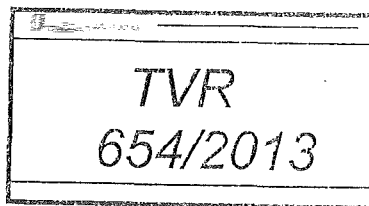


**CÂMARA DOS DEPUTADOS****TVR****N.º 654, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 138/2013****AV 273/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 46, de 03 de fevereiro de 2012, que renova a permissão outorgada à Rádio Santos Dumont Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Jundiaí, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 138



Senhores Membros do Congresso Nacional,

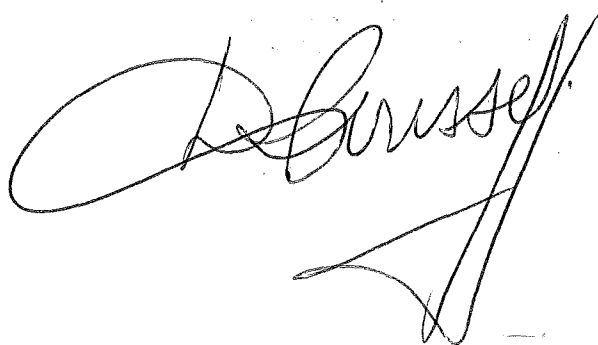
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 500, de 6 de dezembro de 2011 – FM Sudoeste Radiodifusora Ltda., no município de Pirai - RJ;
- 2 - Portaria nº 501, de 6 de dezembro de 2011 – Rede Associada de Radiodifusão Ltda., no município de Pederneiras - SP;
- 3 - Portaria nº 503, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda., no município de Bento Gonçalves - RS;
- 4 - Portaria nº 507, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Porto Alegre Ltda., no município de Porto Alegre - RS;
- 5 - Portaria nº 510, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Brasil Novo Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP;
- 6 - Portaria nº 513, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Correio do Vale Ltda., no município de Mamanguape - PB;
- 7 - Portaria nº 516, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Passo Fundo Ltda., no município de Passo Fundo - RS;
- 8 - Portaria nº 517, de 6 de dezembro de 2011 – Tropical Comunicação Ltda., no município de Natal - RN;
- 9 - Portaria nº 518, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ativa Comunicação Ltda., no município de Anápolis - GO;
- 10 - Portaria nº 519, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Difusora Rhema Ltda., no município de Nova Granada - SP;
- 11 - Portaria nº 520, de 6 de dezembro de 2011 – Sompur São Paulo Radiodifusão Ltda., no município de São Paulo - SP;
- 12 - Portaria nº 46, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Santos Dumont Ltda., no município de Jundiaí - SP;
- 13 - Portaria nº 48, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Transoeste Ltda., no município de Joaçaba - SC;
- 14 - Portaria nº 49, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Sociedade Catarinense Ltda., no município de Joaçaba - SC;

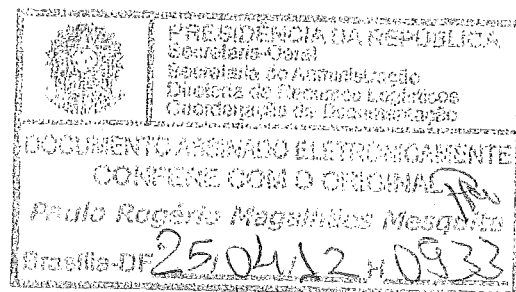
A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'D' followed by a cursive name.

- 15 - Portaria nº 51, de 3 de fevereiro de 2012 – Cianorte FM Sistema de Comunicação Ltda., no município de Cianorte - PR;
- 16 - Portaria nº 57, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Cidade de Caratinga Ltda., no município de Caratinga - MG;
- 17 - Portaria nº 63, de 10 de fevereiro de 2012 – Fundação Cásper Líbero, no município de São Paulo - SP;
- 18 - Portaria nº 111, de 2 de março de 2012 – Antena Um Radiodifusão Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;
- 19 - Portaria nº 114, de 2 de março de 2012 – Tibras Comunicação Ltda., no município de Formosa - GO;
- 20 - Portaria nº 166, de 20 de março de 2012 – Rádio Jornal Cidade Bauru Ltda., no município de Bauru - SP; e
- 21 - Portaria nº 225, de 16 de abril de 2012 – Rádio Cidade Bela Ltda., no município de Campo Verde - MT.

Brasília, 8 de abril de 2013.



PORT. 46/12



EM nº 00100/2012 MC

Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.047983/2008, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Jundiá, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2009.

2. A outorga foi deferida à **RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**, pela Portaria nº 217, de 20 de fevereiro de 1979, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de fevereiro de 1979, renovada pela Portaria nº 37, de 13 de fevereiro de 1990, publicado no Diário Oficial da União do dia 5 de março de 1990, referendada pelo Decreto Legislativo nº 159, de 1991, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de junho de 1991.


3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanha o ato o Processo de nº 53830.002887/1998, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 28 de fevereiro de 1999 a 28 de fevereiro de 2009, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.

6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

 **REPÚBLICA DA REPÚBLICA**  
Secretaria Geral  
Secretaria de Administração  
Proton de Processos Legais  
Coordenação de Documentação

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

Paulo Rogério Magalhães Mesquita  
Brasília-DF 25/04/12 10:33

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	
24	12 / 2012
Seção I	Página 102
<i>Paulo Bernardo Silva</i>	
Rubrica	

PORTARIA Nº 46 , DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.047983/2008, e 53830.002887/1998, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2009, a permissão outorgada à **RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**, pela Portaria nº 217, de 20 de fevereiro de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 1979, e renovada pela Portaria nº 37, de 13 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 5 de março de 1990; referendada pelo Decreto Legislativo nº 159, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 13 de junho de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA  
Ministro de Estado das Comunicações

EM/100/2012



NT-2248

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

E13.024F

Processo: 53000.047983/2008 -70

Interessado: RADIO SANTOS DUMONT LTDA

ASSUNTO:

Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA Temporária

Cidade: JUNDIAÍ/SP

UTROS DADOS:

MOVIMENTAÇÕES

S <sub>E</sub> Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S <sub>E</sub> Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	SAB	(A-1)	03/05/12	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO  
COORDENAÇÃO DA REGIÃO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL

M. das Comunicações  
Rubrica: 01  
S.C.S.

Despacho: 3359 /2008

Referência.: Nº 53000.047983/2008  
Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 01 de Dezembro de 2008.

**MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO**  
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 01, 12, 08

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Ok  
S.C.S. das Comunicações  
Fls.: 02  
Rúbrica  
E

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento,previo

E APENSAR AO PROCESSO  
53830 002887/98

b) anexação do Documento n. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (original em anexo); ao processo de

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de Outorga
- Fantasia
- Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 27 / NOV / 2008





**EXMO. SR.  
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 047983/2008-70  
SEPRODILOG/COLOG/CGRL/SPD  
28/10/2008-11:41

*GAB/Deuc*

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na localidade de JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 50.949.429/0001-06, requer a V. Sa. se digne a apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, o presente **pedido de renovação**, por novo período, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de **JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo.

Declara, outrossim, conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Jundiaí, 30 de Agosto de 2008.

*Lidia Vinci Barranqueiros*

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA**

**Lidia Vinci Barranqueiros**

**Diretora**

Data: 30/10/08  
DO: DOS  
Para: Sedap  
 Conhecimento  
 Providências  
 Análise e Deliberação  
 Preparar Resposta  
 Preparar Informe  
 Responder ao Interessado  
 Falar-me  
 Arquivar-se  
Prazo: 1  
Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor - DOS/SSCE/MC

## DECLARAÇÃO

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, com sede na Rua Anchieta, 573 – 11º andar - Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 50.949.429/0001-06, devidamente representada pela dirigente legalmente responsável, **DECLARA** que a emissora não pertence a nenhum monopólio nem tampouco a nenhum oligopólio, não infringindo, desta forma, as vedações do § 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

Jundiaí, 30 de Agosto de 2008.

*Lidia Vinci Barranqueiros*  
**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA**  
**Lídia Vinci Barranqueiros**  
**Diretora**

## DECLARAÇÃO

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.949.429/0001-06, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de **JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Anchieta, 573 – 11º andar - Centro - CEP 13200-200, devidamente representada pela dirigente legalmente responsável, **DECLARA** conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara também, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Jundiaí, 30 de Agosto de 2008.

*Lidia Vinci Barranqueiros*  
**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**  
**LÍDIA VINCI BARRANQUEIROS**  
**Diretora**

## DECLARAÇÃO

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 50.949.429/0001-06, devidamente representada pela dirigente legalmente responsável, **DECLARA** que a emissora cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei 9.294/1996), que regem a matéria.

Jundiaí, 30 de Agosto de 2008.

*Lidia Vinci Barranqueiros*  
**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA**  
**Lídia Vinci Barranqueiros**  
**Diretora**

## DECLARAÇÃO

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 50.949.429/0001-06, devidamente representada pela dirigente legalmente responsável, **DECLARA** que a emissora cumpre a sua finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Jundiaí, 30 de Agosto de 2008.

*Lidia Vinci Barranqueiros*  
**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA**  
**Lidia Vinci Barranqueiros**  
**Diretora**

## DECLARAÇÃO

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 50.949.429/0001-06, devidamente representada pela dirigente legalmente responsável, **DECLARA** que a emissora cumpre suas obrigações pautadas nos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado em sua programação, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal.

Jundiaí, 30 de Agosto de 2008.

*Lidia Vinci Barranqueiros*  
**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA**  
**Lidia Vinci Barranqueiros**  
**Diretora**

## DECLARAÇÃO

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 50.949.429/0001-06, devidamente representada pela dirigente legalmente responsável, **DECLARA** que a emissora cumpre os seguintes percentuais em sua programação:

- ❖ Máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso; bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais.

Para tanto, faz por anexar cópia de sua grade de programação.

Jundiaí, 30 de Agosto de 2008.

*Lidia Vinci Barranqueiros*

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA**

**Lídia Vinci Barranqueiros**

**Diretora**

## DECLARAÇÃO

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 50.949.429/0001-06, devidamente representada pela dirigente legalmente responsável, **DECLARA** que os responsáveis pela gestão das atividades, área editorial e direção da programação, são brasileiros natos, conforme indicado abaixo:

Estão das Atividades:  
Nome: Claudinê Barranqueiros Júnior  
Nacionalidade: Brasileira

Área Editorial  
Nome: Claudinê Barranqueiros Júnior  
Nacionalidade: Brasileira

Direção da Programação:  
Nome: Claudinê Barranqueiros Júnior  
Nacionalidade: Brasileira

Para tanto, faz por anexar cópia autenticada das Cédulas de Identidade dos acima citados.

Jundiaí, 30 de Agosto de 2008.

  
**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**  
**Lídia Vinci Barranqueiros**  
Diretora

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome: RADIO SANTOS DUMONT LTDA**

**CNPJ: 50.949.429/0001-06**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:20:34 do dia 24/10/2008 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/11/2008.

Certidão expedida gratuitamente.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Fls.: 12  
Rúbricas: 6  
S.S.C. M. das Comunicações

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 106342008-21026050

Nome: RADIO SANTOS DUMONT LTDA  
CNPJ: 50.949.429/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 26/06/2008.  
Válida até 23/12/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50949429/0001-06  
**Razão Social:** RADIO SANTOS DUMONT LTDA  
**Endereço:** RUA ANCHIETA 573 11 ANDAR / CENTRO / JUNDIAI / SP / 13200-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/10/2008 a 22/11/2008

**Certificação Número:** 2008102416201196501877

Informação obtida em 24/10/2008, às 16:20:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

S.C.E. M. das Comunicações  
Pa.: 14  
Rúbrica: E

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RADIO SANTOS DUMONT LTDA**  
**CNPJ: 50.949.429/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 09:58:24 do dia 04/07/2008 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/12/2008.

Código de controle da certidão: **6FF8.D2CE.FA9F.3F99**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

**CERTIFICAMOS**, por solicitação feita através do processo administrativo número **2008/20823-2**, que, consta inscrito no cadastro fiscal mobiliário sob número de contribuinte **3971-3** e, lançado em nome de:

**RADIO SANTOS DUMONT LTDA. CNPJ: 50.949.429/0001-06**

Situado à **R. ANCHIETA, 573 AND11 LT. CENTRO 13201-804** nesta cidade, **NADA DEVE** a essa municipalidade até a presente data, com referência aos tributos de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxas de Licença e Localização, Manutenção de Cadastro e Multas.


Ressalvamos o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer outros débitos que venham a ser apurados após a expedição da referida Certidão.

O referido é verdade e dou fé.

A presente CERTIDÃO tem o prazo de validade de 180 dias.

Jundiaí, 7 de Agosto de 2008.

  
Daniela Ferraroni  
Agente de Suporte Administrativo-II  
SMF/Divisão de Dívida Ativa

  
MARISTELA TREVILLATO FRANCO  
Asses. Serv. Trib. SMF.  
Chefe de Divisão de Dívida Ativa  
Código 10066-9



**Jundiá**

Secretaria Municipal de  
Finanças

M. das Contribuições  
Ps.: 16  
Rúbrica: E

## Certidão de Contribuinte Mobiliario

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Jundiá atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças CERTIFICA que, consta inscrito e licenciado no cadastro fiscal mobiliário, sob o número 3971-3 em , como segue :

Nome/Razão Social: **RADIO SANTOS DUMONT LTDA.**

Estabelecido: **R. ANCHIETA, 573 AND11 LT. LT. CENTRO. CEP: 13201-804**

C.N.P.J/C.P.F.: **50.949.429/0001-06**

Horário **Das 08:00 à 18:00, SAB: das 08:00 à 12:30**

Atividade(s): **SERVS/RADIO/TELEVISAO**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)

Certidão emitida com base no decreto 20.058 de 13/07/2006, Portaria nº 01 de 13/07/2006/SMF.

Emitida às **09:20:47** do dia **01/08/2008** (hora e data de Brasília)

Válida para o presente exercício.

Código de controle da certidão: **1383.094D.FC0F.D616**

Certidão emitida gratuitamente.

SINGULAR

# RÁDIO SANTOS DUMONT



JUCESP PROTOCOLO  
321009/04-6



M. das Comunicações  
Fls. 29  
Rúbrica  
S.C.S.

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

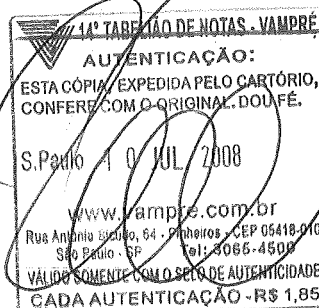
CNPJ N.º 50.949.429/0001-06

Pelo presente instrumento particular, CLAUDINÊ BARRANQUEIROS, brasileiro, natural de Casa Branca, Estado de São Paulo, casado, radialista, residente e domiciliado na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua do Retiro n.º 280 - 8º andar - Bairro Anhangabaú - CEP 13209-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.597.456-SSP/SP e do CPF/MF sob n.º 270.020.638-04 e LÍDIA VINCI BARRANQUEIROS, brasileira, natural de Pongai, Estado de São Paulo, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua do Retiro n.º 280 - 8º andar - Bairro Anhangabaú - CEP 13209-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.621.333-SSP/SP e do CPF/MF sob n.º 553.891.808-44, únicos sócios da Sociedade Empresária, sob o tipo Sociedade Limitada denominada **RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**, com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Anchieta n.º 573 - 11º andar - Centro - CEP 13200-200, com seus Atos Constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 207.012 em sessão de 02.02.1957 - NIRE n.º 35.202.149.578 e posteriores alterações contratuais, sendo a última arquivada sob n.º 206.598/98-1 em sessão de 22.12.1998, têm justo e acordado o que abaixo segue:

### 1. ADAPTAÇÃO AO CÓDIGO CIVIL E LEI N.º 10.610/02

Com a finalidade de atualizar juridicamente as cláusulas do contrato social de acordo com a nova redação do § 4º do artigo 222 da Constituição Federal, Lei n.º 10.406 de 10.01.2002 (Código Civil) e Lei n.º 10.610 de 20.12.2002, os sócios, resolvem de comum e pleno acordo, consolidar e unificar, num só instrumento aludidas cláusulas, passando o compromisso a vigorar com a seguinte redação:

*[Handwritten signature]*





RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.

CNPJ N.º 50.949.429/0001-06

**CLAUDINÉ BARRANQUEIROS**

Brasileiro, natural de Casa Branca, Estado de São Paulo, casado, radialista, residente e domiciliado na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua do Retiro n.º 280 - 8º andar - Bairro Anhangabaú - CEP 13209-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.597.456-SSP/SP e do CPF/MF sob n.º 270.020.638-04;

**LÍDIA VINCI BARRANQUEIROS**

Brasileira, natural de Pongai, Estado de São Paulo, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua do Retiro n.º 280 - 8º andar - Bairro Anhangabaú - CEP 13209-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.621.333-SSP/SP e do CPF/MF sob n.º 553.891.808-44

têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade empresária, sob o tipo de sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Sociedade gira sob a denominação social de **RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**, e a sua finalidade será a execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda média, frequência modulada, sons e imagens (televisão), onda curta e onda tropical, mediante autorização prévia do Poder Concedente, na forma da Lei e da legislação vigentes.





.....

## CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da Sociedade de acordo com o artigo 8º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial, eventos artísticos e sociais para suportar os encargos da empresa e a sua necessária expansão.

## CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem sua sede e foro na cidade Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Anchieta n.º 573 - 11º andar - Centro - CEP 13200-200, podendo a critério dos sócios abrir, manter e extinguir filiais em todo o território nacional, respeitadas as prescrições legais para tal.

## CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado.

§ Único: Em caso de dissolução, cisão, incorporação, serão observados os dispositivos da Lei.

## CLÁUSULA QUINTA

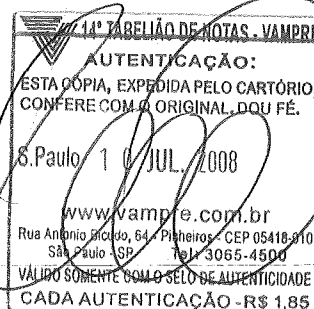
A Sociedade se compromete por seus Administradores e Sócios, a não efetuar nenhuma alteração contratual que modifique os objetivos sociais, o quadro diretivo e o controle societário da empresa, bem como, a transferência da permissão, depende, para sua validade, de prévia anuência do Poder Concedente.

## CLÁUSULA SEXTA

As cotas representativas do capital social, pertencerão, sempre, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

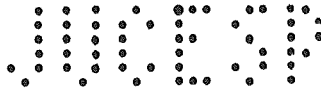
## CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante da empresa pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão da atividade e estabelecerão o conteúdo da programação.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA OITAVA**

A Sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe, as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer outras decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigor, e referentes à legislação de radiodifusão em geral.

**CLÁUSULA NONA**

A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A Sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites previstos no artigo 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

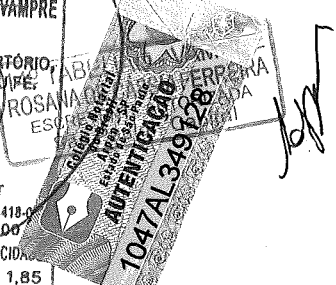
O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, da forma seguinte:

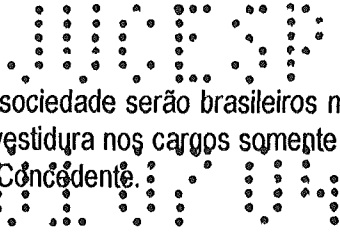
COTISTAS	N.º COTAS	VALOR R\$
CLAUDINÊ BARRANQUEIROS	45.000	R\$ 45.000,00
LÍDIA DA VINCI BARRANQUEIROS	5.000	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

§ Único – A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A sociedade será administrada pelos sócios **CLAUDINÊ BARRANQUEIROS** na função de **Diretor Gerente** e **LÍDIA DA VINCI BARRANQUEIROS** na função de **Diretora Comercial**, cabendo-lhes, todos os poderes de administração legal e a sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhes ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos, em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE**, relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhes é dispensada a prestação de caução.





§ Primeiro - Os administradores da sociedade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

§ Segundo - Sempre que ocorrer a alienação de bens imóveis, será sempre necessário a assinatura de todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Os sócios que prestarem serviços na sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de "pro-labore", cujo valor será livremente convencionado entre os mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

São proibidos os avais, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros, em negócios ou operações não relacionados com o objeto social, ficando os Diretores, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsáveis pelos atos praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

O sócio interessado em retirar-se da sociedade ou transferir parte de suas cotas, deverá comunicar sua intenção aos demais, com antecedência de 30 (trinta) dias, sendo que, na igualdade de condições o sócio remanescente gozará do direito de preferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a Sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, o capital e os lucros apurados no último balanço geral anual, ou em novo balanço especialmente levantado se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data da aprovação do balanço geral anual. Se, entretanto, desejarem os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, continuarem na sociedade, deverão designar quem os representará na sociedade no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado à apreciação do Poder Concedente, de acordo com a Cláusula Quinta do presente instrumento e tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social; do que advirá, necessariamente, a alteração do presente contrato social.

www.vampre.com.br  
Rua Antonio Cicudo, 64 - Pinheiros - CEP 05419-010  
São Paulo - SP Tel: 3065-4500  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELCO DE AUTENTICAÇÃO DE  
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 1,85

Colégio Notarial do Brasil  
Arden - SP  
Estado de São Paulo  
AUTENTICAÇÃO  
1047AL349132  
REX

*VAMPRE  
FERRERA  
TORIZANA  
CANAI*  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



JUL 10 2008

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

00 00 00 00

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, compete ao Administrador mandar efetuar o balanço patrimonial e o resultado econômico, ocasião em que os sócios deliberarão sobre a destinação do resultado apurado.

§ Único: Os lucros ou prejuízos da empresa serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

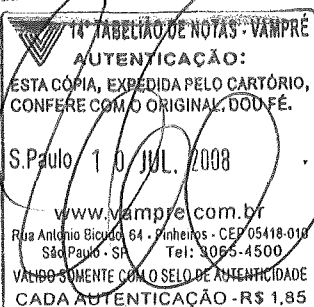
Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos. Os técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores serão brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, permitida, porém, em caráter excepcional e com autorização expressa do Poder Concedente, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Nas deliberações dos sócios, os Administradores darão preferência à dispensa da Reunião de Cotistas, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, ou convocará os sócios consoante o disposto no § 2º do artigo 1072 do Código Civil.

Ressalvado o disposto no artigo 1061 e no § 1º do art. 1063 do Código Civil, as deliberações dos sócios serão tomadas:

- 1 - pelos votos correspondentes, no mínimo, de 3/4 (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1071 do Código Civil;
- 2 - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do artigo 1071 do Código Civil, bem como a exclusão de sócio, que seja considerado remisso, de acordo com o artigo 1058 do mesmo diploma legal, ou esteja colocando em risco a continuidade da sociedade em razão de atos de inegável gravidade.
- 3 - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

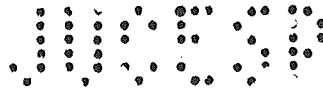


*[Handwritten signature]*

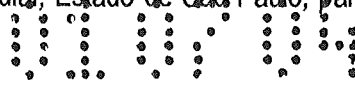
*[Handwritten signature]*



**CLÁUSULA VIGÉSIMA**



É eleito o foro da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, para julgar qualquer litígio oriundo deste contrato.



**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**

Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelos dispositivos do Código Civil, alterado pela Lei n.º 10.406 de 11 de Janeiro de 2002, a cuja fiel observância das demais cláusulas deste compromisso, se obrigam administradores e sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, com duas testemunhas, abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jundiaí, 12 de Dezembro de 2003.

*Claudine Barranqueiros*  
CLAUDINE BARRANQUEIROS

LÍDIA VINCI BARRANQUEIROS  
*Lidia Vinci Barranqueiros*

Testemunhas:

1. *Rita de Cássia Farias*

Rita de Cássia Farias  
RG n.º 17439.701-X-SSP/SP

2. *Luana Veiga Cabral*

Luana Veiga Cabral  
RG n.º 34.798.036-3-SSP/SP



M. das Cont. 36  
 W. Rubrica E  
 550

MINISTÉRIO DO TRABALHO GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS				VIA CONTRIBUINTE	
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				1- Vencimento <b>30/04/2004</b>	2- Exercício <b>2004</b>
3- Nome da Entidade <b>SIND. DOS TRABS. EM EMP DE RADIOD E TV NO EST SP</b>				4- Código Sindical <b>00026402693-4</b>	
5- Endereço (rua, avenida, praça, etc.) <b>R.Cons Ramalho</b>			6- Número <b>992</b>	7- Complemento	
8- Bairro ou Distrito <b>Bela Vista</b>		9- Cep <b>01325-000</b>	10- Município (Cidade) <b>São Paulo</b>		11- UF <b>SP</b>
12- Nome do Contribuinte <b>RADIO SANTOS DUMONT LTDA</b>				13- Código do Contribuinte <b>0403001560000</b>	
14- Endereço (Rua, Avenida, Praça, etc.) <b>RUA ANCHIETA,573 11 ANDAR</b>			15- Número	16- Complemento	17- Bairro <b>CENTRO</b>
18- Município (Cidade) <b>JUNDIAI</b>		19- UF <b>SP</b>	20- Cep <b>13200-200</b>	21- Início Atividade	
22- Atividade do Contribuinte			24- Tipo Estabelecimento	25- N° Estabel. da Empresa	
26- [ ] 01- Estabelecimento Empregador [ ] 02- Autônomo Liberal			36- Valor da Contribuição <b>302,17</b>		37- Multa
31- Valor Base / Cálculo Contribuição <b>9.065,20</b>			38- Juros de Mora		39- Correção Monetária
VALOR RECEBIDO <input type="checkbox"/> Silvana Iguezzi Pedrosa - Escrivente Autorizada <input type="checkbox"/> Antonio Marcos de Fregues Patricio - Escrivente Autorizado <input type="checkbox"/> Juliana Regina Goetzlweiz - Escrivente Autorizada			40- Total a Recolher <b>302,17</b>		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA <b>0506AB308186</b>

30 CARTÓRIO DE NOTAS DE JUNDIAI  
 R. ROSARIO, 664 - CENTRO - FONE: 4921-6776 - 4586-3027  
 Bel. JOSE CLAUDIO DOS SANTOS NICOLAU  
 AUTENTICAÇÃO  
 Autenticar a presente cópia representativa conforme o original a mim apresentado que dá fé.  
 04 AGO. 2008  
 VALOR RECEBIDO  
 0506AB308186  
 0103102704200403E701004688

857700000006 00000672006 019200404002 00000013011

VIA CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DO TRABALHO GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS				VIA CONTRIBUINTE	
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				<b>CAIXA</b> 1 - VENCIMENTO <b>30/04/2005</b>	
5 - NOME DA ENTIDADE <b>IN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSÃO TELEVISÃO S/A</b>				2 - EXERCÍCIO <b>2005</b>	
4 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) <b>R. CONSELHEIRO RAMALHO 992</b>				4 - CÓDIGO SINDICAL <b>009.019.02693-9</b>	
6 - BAIRRO ou DISTRITO <b>BELA VISTA</b>			6 - NÚMERO <b>460</b>	7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	
8 - BAIRRO ou DISTRITO <b>BELA VISTA</b>		9 - CEP <b>01325-000</b>	10 - MUNICÍPIO (CIDADE) <b>SÃO PAULO</b>		11 - U.F. <b>SP</b>
12 - NOME DO CONTRIBUINTE <b>RADIO SANTOS DUMONT LTDA</b>				13 - CNPJ / CPF / OUTROS <b>1301</b>	
14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) <b>R. ANCHIETA 573</b>			15 - NÚMERO <b>11</b>	17 - BAIRRO ou DISTRITO <b>CENTRO</b>	
18 - MUNICÍPIO (CIDADE) <b>JUNDIAI</b>		19 - U.F. <b>SP</b>	20 - CEP <b>13201-804</b>	21 - INÍCIO DA ATIVIDADE	
22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE		23 - COD. ATIVID.	24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO 1 - ÚNICO 2 - PRINCIPAL 3 - FILIAL <b>X</b> 4 - OUTROS		25 - N° DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA <b>01</b>
26 - <b>X</b> 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 - AUTÔNOMO /LIBERAL 03 - EMPREGADOS				36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO <b>201,05</b>	
27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		32 - N° DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL <b>15</b>		37 - MULTA	
28 - TOTAL DA EMPRESA		33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO <b>6.031,60</b>		38 - JUROS DE MORA	
29 - DESTA ESTABELECIMENTO		34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO <b>15</b>		39 - CORREÇÃO MONETÁRIA	
30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO		35 - N° DE NÃO CONTRIBUINTE		40 - TOTAL A RECOLHER <b>201,05</b>	
31 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		300		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA <b>0506AB308186</b>	

30 CARTÓRIO DE NOTAS DE JUNDIAI  
 R. ROSARIO, 664 - CENTRO - FONE: 4921-6776 - 4586-3027  
 Bel. JOSE CLAUDIO DOS SANTOS NICOLAU  
 AUTENTICAÇÃO  
 Autenticar a presente cópia representativa conforme o original a mim apresentado que dá fé.  
 04 AGO. 2008  
 VALOR RECEBIDO  
 0506AB308186  
 0103102704200503E701004688

0103102704200503E701004688

# CAIXA

## GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

M. das Comunicações  
Fl. 12  
Rúbrica: 12  
219,33RC10126

Vencimento 30/04/2006  
Exercício 2006

### Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP			Código da Entidade Sindical 009.019.02693-9	
Endereço R CONS RAMALHO	Número 9920000	Complemento		CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito BELA VISTA	CEP 01325-000	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP	

1ª Via - Contribuinte

### Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO SANTOS DUMONT LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 50.949.429/0001-06	
Endereço R ANCHIETA	Número 573	Complemento		
CEP 13201-804	Bairro/Distrito VILA BOAVENTURA	Cidade/Município JUNDIAI	UF SP	Código Atividade 922

### Dados de Referência da Contribuição

Categoria  
 Patronal/Empregador  
 Empregados  
 Prof. Liberal  
 Autônomos

Capital Social - Empresa      Nº Empregados Contribuintes  
 \_\_\_\_\_      15

Capital Social - Estabelecimento      Total Remuneração - Contribuintes  
 \_\_\_\_\_      6.579,90

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE      Total Empregados - Estabelecimento  
 \_\_\_\_\_      15

### Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento  
219,33

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções  
 10 CARTÓRIO DE NOVAS DE JUNDIAI  
 ROSARIO, 114 - JUNDIAI - SP - 13201-476 - 4584-3022

(+) Mora/Multa  
 10 JUNDIAI - JUNDIAI - SP - 13201-476 - 4584-3022

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

VALOR RECEBIDO R\$ 1,85

04 AGO. 2006

0506AB308188



104-0      10499.70260 93917.750940 94290.001224 8 31270000021933

Código do Cedente 009.019.02693-9	Nosso Número 509494290001	Valor do Documento 219,33	Data Vencimento 30/04/2006	Exercício 2006
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

CEP 01325-000 200606524109954

# CAIXA

## GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Vencimento 30/04/2007  
Exercício 2007

### Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN Sindicato dos Trab. em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de SP			Código da Entidade Sindical 000.264.02693-4	
Endereço Rua Conselheiro Ramalho	Número 992	Complemento		CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito Bela Vista	CEP 01325-000	Cidade/Município São Paulo	UF SP	

1ª Via - Contribuinte

### Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO SANTOS DUMONT LTDA			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 50.949.429/0001-06	
Endereço RUA ANCHIETA, 573 11 ANDAR	Número	Complemento		
CEP 13200-200	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município JUNDIAI	UF SP	Código Atividade 642

### Dados de Referência da Contribuição

Categoria  
 Patronal/Empregador  
 Empregados  
 Prof. Liberal  
 Autônomos

Capital Social - Empresa      Nº Empregados Contribuintes  
 \_\_\_\_\_      19

Capital Social - Estabelecimento      Total Remuneração - Contribuintes  
 \_\_\_\_\_      8.805,50

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE      Total Empregados - Estabelecimento  
 \_\_\_\_\_      19

### Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento  
219,33

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

VALOR RECEBIDO R\$ 1,85

04 AGO. 2006

0506AB308187



219,33RC10126

2007070524108101



GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

1ª via - Contribuinte

Vencimento	30/04/2008	Exercício	2008
------------	------------	-----------	------

**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade		Código da Entidade Sindical	
Sindicato dos Trab. em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de SP		000.264.02693-4	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
Rua Conselheiro Ramalho	992	Bela Vista	61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
	01325-000	São Paulo	SP

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
RADIO SANTOS DUMONT LTDA		50.949.429/0001-06	
Endereço		Número	Complemento
RUA ANCHIETA, 573 11 ANDAR			
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
13200-200	CENTRO	JUNDIAI	SP
			Código Atividade
			642

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria		<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		<b>Dados da Contribuição</b>	
				(-) Valor do Documento	
				440,79	
Capital Social - Empresa		Nº Empregados Contribuintes		(-) Desconto / Abatimento	
		15			
Capital Social - Estabelecimento		Total Remuneração - Contribuintes		(-) Outras Deduções	
		13.223,70			
Total Empregados - Estabelecimento		Total Empregados - Estabelecimento		(+/-) Mora / Multa	
15		15			
				(+/-) Outros Acréscimos	
				(-) Valor Cobrado	

SOMENTE VALIDO COM O SELLO DE SEGURANCA

30 CARTORIO DE NOTAS DE JUNHO  
3 e ROSARIO 444 - CENTRO - FONE 4511-8776 - 4586-3027  
Bel. JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS NICOLAU  
AUTENTICAÇÃO  
MENSAGEM DESBENEFICIADA DO CONTRIBUINTE  
o original a mim apresentando que não é.

19 AGO. 2008

VALOR RECEBIDO R\$ 0506AB308109



104-0 | 1049970260 93617.750943 94290.001422 3 3858000000000

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
0240 / 000.264.02693-4	509494290001	440,79	30/04/2008	2008

Autenticação Mecânica

440,79RCL082  
CEF031629042600014241002110



# Solução em Telecomunicações

9  
Ministério das Comunicações  
Br. 39  
R. 110  
N. 12

CEA 15.441/08

Ao  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DRA. VÂNEA RABELO  
COORDENADORA-GERAL  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo B – Ala Oeste, 3º andar  
BRASÍLIA - DF  
70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 05 1799/2008-24

SEPRODIG/COLOG/CRL/SPO

18/11/2008-11:42

6257/008

Ref.: **PROCESSO N.º 53000.047983/2008 - RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

S/C

RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA., CNPJ n.º 50.949.429/0001-06, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na localidade de **JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, através de seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de V. Sa., em complementação ao processo de Renovação de Outorga em epígrafe, apresentar o que segue:

- ↪ Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- ↪ Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- ↪ Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação do responsável pela área editorial e direção de programação, para comprovação de nacionalidade;
- ↪ Cópia autenticada dos comprovantes de recolhimento do Sindicato dos Empregados, relativo aos últimos 5 (cinco) anos.

Data: 20 11 08  
DO: D. J. C.  
Para: *Sedap*  
 Condições  
 Providências  
 Análise e Liberação  
 Preparar Resposta  
 Preparar Informe  
 Responder ao interessado  
Estatuto  
L. 11.152  
a. 1.1  
Carlos A. de F. Resende  
Coord. de D. J. C./MC



# Solução em Telecomunicações

---

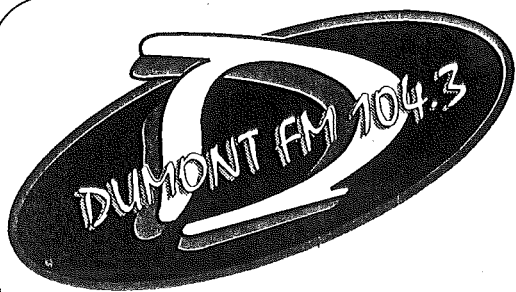


Isto posto, solicita a UNIFICAÇÃO dos processos de Renovação de Outorga da emissora que tramitam perante esse respeitável Órgão, sob n.ºs 53830.002887/1998 e 53000.047983/2008.

Termos em que,  
P. Deferimento.

São Paulo, 17 de Novembro de 2008.

  
**JOSÉ EDUARDO MARTI CAPPIA**  
Procurador



M. das Comunicações  
No. 41  
Fabrica: 11  
10050

PROCURAÇÃO

Felo presente instrumento particular de procuração: RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA, com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua - Anchieta nº573, 11º andar, inscrita no CNPJ/MF nº50.949.429/0001-06, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na cidade de Jundiaí Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Diretor; Srº Claudiné Barranqueiros, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº3.597.456-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº270.020.638-04, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: RITA DE CÁSSIA FARIAS, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº132.817; RG:17.439.701-X e CPF/MF nº092.421.388-43 e JOSÉ EDUARDO MARTI CAFFIA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da cédula de identidade RG:7.659.487-SSP/SP e do CPF/MF 013.726.408-94, ambos com domicílio profissional na cidade de São Paulo, SP, Avenida Francisco Matarazzo nº175-conjunto 31, com poderes para o fim especial de, representar a Outorgante perante o Ministério das Comunicações, Delegacias Estaduais de Comunicações em todo o país; ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, tratando dos interesses da Outorgante, podendo para tanto, assinar requerimentos, formulários, termos, consultas e demais documentos pertinentes, petecionar, requerer, assumir compromissos, assinar termos, livros e quaisquer papéis ou documentos, ter vista e tomar ciência de decisões junto as repartições, pagar taxas e impostos, interpor e assinar defesas e recursos em geral, juntando e retirando papéis e documentos e tudo o mais, requerer enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

Jundiaí, 23 de Março de 2000

  
Claudiné Barranqueiros

1041AF051830  
RADIO SANTOS DUMONT LTDA  
6 IIII 2008  
RADIO SANTOS DUMONT LTDA. Frequência Modulada 104,3 MHz  
Rua Anchieta, 573 - 11º andar - Centro - Jundiaí - SP  
Fones: (011) 7396-7875 / 7396-8183 - Fax: (011) 7396-7933  
C.C.C. 50.949.429/0001-06 - Cx. P. 981 - CEP 13.201-804  
Escritório Autorizada  
Is e Emolumentos R\$. 1,85



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE JUNDIAÍ - DRT/16  
POSTO FISCAL-10 DE JUNDIAÍ  
Av. Prefeito Luiz Latorre n.º 4.200 - FONE/FAX: (011) 4583.6528

LEI M. das CÔMUNAS  
FIS. 42  
RECIBO

CERTIDÃO  
N.º

1161/ 2008

**CERTIDÃO**

À VISTA DO REQUERIDO E COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO EXPEDIENTE N.º  
12797 - 765102 / 2008

EM NOME DE: **RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA**

ESTABELECIDO / RESIDENTE: **RUA ANCHIETA N.º 573 - 11º ANDAR, EM JUNDIAÍ / SP**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNAE	CGC (MF) OU CPF	RG
<b>ISENTO</b>	<b>6010-1/00</b>	<b>50+949.429/0001-06</b>	<b>X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X</b>

CERTIFICO que a empresa supra não consta como inscrita no cadastro de contribuintes da Secretaria da Fazenda Estadual, e em nome da qual não constam débitos fiscais relativos ao **ICM/ICMS**, inscritos para cobrança executiva até a data de emissão deste documento.

Esta Certidão equivale à prova de regularidade perante a Fazenda do Estado de São Paulo.

NO PERÍODO: **Até a presente data.**

PARA A FINALIDADE DE: **Participação em concorrências públicas.**

- 1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
- 2- Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 3- A taxa de Fiscalização e serviços foi recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4- Prazo de validade da Certidão: 06 (seis) meses, conforme Portaria CAT n.º 20, de 01/04/98 (DOE de 02/04/98)

PF.10-JUNDIAÍ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2008

EMITIDO POR:

  
**MARIA CIBELE DE SIQUEIRA**  
TAAT 2-F - RG 4.561.501

RESPONSÁVEL:

  
**ANDRÉ RIGITANO FERRAZ DE ARRUDA**  
CHEFE DO P. FISCAL - RG 28.618.793-0 - SP

OBS.: Inutilizar os campos não utilizados. MCG-07/96

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

CERTIFICAMOS, por solicitação feita através do processo administrativo número 2008/20823-2, que, consta inscrito no cadastro fiscal mobiliário sob número de contribuinte **3971-3** e, lançado em nome de:

**RADIO SANTOS DUMONT LTDA. CNPJ: 50.949.429/0001-06**

Situado à **R. ANCHIETA, 573 AND11 LT. CENTRO 13201-804** nesta cidade, **NADA DEVE** a essa municipalidade até a presente data, com referência aos tributos de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxas de Licença e Localização, Manutenção de Cadastro e Multas.

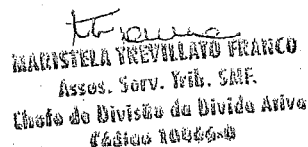
Ressalvamos o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer outros débitos que venham a ser apurados após a expedição da referida Certidão.

O referido é verdade e dou fé.

A presente CERTIDÃO tem o prazo de validade de 180 dias.

Jundiaí, 7 de Agosto de 2008.

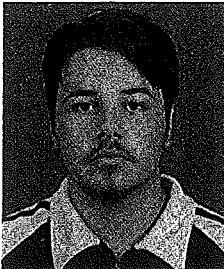
  
**Daniela Ferraroni**  
Agente de Suporte Administrativo-II  
SMF/Divisão de Dívida Ativa

  
**MARISTELA TREVILLATO FRANCO**  
Assos. Serv. Trib. SMF  
Chefe de Divisão de Dívida Ativa  
Código 10000-0

44  
10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
DETRAN - SP



NOME  
**CLAUDINE BARRANQUEIROS JUNIOR**

DOC. IDENT. **24824238SSPSPSP** CATEG. **AB**

NASCIMENTO **16/06/1979** VALIDADE **16/06/2008**

CPF **281.105.218-60**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

461861658

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO  
**CLAUDINE BARRANQUEIROS  
LIDIA VINCI BARRANQUEIROS**

Nº DE REGISTRO **02901737366** EMISSÃO **13/06/2003** Nº HABILITAÇÃO **26/06/1997**

OBSERVAÇÕES  
**VEDADA ATIVIDADE REMUNERADA (P)  
JUNDIAI c024**

ASSINATURA DO PORTADOR *Claudine Barranqueiros Jr.*

ASSINATURA DO EXPEDIDOR *[Signature]*

461861658

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Claudio Zampon Clemes  
R. Do Rosário, 72 - Jundiaí - SP

Colégio Notarial do Brasil  
Apex - SP  
Estado de São Paulo  
**AUTENTICAÇÃO**  
0504AB159694

Autentico e presente com o nº 0504AB159694  
ao original e min. aprel. do qual dou

15 JUN 2008


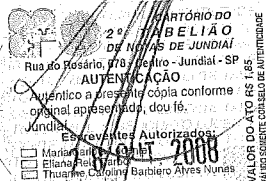
- Viviane Souza Carneiro
- Thais Antonio
- Klaberson de Souza

Valido somente contra o serviço

45  
Ribeiro  
H

MINISTÉRIO DO TRABALHO GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS				VIA CONTRIBUINTE	
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				1- Vencimento	2- Exercício
3- Nome da Entidade				30/04/2004	2004
SIND. DOS TRABS. EM EMP DE RADIOD E TV NO EST SP				4- Código Sindical	00026402693-4
5- Endereço (rua, avenida, praça, etc.)				6- Número	7- Complemento
R.Cons Ramalho				992	
8- Bairro ou Distrito		9- Cep	10- Município (Cidade)	11- UF	
Bela Vista		01325-000	São Paulo	SP	
12- Nome do Contribuinte				13- Código do Contribuinte	
RADIO SANTOS DUMONT LTDA				0403001560000	
14- Endereço (Rua, Avenida, Praça, etc.)				16- Complemento	17- Bairro
RUA ANCHIETA, 573 11 ANDAR				13200-200	CENTRO
18- Município (Cidade)		19- UF	20- Cep	21- Início Atividade	
JUNDIAI		SP	13200-200		
22- Atividade do Contribuinte				23- Cod. Ativ.	24- Tipo Estabelecimento
					25- N° Estabel. da Empresa
26-				36- Valor da Contribuição	
<input type="checkbox"/> 01- Estabelecimento Empregador <input type="checkbox"/> 02- Autônomo Liberal <input checked="" type="checkbox"/> 03- Empregados				302,17	
 				37- Multa	
				38- Juros de Mora	
				39- Correção Monetária	
31- Valor Base / Cálculo Contribuição				40- Total a Recolher	
9.065,20				302,17	
CEFC031629042004032701004688				302,17RC1005	

857700000006 / 000000672006 019200404002 00000013011

VIA CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DO TRABALHO GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS				CAIXA	
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSÃO TELEVISÃO EST SP				30/04/2005	2005
5- ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.):				4 - CÓDIGO SINDICAL	009.019.02693-9
CONSELHEIRO RAMALHO 992				6 - NÚMERO	460
8 - BAIRRO ou DISTRITO				7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)	201,05RC16
BELA VISTA				11 - U.F.	SP
9 - CEP		10 - MUNICÍPIO (CIDADE)		19 - CNPJ / CPF / OUTROS	
01325-000		SÃO PAULO		1301	
12 - NOME DO CONTRIBUINTE				17 - BAIRRO ou DISTRITO	
RADIO SANTOS DUMONT LTDA				CENTRO	
14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)				16 - COMPLEMENTO	21 - INÍCIO DA ATIVIDADE
R. ANCHIETA 573				11 ANDAR	
18 - MUNICÍPIO (CIDADE)		19 - U.F.	20 - CEP	25 - N° DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA	
JUNDIAI		SP	13201-804	01	
22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE				36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 - AUTÔNOMO / LIBERAL <input type="checkbox"/> 03 - EMPREGADOS				201,05	
23 - COD. ATIVID.				37 - MULTA	
24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO				38 - JUROS DE MORA	
<input type="checkbox"/> 1 - ÚNICO <input type="checkbox"/> 2 - PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 3 - FILIAL <input checked="" type="checkbox"/> 4 - OUTROS					
27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA				39 - CORREÇÃO MONETÁRIA	
32 - N° DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL				40 - TOTAL A RECOLHER	
15				201,05	
28 - TOTAL DA EMPRESA				35 - N° DE NÃO CONTRIBUINTE	
33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO				00	
6.031,60					
29 - DESTA ESTABELECIMENTO					
34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO					
15					
30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO					
31 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO					



### GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

46  
M. das Comunicações  
S.S.C.  
R. Riberá  
21.9.3831012  
21.9.3831012

1ª Via - Contribuinte

<b>Dados da Entidade Sindical</b>				Vencimento 30/04/2006	Exercício 2006
Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP				Código da Entidade Sindical 009.019.02693-9	
Endereço R CONS RAMALHO		Número 9920000	Complemento CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50		
Bairro/Distrito BELA VISTA	CEP 01325-000	Cidade/Município SAO PAULO			UF SP
<b>Dados do Contribuinte</b>				CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 50.949.429/0001-06	
Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO SANTOS DUMONT LTDA					
Endereço R ANCHIETA		Número 573	Complemento		
CEP 13201-804	Bairro/Distrito VILA BOAVENTURA	Cidade/Município JUNDIAI			UF SP
<b>Dados de Referência da Contribuição</b>			<b>Dados da Contribuição</b>		
Categoria <input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos			(-) Valor do Documento 219,33		
Capital Social - Empresa		Nº Empregados Contribuintes 15	(-) Desconto / Abatimento		
Capital Social - Estabelecimento		Total Remuneração - Contribuintes 6.579,90	(-) Outras Deduções		
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		Total Empregados - Estabelecimento 15	(+/-) Mora / Multa		
			(+/-) Outros Acréscimos		
			(-) Valor Cobrado		
104-0   10499.70260 93917.750940 94290.001224 8 31270000021933					
Código do Cedente 009.019.02693-9	Nosso Número 509494290001	Valor do Documento 219,33	Data Vencimento 30/04/2006	Exercício 2006	

CARTÓRIO DO  
2º TABELIAO  
DE NOTAS DE JUNDIAI  
Rua do Rosário, 870 - Centro - Jundiaí - SP

**AUTENTICACAO**  
Autentico a presente guia conforme  
original apresentado em 15/04/2008  
Jundiaí

Empregados Autorizados:  
 Maria Carolina Lúglio  
 Elyria Reis Castro  
 Edemir Carlos Paribero Alves Nunes  
 Carmo Lourenço

**AUTENTICACAO**  
0507AB259655

VALOR DO ATO RS 1,85  
VALOR SOMANTE CONTRIBUINTE

CPF 0914200420060524100954



### GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

1ª Via - Contribuinte

<b>Dados da Entidade Sindical</b>				Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007
Nome da Entidade Sindicato dos Trab. em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de SP				Código da Entidade Sindical 000.264.02693-4	
Endereço Rua Conselheiro Ramalho		Número 992	Complemento CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50		
Bairro/Distrito Bela Vista	CEP 01325-000	Cidade/Município São Paulo			UF SP
<b>Dados do Contribuinte</b>				CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 50.949.429/0001-06	
Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO SANTOS DUMONT LTDA					
Endereço RUA ANCHIETA,573 11 ANDAR		Número	Complemento		
CEP 13200-200	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município JUNDIAI			UF SP
<b>Dados de Referência da Contribuição</b>			<b>Dados da Contribuição</b>		
Categoria <input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos			(-) Valor do Documento 293,51		
Capital Social - Empresa		Nº Empregados Contribuintes 19	(-) Desconto / Abatimento		
Capital Social - Estabelecimento		Total Remuneração - Contribuintes 8.805,50	(-) Outras Deduções		
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		Total Empregados - Estabelecimento 19	(+/-) Mora / Multa		
			(+/-) Outros Acréscimos		
			(-) Valor Cobrado		
104-0   10499.70260 93617.750943 94290.001422 4 34920000000000					
Código do Cedente 0240 / 000.264.02693-4	Nosso Número 509494290001	Valor do Documento 293,51	Data Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007	

CARTÓRIO DO  
2º TABELIAO  
DE NOTAS DE JUNDIAI  
Rua do Rosário, 870 - Centro - Jundiaí - SP

**AUTENTICACAO**  
Autentico a presente guia conforme  
original apresentado em 15/04/2008  
Jundiaí

Empregados Autorizados:  
 Maria Carolina Lúglio  
 Elyria Reis Castro  
 Edemir Carlos Paribero Alves Nunes  
 Carmo Lourenço

**AUTENTICACAO**  
0507AB259662

VALOR DO ATO RS 1,85  
VALOR SOMANTE CONTRIBUINTE

✓ 4

293.51RCS006

CPF 0914200420070524100954

Autenticação Mecânica



GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

47  
1096

1ª via - Contribuinte

**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade		Código da Entidade Sindical	
Sindicato dos Trab. em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de SP		000.264.02693-4	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
Rua Conselheiro Ramalho	992	Bela Vista	61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
	01325-000	São Paulo	SP

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
RADIO SANTOS DUMONT LTDA		50.949.429/0001-06	
Endereço	Número	Complemento	
RUA ANCHIETA,573 11 ANDAR			
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
13200-200	CENTRO	JUNDIAI	SP
		Código Atividade	
		642	

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria		<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes		
	15		
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes		
	13.223,70		
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento		
	15		

**Dados da Contribuição**

(-) Valor do Documento	440,79
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	0507A5259654

CARTÓRIO DO  
2º TABELÃO  
DE NOTAS DE JUNDIAI  
Rua do Rosário, 576 - Centro - Jundiaí - SP  
AUTENTICAÇÃO  
Autenticado em 30/04/2008  
original apresentado em  
Jundiaí.  
Escreveses Autorizados:  
 Maria Carolina  
 Eliana Reis  
 Thelma Carolina  
 Thelma Carolina  
 Cláudia Lourenço  
VALOR DO ATO R\$ 1,85  
AUTENTICADO EM 30/04/2008  
0507A5259654

104-0	10499.70260 93617.750943 94290.001422 3 38580000000000			
Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
0240 / 000.264.02693-4	509494290001	440,79	30/04/2008	2008

Autenticação Mecânica

440,79R1002

CEF031628942000014241002110



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** RADIO SANTOS DUMONT LTDA  
**CNPJ:** 50.949.429/0001-06

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:06:35 do dia 05/03/2009 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/04/2009.

Certidão expedida gratuitamente.



Agência Nacional  
de Telecomunicações

Sistemas  
Interativos



Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Geral | menu ajuda

## Consulta Geral - FM

### Identificação do Canal PB

**UF:** SP  
**Município:** Jundiá  
**Frequência:** 104,3 MHz  
**Classe:** A1  
**Canal:** 282

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**  
**Fase:** 3 - Licenciada

### Dados da Entidade

**Entidade:** RADIO SANTOS DUMONT LTDA  
**Nome Fantasia:**  
**Nº Estação:** 7806124  
**Primeiro  
Licenciamento:**

**Fistel:** 02008032477  
**CNPJ:** 50.949.429/0001-06  
**Situação:** Entidade não possui débitos  
**Último  
Licenciamento:** 01/01/1995

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:**

**Razão Social:** RADIO SANTOS DUMONT LTDA  
**Nome Fantasia:** **Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Cep:** 13200000  
**Número:** 573  
**Município:** Jundiá  
**Telefone:** 11 73967875

**Logradouro:** RUA ANCHIETA  
**Complemento:** 11º ANDAR  
**Distrito:**

**Bairro:** CENTRO  
**SubDistrito:**  
**Fax:** 11 73967933

**UF:** SP

### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil  
**Cep:** 13200000  
**Número:** 573,  
**Município:** Jundiá

**Logradouro:** RUA ANCHIETA  
**Complemento:** 11º ANDAR  
**Distrito:**

**Bairro:** CENTRO  
**SubDistrito:**

**UF:** SP

**Telefone:**   **Fax:**   **E-mail:**

### Nome Fantasia

**Nome Fantasia**

### Dados da Outorga

**SCRAD Jurídico:**

**Data Publicação  
Contrato/Convênio:**

**SCRAD Técnico:**

**Data Limite  
Instalação:**

**Número do Processo:**

**Fistel:**

Documentos Emitidos

### Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
						Outorga

217	Portaria	MC	20/02/1979	28/02/1979		Jur.
308	Portaria	DMC	06/05/1986		Enquadramento Plano Básico	Téc.
236	Portaria	DMC	24/05/1988		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
37	Portaria	MC	13/02/1990	05/03/1990	Renovação	Jur.
159	Decreto Legislativo	CN	12/06/1991	13/06/1991	Renovação	Jur.
422	Portaria	DMC	20/12/1994		Enquadramento Plano Básico	Téc.
45	Portaria	DMC	03/03/1998		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
518	Portaria	DMC	17/12/1998		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
2	Portaria	MC	19/01/2001	25/01/2001	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
36860	ATO	ER	10/06/2003	11/06/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.



Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Tela Inicial

Imprimir

Ministério das Comunicações

Destaque do Governo

Agência Nacional  
de TelecomunicaçõesSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Relatórios >>> **Outorga** | menu ajuda

## Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SP

Município: Jundiaí

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
FM MUNDIAL LTDA	Jundiaí	13/09/1988	13/09/1998
FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE	Jundiaí	03/10/1988	03/10/1998
RADIO 105 FM LTDA	Jundiaí	29/09/1986	29/09/1996
RADIO SANTOS DUMONT LTDA	Jundiaí	28/02/1989	28/02/1999

Usuário: -      Data: 05/03/2009      Hora: 09:53:57

Registro 1 até 4 de 4 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial   Imprimir   Exportar Excel

Min. das Comunicações  
Fls. 52  
Rubrica

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE  
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**RADIODIFUSÃO COMERCIAL**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO SANTO DUMONT LTDA  
SERVIÇO: FREQUENCIA MODULADA  
LOCALIDADE: JUNDIAÍ – SP  
PERÍODO: 28/02/1999 A 28/02/2009 E 28/02/2009 A 28/02/2019  
PROCESSO(S) Nº(S): 53830.002887/1998 E 53000.047983/2008

*\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	OK: FLS 03
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	OK: FLS 03
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	fls. 60 ok
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK: FLS 36 a 38
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	fls. 96-143
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	fls. 144-145
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com	fls. 63-95

53

<p>os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),</p> <p>OU</p> <p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</b></p>	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	<b>OK: FLS 48</b>
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	<b>OK: FLS 04</b>
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	<b>OK: FLS 12</b>
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	<b>OK: FLS 13</b>
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	<b>OK: FLS 14</b>
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	<b>OK: FLS 42</b>
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	<b>OK: FLS 15 e 16</b>
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	<b>OK: FLS 17 a 28</b>
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	<b>OK: FLS 29 a 35</b>
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e leis (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	<b>OK: FLS 06</b>



18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	<b>OK: FLS 09 sem grade de programação.</b>
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	<b>OK: FLS 07</b>
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	<b>OK: FLS 08</b>
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	<b>OK: FLS 10 e 44.</b>
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	-----
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	-----
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	-----

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 14 de MAIO de 2008

  
\_\_\_\_\_  
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA

Ofício nº 1482 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 01 de abril de 2009

Ao  
Representante Legal da  
RÁDIO SANTO DUMONT LTDA  
RUA ANCHIETA, Nº 573 – 11º ANDAR – CENTRO.  
CEP: 13.200-000 – JUNDIAÍ / SP

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53830.002887/1998 E 53000.047983/2008  
**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Jundiaí, Estado São Paulo, deferida pela Portaria de nº 217, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 1979;

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;
<b>OPTATIVO:</b> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – <a href="http://www.mc.gov.br">www.mc.gov.br</a> -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),  OU  indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)  OU,  caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

ANATEL  
36  
e

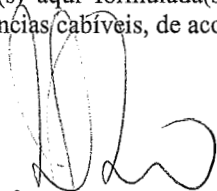
OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

Grade de programação;

**Observação:** No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) Processo(s) e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,



**VÂNIA RABELO**

Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS



À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento,previo

b) anexação do Documento n. 53000 018805/2009 (original em anexo), ao processo de 53000 047983/2008

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de Outorga
- Fantasia
- Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_



# Solução em Telecomunicações

CEA 15.889/09



Ao  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DRA. VÂNEA RABELO**  
**COORDENADORA-GERAL**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo B – Ala Oeste, 3º andar  
**BRASÍLIA - DF**  
70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 018805/2009-12  
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO  
06/05/2009-10:57 *Antônio DWS*

Ref.: **OFÍCIO N.º 1482/2009/COREV/DEOC/SCE-MC DE 01/04/2009**  
**PROCESSOS N.ºS 53830.002887/1998 E 53000.047983/2008**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**, CNPJ n.º 50.949.429/0001-06, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na localidade de **JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, através de seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de V. Sa., em atenção ao processo em epígrafe, para apresentar o que segue:

- ↳ Certificado de quitação da contribuição sindical, relativo ao empregador;
- ↳ Laudo de Vistoria técnica devidamente elaborado por profissional habilitado;
- ↳ Laudos de ensaio dos transmissores, juntamente com as ART's devidamente quitadas.

Data 09.05.09  
DO: Biot  
Para: Sedop  
 Conhecimento  
 Providências  
 Análise e Deliberação  
 Preparar Resposta  
 Preparar Informe  
 Responder ao Interessado  
 Faturação  
 Arquivamento  
Prato: [Assinatura]  
Carlos Afonso - Físico Res. 12  
Dir. G. - 1.00.10.10



# Solução em Telecomunicações

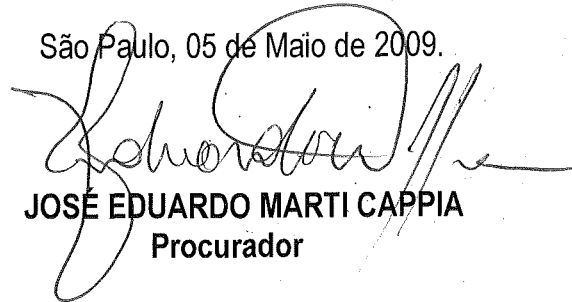


Informamos que a grade de programação da emissora já foi apresentada através do protocolo n.º 53000.036415/2008 de 20/08/2008 (cópia em anexo).

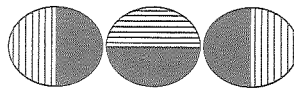
Isto posto, solicita juntada ao processo da entidade.

Termos em que,  
P. Deferimento.

São Paulo, 05 de Maio de 2009.



**JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA**  
Procurador



SERTESP



## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora, com sede na Rua Anchieta, nº 573, 11º andar, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. Sob nº 50.949.429/0001-06, recolheu regularmente as Contribuições Sindicais dos exercícios de 2005 / 2006 / 2007 / 2008 e 2009.-----

São Paulo, 27 de abril de 2009.

  
Edison José Biasin  
Presidente



# Solução em Telecomunicações

CEA 15.172/08

CÓPIA

Ministério das Comunicações  
Rubrica...  
61

Ao  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DRA. VÂNEA RABELO  
COORDENADORA-GERAL  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo B – Ala Oeste, 3º andar  
BRASÍLIA - DF  
70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 036415/2008-43  
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO  
20/08/2008-10:23

Ref.: OFÍCIO N.º 2572/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC DE 17/JULHO/2008  
PROCESSO N.º 53830.002887/1998 – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA., CNPJ n.º 50.949.429/0001-06, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na localidade de JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, através de sua procuradora infra-assinada, vem respeitosamente à presença de V. Sa., em atenção ao ofício em epígrafe, para apresentar os documentos solicitados, conforme seguem:

- ↪ Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da permissionária com o Poder Concedente;
- ↪ Cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente quitadas;



# Solução em Telecomunicações



- ↳ Certidão de regularidade relativa ao INSS;
- ↳ Declaração relativa à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias;
- ↳ Declaração relativa ao cumprimento das porcentagens de programação, juntamente com a cópia da grade de programação;
- ↳ Declaração relativa à finalidade de promover a cultura regional e nacional;
- ↳ Declaração de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado;
- ↳ Declaração contendo os dados dos responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção, juntamente com a cópia da Cédula de Identidade RG para comprovação a nacionalidade.

Isto posto, solicita juntada ao processo da entidade e seqüência de procedimentos.

Termos em que,  
P. Deferimento.

São Paulo, 13 de Agosto de 2008.

**RITA DE CÁSSIA FARIAS CAPPIA**  
Procuradora



LT-498/2009

## LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA

### RENOVAÇÃO DE OUTORGA

#### SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

##### 1. IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1. – Nome/Razão Social: RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.  
1.2. – Indicativo de Chamada: ZYD – 898  
1.3. – Horário de Funcionamento: Ilimitado

##### 2. LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA:

###### 2.1. – Endereço:

Estrada Serra do Japi, 10  
JUNDIAI - SP

Trata-se do local onde já foram feitas justificativas conforme Vistoria Anatel E sua defesa, processo 53504.000611/2009 anexo.

###### 2.2 – Coordenadas Geográficas:

Constatado:	Autorizado:
Latitude: 23° S 16' 01,3"	Latitude: 23° S 16' 05"
Longitude: 46° W 58' 12,3"	Longitude: 46° W 57' 58"

*Retificação promovida através de Processo Nº 53000.002933/2009..*

## 2.3. – Transmissor Principal:

2.3.1. – Fabricante: BROADCAST ELECTRONICS INC.

2.3.2. – Modelo: FM 35 T (Retificação de modelo solicitada)

2.3.3. – Certificação: 0187/96

2.3.4.. – Potência de Operação: 15,0 kW - Medida: 16,0 kW (**regular**)

2.3.5. – Frequência: (PBFM) : 104,3 MHz. Freq. Medida: 104.299.560 Hz

2.3.6. – Tolerância de frequência da Portadora: 440 Hz. (**regular**)

2.3.7. – Recursos para Monitor de Modulação e frequência: **SIM (regular)**

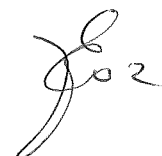
2.3.8. – Medidor de Tensão Contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:  
Operante, e normalizado. (**regular**)

2.3.9. – Medidor de Corrente Contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:  
Operante, (**regular**)

2.3.10. – Medidor de Potência relativa de saída incidente e refletida:  
Operante – verificado no local e checado (**regular**)

2.3.11. – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir: **Sim (regular)** O transmissor tem sistema de resfriamento forçado protegido atrelado à energização do filamento da válvula final de RF.

2.3.12. – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.:  
**Oscilador fixo, sem possibilidade de alteração de frequência.**



2.3.13. – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:

**Não existem dispositivos externos. A potência de operação é limitada pelo circuito APC do transmissor que mantém a potência de operação não permitindo extrapolar a tolerância.**

2.3.14. – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:

**Sim, descarregando a alta tensão, que são inseridos quando desligada a alta tensão.**

2.3.15. – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões que 350 Volts.:

**Sim. Os circuitos estão encerrados em gabinete metálico.**

2.3.16. – Gabinetes com as partes expostas interligadas a terra: **Sim.**

2.3.17. – Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.

**Sim, controles de sintonia.**

2.3.18. – Fonte de alta tensão com proteção de sobrecarga:

**Sim, circuitos automatizados.**



## 2.4. – Transmissor Auxiliar 01,

**instalado no Sistema de Transmissão Auxiliar localizado junto ao estúdio principal, de acordo com o autorizado, Ato Anatel.**

2.4.1. – Fabricante: MTA ELETRONICA LTDA..

2.4.2. – Modelo: FM-1000-S

2.4.3. – Certificação: 0407/97

2.4.4.. – Potência de Operação: 1,0 kW - Medida: 1,0 kW (regular)

2.4.5. – Frequência: (PBFM) : 104,3 MHz. Frequência Medida: 104.300.057 Hz

2.4.6. – Tolerância de frequência da Portadora: 57 Hz. (regular)

2.4.7. – Recursos para Monitor de Modulação e frequência: SIM (regular)

2.4.8. – Medidor de Tensão Contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:  
Operante (regular)

2.4.9. – Medidor de Corrente Contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:  
Operante (regular)

2.4.10. – Medidor de Potência relativa de saída incidente e refletida:  
Operante – verificado no local e checado (regular)

2.4.11. – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir: **Sim (regular)** O transmissor tem sistema de resfriamento forçado.

2.4.12. – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.:

**Oscilador fixo, sem possibilidade de alteração de frequência.**



2.4.13. – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:

**Não existem dispositivos externos. O transmissor opera na potência nominal máxima do equipamento.**

2.4.14. – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:

Os bleeders são de descarga da fonte de baixa tensão, pois este transmissor não possui alta tensão.

2.4.15. – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.: **Não existem circuitos com tensões maiores que 350 volts.**

2.4.16. – Gabinetes com as partes expostas interligadas a terra: **Sim.**

2.4.17. – Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.  
**Existem ajustes externos, só relativos a tensões menores que 350 Volts.**

2.4.18. – Fonte de alta tensão com proteção de sobrecarga:

**Sim, a proteção é por sobre corrente da tensão resultante do Circuito fonte, porém menor que 350 Volts.**



## 2.5. – Transmissor Auxiliar 02,

**instalado no Sistema Irradiante Auxiliar, da estação.**

2.5.1. – Fabricante: MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA.

2.5.2. – Modelo: FM 25000

2.5.3. – Certificação: 0558/90

2.5.4.. – Potência de Operação: 15,0 kW - Medida: 15,0 kW (regular)

2.5.5. – Frequência: (PBFM) : 104,3 MHz. Frequência Medida: 104.300.320 Hz

2.5.6. – Tolerância de frequência da Portadora: 320 Hz. (regular)

2.5.7. – Recursos para Monitor de Modulação e frequência: SIM (regular)

2.5.8. – Medidor de Tensão Contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:  
Operante (regular)

2.5.9. – Medidor de Corrente Contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:  
Operante (regular)

2.5.10. – Medidor de Potência relativa de saída incidente e refletida:  
Operante – verificado no local e checado (regular)

2.5.11. – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir: **Sim (regular)** O transmissor tem sistema de resfriamento forçado protegido atrelado à energização do filamento da válvula final RF E SEUS CIRCUITOS INTERMEDIÁRIOS.

2.5.12. – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.:  
**Oscilador fixo, sem possibilidade de alteração de frequência.**



2.5.13. – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:

**O DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE AJUSTE DE POTÊNCIA, MANTEM A POTÊNCIA AUTORIZADA..**

2.5.14. – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:

**Sim, descarregando a alta tensão, que são inseridos quando desligada a alta tensão.**

2.5.15. – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões que 350 Volts.:

**Sim. Os circuitos estão encerrados em gabinete metálico.**


2.5.16. – Gabinetes com as partes expostas interligadas a terra: **Sim.**

2.5.17. – Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.

**Sim, controles de sintonia.**

2.5.18. – Fonte de alta tensão com proteção de sobrecarga:

**Sim, relé de sobre carga e sobretensão.**



## 2.6. SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL:

### 2.6.1. – ANTENA

2.6.1.1. – Fabricante: SHIVELY INC  
(polarização circular)

2.6.1.2. – Modelo: 6810-6

2.6.1.3. – Quantidade de elementos: 6 (SEIS ELEMENTOS)

2.6.1.4. – Altura do centro geométrico em relação ao solo:  
92,0 metros – Medido com Telêmetro.  
Diferença de apenas 01 (hum) metro.  
Pela situação, consideramos **REGULAR**.

2.6.1.5. – Azimute de orientação da antena: apontamento 175°NV (via GPS )  
**Admitido como apontamento correto pela tolerância**  
**O APONTAMENTO AUTORIZADO É DE 180°NV.**

### 2.6.2. – LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL:

2.6.2.1. – Fabricante: KMP.

2.6.2.2. – Modelo: HF 3 1/8

2.6.2.3. – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra): Sim



**2.7. SISTEMA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR:**

Instalado no estúdio principal da emissora.

**2.7.1.**

***O sistema de transmissão auxiliar é composto de 02 (dois) elementos de antena, de fabricação Mapra, ligados no transmissor MTA – de – 1000 watts..***

2.7.1.1. – Fabricante: MAPRA IND E COM DE ANTENAS LTDA.  
(polarização circular)

2.7.1.2. – Modelo: FMA-02

2.7.1.3. – Quantidade de elementos: 2 (DOIS ELEMENTOS)

2.7.1.4. – Altura do centro geométrico em relação ao solo:  
52,0 metros – Medido com Telêmetro.

Pela situação, consideramos **REGULAR, como constatado.**

2.7.1.5. – Azimute de orientação da antena: apontamento 92°NV. (via GPS )  
**Admitido como apontamento correto, pelo projeto apresentado a ANATEL e devidamente autorizado em 2001.**

**2.7.2. – LINHA DE TRANSMISSÃO:**

2.7.2.1. – Fabricante: KMP.

2.7.2.2. – Modelo: CF 7/8"

2.7.2.3. – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra): Sim

*J09*

Arquivo das Comunicações  
Fa. 22  
Rubrica e

## 2.8. – SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR:

2.8.1. – Fabricante: TEEL TELE ELETRONICA LTDA.  
(polarização circular)

2.8.1.2. – Modelo: BECP – 6 H

2.8.1.3. – Quantidade de elementos: 6 (SEIS ELEMENTOS)

2.8.1.4. – Altura do centro geométrico em relação ao solo:  
70,00 metros – Medido com Telêmetro.

2.8.1.5. – Azimute de orientação da antena: apontamento 180°NV. (via GPS)

## 2.8.2. – LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR:

2.8.2.1. – Fabricante: KMP.

2.8.2.2. – Modelo: HF 3 1/8

2.8.2.3. – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra): Sim

## 3.- OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO COMPULSÓRIO:

### 3.1. – CARGA ARTIFICIAL:

Existente – Altronics – 50,0 kW

3.2. – LIMITADOR DE MODULAÇÃO: Existente, operante e adequado.  
Equipamento Omnia

3.3. – MONITOR DE MODULAÇÃO: Existente, operante e adequado.  
Equipamento de fabricação TFT

3.4. – ANALISADOR DE ESPECTRO - Inexistente, porém regular de  
Acordo com a classe da emissora.

10

## 4. OCORRÊNCIA DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS DE RADIOFREQUÊNCIA:

### 4.1. – TRANSMISSOR PRINCIPAL –

**BE – modelo FM 35 T, OPERANDO COM 16,0 kW no Ponto de medição distante 0,8 km da torre.**

2º Harmônico: Atenuação: > 78,0 dB

3º Harmônico: Atenuação: > 80,0 dB

Espúrios: Não existentes

**Adequadas pela condição de medida e situação de não interferência. Deve ser observado que a medição ilustrada no Laudo indica sinais Abaixo ao nível de ruído espectral da região, o que permite dizer que A emissora atende essa questão.**

### 4.2. – TRANSMISSOR AUXILIAR –

**MTA – FM 25.000, operando com 15,0 kW. Ponto de medição distante 0,8 km da torre.**

2º Harmônico: Atenuação: > 70,0 dB

3º Harmônico: Atenuação: > 70,0 dB

Espúrios: Não existentes

**TOTALMENTE REGULAR POIS NÃO SE CONSEGUE MEDIR ACIMA DE 70,0 dBu, uma vez que as emissões encontram-se abaixo do ruído. Vide curvas.**

Intensidades medidas em ponto distante da estação, aproximados 0,8 km.

**Adequadas pela condição da análise espectral.**



**4.3. – TRANSMISSOR AUXILIAR –  
Mta – 1,0 kW – Sistema de Transmissão auxiliar -  
Ponto de medição distante 0,6 km da torre.**

2º Harmônico: Atenuação: > 73,0 dB  
3º Harmônico: Atenuação: > 73,0 dB  
Espúrios: Não existentes

**REGULAR PELA CONDIÇÃO DE MEDIÇÃO..**

**4.3.1 – EXISTÊNCIA DE INTERFERÊNCIA PREJUDICIAL:**

Não observadas interferências prejudiciais.  
Não constatadas reclamações.

**5. OUTRAS CONSTATAÇÕES:**

**5.1. – Disponibilidade de Relatório de conformidade referente à limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos: SIM..**

J/12

## 6. ESTÚDIOS:

### 6.1. – ESTÚDIO PRINCIPAL:

Rua Anchieta, 573 – 11º Andar  
JUNDIAI – SP -  
Tel: 11- 4586-7875  
13201-804 cep

### 6.2. – ESTÚDIO AUXILIAR: Não adotado.

## 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

**GRAVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO:** Observamos a existência de dispositivo (software) que mantém gravada a programação por 30 (trinta) dias consecutivos.

## 8. INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA:

- A) Medidor de Intensidade de campo Sadelta Digital;
- B) Frequencímetro, Icel, Modelo FB 1000;
- C) Wattímetro de RF, BIRD, de linha 7/8" Pastilha 1,0 Kw, Trecho 10,0 kW
- D) Amperímetro Alicates, Icel Kaise, Modelo AD 7700, Nº de Série: A701.759;
- E) Analisador Espectro HAMEG MOD 5014, no. de série: 2483.
- F) Monitor de Modulação SOLIDYNE DIGITAL VA-16.;
- G) Telêmetro Buschnell – 0 a 500 metros;
- H) Conjunto de GPS Garmim;
- I) Antenas de amostras para monitoração;
- J) NOTE BOOK COMPAC.



**9. RESPONSÁVEL PELA VISTORIA TÉCNICA:**

Nome: **José Eduardo Marti Cappia**

Formação: Engenheiro Eletricista – Artigos 8º. E 9º. Resolução 318

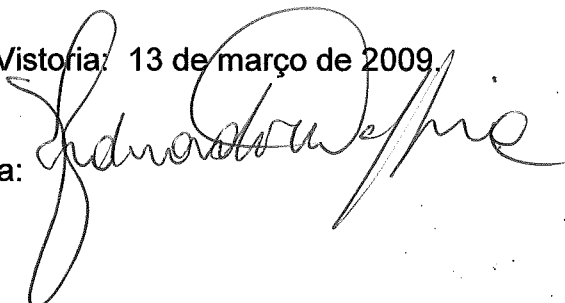
CREA: 83607/d - 0600.83607-9

Local: São Paulo

Data: 05 de maio de 2009

Data da Vistoria: 13 de março de 2009.

Assinatura:



Representante legal da Entidade:

Nome: **RITA DE CÁSSIA FARIAS CAPPIA.**

Assinatura:

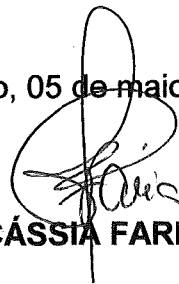


214

**DECLARAÇÃO DE PRESENÇA**

Na qualidade de representante legal da **RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**, emissora de frequência modulada na cidade de **JUNDIAI**, estado de São Paulo, declaro para os fins devidos que o Engº **JOSÉ EDUARDO MARTI CAPPIA**, esteve nas dependências da emissora, *no dia 13 de março de 2009*, procedendo à Vistoria de suas instalações, bem como verificando toda a situação de enlaces e localização dos estúdios da emissora.

São Paulo, 05 de maio de 2009.



**RITA DE CÁSSIA FARIAS CAPPIA.**



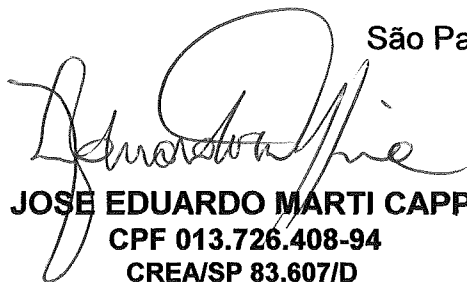
## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, sob as penas da lei, que **RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência Modulada, utilizando a frequência de **104,3 MHz**, na localidade de **SANTOS DUMONT**, Estado de São Paulo, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação, com as seguintes observações e que após as correções/autorizações/despachos, permitirão que a Renovação se Processe regularmente.

**OBSERVAÇÕES: Serviços de acordo com atos autorizativos, com retificações já solicitadas em processos.**

Outrossim, declaramos que após saneados os Processos acima referenciados a referida entidade estará apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o dispositivo no Decreto Nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

São Paulo, 05 de maio de 2009.


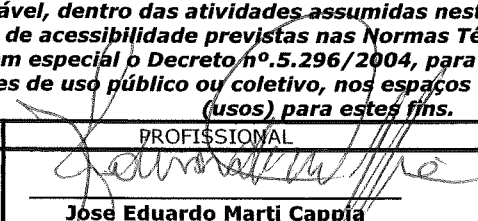
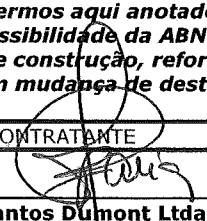


**JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA**  
CPF 013.726.408-94  
CREA/SP 83.607/D



**RITA DE CÁSSIA FARIAS CAPPIA**  
CPF 092.421.388-43  
OAB/SP 132.817



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11				
		<b>ART</b>		<b>1- Nº DA ART</b>
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77				<b>92221220090389739</b>
<b>CONTRATADO</b>				
2 - Nº DO CREAM DO PROFISSIONAL <b>600836079</b>			3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL <b>01372640894</b>	
4 - NOME DO PROFISSIONAL <b>JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA</b>			5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL <b>Engenheiro Eletricista</b>	
<b>ART</b>				
6 - TIPO DE ART <b>1-Obra/Servico</b>		7 - VINCULADA A ART Nº		8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS <b>1 - Não</b>
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART <b>1 - Não</b>			10 - SUBEMPREITADA <b>1 - Não</b>	
<b>ANOTAÇÃO</b>				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO <b>1 - Responsabilidade Principal</b>		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO <b>8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao</b>		13 - TIPO DE CONTRATADO <b>1- Pessoa Jurídica</b>
<b>EMPRESA CONTRATADA</b>				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA <b>0397530</b>		15 - NOME COMPLETO <b>EMC PROJETOS, PUBLICIDADE E REPRESENTACOES S/C LTDA</b>		
16 - CGC/CNPJ <b>66661596000189</b>		17 - CLASSIFICAÇÃO <b>1-Empresa Privada</b>		
<b>CONTRATANTE</b>				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO <b>Radio Santos Dumont Ltda.</b>			19 - TELEFONE P/ CONTATO <b>(11)38723003</b>	20 - CPF/CNPJ <b>50949429000106</b>
<b>DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO</b>				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO <b>Rua Anchieta, 573 - 11. Andar</b>				22 - CEP <b>13201-804</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>				
23 - NATUREZA <b>1 A2011</b>	24 - UNIDADE <b>42</b>	25 - QUANTIFICAÇÃO <b>15</b>	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS <b>45</b>	
2				
3				
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO <b>Laudo de Vistoria de emissora de radiodifusao sonora em frequencia modulada, com a finalidade de instrucao de Processo de Renovacao de Outorga.</b>				
<b>RESUMO DO CONTRATO</b>				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...				
<b>O objetivo da vistoria e o de apresentar ao MC, o cumprimento pela emissora das características autorizadas. Data de efetiva participação do profissional:05/05/2009</b>				
28 - VALOR DO CONTRATO <b>3.000,00</b>	29 - DATA DO CONTRATO <b>05/05/2009</b>	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO <b>05/05/2009</b>	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE <b>11</b>	32 - VALOR DA ART A PAGAR <b>30,00</b>
<b>ASSINATURA</b>				
<i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i>				
33 - LOCAL E DATA <b>Sao Paulo 05/05/2009</b>	PROFISSIONAL  <b>Jose Eduardo Marti Cappia</b>		CONTRATANTE  <b>Radio Santos Dumont Ltda.</b>	

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

**ITAU BANCO DO BRASIL**

Recibo do Sacado

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente: 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220090389739

**SACADO: JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA** **CREASP:0600836079**  
 Data de Emissão: 05/05/2009 EMC PROJ PUBLIC REPRES SC LTDA Data de Vencimento: 11/05/2009

**ART Nº 92221220090389739** Conta: 27636-7  
**VALOR 30,00**

Título / Boleto: 001-BANCO DO BRASIL SA  
 Código de barras: 00199.22210.29222.122003.90389.739211.2.42340000003000  
 Valor de depósito ou transferência entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.  
 - A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.  
 Data do vencimento: 11/05/2009

Pagamento efetuado em 05/05/2009 às 16:29:46h via Bankline  
 Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itaubr.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos dias, 24h.

Autenticação Mecânica

Corte aqui

<b>BANCO DO BRASIL   001-9  </b>					<b>00199.22210.29222.122003.90389.739211.2.42340000003000</b>	
Local de Pagamento					Vencimento	
PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					11/05/2009	
Cedente					Agência/Código do Cedente	
CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO					3336-7/401783-8	
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número/Código Documento	
05/05/2009	92221220090389739	RC	N	05/05/2009	92221220090389739	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	18/27	R\$			30,00	
Instruções: Texto (ou instruções de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto/Abatimento	
<b>BOLETO REFERENTE A ART Nº92221220090389739</b>					(-) Outras Deduções	
					(+ ) Mora/Multa	
					(+ ) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Unidade Cedente: 3336						
Sacado					Código de Baixa	
JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA R MONTE ALEGRE 662 - APTO 101 PERDIZES SAO PAULO - SP CEP 05014-000					Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica	
Sacador/Avalista						



Corte aqui

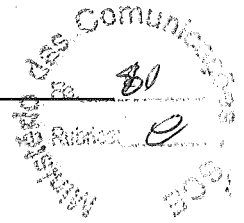
*[Handwritten signature]*



# Solução em Telecomunicações

CEA-15.622/08

11/11/2009  
**CÓPIA**



AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES  
ANATEL - ER01 - SAO PAULO



PROTOCOLO

53504 000611 2009

15/1/2009  
16:32

Ilmo. Sr.  
**DR. EVERALDO GOMES FERREIRA**  
**GERENTE REGIONAL ANATEL NO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Rua Vergueiro, 3073  
Vila Mariana  
SÃO PAULO - SP

REF.: LAUDO ANATEL Nº 0009SP20080513 DE 16/12/2008

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**, CNPJ 50.949.429/0001-06, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de **JUNDIAI**, estado de **SÃO PAULO**, através de seu representante legal e profissional habilitado, vem respeitosamente à presença de V.S.<sup>a</sup> em atenção ao **LAUDO ANATEL** em epígrafe para apresentar razões de defesa, e justificativas para as irregularidades constatadas, conforme a seguir:

## ITEM 2.1. ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA:

Não há caracterização de irregularidade uma vez que ocorreu apenas a especificação do endereço que foi ajustado em razão de numeração criada para ligação de Energia Elétrica. Como pode ser observado a seguir, as estações existentes na Serra do Japi, tem como endereço genérico.

Reprodução de Consulta ao site Anatel:

# Solução em Telecomunicações

Destques do Governo 



Sistema **SISCOM** » » Consultar Entidades Outorgadas | [menu](#) [ajuda](#)  
**Interativos**

## Serviço: 230 (Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada)

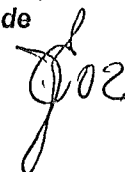
Razão Social	Lic. (S/N)	Localidade Estação	Endereço Estação	Latitude/ Longitude	Ind.	Canal	Freq(MHz)	Classe PBFM
Localidade da Outorga: Jundiá								
FM MUNDIAL LTDA	(S)	Jundiá	SERRA DO JAPI - FAZENDA CAGUASSU	23S154800/46W58060 0	ZYD994	239	95,7	E3
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE	(S)	Jundiá	SERRA DO JAPI	23S160500/46W57480 0	ZYM70 2	211E	90,1	A1
RADIO 105 FM LTDA	(S)	Jundiá	FAZENDA CAGUASSU	23S161400/46W57380 0	ZYD863	286	105,1	E2
RADIO SANTOS DUMONT LTDA	(S)	Jundiá	SERRA DO JAPI	23S160500/46W57580 0	ZYD898	282	104,3	A1
<b>Usuário: - Data: 14/01/2009 Hora: 18:01:05</b>								

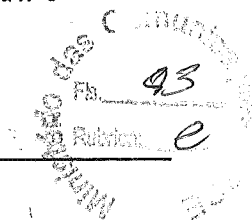
Quanto às coordenadas geográficas as diferenças são mínimas no sentido oeste e quase que inexistente no sentido sul, provavelmente decorrente de amostragem por satélite e mesmo posicionamento em relação ao centro da torre. De qualquer forma solicitamos em expediente específico a correção de coordenadas geográficas, diretamente ao Ministério das Comunicações (Portaria nº 001 de 05 de janeiro de 2004 – WGS 84).

Solicitamos desta forma a descaracterização de irregularidade, o cadastramento do endereço Estrada Serra do Japi, nº 10.

### ITEM 3.2.2. SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR IRREGULAR:

A antena anotada como *Sistema Irradiante Auxiliar autorizado*, ou seja, descrito como Antena Fabricante Mapa, Modelo FMA-02, Quantidade de elementos 02, Altura do Centro Geométrico 52 metros, e azimute de orientação 270º NV, *trata-se na verdade de*





**SISTEMA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR**, devidamente autorizado pelo ATO ANATEL Nº 36.860, DE 10 DE JUNHO DE 2003, processo Nº 53830.002887/1998, publicado no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2003, página nº 65 da Seção I, conforme pode ser notado no DESCRITIVO DE SISTEMA emitido pela Agência.

Para que fique claro reproduzimos trecho Norma Técnica que trata do serviço autorizado:

#### “5.2.6 - INSTALAÇÃO

Quando a antena for instalada em estrutura estaiada, se os estais forem metálicos, deverão estar devidamente seccionados, de maneira a não alterar as características do sistema irradiante. Fica dispensado o seccionamento quando a antena estiver totalmente situada em nível superior a todos os estais.

#### 5.2.7 - SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR

Poderá ser autorizada a utilização de sistema irradiante auxiliar, para casos emergenciais, desde que a cobertura da estação, resultante de sua utilização, seja igual ou inferior à obtida com o sistema irradiante principal e desde que seja instalado no mesmo local do sistema irradiante principal.

#### 5.2.8 - SISTEMA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR

Poderá ser autorizada a utilização de sistema de transmissão auxiliar, para casos emergenciais, desde que o contorno de 66 dB $\mu$  da estação, resultante de sua utilização, esteja circunscrito ao obtido com o sistema de transmissão principal e desde que seja instalado no *mesmo local daquele ou junto ao estúdio principal da emissora.*”

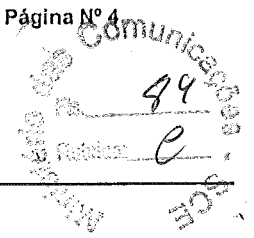
Para que não parem dúvidas reproduzimos no Anexo a íntegra do Processo Específico sobre o sistema de Transmissão Auxiliar. – PROCESSO Nº 29100.001844/88.

Desta forma, é a estação constatada de fato no estúdio grafada no Laudo de Vistoria página 5/6 como **“IRREGULARIDADE ADICIONAL - foi constatada a presença de estação de radiodifusão não autorizada no endereço da seda desta entidade. Dados da Estação: Transmissor MTA, modelo FM 1000S, Homologação 40797XXX0518, Sistema Irradiante Mapra, modelo FMA-02”**, não procedendo como Irregular e sim **REGULAR**.

Reproduzimos a seguir os documentos comprobatórios da autorização.



03



PUBLICADO NO  
DOU Nº 14/06/03  
Pag. 65 sec. 1

ATO N.º 36.860, DE 10 DE JUNHO DE 2003.

O GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.002887/98,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Jundiá, Estado de São Paulo, a alterar as características técnicas de sua estação transmissora, observadas as condições constantes do relatório Descrição do Sistema, anexo a este Ato.

Art. 2º Determinar que até a data prevista no relatório indicado no art. 1º, a entidade providencie a efetivação do que foi autorizado e requiera vistoria de suas instalações para fins de licenciamento, ficando a entrega da licença condicionada à comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização da Instalação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



EVERALDO GOMES FERREIRA  
Gerente do Escritório Regional



04

Comunicações - 505

85

2

111, quarta-feira, 11 de junho de 2003

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1676-2339



MIGUEL EDSON DOS SANTOS	1948946572	600005598
NOEL RODRIGUES REIS	84921305-91	6020623788
PAULO ALCIO DE SANTANA LYRIO	31389228568	6020608306
PEDRO LUIS LIMA FUSCO	8110620110	6020611366
PETRO UNOAR	14125387	6020389617
REGINA CARLA ALVES OLIVEIRA ANDRADE	696240705-04	23000075259
ROQUE DE LIMA MONTEIRO	183354553	6000012600
ROSANGELA FERREIRA BOA MORTE	40595110568	6020606803
SEZAR SCIRAMM DOS SANTOS	23239999587	6020624706
TEPHISSON COSTA DE JESUS	55262743500	23000069526
TIBODOROS MICHEL DEL-LIS	83836500	6000014460
VALDEMBERG BORGES DA FAIXAO	44902476487	6020621790
WAGNER SILVA DE CARVALHO	1260260300	6020590038

## Ministério de Minas e Energia

### AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

#### RESOLUÇÃO Nº 268, DE 10 DE JUNHO DE 2003

Autoriza a empresa Viena Siderúrgica do Maranhão S.A. a estabelecer-se como Autoprodutor de Energia Elétrica, mediante a implantação da central geradora termelétrica denominada Viena, localizada no Município de Açailândia, Estado do Maranhão.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no inciso I, art. 7º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, no art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e modificada pelo art. 17 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, no inciso XXXI, art. 4º, Anexo I do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997 e o que consta do Processo nº 48500.00372502-05, resolve:

- Art. 1º Autoriza a empresa Viena Siderúrgica do Maranhão S.A., com sede na Fazenda Melilha, Povoador de Pepilé, no Município de Açailândia, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.609.99/0001-42, a estabelecer-se como Autoprodutor de Energia Elétrica, mediante a implantação da central geradora termelétrica denominada Viena, com um turbogerador a vapor de 7.300 kW, utilizando como combustível casca vegetal.
- Art. 2º Autoriza a referida empresa a proceder à implantação do respectivo sistema de transmissão de Interesse restrito da central geradora, constituído de subestação, com um transformador isolador de 138/13,8 kV (utilizando-se isoladores aterrados), e sistema de distribuição interno, em 13,8 kV, interligado à rede de distribuição da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, concessionária local, no Município de Açailândia, Estado do Maranhão.
- Art. 3º Determina que a energia elétrica produzida pela central geradora seja destinada ao uso exclusivo, em conformidade com as condições estabelecidas no inciso I, art. 7º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, e art. 17 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.
- Art. 4º Constituem obrigações da autorizada:
  - I - iniciar a operação comercial da central geradora termelétrica até 15 de junho de 2003, conforme cronograma apresentado à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;
  - II - cumprir e fazer cumprir as normas pertinentes à autoprodução de energia elétrica, respondendo perante a ANEEL, usuários e terceiros, pelas consequências decorrentes da exploração da central geradora termelétrica;
  - III - celebrar os contratos de uso e do consumo dos sistemas de transmissão e distribuição, para atendimento eventual da carga quando do indisponibilidades da geração, nos termos da legislação e normas específicas;
  - IV - efetuar o pagamento, nas épocas próprias definidas, nas normas específicas:
    - a) da Taxa de Fiscalização de Energia Elétrica, nos termos da legislação específica;
    - b) dos encargos de uso dos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica, quando devidos, nos termos da regulamentação específica;
  - V - submeter-se à fiscalização da ANEEL;
  - VI - organizar e manter permanentemente atualizado o cadastro de bens e instalações da central geradora termelétrica, comunicando a ANEEL, qualquer alteração das características de suas unidades geradoras;
  - VII - manter em arquivo, à disposição da fiscalização da ANEEL, Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) ou estudo formalmente requerido pelo órgão licenciador ambiental, projetos básico e executivo, registros operativos e de produção de energia elétrica e os resultados dos estudos de comissionamento;
  - VIII - observar e cumprir a legislação ambiental e do recursos hídricos, providenciando as licenças correspondentes;
  - IX - submeter-se a toda e qualquer regulamentação de caráter geral existente ou que venha a ser estabelecida pela ANEEL, especialmente aquelas relativas à autoprodução de energia elétrica;
  - X - comunicar a ANEEL, em caso de transferência de controle acionário, para fins de averbação nos registros de autorizações, no prazo máximo de trinta dias após a efetivação da mesma.

Parágrafo único. Pelo descumprimento das obrigações decorrentes da exploração de energia elétrica e no disposto nesta Resolução, na qualidade do Autoprodutor, a autorizada está sujeita às penalidades estabelecidas na legislação e nos regulamentos específicos.

Art. 5º Constituem direitos da autorizada:
 

- I - receber livremente, na forma da legislação, o sistema de transmissão e distribuição, mediante pagamento dos respectivos encargos de uso e de consumo;
- II - mediante prévia autorização da ANEEL, comercializar, eventual e temporariamente, o excedente de energia elétrica, nos termos do art. 20 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002;

III - modificar ou ampliar, desde que previamente autorizada pela ANEEL, a central geradora termelétrica e as respectivas instalações de transmissão Interesse restrito;

IV - oferecer, em garantia de financiamentos obtidos para a realização de obras e serviços, os direitos emergentes desta autorização, bem assim os bens constituídos pela central termelétrica, desde que a eventual execução da garantia não comprometa a continuidade da produção de energia elétrica para a central geradora termelétrica;

Parágrafo único. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 9.648, de 1998 e do art. 2º do art. 22 da Resolução nº 231, de 1º de outubro de 1999, com a redação dada pelo art. 1º da Resolução nº 219, de 23 de abril de 2002, deverá ser aplicado o percentual de redução de 100% (cem por cento) durante a vigência desta autorização, nos valores dos encargos de uso dos sistemas de transmissão e de distribuição, quando devidos, pelo responsável da energia da UTE, objeto desta autorização.

Art. 6º A presente autorização vigorará pelo prazo de trinta anos, contado a partir da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogada a critério da ANEEL, e a pedido da autorizada.

§ 1º A autorização poderá ser revogada nas seguintes situações:

- I - produção de energia elétrica em desacordo com as prescrições desta Resolução, da legislação específica e das normas e regulamentos pertinentes;
- II - descumprimento das obrigações decorrentes desta autorização;
- III - transferência a terceiros de qualquer das unidades geradoras de energia elétrica sem prévia autorização da ANEEL;
- IV - solicitação da autorização; ou;
- V - desativação da central geradora termelétrica.

§ 2º Em nenhuma hipótese a revogação da autorização acarretará, para a ANEEL, qualquer responsabilidade quanto a encargos, ônus, obrigações ou compromissos assumidos pela autorizada em relação a terceiros, inclusive aqueles relativos aos seus empregados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO

#### RESOLUÇÃO Nº 261, DE 10 DE JUNHO DE 2003

Revoga a Resolução nº 239, de 30 de abril de 2002, que autorizou a empresa EnergyWorks do Brasil Ltda., a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a exploração da central geradora termelétrica de Cogeração EnergyWorks Pirelli Gravatal, localizada no Município de Gravatal, Estado do Rio Grande do Sul.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto nos incisos IV e XV, art. 4º, e inciso V do art. 17, do Anexo I do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, o que consta do Processo nº 48500.00749500-58, e considerando que:

por intermédio da Resolução nº 239, de 30 de abril de 2002, foi autorizada a empresa EnergyWorks do Brasil Ltda., a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a exploração da central geradora termelétrica denominada Central de Cogeração EnergyWorks Pirelli Gravatal, localizada no Município de Gravatal, Estado do Rio Grande do Sul;

a referida central geradora deveria ser constituída com um turbogerador de 7.300 kW, o que deveria utilizar como combustível gás natural;

na citada Resolução foi autorizado, também, a implantação do respectivo sistema de transmissão de Interesse restrito da central geradora, constituído de uma subestação de manobra, de 13,8/69 kV, e teve o reconhecimento do seu enquadramento como sendo do "co-geração qualificada";

conforme prevê o art. 5º, § 1º, inciso IV da Resolução nº 239, de 2002, a autorização poderá ser revogada por solicitação da autorizada e que a referida empresa solicitou a revogação unilateral da autorização, resolve:

Art. 1º Revoga a Resolução nº 239, de 30 de abril de 2002, que autorizou a empresa EnergyWorks do Brasil Ltda., a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a exploração da central geradora termelétrica denominada Central de Cogeração EnergyWorks Pirelli Gravatal, localizada no Município de Gravatal, Estado do Rio Grande do Sul;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO

#### RESOLUÇÃO Nº 262, DE 10 DE JUNHO DE 2003

Autoriza a empresa SIFF Energias do Brasil Ltda., a transferir para a empresa SIFF Cinco Ltda., a autorização objeto da Resolução nº 306, de 4 de junho de 2002, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, re-

FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA  
Gerente

(OF. EL. Nº RINUNCIADA)

ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO

ATO Nº 34.860, DE 10 DE JUNHO DE 2003

Processo nº 53830.00288798. RÁDIO SANTOS DUMONT  
LÍDIA - FM - Jundiaí/SP. Canal 282. Autoriza a alteração de características técnicas.

IYBRALDO GOMES FERREIRA  
Gerente

(OF. EL. Nº 203/2003-GUR)

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 34.831, DE 9 DE JUNHO DE 2003

Processo nº 53500.002771/2003. Outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE TÁXI AUTÔNOMO NOBRE LEBLON para utilizar a radiofrequência 398.350 MHz, sem exclusividade, em caráter precário, até 30 de setembro de 2012, prorrogável uma única vez, por igual período, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Rádio-táxi Privado, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro no Estado do Rio de Janeiro, referente ao rádio-táxi auxiliar.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

(OF. EL. Nº VSTA368195D)

ATO Nº 34.832, DE 9 DE JUNHO DE 2003

Processo. 53500.000277/1998. Outorga autorização para uso de radiofrequência à BCP S/A., associada à autorização para uso do SERVIÇO MOVEL CELULAR.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

ATO Nº 34.833, DE 9 DE JUNHO DE 2003

Processo. 53500.000779/1999. Outorga autorização para uso de radiofrequência à TELEGOIÁS CELULAR S/A associada à autorização para exploração do SERVIÇO MOVEL PESSOAL.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente

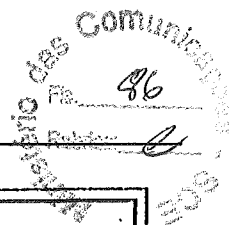
ATO Nº 34.839, DE 9 DE JUNHO DE 2003


Processo. 53504002239/2000. Outorga autorização para uso de radiofrequência à MITORRID TELECOMUNICAÇÕES LTDA., associada à Autorização para exploração do Serviço Limitado Especializado.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
Superintendente



05



 <b>AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES</b> Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa		FLS: 001 / 001
<b>DESCRIÇÃO DO SISTEMA</b>		
Razão Social <b>RADIO SANTOS DUMONT LTDA</b>		C.O.C. <b>50.949.429/0001-06</b>
Serviço <b>RADIOFUSAO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA</b>	- CLASSE PB : A1	Canal <b>202</b> Faixa/Frequência <b>104,3 MHz</b>
Localidade <b>JUNDIAI</b>	UF <b>SP</b>	Nº Ffistel <b>20.000.324-77</b>

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA(S) ESTAÇÃO(ÕES)**

**1 - LOCALIZACAO DA ESTACAO TRANSMISSORA :**

LOGRADOURO : SERRA DO JAPI  
 MUNICIPIO : JUNDIAI / SP LOCALIDADE...  
 LATITUDE : 2351605  
 LONGITUDE : 46W3736  
 COTA BASE TORRE(m) : 1.200,00

**2 - EQUIPAMENTOS:**

**SISTEMA IRRADIANTE** : SHIVELY LABS  
 MODELO DA ANTENA : 6810-6  
 GMAX(DDD) : 2,83 [ GANHO DO SISTEMA IRRADIANTE NA DIRECAO DE MAXIMA IRRADIACAO ]  
 DEAN-TILT(GRAUS) : \*\*\*  
 HGI(M) : 92,00 [ ALT. CENTRO IRRADIACAO SISTEMA IRRADIANTE EM RELACAO COTA BASE TORRE. ]  
 ORIENTACAO ZERO DO DIAGRAMA : 180,0000 [ ORIENTACAO ZERO DO DIAGRAMA EM RELACAO AO NORTE VERDADEIRO(EM GRAUS). ]  
 DESCRICAO ANTENA : ANTENA DE 6 ELEMENTOS  
**SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR** : MAPRA IND. E COM. DE ANTENAS LTDA.  
 MODELO DA ANTENA : FHA-02  
 GMAX(DDD) : \*\*\* [ GANHO DO SISTEMA IRRADIANTE NA DIRECAO DE MAXIMA IRRADIACAO ]  
 DEAN-TILT(GRAUS) : \*\*\*  
 HGI(M) : 52,00 [ ALT. CENTRO IRRADIACAO SISTEMA IRRADIANTE EM RELACAO COTA BASE TORRE. ]  
 ORIENTACAO ZERO DO DIAGRAMA : 90,0000 [ ORIENTACAO ZERO DO DIAGRAMA EM RELACAO AO NORTE VERDADEIRO(EM GRAUS). ]  
 DESCRICAO ANTENA : ANTENA COM 2 ELEMENTOS  
**TRANSMISSOR PRINCIPAL** : BROADCAST ELECTRONICS INC  
 MODELO DO TRANSMISSOR : FH 35B  
 POTENCIA TRANSMISSOR(KW) : 15,000  
 CERTIFICACAO : 0187/96-2ZZ0587  
**TRANSMISSOR AUXILIAR** : HTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA  
 MODELO DO TRANSMISSOR : PH10005  
 POTENCIA TRANSMISSOR(KW) : 1,000  
 CERTIFICACAO : 0407/97-XXX0518  
**LINHA DE TRANSMISSAO** : KIP - CABOS ESPECIAIS  
 MODELO : HF 3 1/8"  
 COMPRIMENTO(M) : 100,00  
 ATENUACAO(DB/100M) : 0,4  
 IMPEDANCIA(OHMS) : 50,0  
**LINHA DE TRANSMISSAO AUX.** : KIP CABOS E SISTEMAS ESPECIAIS  
 MODELO : CF 7/8"  
 COMPRIMENTO(M) : 38,00  
 ATENUACAO(DB/100M) : 1,4  
 IMPEDANCIA(OHMS) : 50,00

**3 - LOCALIZACAO DOS ESTUDIOS:**

PRINCIPAL : RUA ANCHIETA, 573 - 11 ANDAR  
 MUNICIPIO : JUNDIAI / SP LOCALIDADE.:  
 AUXILIAR : \*\*\*\*\*  
 MUNICIPIO : \*\*\*\*\* / LOCALIDADE.: \*\*\*\*\*

**4 - POTENCIA EFETIVA IRRADIADA:**

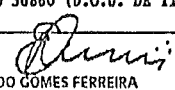
		30	60	90	120	150	180	210
AZIMUTE(graus)	:	0	30	60	90	120	150	180
HSMT(metros)	:	531,18	446,92	410,61	406,34	443,15	462,70	459,66
ERP(kW)	:	5,7795	6,9678	12,2015	17,5779	20,8493	18,9236	17,3755
AZIMUTE(graus)	:	240	270	300	330	VH	***	***
HSMT(metros)	:	329,54	418,05	463,04	475,04	444,72	***	***
ERP(kW)	:	20,5833	17,3641	11,9110	6,9654	14,6187	***	***
AZIMUTE(graus)	:	***	***	***	***	***	***	***
HSMT(metros)	:	***	***	***	***	***	***	***
ERP(kW)	:	***	***	***	***	***	***	***


**Observações**

CLASSE PB/FM: A1      CLASSE OPERACAO: A1

SISTEMA DE TRANSMISSAO AUXILIAR LOCALIZADO A RUA ANCHIETA, 573 - 11 ANDAR - JUNDIAI/SP

ESTE RELATORIO DE DESCRICAO DE SISTEMA REPERE-SE AO ATO NUMERO 36860 (D.O.U. DE 11/06/2003 )  
 DATA LIMITE INSTALACAO : 11/06/2004

Local de emissão	Data de emissão	 EVERALDO GOMES FERREIRA Gerente do Escritório Regional - São Paulo - ER1
SAO PAULO	11/06/2003	


06



Por oportuno requeremos a emissão da licença do referido serviço uma vez que o agente vistoriador fez a comprovação de que o autorizado encontra-se instalado como SISTEMA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR junto ao Estúdio da emissora.

**Assim sendo descaracterizada a irregularidade.**

Deduzimos que o equívoco pode ter sido produzido pela inexistência à época de campo específico no formulário para SISTEMA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR e sim só para SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR.

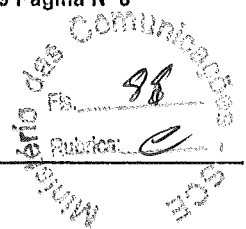
Quanto ao sistema irradiante auxiliar, existente junto ao Sistema Irradiante Principal o mesmo também pode ter sido objeto de equívoco pois o campo do SRD Siscom contempla a linha de transmissão auxiliar como KMP HF 3 1/8" como atesta a Fiscalização em seu Laudo página 2/6, no tocante à Linha de Transmissão Auxiliar citada no item 3.2.2.2.

Desta forma também consideramos como passível de Licenciamento a Antena de Fabricação TEEL TELE ELETRONICA LTDA., modelo BECP-6H e não FMV, altura de 70,0 metros de seu Centro Geométrico até a base, apontada para o azimute de 180°NV.

Esclarecemos que a antena TEEL faz parte do acervo da estação desde a autorização da Portaria Nº 422 de 20 de dezembro de 1994, integrante do Processo 29100.001844/1988, reproduzida a seguir:



07



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria nº 422 de 20 de DEZEMBRO de 1994.

O DELEGADO ESTADUAL DA DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO, inobstante de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100-001844/00.

## R E S O L U Ç ã o :

I - Autorizar a alteração de classe da Rádio Santos Dumont Ltda, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência modulada, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, que passará de A4 para A1.

II - Autorizar, em consequência, o uso pela entidade, do equipamento transmissor com as seguintes características técnicas:

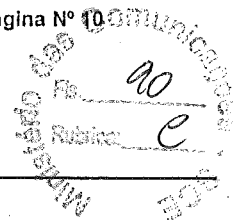
- a. Fabricante : MTA - Eletrônica Industrial Ltda.
- b. Modelo : FM-25000.
- c. Potência : 25,0 Kw (Op. 21,0 Kw)
- d. Homologação : Código DENTEL nº 0558/90.

III - Autorizar a entidade a utilizar, eventualmente, como transmissor auxiliar, o equipamento com as seguintes características técnicas :

- a. Fabricante : WTK Telecomunicações Ltda.
- b. Modelo : SI-F-5
- c. Potência : 5 kw (op.).
- d. Homologação : Código Dentel nº 0008/85.

IV - Autorizar o uso pela Entidade, do Sistema Irradiante com as seguintes características técnicas :

- a. Fabricante : Teel Tele Eletrônica Ltda.
- b. Modelo : BEEP-6H.
- c. Ganho máximo : 5,02 dBS.
- d. Altura do centro geométrico em relação à base da torre : 59 metros.
- e. Cota da base da torre em relação ao nível do mar : 790 metros.



## ITEM 3.3.2. TRANSMISSOR AUXILIAR – IRREGULAR

O transmissor auxiliar encontrado pela Fiscalização junto ao Sistema Irradiante, ou seja, de fabricação MTA, modelo FM 25000, Certificação 0558/90, potência de operação de 13,5 kW, **também deve ser descaracterizado de Irregular**, pois o mesmo se encontra autorizado pela Portaria do MC Nº 02, de 19 de fevereiro de 2001, Processo Nº 53000.008582/2000, Publicado no Diário oficial da União de 25 de janeiro de 2001, página 70, da seção I. conforme reproduzido a seguir :

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 25/01/01	
Página: 70	Seção: I
ANOTADO POR: <i>Ualkir</i>	

PORTARIA n.º 02 , de 19 de janeiro do 2001.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000008582/2000,

### RESOLVE:

Art.1º Consolidar neste ato as características técnicas aprovadas segundo as quais a RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, deverá executar o referido serviço, de conformidade com o anexo à presente Portaria.

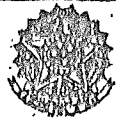
Art. 2º Estabelecer que esta Portaria será tornada sem efeito, caso a entidade não comprovare, no prazo de 30 (trinta) dias, o pagamento da taxa de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação desta Portaria, a entidade providencie a efetivação do que foi aprovado e requiera vistoria para fins de licenciamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Paulo Menicucci*  
PAULO MENICUCCI

Ministério das Comunicações  
 91  
 0  
 2009

	<p>PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 25/01/01          Página: 70 Seção: 1          ANOTADO POR: <i>Valkiria</i></p> <p>ANEXO À PORTARIA n.º 02 701 - FOLHA 1 DE 2</p>
---	---

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação: RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA	
Localidade/UF: Jundiaí/SP	
Canal Classe: 282/A1	Frequência: 104,3 MHz

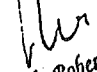
LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA	
Logradouro: Serra do Japi (Sítio Curumi)	
Localidade/UF: Jundiaí/SP	Coordenadas Geográficas: 23° S 16' 05" / 46° W 57' 48"

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL	
Logradouro: Rua Anchieta, nº 573/11º andar	
Localidade/UF: Jundiaí/SP	

TRANSMISSOR PRINCIPAL		
Fabricante: Broadcast Eletronics Inc.		
Modelo: FM 35B	Pot. Operador: 15,000 kW	Certificação: 018796-ZZZ0587

TRANSMISSOR AUXILIAR		
Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda		
Modelo: FM 25000	Pot. Operador: 15,000 kW	Certificação: 003996-XXX0518

SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL			
Fabricante: Shively Labs			
Modelo: 1200,0 m	Altura Centro Geométrico: 92,0 m	Azimute de Orientação: 180º NV	Modelo: 6810-6
Cota Base da Torre: 1200,0 m			Ganho max.: 2,83 dBd

  
**Paulo Roberto Menicucci**  
 Secretária de Serviços de Radiodifusão  
 Secretário



## Solução em Telecomunicações

Ministério das Comunicações  
RUBRICA  
92  
e

Ainda que observada a potência de operação constatada no Ato de Vistoria em 13,5 kW, deve ser a mesma ser considerada regular uma vez que está na tolerância dos 10% (dez por cento).

Desta forma postulamos pela Regularidade e requeremos o Licenciamento atualizado.

### ITEM 4.4. PROTEÇÃO E PLACAS DE AVISO EM TODAS AS PARTES ELÉTRICAS SUBMETIDAS A TENSÕES MAIORES QUE 350 VOLTS.

Item regularizado no Ato da Vistoria, conforme informado no Laudo da Anatel.

### ITEM 6.3. LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO, OU SUA CÓPIA, EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO RECINTO ONDE SE ENCONTRAM OS TRANSMISSORES.

**Grafada como vencida.**

A licença de radiodifusão existente está de fato vencida pois as vistorias para produção de documentos de licenciamento procedidas pela Anatel foram efetuadas durante o período de Renovação de Outorga, Processos Unificados 1998 a 2008 e 2008 a 2018, todos os dois em tramitação no MC, ficando suas licenças de radiodifusão contidas até o Ano de 1998.

Esclarecemos que o retardo na emissão de Ato de Renovação deve-se às marchas e contra-marchas de solicitação de Documentos produzidas pelo Poder Concedente, sendo que a emissora sempre atendeu a todas as solicitações, inexistindo responsabilização.

A apresentação da licença na sede da emissora supriu a falta da mesma no sistema irradiante.

Lembramos que estavam disponíveis no local do Sistema Irradiante, todos os documentos técnicos pertinentes aos atos autorizativos produzidos.

Foi remetida cópia autenticada da licença ao sistema irradiante da emissora.

**ITEM QUE PODE SER CONSIDERADO REGULAR.**





## IRREGULARIDADE ADICIONAL:

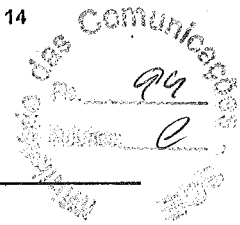
"No dia 15 de dezembro de 2008, através da estação de Radiomonitoragem (ERM) Interlagos, São Paulo, SP, que se localiza em Interlagos, São Paulo, que se localiza 55 km da estação transmissora da entidade, foi detetado que o Campo Elétrico da entidade é de 77 dBu, o que fere o item 3.3.1. da Resolução Anatel Nº 67, de 12 de novembro de 1998."

Neste particular por não concordar com nível de sinal apresentado, uma vez que todas as avaliações feitas por instrumental aferido jamais se encontrou um valor de Intensidade de Campo da emissora com essa magnitude, apresentamos seguintes ponderações:

- a) Todas as avaliações que procedemos são feitas com instrumental aferido, principalmente comparado com as medições levadas à efeito pela Unidade Móvel da Anatel, como pode ser observado nos processos citados a seguir:
- No episódio da Notificação levada à efeito pela Anatel/SP, através da Notificação de Irregularidade serviço de Radiodifusão nº 0001SP20080421 de 24 de setembro de 2008, contra a RÁDIO STEREO PLANALTO DE VINHEDO LTDA., nosso Laudo foi comparado ao Laudo da Anatel, havendo proximidade Nas medições com variáveis de no máximo 2,0 dB.  
Documentos Anatel/SP – Nos. 53504.025101/2008; 53504.026334/2008 e 53505.029668/2008, comprovam a assertiva das avaliações; apresentamos informações no Anexo.
  - Também, recentemente em avaliação produzidas para mensuração de harmônicos e emissões da RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA., PAI Nº 53000.025739/2008 e Processo Nº 53000.051793/2008, também as avaliações correspondem o nível em dB das mesmas produzidas pela Unidade Móvel de Avaliação da Anatel.
- b) Ainda integrantes do Grupo de Trabalho do Rádio Digital, fizemos várias avaliações de intensidade de campo com nossa viatura de medidas, que confrontada com as medidas de intensidade de campo produzidas pela **ABERT** e **UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**, que foram acompanhadas pelo pessoal da **ANATEL CMPR BRASILIA**, além de integrantes designados pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM BRASÍLIA**, grupo especial de trabalho. Nossas avaliações computaram mais de 400 (quatrocentos) pontos de medida. Ilustramos no Anexo alguns informes de medidas. Nossas avaliações também foram aceitas pelo **IBIQUITY** (Tecnologia Norte Americana para o Rádio Digital), em nosso experimento científico com estação de frequência modulada, instalada e implantada em Cordeirópolis – SP, devidamente autorizada pela **ANATEL – BRASÍLIA - CMPRR**, e nas provas de campo envolvendo frequências entre 90,1 MHz, 90,3 MHz (Vox de Americana), 90,5 MHz (Estação Científica) E 90,7 MHz, onde fizemos a comprovação de intensidade de campo, superpostas às figuras de cobertura produzidas pela **AGÊNCIA**. O que se observou é que em mais de 90% dos casos a intensidade de campo prática é sempre menor que a teórica.

- Ilustramos no Anexo a respeito.





- c) Cuidados devem ser tomados quanto à avaliação da intensidade de campo, principalmente quanto as fixações de valores de RBW do Analisador e suas variáveis de antena e aferições. Não concordamos com o valor de intensidade de campo (77,0 dBu) apresentado no final do Relatório Anatel que envolve reclamação de interferências entre a emissora que representamos, ou seja, **RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**, que opera em 104,3 MHz e a **RADIO TUPI FM LTDA.** (104,1 MHz). Neste particular nossa empresa a EMC PROJETOS, com atuação de Profissionais Habilitados com ampla experiência em avaliações de intensidade de campo e medições espectrais, com instrumentação aferida e com pelo menos três sets de equipamentos para medidas de intensidade de campo, produziu um Laudo de Avaliação em Anexo específico para a situação..
- d) No tocante à **RÁDIO TUPI FM LTDA., 104,1 MHz**, emissora autorizada e licenciada a operar a partir de Guarulhos, SP, de fato não estava operando no dia das avaliações, pelo menos, isto é, **dia 08 de janeiro de 2009**, de suas instalações licenciadas e autorizadas. As medidas de intensidade de campo levadas à efeito através de um roteiro de Santo André até Interlagos (Ponto de Medida da Anatel Interlagos), mostram claramente que a estação 104,1 MHz está operando a partir da Av. Paulista, **ilegalmente**, e assim permanece. Ainda assim, diante deste quadro nebuloso de irradiações ilegais e escabrosas a **RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**, é denunciada pela **RADIO TUPI FM LTDA** como produtora de interferências.

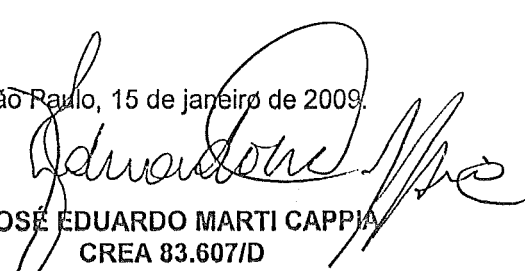
*O que dizer, e como avaliar uma situação onde o reclamante tem situação irregular? A condução de nossa representada à condição de vilã e não vítima, como fica demonstrado pelas medições, é uma alegação típica de inversão de realidade. Ainda assim, a vítima, 104,3 MHz, respeita a relação de 6,0 dB entre um canal e outro primeiro adjacente.*

Protestamos e postulamos pela correção dessa situação anômala, ainda a tempo da não produção de maiores danos à **RADIO SANTOS DUMONT LTDA.**, realmente vítima de todas as interferências praticadas pela estação de 104,1 MHz em situação interna ao seu contorno protegido, vale dizer, área de ação legalmente protegida pelo Serviço de Radiodifusão.

Finalmente, solicitamos que seja reparado o índice de intensidade de campo apresentado pela **AGÊNCIA**, com nova medição de intensidade em conjunto com nosso set de equipamentos, e se for o caso com a participação de terceira parte, com o equipamento de outro laboratório, e remetida a **RADIO SANTOS DUMONT LTDA**, à condição de licenciada nas condições avaliadas pela **ANATEL** em seu Laudo..

Termos em que  
P. Deferimento.

São Paulo, 15 de janeiro de 2009.

  
**JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA**  
CREA 83.607/D

14



# Solução em Telecomunicações

CEA 15.623/09

CÓPIA

Ministério das Comunicações  
95  
e

Ao  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DRA. ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 3º andar Anexo  
BRASÍLIA - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 002933/2009-44  
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO  
23/01/2009-09:21

Assunto: INFORME DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS SISTEMA WGS 84  
PORTARIA N.º 1 DE 05 DE JANEIRO DE 2004

RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA., CNPJ N.º 50.949.429/0001-06, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada no Município de JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, através de seu representante legal, vem respeitosamente à presença de V. S<sup>a</sup>, nos termos da Portaria supra citada e de acordo com levantamento efetuado em 16 de Dezembro de 2008, para informar as COORDENADAS GEOGRÁFICAS a seguir:

Sistema Irradiante / FM
23° S 16' 00"
46° W 58' 11,3"

Isto posto solicita, caso seja necessário, a retificação e o recadastramento das informações disponíveis.

Termos em que,  
P. Deferimento.

São Paulo, 15 de Janeiro de 2009.

  
JOSÉ EDUARDO MARTI CAPPIA  
Procurador



Solução em Telecomunicações



LT-495/2009

**LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO  
FREQUENCIA MODULADA - RENOVAÇÃO DE OUTORGA.**

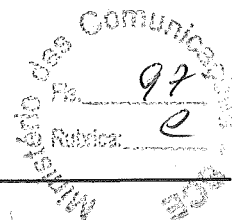
*Atendimento ao item 9.4. do REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA  
MODULADA, aprovado pela Resolução ANATEL Nº 67, de 12 de novembro de 1998.  
PROCESSOS RENOVAÇÃO DE OUTORGA nº 53000.047983/2008 E  
Nº 53830.002887/1998*

Entidade: **RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**  
Localidade: **JUNDIAÍ**  
Estado: **SÃO PAULO**  
Fabricante: **BROADCAST ELECTRONICS INC**  
Modelo: **FM - 35 T**  
Homologação: **1052-02-0587**  
Potência: **15,0 kW**  
No. de série: **70293-001**  
Data ensaio: **13 de março de 2009.**  
Data de Fabricação: **Não identificado.**

  
**LT-495/2009**



# Solução em Telecomunicações



LT-495/2009

## LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO FM:

### 9.4.1. INTERESSADO:

a) nome:

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**

b) Endereço completo:

Rua Anchieta, 573 – 11º Andar

Telefax: 11-4586-7875

**JUNDIAI - SP –**

13201-804

c) nome e local da emissora a que se destina o transmissor, se for o caso:  
(Não é o caso, pois se trata de avaliação técnica de transmissor instalado na emissora, autorizado e existente em seu sistema irradiante)

### 9.4.2 - ENSAIO:

a) Motivo: Renovação de Outorga

b) Endereço completo onde foi realizado:  
procedido nas dependências do sistema irradiante da emissora.

c) data em que foi realizado: 13 de março de 2009.

### 9.4.3 - FABRICANTE:

a) nome:

**BROADCAST ELECTRONICS INC.**

b) Endereço completo:

4100 NORTH 24 TH STREET

QUINCY IL

62305 – USA

*J 02*

LT-495/2009

**9.4.4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:**

**Principal Autorizado.**

Trata-se do transmissor autorizado, só necessitando retificação do Modelo de FM-35-B para FM-35-T, que está sendo solicitado em documento Protocolizado em expediente separado.

**9.4.5 - MEDIÇÕES:**

**9.4.5.1 - FREQUÊNCIA:**

- a) Nominal: 104.300.000 Hz.
- b) Medida em ambiente normal: 104.299.560 Hz. (Margem de variação aceita)
- c) Variação máxima de frequência.: +205 Hz.  
após 60 minutos de funcionamento.

**9.4.5.2 - RESPOSTA DE AUDIO FREQUÊNCIA:  
pre-ênfase 75 µS**

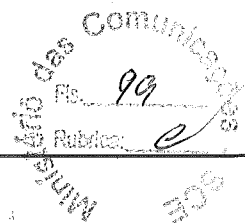
25% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
<b>MONO</b>	-0,4	-0,7	0	0,6	6,4	10,3	12,5	15,6	<b>dB</b>
<b>C. ESQ.</b>	-0,5	-0,5	0	0,5	6,4	10,3	12,5	16,3	<b>dB</b>
<b>C. DIR.</b>	-0,5	-0,5	0	0,6	6,4	10,3	12,6	16,2	<b>dB</b>

50% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
<b>MONO</b>	-0,4	-0,5	0	0,5	6,4	10,4	12,8	16,2	<b>dB</b>
<b>C. ESQ.</b>	-0,5	-0,7	0	0,5	6,5	10,3	12,7	16,5	<b>dB</b>
<b>C. DIR.</b>	-0,6	-0,5	0	0,4	6,0	10,1	12,7	16,1	<b>dB</b>

*[Handwritten signature]*



# Solução em Telecomunicações



LT-495/2009

90% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
<b>MONO</b>	<b>-0,6</b>	<b>-0,5</b>	<b>0</b>	<b>0,7</b>	<b>6,3</b>	<b>10,7</b>	<b>12,1</b>	<b>16,3</b>	<b>dB</b>
<b>C. ESQ.</b>	<b>-0,6</b>	<b>-0,6</b>	<b>0</b>	<b>0,8</b>	<b>6,5</b>	<b>10,5</b>	<b>12,6</b>	<b>16,2</b>	<b>dB</b>
<b>C. DIR.</b>	<b>-0,4</b>	<b>-0,4</b>	<b>0</b>	<b>0,4</b>	<b>6,0</b>	<b>10,1</b>	<b>12,4</b>	<b>16,0</b>	<b>dB</b>

### 9.4.5.3 - DISTORÇÃO HARMÔNICA:

25% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
<b>MONO</b>	<b>0,10</b>	<b>0,15</b>	<b>0,19</b>	<b>0,15</b>	<b>0,20</b>	<b>0,25</b>	<b>0,20</b>	<b>0,25</b>	<b>dB</b>
<b>C. ESQ.</b>	<b>0,15</b>	<b>0,25</b>	<b>0,10</b>	<b>0,21</b>	<b>0,25</b>	<b>0,28</b>	<b>0,22</b>	<b>0,25</b>	<b>dB</b>
<b>C. DIR.</b>	<b>0,15</b>	<b>0,22</b>	<b>0,18</b>	<b>0,20</b>	<b>0,20</b>	<b>0,20</b>	<b>0,15</b>	<b>0,26</b>	<b>dB</b>

50% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
<b>MONO</b>	<b>0,10</b>	<b>0,18</b>	<b>0,12</b>	<b>0,15</b>	<b>0,19</b>	<b>0,22</b>	<b>0,19</b>	<b>0,20</b>	<b>dB</b>
<b>C. ESQ.</b>	<b>0,20</b>	<b>0,20</b>	<b>0,15</b>	<b>0,20</b>	<b>0,25</b>	<b>0,20</b>	<b>0,20</b>	<b>0,20</b>	<b>dB</b>
<b>C. DIR.</b>	<b>0,15</b>	<b>0,17</b>	<b>0,13</b>	<b>0,20</b>	<b>0,18</b>	<b>0,20</b>	<b>0,22</b>	<b>0,25</b>	<b>dB</b>

90% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
<b>MONO</b>	<b>0,25</b>	<b>0,19</b>	<b>0,15</b>	<b>0,20</b>	<b>0,20</b>	<b>0,21</b>	<b>0,25</b>	<b>0,25</b>	<b>dB</b>
<b>C. ESQ.</b>	<b>0,20</b>	<b>0,20</b>	<b>0,20</b>	<b>0,17</b>	<b>0,20</b>	<b>0,25</b>	<b>0,23</b>	<b>0,25</b>	<b>dB</b>
<b>C. DIR.</b>	<b>0,20</b>	<b>0,19</b>	<b>0,13</b>	<b>0,20</b>	<b>0,20</b>	<b>0,25</b>	<b>0,24</b>	<b>0,25</b>	<b>dB</b>

LT-495/2009

**9.4.5.4. NÍVEL DE RUÍDO FM:**

Com 100% de modulação com 400 Hz.

-59.0 dB

**9.4.5.5. NÍVEL DE RUÍDO AM:**

Com 100% de modulação com 400 Hz.

-58.0 dB

**9.4.5.6. ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E EMISSÕES ESPÚRIAS:  
RELATIVO A PORTADORA:**

	FAIXA DE FREQUÊNCIAS	ATENUAÇÃO
<b>HARMÔNICOS E ESPÚRIOS</b>	De + ou - 120 kHz a + ou - 240 kHz	27 dB
	De + ou - 240 kHz a + ou - 600 kHz	50 dB
	De + ou - 600 kHz até 550 MHz	Maior que 80 dB

Medições efetuadas acopladas via antena com utilização de Analisador de espectro, com supressão, RBW 120,0 KHz, evitando-se a intermodulação e (VBW 4,0 kHz.) - instrumento. Avaliação feita com 800 metros do sistema irradiante.

**9.5.5.7. POTÊNCIA DE SAÍDA: 16000 WATTS.  
MEDIDA PELO WATTÍMETRO BIRD DE LINHA.**

**9.4.6. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA:**

**9.4.6.1. GERADOR DE ESTÉREO:**

- a) Fabricante: **OMNIA (injetado no link e recebido no transmissor)**
- b) Modelo: **6 HD**





# Solução em Telecomunicações



LT-495/2009

## 9.4.6.2. MEDIÇÕES:

### 9.4.6.2.1. Frequência da sub-portadora piloto:

- a) medida: 19000 Hz
- b) Variação máxima após 60 min de funcionamento em temperatura ambiente: -1,0 Hz

### 9.4.6.2.2. Limites das variações de percentagens de modulação da portadora principal pela sub-portadora piloto: 10,0%

### 9.4.6.2.3. SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA:

(mesmo gerador de estéreo e processador usado nos transmissores)

	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
ESQ.>DIR	38	40	44	43	42	44	42	40	dB
DIR > ESQ.	39	44	44	43	45	42	42	40	dB

### 9.4.6.2.5. DIAFONIA:

	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
PRINCIPAL	37	45	43	46	41	42	42	42	dB
ESTÉREO.	37	46	46	46	46	45	45	41	dB

LT-495/2009

9.4.8. **OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:**

9.4.8.1. **PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO:**

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**  
**TRANSMISSOR PRINCIPAL - SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL**

- a) Fabricante: BROADCAST ELECTRONICS INC-
- b) Modelo: FM 35 T
- c) Data de Fabricação: não identificado
- d) No. de série: 70293-001
- e) Código de homologação: 1052-02-0587
- f) Potência de saída: 16000 watts.
- g) Frequência: 104,3 MHz
- h) Rede: 220 V 28,50 kVA
- i) Fator de eficiência para 16000 W pot. Saída (13/03/2009):  
0,7273 OU 72,73% (At = 11,0 kV DC IPlaca = 2,0 A DC)

© EMC PROJETOS LTDA - TEL.11-3872-3003



9.4.8.2 **MEDIDORES DO ESTAGIO FINAL RF.:**

- A) Corrente de placa: de 0 a 5,0 A DC
- B) Tensão Contínua de placa: de 0 a 14,0 KV DC
- C) Potência de saída e refletida: Saída 0 a 105%  
Refletida de 1,0 a 3,0 9 (VSWR)

9.4.8.3 **TOMADAS DE AMOSTRA DE RF:**

- a) para monitor de modulação: SIM.
- b) para monitor de frequência: SIM.

Jo7

9.4.8.7. **CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: (INFORMAÇÕES ADICIONAIS)**

**A) OPERAÇÃO EM 16000 W.**

Potência de saída: 16000 watts (medida).  
- Alta tensão: 11,0 KV DC  
- Corrente Placa: = 2,0 A DC.  
potencia de entrada amplificador final: 22000 watts  
Potencia de saída / potencia de entrada = Fator de eficiência  
 $16000 / 22000 = 0,7273$   
Fator de eficiência: **72,73 %**

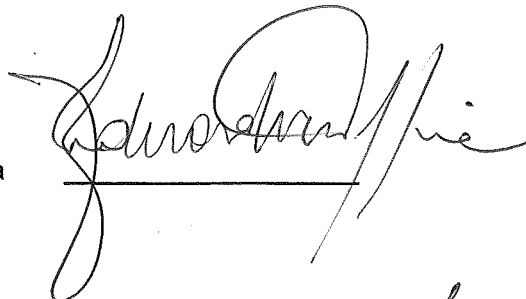
**B) CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA:**  
consumo de energia: **28,50 kVA.**

9.4.9.1. **DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL:**

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas por mim mediante ensaio realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de \_\_\_\_\_ folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica \_\_\_\_\_ de que faço uso.

São Paulo, 13 de março de 2009.

Nome: José Eduardo Marti Cappia  
Número do CREA: 83.607/D

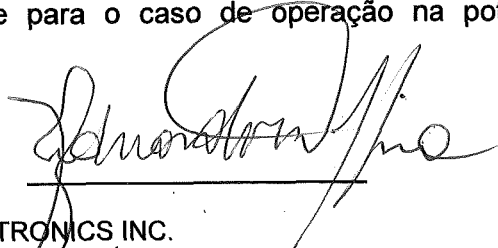


LT-495/2009

## 9.4.9.2. PARECER CONCLUSIVO

Certifico que o transmissor de **FREQUENCIA MODULADA**, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis, especificamente para o caso de operação na potência autorizada.

São Paulo, 13 de março de 2009.

-   
a) Nome: José Eduardo Marti Cappia  
b) Registro CREA: 83.607/D  
c) Transmissor: BROADCAST ELECTRONICS INC.  
d) Modelo: FM-35-T – potência de operação limitada em 16,0 kW.

## 9.4.9.3. DECLARAÇÃO DE PRESENÇA

Na qualidade de representante legal da emissora, declaro para os fins devidos que o Engº José Eduardo Marti Cappia, esteve nas dependências da emissora no dia 13 de março de 2009, fazendo ensaio dos transmissores e procedendo à vistoria das instalações com a finalidade de instrução de processo de renovação de outorga.


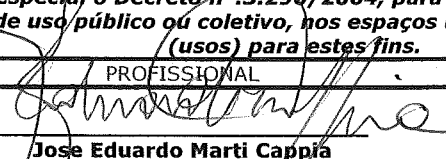
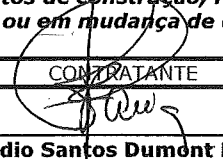
São Paulo, 13 de março de 2009.

-   
a) Nome: Rita de Cássia Farias Cappia  
b) OAB/SP: 132.817

## DOCUMENTOS ANEXADOS

ART E GUIA DE RECOLHIMENTO;  
ILUSTRAÇÕES.



		<b>CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO</b> Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11 Ff. 106			
		<b>ART</b> Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		<b>1- Nº DA ART</b> <b>92221220090378853</b>	
<b>CONTRATADO</b>					
2 - Nº DO CREAMSP DO PROFISSIONAL <b>600836079</b>			3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL <b>01372640894</b>		
4 - NOME DO PROFISSIONAL <b>JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA</b>			5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL <b>Engenheiro Eletricista</b>		
<b>ART</b>					
6 - TIPO DE ART <b>1-Obra/Servico</b>		7 - VINCULADA A ART Nº		8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS <b>1 - Não</b>	
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART <b>1 - Não</b>			10 - SUBEMPREITADA <b>1 - Não</b>		
<b>ANOTAÇÃO</b>					
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO <b>1 - Responsabilidade Principal</b>		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO <b>8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao</b>		13 - TIPO DE CONTRATADO <b>1- Pessoa Jurídica</b>	
<b>EMPRESA CONTRATADA</b>					
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA <b>0397530</b>		15 - NOME COMPLETO <b>EMC PROJETOS, PUBLICIDADE E REPRESENTACOES S/C LTDA</b>			
16 - CGC/CNPJ <b>66661596000189</b>		17 - CLASSIFICAÇÃO <b>1-Empresa Privada</b>			
<b>CONTRATANTE</b>					
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO <b>Radio Santos Dumont Ltda.</b>			19 - TELEFONE P/ CONTATO <b>(11)38723003</b>		20 - CPF/CNPJ <b>50949429000106</b>
<b>DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO</b>					
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO <b>Estrada Serra do Japi n. 10</b>				22 - CEP <b>13211-526</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>					
23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS		
<b>1 A2011</b>	<b>42</b>	<b>15</b>	<b>20</b>		
2					
3					
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO <b>Laudo de ensaio de transmissor de radiodifusao sonora em frequencia modulada, de fabricacao Broadcast Electronics Ltda., modelo fm 35, potencia de operacao 15,0 kW, destinado a suprir processo de renovacao de outorga.</b>					
<b>RESUMO DO CONTRATO</b>					
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...					
<b>O objetivo e o de verificar o atendimento do equipamento transmissor as características de outorga da emissora, e a Norma Técnica de radiodifusao sonora em fm.</b>					
<b>Data de efetiva participação do profissional: 02/05/2009</b>					
28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR	
<b>3.000,00</b>	<b>02/05/2009</b>	<b>02/05/2009</b>	<b>11</b>	<b>30,00</b>	
<b>ASSINATURA</b>					
<i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i>					
33 - LOCAL E DATA		PROFISSIONAL		CONTRATANTE	
<b>Sao Paulo 02/05/2009</b>		 <b>Jose Eduardo Marti Cappia</b>		 <b>Radio Santos Dumont Ltda.</b>	

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:



**Itaú** **BANCO DO BRASIL**  
**Bankline**

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220090378853

Recibo do Sacado

102

Rubrica

SACADO: **JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA**

CREASP: **0600836079**

Data de Emissão: 02/05/2009 EMC PROJ PUBLIC REPRES SC LTDA

Data de Vencimento: 08/05/2009

**ART Nº 92221220090378853**

Conta: 27638-7

Valor do pagamento:

**30,00**

Título / Boleto: 001-BANCO DO BRASIL SA

Código de barras de 00199.22210.29222.122003.90378.853213.7.42310000003000  
 Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.  
 - A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.  
 Data do vencimento: 08/05/2009

Pagamento efetuado em 02/05/2009 às 10:14:08h via Bankline

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itaú.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos dias, 24h.

Autenticação Mecânica

Corte aqui



**BANCO DO BRASIL | 001-9 |**

**00199.22210 29222.122003 90378.853213 7 42310000003000**

Local de Pagamento					Vencimento	
<b>PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL</b>					<b>08/05/2009</b>	
Cedente					Agência/Código do Cedente	
CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO					3336-7/401783-8	
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número/Código Documento	
02/05/2009	92221220090378853	RC	N	02/05/2009	92221220090378853	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	18/27	R\$			<b>30,00</b>	
Instruções: Texto (ou instruções de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto/Abatimento	
<b>BOLETO REFERENTE A ART Nº92221220090378853</b>					(-) Outras Deduções	
					(+ ) Mora/Multa	
					(+ ) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Unidade Cedente: 3336						
Sacado					Código de Baixa	
JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA R MONTE ALEGRE 662 - APTO 101 PERDIZES SAO PAULO - SP CEP 05014-000						
Sacador/Avalista					Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica	



Corte aqui

*Handwritten signature*

# **RENOVAÇÃO DE OUTORGA FM**

**PROCESSOS Nº 53830.002887/1998 E  
53000.047983/2008**

**AVALIAÇÃO EMISSORA - VISTORIA - ENSAIO**

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**

**JUNDIAI - SP -**

**José Eduardo M. Cappia**

**cappia@emcprojetos.com.br**



**Solução em Telecomunicações**

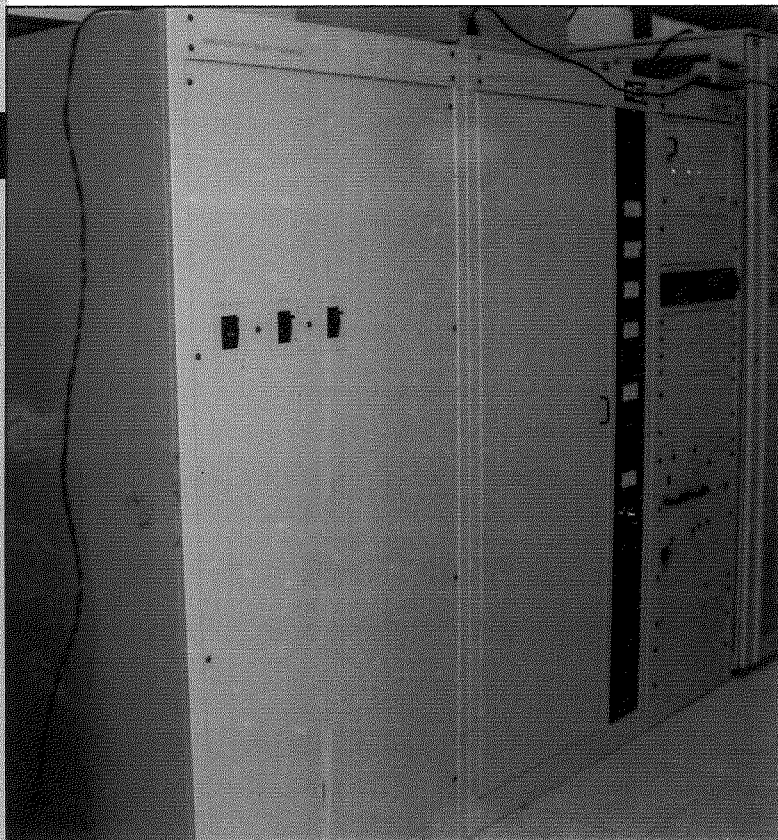
**[www.emcprojetos.com.br](http://www.emcprojetos.com.br)**

**SÃO PAULO 13/MARÇO/2009**

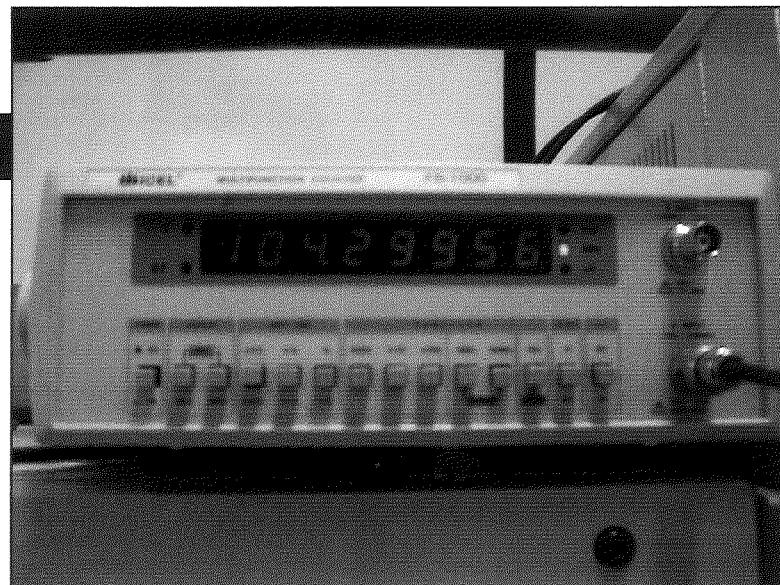


13

## TRANSMISSOR PRINCIPAL – FABRICAÇÃO BE



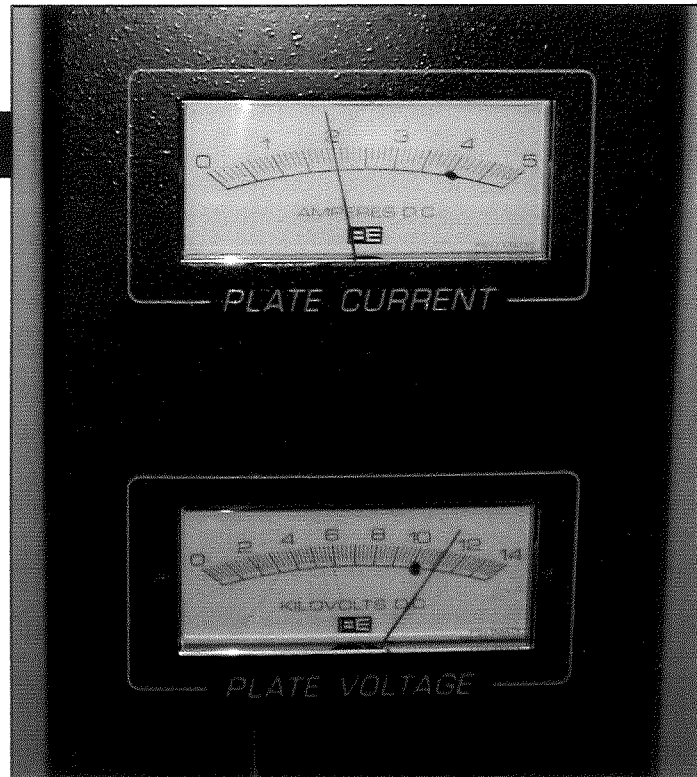
VISTA DO TRANSMISSOR



MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA

hld

## INDICAÇÃO DE POTÊNCIA DO TRANSMISSOR PRINCIPAL



PAINEL DE INSTRUMENTOS  
PLACA E ALTA TENSÃO

POTÊNCIA INDIRETA:

Alta tensão = 11 kV DC

Corrente de Placa = 2,0 A DC

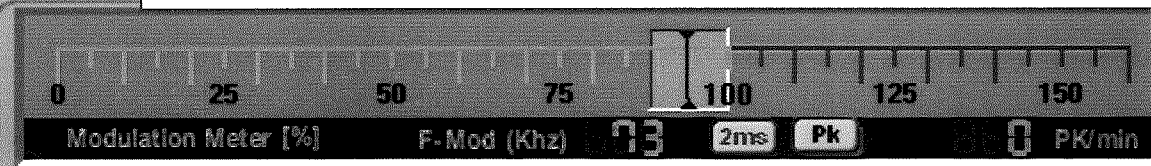
Potência de saída = 16,0 kW

Eficiência = 72,73%

solidy

DUMONT FM - BE - 13 MARÇO 09 - 17h40min

Print



6000 Field Intensity 91.0 dBµV  
 Carrier Deviation -0.0 KHz



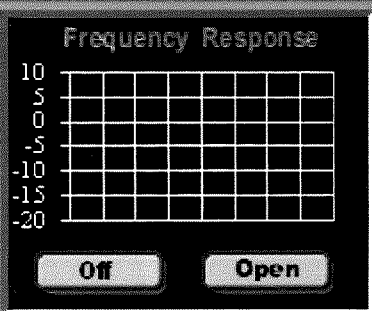
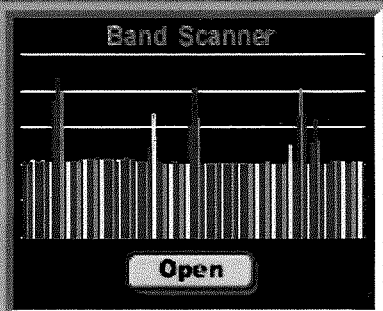
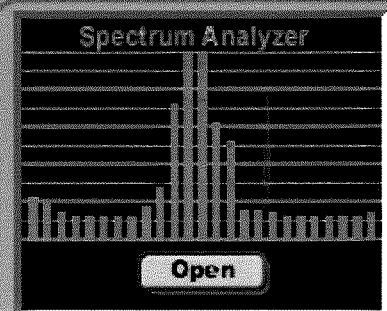
104.3<sup>5</sup>  
 2 Set Remote

19 KHz Freq. Error +00.0 hz  
 Pilot Level 10.0 %

Noise Level -32 L-dBA Rst -35 R-dBA

Harmonic Distortion Rst 0.60 %

Channel Separation 09 L-R dB Rst 86 dB R-L



ON-AIR performance  
 Radiated Power 0.378  
 MAX modulation 137  
 3 sec silence 0  
 Inverted Phase 0  
 Performance Log

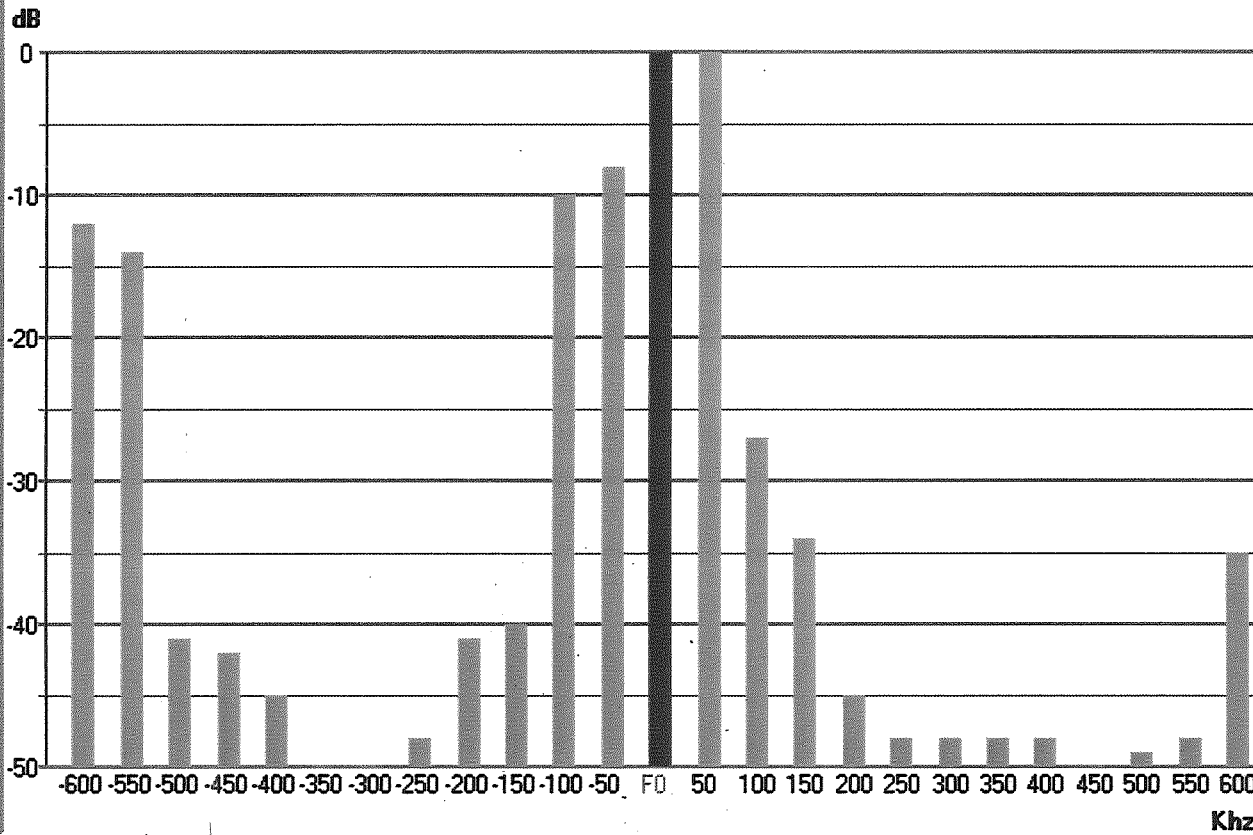
*Handwritten signature*

Iniciar [Icons] Microsoft PowerPoint - [jun... VA-16



Ministério das Comunicações  
 Rua...  
 111  
 2004-910

# DUMONT FM - BE - EMISSÕES - 13MARÇO09



Values:

-600:	-12
-550:	-14
-500:	-41
-450:	-42
-400:	-45
-350:	-50
-300:	-50
-250:	-48
-200:	-41
-150:	-40
-100:	-10
-50:	-8
FO:	0
50:	0
100:	-27
150:	-34
200:	-45
250:	-48
300:	-48
350:	-48
400:	-48
450:	-50
500:	-49
550:	-48
600:	-35

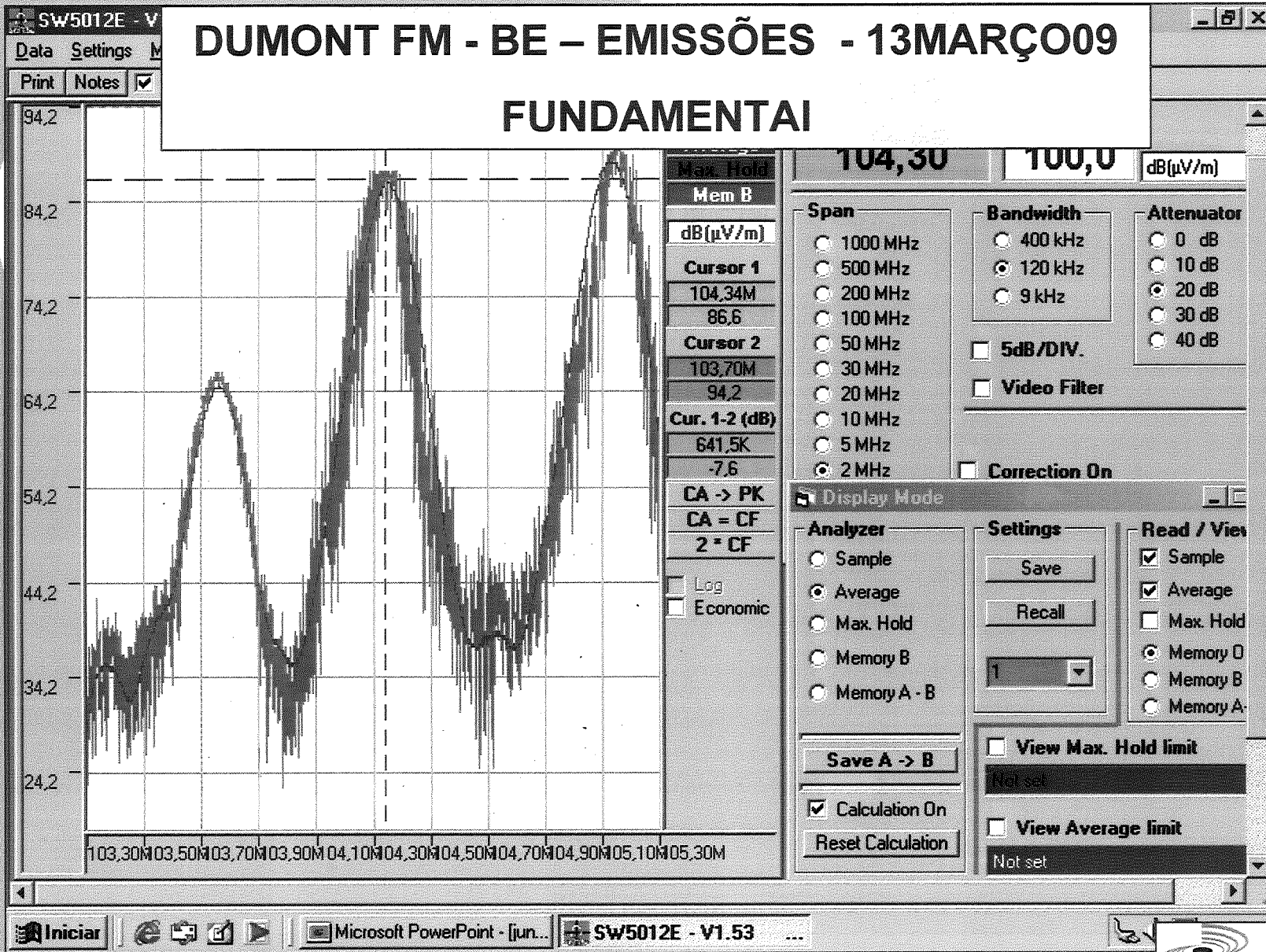
*Handwritten signature*



18:36  
 Comunicação

# DUMONT FM - BE - EMISSÕES - 13MARÇO09

## FUNDAMENTAI

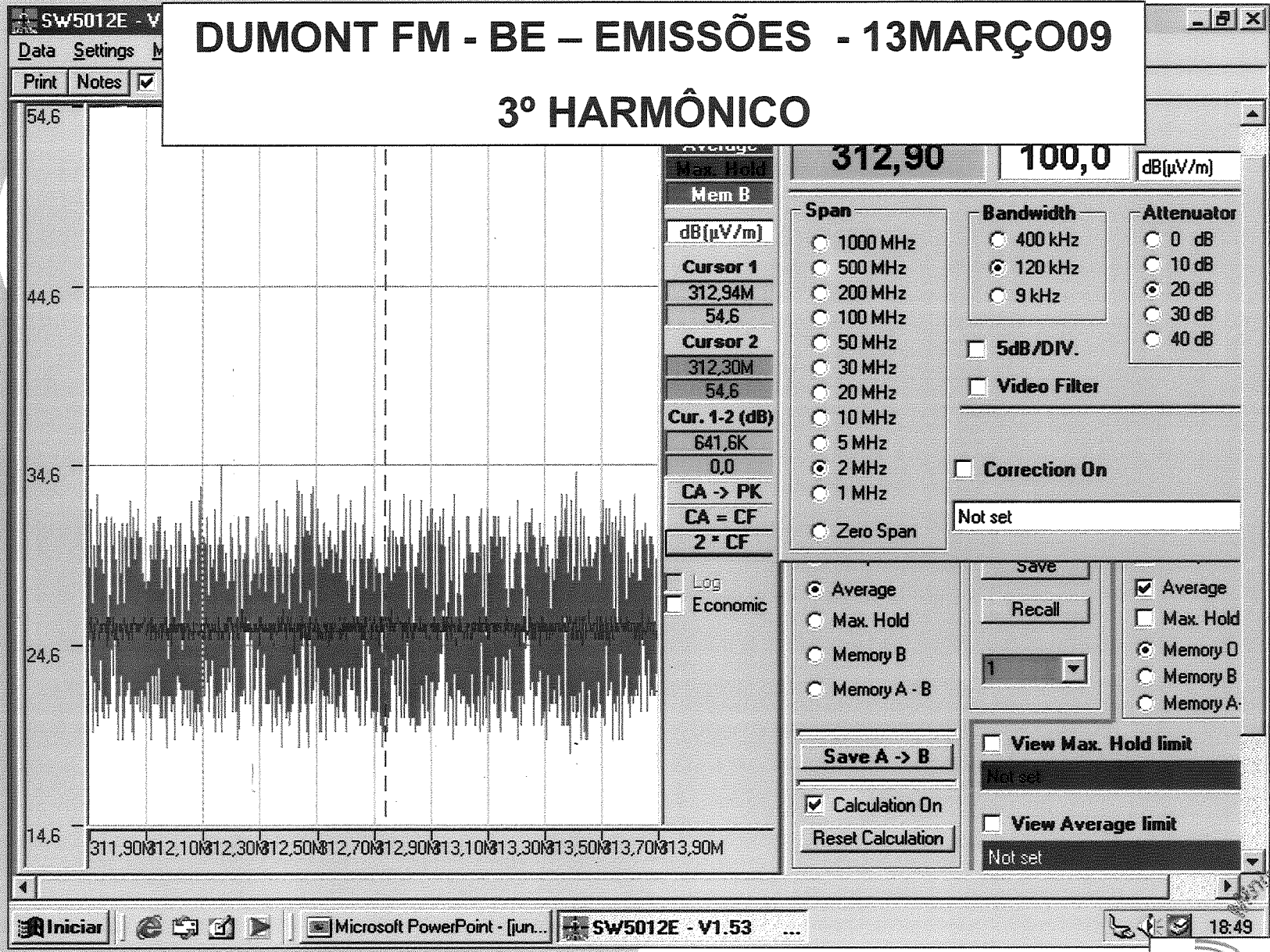


818

113

# DUMONT FM - BE - EMISSÕES - 13MARÇO09

## 3º HARMÔNICO



*Handwritten signature*



115  
Comunicar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



**Certificado de Homologação**  
(Intransferível)

Nº **1052-02-0587**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **20/12/2002**

Solicitante:

**SAVANA COMUNICAÇÕES LTDA.**  
**RUA VISCONDE DE PIRAJÁ 547 SALA 419 IPANEMA**  
**22410-001 - RIO DE JANEIRO - RJ**

Fabricante:

**BROADCAST ELECTRONICS INC.**  
**4100 NORTH 24TH STREET**  
**QUINCY, IL 62305 - USA**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TRB-TEL-N01/2001, emitido pelo OCD - TÜV Rheinland Brasil. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

**Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM - Categoria II**

Modelo(s):

**FM-35T**

Serviço/Aplicação:

**Serviço de Radiodifusão Sonora em FM**

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
88,0 a 108,0	35000,0	180KEGN
88,0 a 108,0	35000,0	256KF8E
88,0 a 108,0	35000,0	300KF8E

Estágio final: Válvula 4CX 20000C.

Observações:

Constitui obrigação do fornecedor do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).

Francisco Carlos Giacomini Soares  
Gerente Geral de Certificação e  
Engenharia do Espectro



Solução em Telecomunicações



LT-496/2009

**LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO  
FREQUENCIA MODULADA - RENOVAÇÃO DE OUTORGA.**

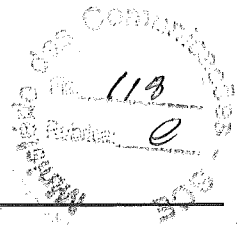
*Atendimento ao item 9.4. do REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA  
MODULADA, aprovado pela Resolução ANATEL N° 67, de 12 de novembro de 1998.  
PROCESSOS RENOVAÇÃO DE OUTORGA n° 53000.047983/2008 E  
N° 53830.002887/1998*

Entidade: **RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**  
Localidade: **JUNDIAÍ**  
Estado: **SÃO PAULO**  
Fabricante: **MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA.**  
Modelo: **FM - 25000**  
Homologação: **0558/1990**  
Potência: **15,0 kW**  
No. de série: **080494216**  
Data ensaio: **13 de março de 2009.**  
Data de Fabricação: **04/Agosto/1994**

  
**LT-496/2009**



# Solução em Telecomunicações



LT-496/2009

## **LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO FM:**

### 9.4.1. **INTERESSADO:**

a) nome:

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**

b) Endereço completo:

Rua Anchieta, 573 – 11º Andar

Telefax: 11-4586-7875

**JUNDIAI - SP –**

13201-804

c) nome e local da emissora a que se destina o transmissor, se for o caso:

(Não é o caso, pois se trata de avaliação técnica de transmissor instalado na emissora, autorizado e existente em seu sistema irradiante)

### 9.4.2 - **ENSAIO:**

a) Motivo: Renovação de Outorga

b) Endereço completo onde foi realizado:

procedido nas dependências do sistema irradiante da emissora.

c) data em que foi realizado: 13 de março de 2009.

### 9.4.3 - **FABRICANTE:**

a) nome:

**MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA..**

b) Endereço completo:

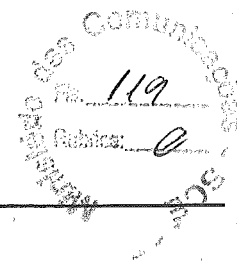
Rua Santa Crescência, 268

055524-020 – SÃO PAULO – SP -

Telefone: 11-3751-5111



# Solução em Telecomunicações



LT-496/2009

## 9.4.4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

Auxiliar Autorizado.

## 9.4.5 - MEDIÇÕES:

### 9.4.5.1 - FREQUÊNCIA:

- a) Nominal: 104.300.000 Hz.
- b) Medida em ambiente normal: 104.300.320 Hz. (Margem de variação aceita)
- c) Variação máxima de frequência.: +100 Hz.  
após 60 minutos de funcionamento.

### 9.4.5.2 - RESPOSTA DE AUDIO FREQUÊNCIA: pre-ênfase 75 uS

25% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
<b>MONO</b>	<b>-0,5</b>	<b>-0,6</b>	<b>0</b>	<b>0,6</b>	<b>6,4</b>	<b>10,3</b>	<b>12,7</b>	<b>15,6</b>	<b>dB</b>
<b>C. ESQ.</b>	<b>-0,5</b>	<b>-0,6</b>	<b>0</b>	<b>0,6</b>	<b>6,4</b>	<b>10,5</b>	<b>12,5</b>	<b>16,3</b>	<b>dB</b>
<b>C. DIR.</b>	<b>-0,5</b>	<b>-0,5</b>	<b>0</b>	<b>0,6</b>	<b>6,4</b>	<b>10,3</b>	<b>12,7</b>	<b>16,3</b>	<b>dB</b>

50% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
<b>MONO</b>	<b>-0,5</b>	<b>-0,5</b>	<b>0</b>	<b>0,6</b>	<b>6,5</b>	<b>10,5</b>	<b>12,8</b>	<b>16,2</b>	<b>dB</b>
<b>C. ESQ.</b>	<b>-0,5</b>	<b>-0,7</b>	<b>0</b>	<b>0,5</b>	<b>6,4</b>	<b>10,5</b>	<b>12,5</b>	<b>16,4</b>	<b>dB</b>
<b>C. DIR.</b>	<b>-0,6</b>	<b>-0,5</b>	<b>0</b>	<b>0,4</b>	<b>6,1</b>	<b>10,5</b>	<b>12,8</b>	<b>16,3</b>	<b>dB</b>

*f03*

120  
 0  
 13/09/2009

LT-496/2009

90% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
<b>MONO</b>	<b>-0,5</b>	<b>-0,5</b>	<b>0</b>	<b>0,9</b>	<b>6,3</b>	<b>10,8</b>	<b>12,4</b>	<b>16,3</b>	<b>dB</b>
<b>C. ESQ.</b>	<b>-0,5</b>	<b>-0,6</b>	<b>0</b>	<b>0,8</b>	<b>6,5</b>	<b>10,5</b>	<b>12,5</b>	<b>16,5</b>	<b>dB</b>
<b>C. DIR.</b>	<b>-0,4</b>	<b>-0,4</b>	<b>0</b>	<b>0,4</b>	<b>6,0</b>	<b>10,1</b>	<b>12,4</b>	<b>16,0</b>	<b>dB</b>

### 9.4.5.3 - DISTORÇÃO HARMÔNICA:

25% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
<b>MONO</b>	<b>0,10</b>	<b>0,19</b>	<b>0,19</b>	<b>0,15</b>	<b>0,22</b>	<b>0,25</b>	<b>0,20</b>	<b>0,25</b>	<b>dB</b>
<b>C. ESQ.</b>	<b>0,15</b>	<b>0,28</b>	<b>0,10</b>	<b>0,21</b>	<b>0,25</b>	<b>0,28</b>	<b>0,22</b>	<b>0,25</b>	<b>dB</b>
<b>C. DIR.</b>	<b>0,15</b>	<b>0,22</b>	<b>0,18</b>	<b>0,20</b>	<b>0,22</b>	<b>0,20</b>	<b>0,22</b>	<b>0,26</b>	<b>dB</b>

50% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
<b>MONO</b>	<b>0,20</b>	<b>0,18</b>	<b>0,20</b>	<b>0,15</b>	<b>0,20</b>	<b>0,22</b>	<b>0,20</b>	<b>0,20</b>	<b>dB</b>
<b>C. ESQ.</b>	<b>0,20</b>	<b>0,20</b>	<b>0,20</b>	<b>0,20</b>	<b>0,25</b>	<b>0,20</b>	<b>0,20</b>	<b>0,20</b>	<b>dB</b>
<b>C. DIR.</b>	<b>0,20</b>	<b>0,207</b>	<b>0,13</b>	<b>0,20</b>	<b>0,18</b>	<b>0,20</b>	<b>0,22</b>	<b>0,25</b>	<b>dB</b>

90% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
<b>MONO</b>	<b>0,25</b>	<b>0,19</b>	<b>0,15</b>	<b>0,21</b>	<b>0,22</b>	<b>0,28</b>	<b>0,25</b>	<b>0,25</b>	<b>dB</b>
<b>C. ESQ.</b>	<b>0,20</b>	<b>0,20</b>	<b>0,20</b>	<b>0,19</b>	<b>0,20</b>	<b>0,28</b>	<b>0,25</b>	<b>0,28</b>	<b>dB</b>
<b>C. DIR.</b>	<b>0,20</b>	<b>0,19</b>	<b>0,15</b>	<b>0,22</b>	<b>0,20</b>	<b>0,25</b>	<b>0,24</b>	<b>0,25</b>	<b>dB</b>

804

9.4.8. **OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:**

9.4.8.1. **PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO:**

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**  
**TRANSMISSOR AUXILIAR**

a) Fabricante: MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA.  
b) Modelo: FM 25000  
c) Data de Fabricação: 04 AGOSTO 94  
d) No. de série: 080494216  
e) Código de homologação: 0558/90  
f) Potência de saída: 15600 watts.  
g) Frequência: 104,3 MHz  
h) Rede: 220 V 34,33 kVA  
i) Fator de eficiência para 15600 W pot. Saída (13/03/2009):  
0,603 OU 60,30% (At = 7,35 kV DC I catodo = 3,9 A DC  
Igrade = 0,38 A -> I placa = 3,52)

© EMC PROJETOS LTDA - TEL.11-3872-3003



9.4.8.2 **MEDIDORES DO ESTAGIO FINAL RF.:**

- A) Corrente de placa: de 0 a 8,0 A DC
- B) Tensão Contínua de placa: de 0 a 8,0 KV DC
- C) Potência de saída e refletida: Saída 0 a 100%  
Refletida de 0 A 100%

9.4.8.3 **TOMADAS DE AMOSTRA DE RF:**

- a) para monitor de modulação: SIM.
- b) para monitor de frequência: SIM.



9.4.8.4. **DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DO PESSOAL:**

- a) de descarga dos capacitores, depois de desligada a alta tensão  
**SIM. (resistores de sangria, ou bleeders)**
- b) gabinete metálico encerrando o transmissor com todas as partes expostas aos contatos dos operadores, interligadas e conectadas à terra: **SIM.**
- c) interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350V, que automaticamente desliguem estas tensões, quando qualquer dessas portas for aberta: **SIM, interruptores em série. (interlocks)**
- d) Possibilidades de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as portas e tampas fechadas:  
**SIM.**

9.4.8.5. **DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR:**

- a) Proteção da fonte de alta tensão: **SIM;** (sensores de corrente)
- b) Proteção contra falta de ventilação adequada nos estágios do transmissor: **SIM.**  
(chave comandada por aleta)
- c) Proteção contra onda estacionária: **SIM.** (sensores de corrente)

9.4.8.6. **INSTRUMENTAL UTILIZADO:**

- a) MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO SADELTA DIGITAL;
- b) FREQUENCIMETRO, ICEL, MODELO FB 1000;
- c) WATTIMETRO DE RF, BIRD, PASTILHA 50,0 Kw – trecho de linha – 3 1/8"
- d) AMPERIMETRO ALICATE, ICEL KAISE, MODELO AD 7700, No. de série A701.759.
- e) ANALISADOR ESPECTRO HAMEG MOD 5014, no. de série: 2483.
- f) MONITOR DE SERVIÇO SOLYDINE – Modelo VA-16



LT-496/2009

9.4.8.7. **CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: (INFORMAÇÕES ADICIONAIS)**

**A) OPERAÇÃO EM 15600 W.**

Potência de saída: 15600 watts (medida).

- Alta tensão: 7,35 kV DC

- Corrente Placa: = 3,52 A DC. (calculada subtraindo-se da de catodo 3,9 A a de De grade final 380 mA)

potencia de entrada amplificador final: 25872 watts

Potencia de saída / potencia de entrada = Fator de eficiência

15600/ 225872 = 0,603

Fator de eficiência: 60,30 %

**B) CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA:**

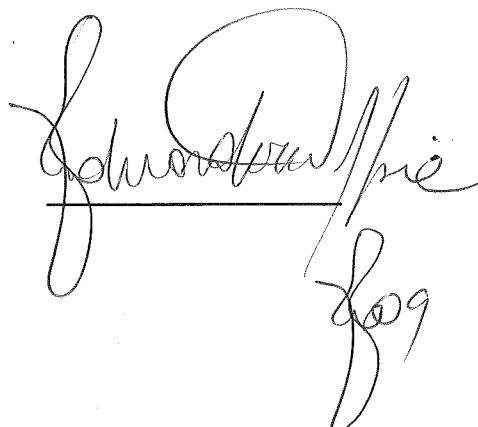
consumo de energia: **34,33 kVA.**

9.4.9.1. **DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL:**

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas por mim mediante ensaio realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 4 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica [assinatura] de que faço uso.

São Paulo, 13 de março de 2009.

Nome: José Eduardo Marti Cappia  
Número do CREA: 83.607/D

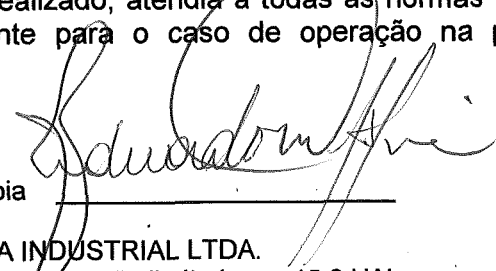


LT-497/2009

## 9.4.9.2. PARECER CONCLUSIVO

Certifico que o transmissor de **FREQUENCIA MODULADA**, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis, especificamente para o caso de operação na potência autorizada.

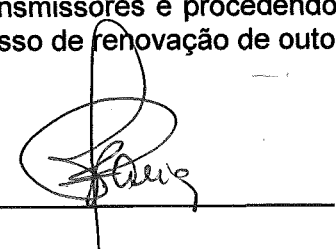
São Paulo, 13 de março de 2009.

-   
a) Nome: José Eduardo Marti Cappia  
b) Registro CREA: 83.607/D  
c) Transmissor: MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA.  
d) Modelo: FM-25000 – potência de operação limitada em 15,0 kW.

## 9.4.9.3. DECLARAÇÃO DE PRESENÇA

Na qualidade de representante legal da emissora, declaro para os fins devidos que o Engº José Eduardo Marti Cappia, esteve nas dependências da emissora no dia 13 de março de 2009, fazendo ensaio dos transmissores e procedendo à vistoria das instalações com a finalidade de instrução de processo de renovação de outorga.

São Paulo, 13 de março de 2009.

-   
a) Nome: Rita de Cássia Farias Cappia  
b) OAB/SP: 132.817

## DOCUMENTOS ANEXADOS

ART E GUIA DE RECOLHIMENTO;  
ILUSTRAÇÕES.





Recibo do Sacado

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220090388089

SACADO JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA CREAMSP:0600836079
Data de Emissão: 05/05/2009 CMC PROJ PUBLIC REPRES SC LTDA Data de Vencimento: 11/05/2009

ART Nº 92221220090388089 Conta: 27638-7
VALOR do pagamento: 30,00

Titulo / Boleto: 001-BANCO DO BRASIL SA
Código do Boleto: 00199.22210.29222.122003.90388.089212.4.42340000003000
Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
-A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.
Data do vencimento: 11/05/2009

Pagamento efetuado em 05/05/2009 às 13:00:26h via Bankline
Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itaú.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos dias, 24h.

Autenticação Mecânica

Corte aqui


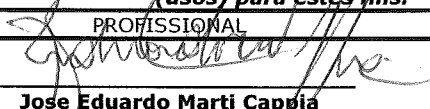
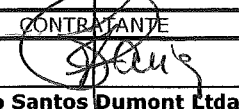
Form containing bank details: BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00199.22210.29222.122003.90388.089212.4.42340000003000. Includes fields for Local de Pagamento, Cedente, Data de Emissão, and Valor do Documento (30,00).

Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica



Corte aqui

Handwritten stamp: 11 AGO 11

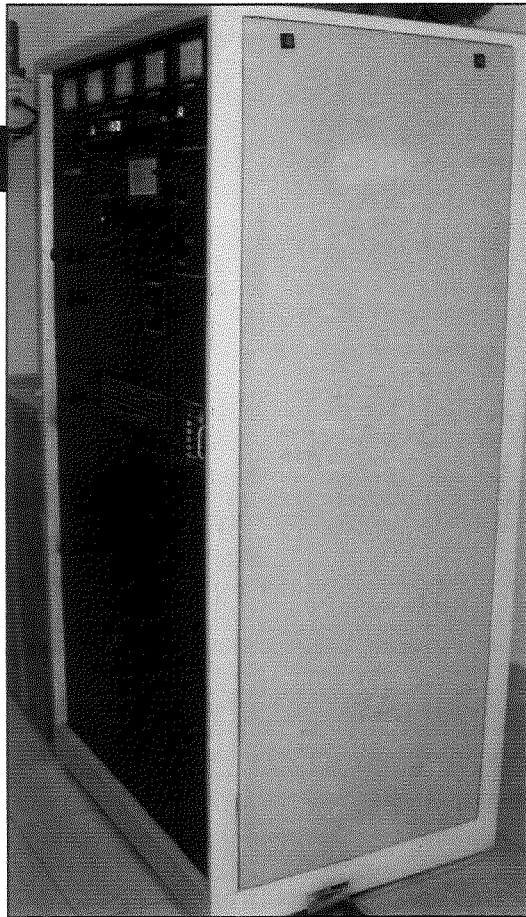
 <b>CREA-SP</b>		<b>CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO</b> Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11			
		<b>ART</b> Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		<b>1- Nº DA ART</b> <b>92221220090388089</b>	
<b>CONTRATADO</b>					
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL <b>600836079</b>			3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL <b>01372640894</b>		
4 - NOME DO PROFISSIONAL <b>JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA</b>			5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL <b>Engenheiro Eletricista</b>		
<b>ART</b>					
6 - TIPO DE ART <b>1-Obra/Servico</b>		7 - VINCULADA A ART Nº		8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS <b>1 - Não</b>	
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART <b>1 - Não</b>			10 - SUBEMPREITADA <b>1 - Não</b>		
<b>ANOTAÇÃO</b>					
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO <b>1 - Responsabilidade Principal</b>		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO <b>8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao</b>		13 - TIPO DE CONTRATADO <b>1- Pessoa Jurídica</b>	
<b>EMPRESA CONTRATADA</b>					
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA <b>0397530</b>		15 - NOME COMPLETO <b>EMC PROJETOS, PUBLICIDADE E REPRESENTACOES S/C LTDA</b>			
16 - CGC/CNPJ <b>66661596000189</b>		17 - CLASSIFICAÇÃO <b>1-Empresa Privada</b>			
<b>CONTRATANTE</b>					
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO <b>Radio Santos Dumont Ltda.</b>		19 - TELEFONE P/ CONTATO <b>(11)45867875</b>		20 - CPF/CNPJ <b>50949429000106</b>	
<b>DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO</b>					
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO <b>Rua Anchieta, 573 - Centro</b>				22 - CEP <b>13201-804</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>					
23 - NATUREZA <b>1 A2011</b>	24 - UNIDADE <b>42</b>	25 - QUANTIFICAÇÃO <b>15</b>	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS <b>20</b>		
2					
3					
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO <b>Laudo de ensaio de transmissor de radiodifusao sonora em frequencia modulada, de fabricacao MTA - modelo FM 25000, potencia de operacao 15,0 kW.</b>					
<b>RESUMO DO CONTRATO</b>					
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...					
<b>O laudo destina-se a suprir o Processo de Renovacao de Outorga.</b>					
<b>Data de efetiva participação do profissional:05/05/2009</b>					
28 - VALOR DO CONTRATO <b>3.000,00</b>	29 - DATA DO CONTRATO <b>05/05/2009</b>	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO <b>05/05/2009</b>	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE <b>11</b>	32 - VALOR DA ART A PAGAR <b>30,00</b>	
<b>ASSINATURA</b>					
<i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nps espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i>					
33 - LOCAL E DATA <b>Sao Paulo 05/05/2009</b>		PROFISSIONAL  <b>Jose Eduardo Marti Cappia</b>		CONTRATANTE  <b>Radio Santos Dumont Ltda.</b>	

Obs:

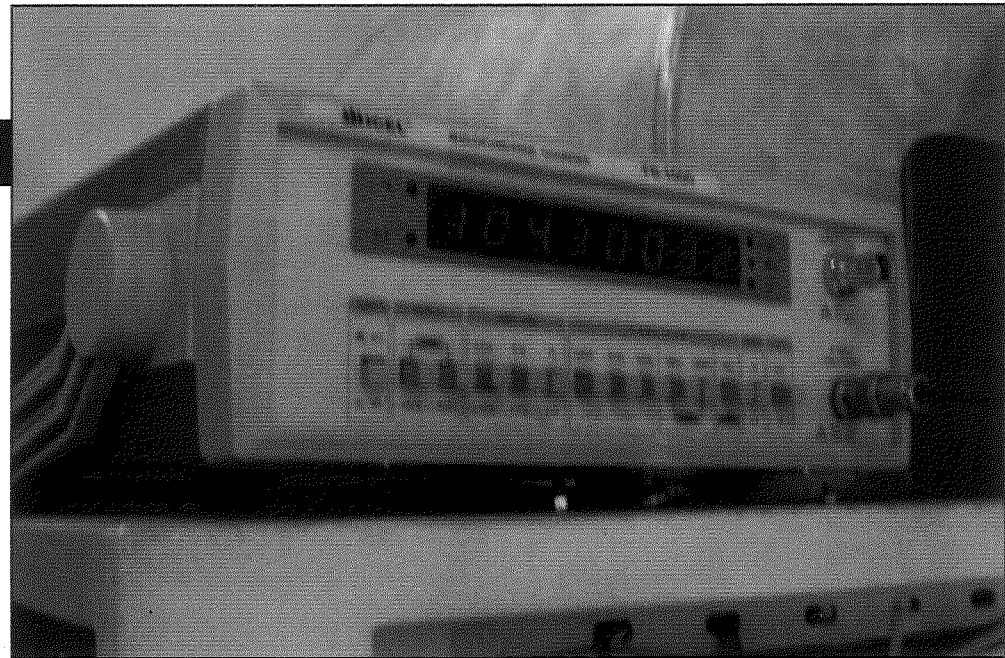
- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

FAGO  
12

## TRANSMISSOR AUXILIAR – FABRICAÇÃO MTA



VISTA DO TRANSMISSOR

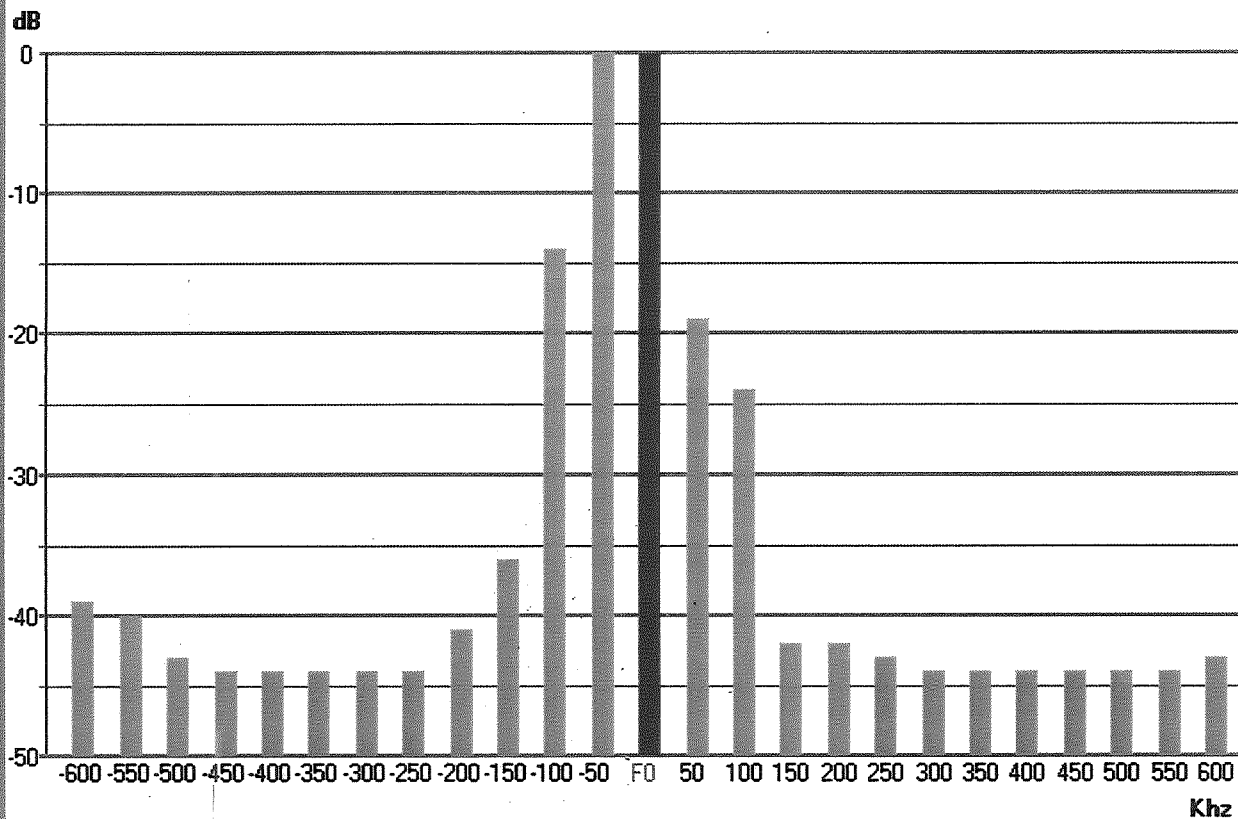


MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA

12/13

# DUMONT FM - MTA - EMISSÕES

## Spectrum Analyzer



Values:

-600	-39
-550	-40
-500	-43
-450	-44
-400	-44
-350	-44
-300	-44
-250	-44
-200	-41
-150	-36
-100	-14
-50	0
FO	0
50	-19
100	-24
150	-42
200	-42
250	-43
300	-44
350	-44
400	-44
450	-44
500	-44
550	-44
600	-43

New Run

Print Mode

Mod. Bandwidth

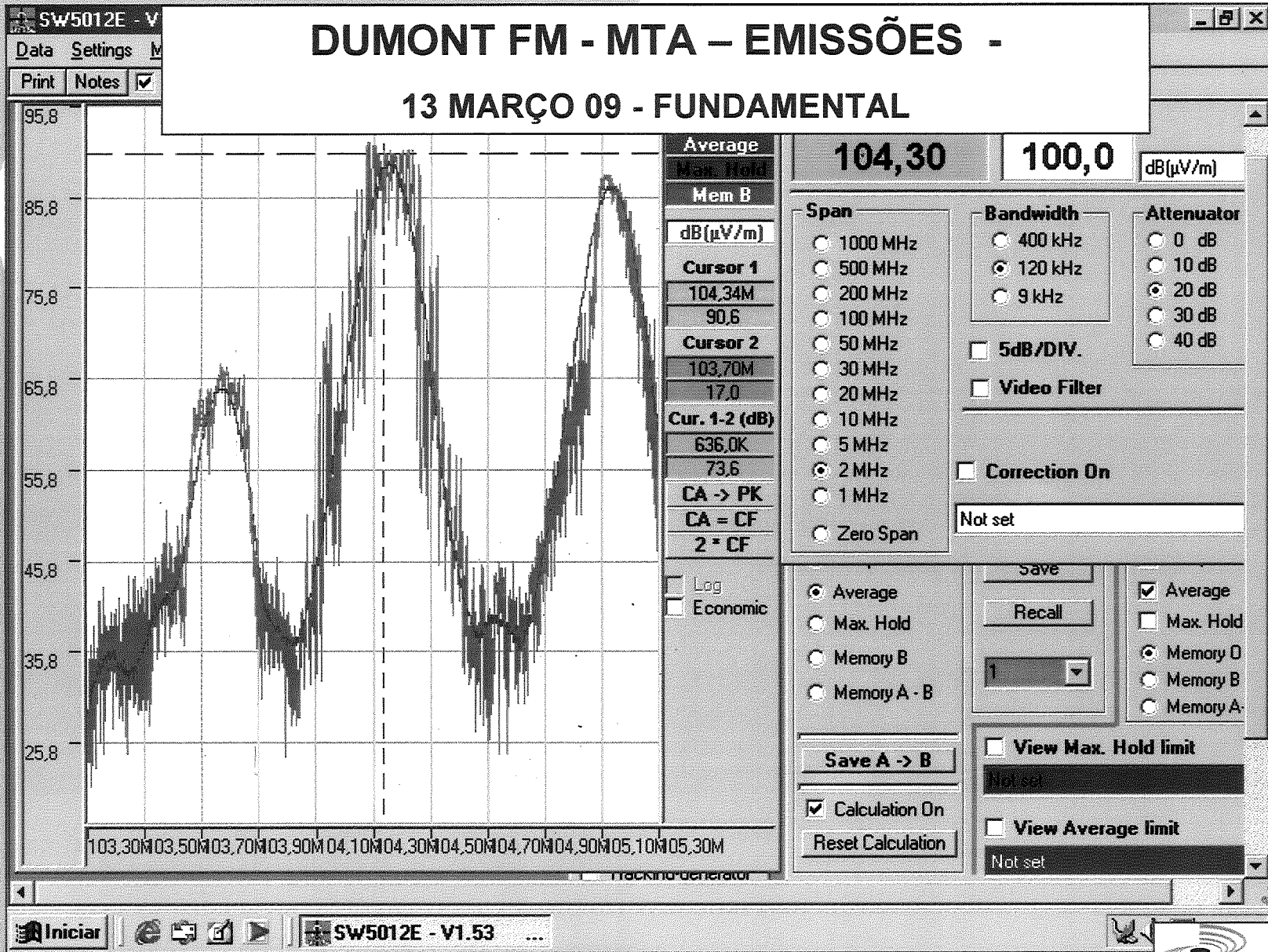
Ok

Iniciar

Microsoft PowerPoint - [jun... VA-16



Ministério das Comunicações  
130  
2



*Handwritten signature*



9/16

# DUMONT FM - MTA - EMISSÕES

## 2º HARMONICO - 13MARÇO09

SW5012E - V1.53

Data Settings

Print Notes

95.8

85.8

75.8

65.8

55.8

45.8

35.8

25.8

207,60M 207,80M 208,00M 208,20M 208,40M 208,60M 208,80M 209,00M 209,20M 209,40M 209,60M

Tracking generator

**Average**

Max. Hold

Mem B

dB(μV/m)

Cursor 1  
208,64M  
90,6

Cursor 2  
208,00M  
17,0

Cur. 1-2 (dB)  
636,0K  
73,6

CA -> PK  
CA = CF  
2 - CF

Log

Economic

Center freq. in MHz  
**208,60**

Resolution  
**100,0** dB(μV/m)

**Span**

- 1000 MHz
- 500 MHz
- 200 MHz
- 100 MHz
- 50 MHz
- 30 MHz
- 20 MHz
- 10 MHz
- 5 MHz
- 2 MHz
- 1 MHz
- Zero Span

**Bandwidth**

- 400 kHz
- 120 kHz
- 9 kHz

5dB/DIV.

Video Filter

Correction On

Not set

**Attenuator**

- 0 dB
- 10 dB
- 20 dB
- 30 dB
- 40 dB

Save

Recall

1

Average

Max. Hold

Memory D

Memory B

Memory A

View Max. Hold limit

Not set

View Average limit

Not set

Save A -> B


Calculation On

Reset Calculation

Iniciar

SW5012E - V1.53

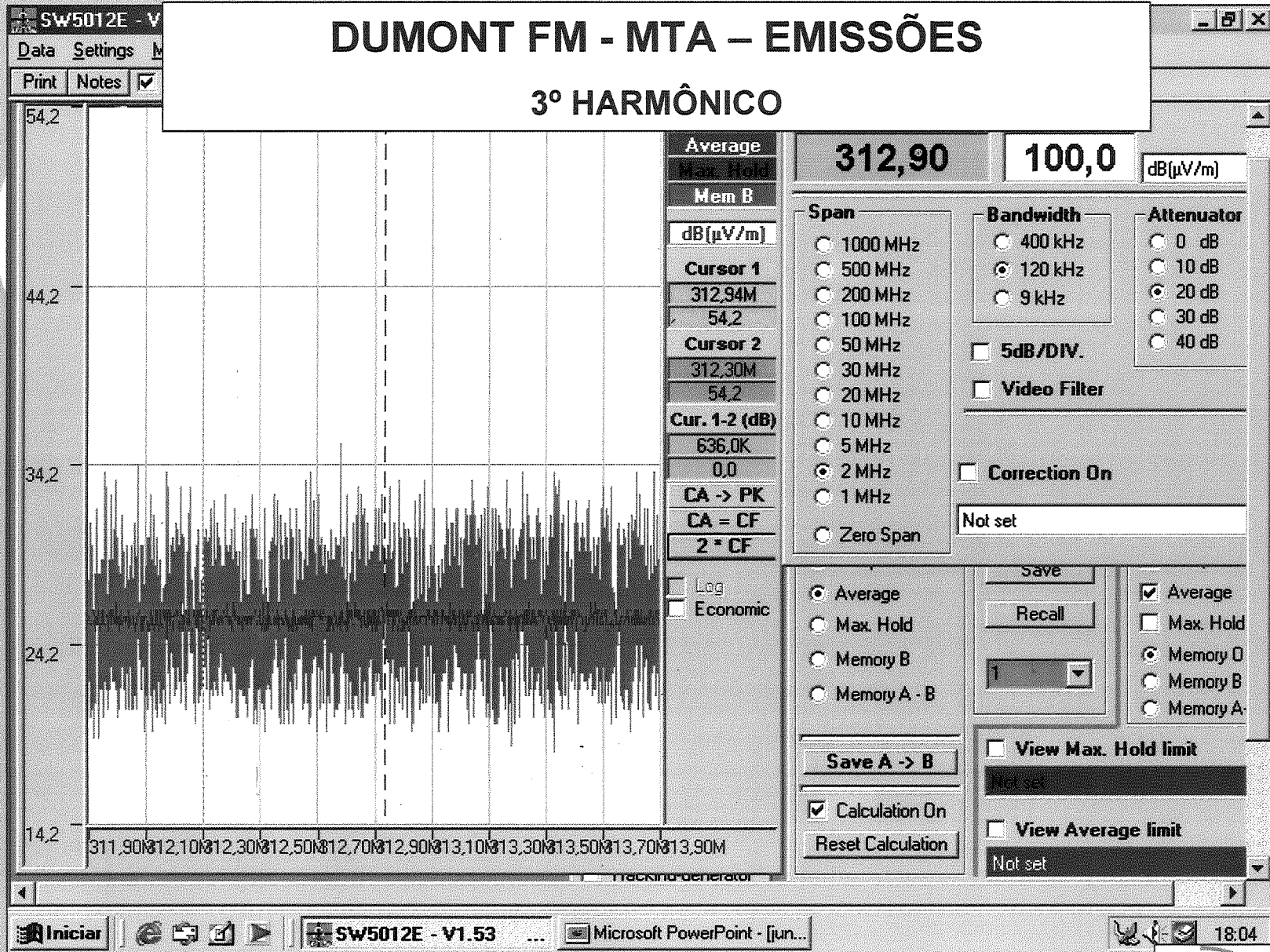
Microsoft PowerPoint - [jun...]



Ministério das  
Comunicações  
1980

# DUMONT FM - MTA - EMISSÕES

## 3º HARMÔNICO



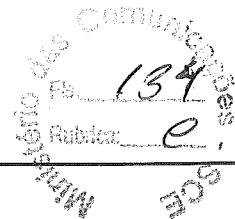
*Handwritten signature*



Ministério de Telecomunicações  
Anexo 1  
193



Solução em Telecomunicações



LT-497/2009

**LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO  
FREQUENCIA MODULADA - RENOVAÇÃO DE OUTORGA.**

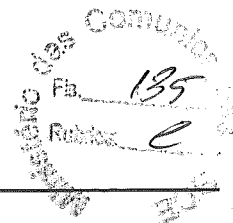
*Atendimento ao item 9.4. do REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA  
MODULADA, aprovado pela Resolução ANATEL Nº 67, de 12 de novembro de 1998.  
PROCESSOS RENOVAÇÃO DE OUTORGA nº 53000.047983/2008 E  
Nº 53830.002887/1998*

Entidade: **RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**  
Localidade: **JUNDIAÍ**  
Estado: **SÃO PAULO**  
Fabricante: **MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA.**  
Modelo: **FM - 1000S**  
Homologação: **0407/1997**  
Potência: **1,0 kW**  
No. de série: **0482**  
Data ensaio: **13 de março de 2009.**  
Data de Fabricação: **07/12/2001**

**LT-497/2009**



# Solução em Telecomunicações



LT-497/2009

## **LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO FM:**

### 9.4.1. **INTERESSADO:**

a) nome:

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**

b) Endereço completo:

Rua Anchieta, 573 – 11º Andar

Telefax: 11-4586-7875

**JUNDIAI - SP –**

13201-804

c) nome e local da emissora a que se destina o transmissor, se for o caso:  
(Não é o caso, pois se trata de avaliação técnica de transmissor instalado na emissora, autorizado e existente em seu sistema irradiante)

### 9.4.2 - **ENSAIO:**

a) Motivo: Renovação de Outorga

b) Endereço completo onde foi realizado:

procedido nas dependências do sistema irradiante da emissora.

c) data em que foi realizado: 13 de março de 2009.

### 9.4.3 - **FABRICANTE:**

a) nome:

**MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA..**

b) Endereço completo:

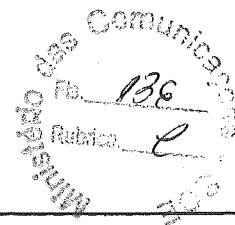
Rua Santa Crescência, 268

055524-020 – SÃO PAULO – SP -

Telefone: 11-3751-5111



# Solução em Telecomunicações



LT-497/2009

## 9.4.4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

Auxiliar, instalado no sistema de transmissão auxiliar, junto ao estúdio principal.

## 9.4.5 - MEDIÇÕES:

### 9.4.5.1 - FREQUÊNCIA:

- a) Nominal: 104.300.000 Hz.
- b) Medida em ambiente normal: 104.300.180 Hz. (Margem de variação aceita)
- c) Variação máxima de frequência.: +80 Hz.  
após 60 minutos de funcionamento.

### 9.4.5.2 - RESPOSTA DE AUDIO FREQUÊNCIA: pre-ênfase 75 uS

25% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	-0,5	-0,7	0	0,7	6,5	10,5	12,7	15,7	dB
C. ESQ.	-0,5	-0,6	0	0,7	6,5	10,5	12,8	16,3	dB
C. DIR.	-0,5	-0,5	0	0,6	6,4	10,3	12,7	16,3	dB

50% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	-0,5	-0,8	0	0,6	6,5	10,5	12,8	16,3	dB
C. ESQ.	-0,5	-0,7	0	0,5	6,6	10,5	12,7	16,4	dB
C. DIR.	-0,6	-0,7	0	0,4	6,1	10,5	12,8	16,3	dB



# Solução em Telecomunicações

Ministério das Comunicações  
137  
Rubrica: e  
30/01/09

LT-497/2009

90% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
<b>MONO</b>	<b>-0,5</b>	<b>-0,5</b>	<b>0</b>	<b>0,9</b>	<b>6,4</b>	<b>10,8</b>	<b>12,3</b>	<b>16,5</b>	<b>dB</b>
<b>C. ESQ.</b>	<b>-0,6</b>	<b>-0,6</b>	<b>0</b>	<b>0,7</b>	<b>6,5</b>	<b>10,9</b>	<b>12,5</b>	<b>16,5</b>	<b>dB</b>
<b>C. DIR.</b>	<b>-0,4</b>	<b>-0,4</b>	<b>0</b>	<b>0,4</b>	<b>6,0</b>	<b>10,5</b>	<b>12,4</b>	<b>16,0</b>	<b>dB</b>

### 9.4.5.3 - DISTORÇÃO HARMÔNICA:

25% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
<b>MONO</b>	<b>0,11</b>	<b>0,19</b>	<b>0,19</b>	<b>0,15</b>	<b>0,25</b>	<b>0,25</b>	<b>0,23</b>	<b>0,25</b>	<b>dB</b>
<b>C. ESQ.</b>	<b>0,15</b>	<b>0,28</b>	<b>0,10</b>	<b>0,21</b>	<b>0,25</b>	<b>0,28</b>	<b>0,22</b>	<b>0,25</b>	<b>dB</b>
<b>C. DIR.</b>	<b>0,16</b>	<b>0,27</b>	<b>0,18</b>	<b>0,20</b>	<b>0,22</b>	<b>0,20</b>	<b>0,22</b>	<b>0,26</b>	<b>dB</b>

50% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
<b>MONO</b>	<b>0,20</b>	<b>0,19</b>	<b>0,20</b>	<b>0,15</b>	<b>0,20</b>	<b>0,22</b>	<b>0,23</b>	<b>0,20</b>	<b>dB</b>
<b>C. ESQ.</b>	<b>0,20</b>	<b>0,20</b>	<b>0,21</b>	<b>0,20</b>	<b>0,25</b>	<b>0,20</b>	<b>0,20</b>	<b>0,20</b>	<b>dB</b>
<b>C. DIR.</b>	<b>0,20</b>	<b>0,207</b>	<b>0,17</b>	<b>0,20</b>	<b>0,18</b>	<b>0,22</b>	<b>0,23</b>	<b>0,25</b>	<b>dB</b>

90% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
<b>MONO</b>	<b>0,25</b>	<b>0,20</b>	<b>0,19</b>	<b>0,21</b>	<b>0,22</b>	<b>0,28</b>	<b>0,26</b>	<b>0,25</b>	<b>dB</b>
<b>C. ESQ.</b>	<b>0,20</b>	<b>0,20</b>	<b>0,20</b>	<b>0,19</b>	<b>0,20</b>	<b>0,28</b>	<b>0,25</b>	<b>0,28</b>	<b>dB</b>
<b>C. DIR.</b>	<b>0,20</b>	<b>0,19</b>	<b>0,15</b>	<b>0,22</b>	<b>0,20</b>	<b>0,25</b>	<b>0,24</b>	<b>0,25</b>	<b>dB</b>

LT-497/2009

**9.4.5.4. NÍVEL DE RUÍDO FM:**

Com 100% de modulação com 400 Hz.

-54.0 dB

**9.4.5.5. NÍVEL DE RUÍDO AM:**

Com 100% de modulação com 400 Hz.

-55.0 dB

**9.4.5.6. ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E EMISSÕES ESPÚRIAS:  
RELATIVO A PORTADORA:**

	FAIXA DE FREQUÊNCIAS	ATENUAÇÃO
<b>HARMÔNICOS E ESPÚRIOS</b>	De + ou - 120 kHz a + ou - 240 kHz	28 dB
	De + ou - 240 kHz a + ou - 600 kHz	42 dB
	De + ou - 600 kHz até 550 MHz	Maior que 75 dB

Medições efetuadas acopladas via antena com utilização de Analisador de espectro, com supressão, RBW 120,0 KHz, evitando-se a intermodulação e (VBW 4,0 kHz.) – instrumento. Avaliação feita com 600 metros do sistema irradiante.

**9.5.5.7. POTÊNCIA DE SAÍDA: 1000 WATTS.  
MEDIDA PELO WATTÍMETRO BIRD DE LINHA.****9.4.6. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA:****9.4.6.1. GERADOR DE ESTÉREO:**

- a) Fabricante: **OMNIA (injetado direto no tx)**
- b) Modelo: **6 HD**



LT-497/2009

## 9.4.6.2. MEDIÇÕES:

### 9.4.6.2.1. Frequência da sub-portadora piloto:

- a) medida: 19000 Hz
- b) Variação máxima após 60 min de funcionamento em temperatura ambiente: 1,0 Hz

### 9.4.6.2.2. Limites das variações de percentagens de modulação da portadora principal pela sub-portadora piloto: 10,8%

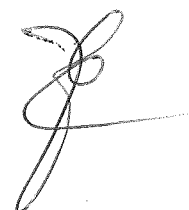
### 9.4.6.2.3 SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA:

(mesmo gerador de estéreo e processador usado nos transmissores)

	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
<b>ESQ.&gt;DIR</b>	<b>38</b>	<b>41</b>	<b>44</b>	<b>43</b>	<b>42</b>	<b>45</b>	<b>42</b>	<b>40</b>	<b>dB</b>
<b>DIR &gt; ESQ.</b>	<b>39</b>	<b>44</b>	<b>44</b>	<b>43</b>	<b>45</b>	<b>43</b>	<b>42</b>	<b>40</b>	<b>dB</b>

### 9.4.6.2.5. DIAFONIA:

	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
<b>PRINCIPAL</b>	<b>38</b>	<b>45</b>	<b>43</b>	<b>45</b>	<b>42</b>	<b>42</b>	<b>42</b>	<b>42</b>	<b>dB</b>
<b>ESTÉREO.</b>	<b>36</b>	<b>46</b>	<b>46</b>	<b>46</b>	<b>46</b>	<b>45</b>	<b>45</b>	<b>41</b>	<b>dB</b>



LT-497/2009

9.4.8. **OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:**

9.4.8.1. **PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO:**

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**  
**TRANSMISSOR SISTEMA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR**

- a) Fabricante: MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA.
- b) Modelo: FM 1000 S
- c) Data de Fabricação: 07/12/2001
- d) No. de série: 0482
- e) Código de homologação: 0407/97
- f) Potência de saída: 1000 watts.
- g) Frequência: 104,3 MHz
- h) Rede: 220 V 2,2 kVA
- i) Fator de eficiência para 1000 W pot. Saída (13/03/2009):  
0,7598 OU 75,98% (i MÉDIA =28 A Tensão = 47 V DC)

© EMC PROJETOS LTDA - TEL.11-3872-3003

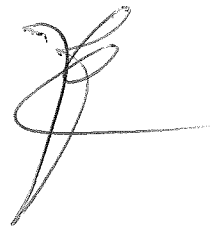


9.4.8.2 **MEDIDORES DO ESTAGIO FINAL RF.:**

- A) Corrente de coletor: de 0 a 60 A DC
- B) Tensão Contínua de coletor: de 0 a 60 V DC
- C) Potência de saída e refletida: Saída 0 a 150%  
Refletida de 0 A 150%

9.4.8.3 **TOMADAS DE AMOSTRA DE RF:**

- a) para monitor de modulação: SIM.
- b) para monitor de frequência: SIM.



LT-497/2009

9.4.8.4. **DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DO PESSOAL:**


- a) de descarga dos capacitores, depois de desligada a alta tensão  
**SIM. (resistores de sangria, ou bleeders)**
- b) gabinete metálico encerrando o transmissor com todas as partes expostas aos contatos dos operadores, interligadas e conectadas à terra: **SIM.**
- c) interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350V, que automaticamente desliguem estas tensões, quando qualquer dessas portas for aberta: **SIM, interruptores em série. (interlocks)**
- d) Possibilidades de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as portas e tampas fechadas:  
**SIM.**

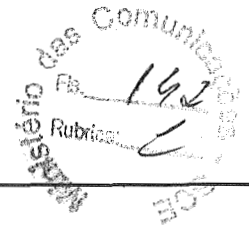
9.4.8.5. **DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR:**

- a) Proteção da fonte de alta tensão: **SIM;** (sensores de corrente)
- b) Proteção contra falta de ventilação adequada nos estágios do transmissor: **SIM.**  
(chave comandada por aleta)
- c) Proteção contra onda estacionária: **SIM.** (sensores de corrente)

9.4.8.6. **INSTRUMENTAL UTILIZADO:**

- a) MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO SADELTA DIGITAL;
- b) FREQUENCIMETRO, ICEL, MODELO FB 1000;
- c) WATTIMETRO DE RF, BIRD, PASTILHA 50,0 Kw – trecho de linha – 3 1/8"
- d) AMPERIMETRO ALICATE, ICEL KAISE, MODELO AD 7700, No. de série A701.759.
- e) ANALISADOR ESPECTRO HAMEG MOD 5014, no. de série: 2483.
- f) MONITOR DE SERVIÇO SOLYDINE – Modelo VA-16





LT-497/2009

9.4.8.7. **CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: (INFORMAÇÕES ADICIONAIS)**

**A) OPERAÇÃO EM 1000 W.**

Potência de saída: 1000 watts (medida).

- Tensão de Coletor: 47 V DC
- Corrente de Coletor: 28 A DC.

potencia de entrada amplificador final: 1316 watts  
Potencia de saída / potencia de entrada = Fator de eficiência  
 $1000 / 1316 = 0,7598$   
Fator de eficiência: **75,98 %**

**B) CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA:**


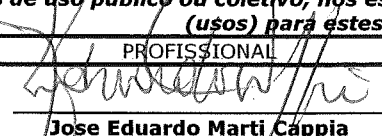
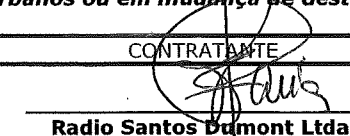
consumo de energia: **2,2 kVA.**

9.4.9.1. **DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL:**

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas por mim mediante ensaio realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de \_\_\_\_\_ folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica \_\_\_\_\_ de que faço uso.

São Paulo, 13 de março de 2009.

Nome: José Eduardo Marti Cappia  
Número do CREA: 83.607/D

		<b>CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO</b> Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11							
<b>ART</b>		<b>1- Nº DA ART</b>							
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		<b>92221220090389690</b>							
<b>CONTRATADO</b>									
2 - Nº DO CREAMSP DO PROFISSIONAL <b>600836079</b>			3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL <b>01372640894</b>						
4 - NOME DO PROFISSIONAL <b>JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA</b>			5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL <b>Engenheiro Eletricista</b>						
<b>ART</b>									
6 - TIPO DE ART <b>1-Obra/Servico</b>		7 - VINCULADA A ART Nº		8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS <b>1 - Não</b>					
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART <b>1 - Não</b>			10 - SUBEMPREITADA <b>1 - Não</b>						
<b>ANOTAÇÃO</b>									
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO <b>1 - Responsabilidade Principal</b>		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO <b>8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao</b>		13 - TIPO DE CONTRATADO <b>1- Pessoa Jurídica</b>					
<b>EMPRESA CONTRATADA</b>									
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA <b>0397530</b>		15 - NOME COMPLETO <b>EMC PROJETOS, PUBLICIDADE E REPRESENTACOES S/C LTDA</b>							
16 - CGC/CNPJ <b>66661596000189</b>		17 - CLASSIFICAÇÃO <b>1-Empresa Privada</b>							
<b>CONTRATANTE</b>									
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO <b>Radio Santos Dumont Ltda.</b>			19 - TELEFONE P/ CONTATO <b>(11)38723003</b>		20 - CPF/CNPJ <b>50949429000106</b>				
<b>DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO</b>									
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO <b>Rua Anchieta, 573 - 11. Andar</b>				22 - CEP <b>13201-804</b>					
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>									
23 - NATUREZA		24 - UNIDADE		25 - QUANTIFICAÇÃO		26 - ATIVIDADES TÉCNICAS			
<b>1A2011</b>		<b>42</b>		<b>1</b>		<b>20</b>			
2									
3									
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO <b>Laudo de Ensaio de transmissor de radiodifusao sonora em Frequencia Modulada, modelo FM 1000S, potencia 1,0 kW, instalado no estudio compondo sistema de transmissao auxiliar.</b>									
<b>RESUMO DO CONTRATO</b>									
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC... <b>Ensaio de transmissor de radiodifusao sonora em frequencia modulada com o proposito de estabelecer/completar Processo de Renovacao de Outorga. Data de efetiva participação do profissional:05/05/2009</b>									
28 - VALOR DO CONTRATO <b>3.000,00</b>		29 - DATA DO CONTRATO <b>05/05/2009</b>		30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO <b>05/05/2009</b>		31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE <b>11</b>		32 - VALOR DA ART A PAGAR <b>30,00</b>	
<b>ASSINATURA</b>									
<i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i>									
33 - LOCAL E DATA <b>Sao Paulo 05/05/2009</b>		PROFISSIONAL  <b>Jose Eduardo Marti Cappia</b>			CONTRATANTE  <b>Radio Santos Dumont Ltda.</b>				

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

**Itaú BANCO DO BRASIL**

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número: 92221220090389690

Recibo do Sacado

145

SACADO: JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA

CREASP:0600836079

Data de Emissão: 05/05/2009 EMC PROJ PUBLIC REPRES SC LTDA

Data de Vencimento: 11/05/2009

ART Nº 92221220090389690

Conta: 27638-7

VALOR

30,00

Título / Boleto: 001-BANCO DO BRASIL SA

Código comprovante de depósito: 00199.22210.29222.122003.90389.690216.3.42340000003000  
Depósitos de transferência entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.  
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.  
Data do vencimento: 11/05/2009

Pagamento efetuado em 05/05/2009 às 16:28:08h via Bankline

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itaú.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos dias, 24h.

Autenticação Mecânica

Corte aqui



**BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00199.22210 29222.122003 90389.690216 3 42340000003000**

Local de Pagamento					Vencimento	
<b>PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL</b>					<b>11/05/2009</b>	
Cedente					Agência/Código do Cedente	
CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO					3336-7/401783-8	
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número/Código Documento	
05/05/2009	92221220090389690	RC	N	05/05/2009	92221220090389690	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	18/27	R\$			<b>30,00</b>	
Instruções: Texto (ou instruções de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto/Abatimento	
<b>BOLETO REFERENTE A ART Nº92221220090389690</b>					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
<b>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO</b>					(-) Valor Cobrado	
Unidade Cedente: 3336						
Sacado					Código de Baixa	
JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA R MONTE ALEGRE 662 - APTO 101 PERDIZES SAO PAULO - SP CEP 05014-000						
Sacador/Avalista					Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica	



Corte aqui



## GRADE DUMONT SEG A SEX

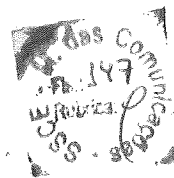
06:00 / 07:00 THE FLASH  
07:00 / 09:00 SE LIGA (programa jornalístico)  
09:00 / 09:40 NORMAL  
09:40 / 10:00 FIGHT  
10:00 / 11:00 SEQUÊNCIA QUE DETONA  
11:00 / 11:10 FEEL THE BEAT  
11:10 / 12:00 NORMAL  
12:00 / 13:00 OUVINTE DA HORA  
13:00 / 13:20 POQUET SHOW  
13:20 / 14:00 NORMAL  
14:00 / 14:10 FEEL THE BEAT  
14:10 / 15:00 NORMAL  
15:00 / 16:00 SEQUÊNCIA QUE DETONA  
16:00 / 16:20 NORMAL  
16:20 / 17:00 FIGHT  
17:00 / 18:00 TOP 15  
18:00 / 19:00 SE LIGA (programa jornalístico)  
19:00 / 20:00 VOZ DO BRASIL  
20:00 / 20:20 NORMAL  
20:20 / 20:40 POQUET SHOW  
20:40 / 21:00 NORMAL  
21:00 / 21:10 FEEL THE BEAT  
21:10 / 22:00 NORMAL  
22:00 / 23:00 SEQUÊNCIA QUE DETONA  
00:00 / 01:00 THE FLASH  
01:00 / 06:00 NORMAL

OBS: Durante toda a programação diária, são transmitidos boletins informativos sobre assuntos em gerais.

*Lídia Vinci Barranqueiros*

Lídia Vinci Barranqueiros  
Diretora


Jundiaí, 19 de agosto de 2008



## GRADE DUMONT SÁBADO

06:00 / 07:00 THE FLASH  
07:00 / 09:00 SE LIGA (programa jornalístico)  
09:00 / 09:40 NORMAL  
09:40 / 10:00 FIGHT  
10:00 / 11:00 SEQUÊNCIA QUE DETONA  
11:00 / 11:10 FEEL THE BEAT  
11:10 / 12:00 NORMAL  
12:00 / 13:00 OUVINTE DA HORA  
13:00 / 13:20 POQUET SHOW  
13:20 / 14:00 NORMAL  
14:00 / 14:10 FEEL THE BEAT  
14:10 / 15:00 NORMAL  
15:00 / 16:00 SEQUÊNCIA QUE DETONA  
16:00 / 16:20 NORMAL  
16:20 / 17:00 FIGHT  
17:00 / 18:00 TOP 15  
18:00 / 19:00 SE LIGA  
19:00 / 20:00 SEQUÊNCIA QUE DETONA  
20:00 / 20:20 NORMAL  
20:20 / 20:40 POQUET SHOW  
20:40 / 21:00 NORMAL  
21:00 / 21:10 FEEL THE BEAT  
21:10 / 22:00 NORMAL  
22:00 / 01:00 DANCE MACHINE  
01:00 / 06:00 NORMAL

OBS: Durante toda a programação diária, são transmitidos boletins informativos sobre assuntos em gerais.

  
Lídia Vinci Barranqueiros  
Diretora

Jundiaí, 19 de agosto de 2008



## GRADE DUMONT DOMINGO

06:00 / 07:00 THE FLASH  
07:00 / 09:00 NORMAL  
09:00 / 09:40 NORMAL  
09:40 / 10:00 FIGHT  
10:00 / 11:00 SEQUÊNCIA QUE DETONA  
11:00 / 13:00 TOP 30  
13:00 / 13:20 POQUET SHOW  
13:20 / 14:00 NORMAL  
14:00 / 14:10 FEEL THE BEAT  
14:10 / 15:00 NORMAL  
15:00 / 15:20 FIGHT  
15:20 / 16:00 NORMAL  
16:00 / 17:45 104 MINUTOS  
17:45 / 18:00 NORMAL  
18:00 / 19:00 NORMAL  
19:00 / 20:00 SEQUÊNCIA QUE DETONA  
20:00 / 20:20 NORMAL  
20:20 / 20:40 POQUET SHOW  
20:40 / 21:00 NORMAL  
21:00 / 21:10 FEEL THE BEAT  
21:10 / 22:00 NORMAL  
22:00 / 23:00 SEQUÊNCIA QUE DETONA  
23:00 / 00:00 NORMAL  
00:00 / 01:00 THE FLASH  
01:00 / 06:00 NORMAL

OBS: Durante toda a programação diária, são transmitidos boletins informativos sobre assuntos em gerais.

*Lídia Vinci Barranqueiros*  
Lídia Vinci Barranqueiros  
Diretora

Jundiaí, 19 de agosto de 2008



**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE  
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**RADIODIFUSÃO COMERCIAL**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO SANTO DUMONT LTDA  
SERVIÇO: FREQUENCIA MODULADA  
LOCALIDADE: JUNDIAÍ – SP  
PERÍODO: 28/02/1999 A 28/02/2009 E 28/02/2009 A 28/02/2019  
PROCESSO(S) Nº(S): 53830.002887/1998 E 53000.047983/2008

*\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	OK: FLS 03 ✓
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	OK: FLS 03 05 ✓
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	fl. 60 OK ✓
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK: FLS 36 a 38 ✓
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	fls. 96-145 ✓
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada; 19/00, 106/07, 127/0	fl. 144-145 ✓
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com	fls. 63-95 ✓

os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),	
OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)	
OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.	
<b>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</b>	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	OK: FLS 48, 11 ✓
9- Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	OK: FLS 04 ✓
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	OK: FLS 12 ✓
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK: FLS 13 ✓
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	OK: FLS 14 ✓
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	OK: FLS 42 ✓
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	OK: FLS 15 e 16 ✓
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	OK: FLS 17 a 28 ✓
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	OK: FLS 29 a 35 ✓
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	OK: FLS 06 ✓

SSCCS - M. das Comunicações  
Fls.: 153  
Rubrica:

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	OK: FLS 09 ✓ 146-148 ✓ OK
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	OK: FLS 07 ✓
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	OK: FLS 08 ✓
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	OK: FLS 10 e 44. ✓
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	----- MEMO enviado a COCPA 153
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	-----
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	-----

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília DF, 19/05/2009

Eduardo de S. Rodouallo  
Advogado

Ministério das Comunicações - SCE  
152  
Rubrica B

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA**

MEMO Nº 828/2009/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 26 de maio de 2009.

**À COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS E INFRAÇÕES - COCPA/DEAA**

**Assunto:** Informação sobre existência ou não de Processo de Apuração de Infração - PAI resultando na penalidade de cassação

**Referência.: Processo nº:** 53830.002887/1998 e 53000.047983/2008 (apensados)

- Renovação de Outorga**  
 **Transferência Direta**  
 **Transferência Indireta**

**Interessada:** RADIO SANTOS DUMONT LTDA.

**Serviço:** Frequência Modulada

**Localidade:** Jundiaí / SP

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, solicitamos informar a este Grupo de Trabalho sobre a existência ou não de Processo(s) de Apuração de Infração em andamento no DEAA, em nome da entidade em tela, cuja penalidade possa resultar em cassação da outorga acima citada.

Ficamos no aguardo da informação requerida, o mais breve possível, para que possamos dar andamento ao processo.

Atenciosamente,

**VÂNIA RABELO**  
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 022525/2009-17

SERAD/DISAD/COSAD/CGLO/DEO

25/05/2009-14:58

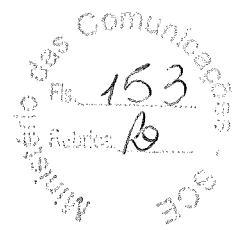
**PARA USO DA COCPA:**

- ( ) CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.  
( ) NÃO CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, nada obstando o seu prosseguimento.

Devolva-se ao GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA.

Brasília, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

ASSINATURA



SERAD 125

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA**

MEMO Nº 828/2009/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 26 de maio de 2009.

**À COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS E INFRAÇÕES - COCPA/DEAA**

**Assunto:** Informação sobre existência ou não de Processo de Apuração de Infração - PAI resultando na penalidade de cassação

**Referência:** Processo nº: 53830.002887/1998 e 53000.047983/2008 (apensados)

- Renovação de Outorga**
- Transferência Direta**
- Transferência Indireta**

**Interessada:** RADIO SANTOS DUMONT LTDA.  
**Serviço:** Frequencia Modulada  
**Localidade:** Jundiaí / SP

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, solicitamos informar a este Grupo de Trabalho sobre a existência ou não de Processo(s) de Apuração de Infração em andamento no DEAA, em nome da entidade em tela, cuja penalidade possa resultar em cassação da outorga acima citada.

Ficamos no aguardo da informação requerida, o mais breve possível, para que possamos dar andamento ao processo.

Atenciosamente,

**VÂNIA RABELO**  
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 022525/2009-17

SERAD/DISAD/COSAD/CGLO/DEO

26/05/2009-14:58

**PARA USO DA COCPA:**

- ( ) CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.
- NÃO CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, nada obstando o seu prosseguimento.

Devolva-se ao GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA.

Brasília, 03/07/09

p/ ASSINATURA  
*Ana Clara Silva Lopes*  
Mat. 1365887  
DAAS/SEC/MC



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**GRUPO DE TRABALHO DE PÓS OUTORGA**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste  
CEP 70044-900 - Brasília - DF  
Tel.: (61) 3311 6000



Ofício nº *154/20* /2009/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, *20* de agosto de 2009.

Ao Representante Legal da  
**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA**  
Rua Anchieta, 573 - 11º andar - Centro  
Jundiaí - SP  
CEP 13.200-000

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.047983/2008 (Apenso n.º 53830.002887/1998)  
ASSUNTO: Renovação de Outorga  
SERVIÇO: FM  
LOCALIDADE: Jundiaí - SP  
PERÍODO: 1999/2009 e 2009/2019

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, deferida pela Portaria n.º 217, de 20 de fevereiro de 1979, publicada no DOU de 28/02/1979 e renovada pela Portaria n.º 37, de 13 de fevereiro de 1990, publicada no DOU de 05/03/1990 e aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 159, de 1991, publicado no DOU de 13/06/1991.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que a entidade encaminhou laudo de vistoria técnica acompanhado de declaração em desacordo com a normatização vigente, sendo necessário, para a completa instrução do processo que a entidade manifeste ou apresente uma das seguintes opções, consoante OPTATIVO a seguir, **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

- OPTATIVO (a entidade deverá apresentar ou manifestar uma das seguintes alternativas):
    - a) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (**Modelo 1**),
- OU
- b) Indicar se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (**Modelo 2**), informando, **necessariamente**, o número de eventuais processos existentes,

Observe-se, ainda, que no expediente de resposta deverão constar o número do processo sob referência e o número deste ofício de exigência.

Arquivado em 15/08/2009  
Rubrica

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

**VÂNIA RABELO**  
Coordenadora Geral  
Grupo de Trabalho de Pós-Outorga



MODELO DE DECLARAÇÃO  
Nº 1

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a frequência ....., na localidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindênio), de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Localidade e data

Assinaturas

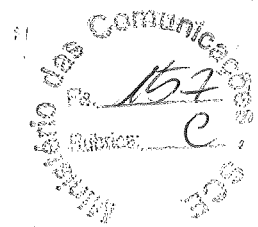
\_\_\_\_\_  
(nome legível do responsável técnico)

CREA/\_\_\_\_ - nº

CPF Nº

\_\_\_\_\_  
(nome legível do representante legal)

CPF Nº



MODELO DE DECLARAÇÃO  
Nº 2

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a frequência ....., na localidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, encontra-se AGUARDANDO posicionamento do Ministério das Comunicações no que se refere à(s) autorização(ões) para alteração das características técnicas da emissora, constante(s) do(s) Processo(s) nº \_\_\_\_\_, bem como a emissão de nova licença, contemplando tal(is) autorização(ões).

Outrossim, salientamos que estamos dependentes da providência referida para que possamos emitir o laudo de vistoria técnica e declarar a conformidade das instalações e equipamentos da emissora com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação, a fim de que o processo de renovação de outorga possa prosseguir.

Localidade e data

Assinaturas

\_\_\_\_\_  
(nome legível do responsável técnico)

CREA/\_\_\_\_ - nº

CPF Nº

\_\_\_\_\_  
(nome legível do representante legal)

CPF Nº



# Solução em Telecomunicações

CEA 16.244/09

Ao

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DRA. VÂNEA RABELO**  
**COORDENADORA-GERAL**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo B – Ala Oeste, 3º andar

**BRASÍLIA - DF**

70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 04744/2009-49

SEAPA/SCE  
16/09/2009-11:22

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 04744/2009-49

SEAPA/SCE  
16/09/2009-11:22

**Ref.: OFÍCIO N.º 4820/2009/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC DE 20/08/2009**  
**PROCESSOS N.ºS 53830.002887/1998 E 53000.047983/2008**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**, CNPJ n.º 50.949.429/0001-06, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na localidade de **JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, através de seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de V. Sa., em atenção ao ofício em epígrafe, apresentar o que segue:

- Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Isto posto, solicita juntada ao processo da entidade.

Termos em que,  
P. Deferimento.

São Paulo, 11 de Setembro de 2009.

**JOSÉ EDUARDO MARTI CAPPIA**  
Procurador

Date: 16/09/09  
DO: DCCZ  
Para: Sclap  
 Conhecimento  
 Providências  
 Análise e C. Abertura  
 Projeto Resposta  
 Expediente  
 Retorno de Correspondência  
Faturado  
Data: 16/09/09  
Carlos A. ... de  
Dir. ...

Ministério das Comunicações  
159

# PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na localidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF n.º 50.949.429/0001-06, com sede Rua Anchieta n.º 573 – 11º andar – Centro, neste ato representada pela sua Diretora infra-assinada, Sra. Lídia Vinci Barranqueiros, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.621.333-SSP/SP e do CPF/MF n.º 553.891.808-44, residente e domiciliada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua do Retiro n.º 280 – 8º andar – Bairro Anhangabaú, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **RITA DE CÁSSIA FARIAS CAPPIA**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP n.º 132.817, RG n.º 17.439.701-X e CPF/MF n.º 092.421.388-43 e **JOSÉ EDUARDO MARTI CAPPIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.659.487-SSP/SP e do CPF/MF n.º 013.726.408-94, ambos com domicílio profissional na cidade de São Paulo, SP, na Avenida Francisco Matarazzo, 175 – conjunto 31, com poderes para o fim especial de, representar a Outorgante perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, entidades paraestatais, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas, especialmente perante o Ministério das Comunicações, ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, Juntas Comerciais, tratando dos interesses da Outorgante, podendo para tanto, assinar requerimentos, formulários, termos, consultas e demais documentos pertinentes, peticionar, requerer, assumir compromissos, assinar termos, livros e quaisquer papéis ou documentos, ter vista e tomar ciência de quaisquer decisões junto a quaisquer repartições, pagar taxas e impostos, interpor e assinar defesas e recursos em geral, juntando e retirando papéis e documentos e tudo o mais requerer, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

Ministério do 1º Tabelião de Notas  
neiro  
DIAI - SP.  
TABELÃO DE NOTAS

050400439225

Jundiaí - Fones: 4521-6162 - 4521-6788  
Bel. Claudio Zambon Clemente - Tabelião  
Publico do 1º Tabelião de Notas (s)  
*Lidia Vinci Barranqueiros*  
Lidia Vinci Barranqueiros  
Jundiaí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008  
Em Testemunha da Verdade  
*[Assinatura]*

Thais Aguiar  
 Nelson de Souza  
 Luiz Carlos Costa  
 Ivana de Vito  
 Mariana Souza Carneiro  
 Amanda Campani  
 Marcos Vinícius Figueira Caviglia  
 Terezinha Siqueira Moraes

Valido somente com o selo de autenticação

Jundiaí, 10 de Julho de 2008.



*Lidia Vinci Barranqueiros*  
**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**

Lídia Vinci Barranqueiros  
Diretora

do RCEN do 19.º Subdist. Perdizes  
133, CEP: 05095-001 - CNPJ: 06.291.695/0001-87  
Rua da Liberdade, 100 - Perdizes - SP

Autenticação: Autentica a presente cópia reproduzida  
em conformidade com o original a mim apresentado do que dou fé

11 SET. 2009

Autenticação  
1041AG125672

Valido Somente com Selo de Autenticação

Luise Moreira de Oliveira  
TAXA DE EMPLACEMENTOS R\$. 2,00  
Emolumentos R\$. 2,00



**Solução em Telecomunicações**




**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para fins de prova, junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, sob as penas da lei, que a **RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando o canal 282 - freqüência de 104,3 MHz, na localidade de **JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto Nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

São Paulo, 11 de setembro de 2009.

  
**JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA**  
CPF 013.726.408-94  
CREA/SP 83607/D

  
**RITA DE CÁSSIA FARIAS CAPPIA**  
CPF 092.421.388-43  
OAB/SP 132.817

Ministério das Comunicações  
Rua...  
e



Ao  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DRA. VÂNEA RABELO – COORDENADORA-GERAL**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – Anexo B – Ala Oeste, 3º andar  
**BRASÍLIA - DF**  
70044-900

Ref.: **OFÍCIO N.º 4820/2009/COREVICGLO/DEOC/SCE-MC DE 22/08/2008**  
**PROCESSO N.º 53830.002887/1998 e 53000.047983/2008**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**

CARDOSO  
11/08/2009  
SÃO PAULO

75249187-4  
CORREIOS  
**REGISTRADO ECONÔMICO**  
**REGISTERED ECONOMY**  
PESO / WEIGHT (g) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE  
AR 0,040  
RE 2 5 8 4 2 6 8 0 BR  
CARTÃO DE PAGAMENTO  
75249187-4



AR

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )



**SOLUÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES**

Av. Francisco Matarazzo, 175 - conj.31 - Água Branca  
SÃO PAULO - SP 05001-050 Tel./Fax: (11) 3872-3003  
[www.emcprojetos.com.br](http://www.emcprojetos.com.br)

PREENCHER COM LETRA

AB

: 1482/2009-COREV/CGLO/DEOC/SC/MC	
NOME OU RAZÃO SOC	<b>Ao Representante Legal da Radio Santos Dumont Ltda</b>
ENDEREÇO / ADRI	<b>Rua Anchieta, Nº 573 – 11º Andar - Centro Cep: 13200-000 Jundiaí-SP Proc: 53830.002887/1998</b>
CEP / CODE POSTAL	<b>Renovação de Outorga</b>

CORCV

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>fori Manoel de Almeida</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION <b>08/04/09</b>	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION <b>08 ABR 2009</b> <i>12</i>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <b>SUSI MANDEZ DE ALMEIDA</b>		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Anomas da Silva</i> <b>8.003.080-0</b> <i>Centro II</i>	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 18 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

RO 6 0 0 0 6 7 9 4 0 BR

AVIS CM07

BRÉSIL

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: 25 h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Esplanada dos Ministérios Ed. R. Anexo 2 Sala 3000  
70044-900 - Brasília, DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

□	□	□	□	□	□	□	□
---	---	---	---	---	---	---	---



# Solução em Telecomunicações

CEA 16.369/09

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 053 125/2009-46

SEPRODIOLOG/COLOG/CCRL/SFD

28/10/2009-10:15 *Antônio*

Ao

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**DRA. VÂNEA RABELO**

**COORDENADORA-GERAL**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo B – Ala Oeste, 3º andar

**BRASÍLIA - DF**

70044-900

Ref.:

**PROCESSOS N.ºS 53830.002887/1998 E 53000.047983/2008**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

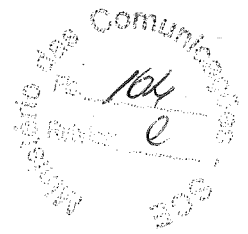
**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**, CNPJ n.º 50.949.429/0001-06, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na localidade de **JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, através de seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de V. Sa., em **COMPLEMENTAÇÃO** ao processo de Renovação de Outorga em epígrafe, apresentar o que segue:

- ↳ Declaração firmada em conjunto com o representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
- ↳ Declaração integrante do Laudo de Vistoria técnica da estação já apresentada, devidamente assinada em conjunto com a representante legal da entidade;

Data: 03/11/09  
DO: DOS  
Para: *slolap*  
 Conhecimento  
 Providências  
 Análise e Deliberação  
 Preparar Resposta  
 Preparar Informe  
 Responder ao Interessado  
 Falar-me  
 Arquivar-se  
Prazo: *12*  
Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor - DOS/SSCE/MC



# Solução em Telecomunicações



- ↵ Declarações de presença, integrantes dos Laudos de Ensaio dos transmissores já apresentados, conforme seguem:
- Transmissor Principal de fabricação BROADCAST ELECTRONICS INC, modelo FM-35T;
  - Transmissor Auxiliar 01 de fabricação MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA., modelo FM-25000;
  - Transmissor Auxiliar 02 de fabricação MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA., modelo FM-1000S.

Isto posto, solicita juntada ao processo da entidade.

Termos em que,  
P. Deferimento.

São Paulo, 23 de Outubro de 2009.

  
**JOSÉ EDUARDO MARTI CAPPIA**  
Procurador

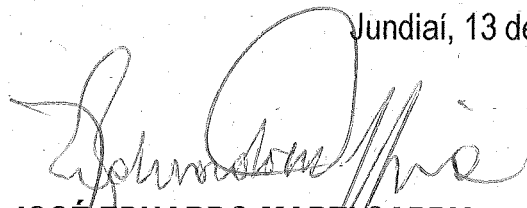
Ministério das Comunicações  
105  
e  
308

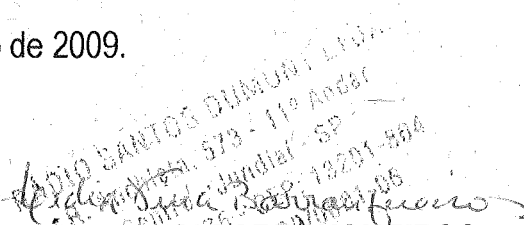
## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, sob as penas da lei, que a **RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, utilizando a freqüência de 104,3 MHz, na localidade de **JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade estará apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o dispositivo no Decreto Nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Jundiaí, 13 de Março de 2009.

  
**JOSÉ EDUARDO MARTI/CAPPIA**  
CPF n.º 013.726.408-94  
CREA/SP 83.607/D

  
**LÍDIA VINCI BARRANQUEIROS**  
Diretora  
RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.  
Avenida ... 573 - 11º Andar  
Jundiaí - SP  
Tel: 4500-7550  
CEP: 50300-000

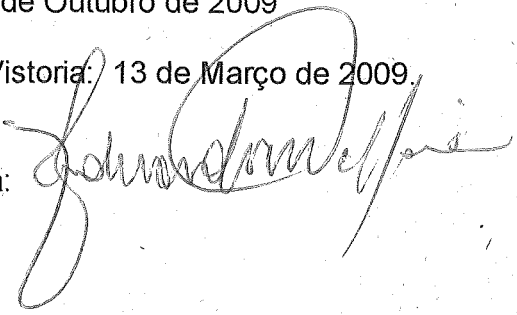
Ministério das Comunicações - BCC  
166  
e

**RESPONSÁVEL PELA VISTORIA TÉCNICA:**

Nome: **José Eduardo Marti Cappia**  
Formação: Engenheiro Eletricista – Artigos 8º. E 9º. Resolução 318  
CREA: 83607/d - 0600.83607-9

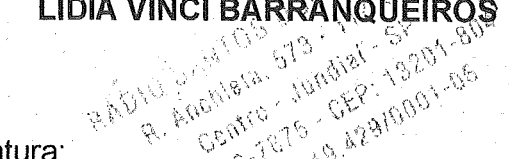
Local: São Paulo  
Data: 21 de Outubro de 2009

Data da Vistoria: 13 de Março de 2009.

Assinatura: 

Representante legal da Entidade:

Nome:   
**LÍDIA VINCI BARRANQUEIROS**

Assinatura:   
RADIO JUNDIAÍ - R. Anhela, 579 - Jundiaí - SP  
Centro - Jundiaí - SP  
Tel: 4586-7875 - CEP: 13201-800  
CNPJ: 50.949.429/0001-06

**DECLARAÇÃO DE PRESENÇA**

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na cidade de **JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 50.949.429/0001-06, devidamente representada pelo dirigente legalmente responsável, **DECLARA** para os fins devidos que o Engenheiro José Eduardo Marti Cappia esteve nas dependências da emissora no dia 13 de Março de 2009, fazendo ensaio do transmissor principal, de fabricação BROADCAST ELECTRONICS INC, modelo FM-35T, procedendo à vistoria das instalações com a finalidade de instrução de processo de Renovação de Outorga.

Jundiaí, 21 de Outubro de 2009.

*Lidia*  
R. Santos Dumont Ltda.  
R. ... 573 ... 11º Andar  
Jundiaí - SP  
CNPJ: 50.949.429/0001-06  
Tel: 4500-...  
CGC: ...  
**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**  
**Lidia Vinci Barranqueiros**  
**Diretora**

## DECLARAÇÃO DE PRESENÇA

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na cidade de **JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 50.949.429/0001-06, devidamente representada pelo dirigente legalmente responsável, **DECLARA** para os fins devidos que o Engenheiro José Eduardo Marti Cappia esteve nas dependências da emissora no dia 13 de Março de 2009, fazendo ensaio do transmissor auxiliar, de fabricação MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA., modelo FM-25000, procedendo à vistoria das instalações com a finalidade de instrução de processo de Renovação de Outorga.

Jundiaí, 21 de Outubro de 2009.

*Lidia Vinci Barranqueiros*  
**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**  
**Lidia Vinci Barranqueiros**  
Diretora

Ministério das Comunicações  
169  
e  
308

## DECLARAÇÃO DE PRESENÇA

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na cidade de **JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 50.949.429/0001-06, devidamente representada pelo dirigente legalmente responsável, **DECLARA** para os fins devidos que o Engenheiro José Eduardo Marti Cappia esteve nas dependências da emissora no dia 13 de Março de 2009, fazendo ensaio do transmissor auxiliar, de fabricação MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA., modelo FM-1000S, procedendo à vistoria das instalações com a finalidade de instrução de processo de Renovação de Outorga.

Jundiaí, 21 de Outubro de 2009.

*Lidia Vinci Barrantes*  
**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**  
R. Anchieta, 573 - 11. Andar  
**Lidia Vinci Barrantes**  
Diretora  
Tel: 4586-7875 - CEP: 13201-804  
CGC: 50.949.429/0001-06

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** RADIO SANTOS DUMONT LTDA  
**CNPJ:** 50.949.429/0001-06

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:57:55 do dia 08/09/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/10/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS



**ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE INFRAÇÕES**

Brasília, 05 de Setembro de 2011

**Ref.: Processo nº:** 53000008582/2000 apenso ( X ) **Renovação de Outorga Tempestiva**  
ao 53000.047983/2008

**Assunto:** Verificação de processos de apuração de infrações

**Interessada:** Rádio Santos Dumont Ltda.

**Serviço:** Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - FM

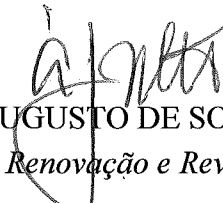
**Localidade:** Jundiaí/SP.

Nesta data, pelo banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, constatou-se:

( ) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

( x ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que ( x ) não resultaram ou ( x ) não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA
53000.011418/2008	Multa
53000.008045/2008	Multa
53830002771/2002	Arquivado

  
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

53000.001481/10	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT	RTV	SANTOS DUMONT	IG	PARA ANÁLISE	ANATEL	MULTA/SUSPENSÃO
53000.033206/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SANTOS DUMONT	RADCOM	REDENÇÃO	PA	AGUARDANDO ANÁLISE	ANATEL	MULTA
53000.011418/08	RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA	FM	JUNDIAÍ	SP	PORTARIA PUBLICADA AGUA	COSAN	MULTA
53000.008045/08	RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA	FM	JUNDIAÍ	SP	ARQUIVADO DIPAI	DIPAI	MULTA
53830.002771/02	RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA	FM	JUNDIAÍ	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53830.00271 /02	RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA	FM	JUNDIAÍ	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.058560/09	ASSOCIAÇÃO MARANATA DOS AMIGOS FRANCO DUMONT	RADCOM	FRANCISLCO DUMONT	MG	AGUARDANDO ANÁLISE	ANATEL	MULTA
53000.031567/09	ASSOCIAÇÃO MARANATA DOS AMIGOS FRANCO DUMONT	RADCOM	FRANCISCO DUMONT	MG	AGUARDANDO ANÁLISE	ANATEL	MULTA



13/9/2011 09:52:15



53000.001481/10	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT	RTV	SANTOS DUMONT	MG	PARA ANÁLISE	ANATEL	MULTA/SUSPENSÃO
53000.033206/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SANTOS DUMONT	RADCOM	REDENÇÃO	PA	AGUARDANDO ANÁLISE	ANATEL	MULTA
53000.011418/08	RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA	FM	JUNDIAÍ	SP	PORTARIA PUBLICADA AGUA	COSAN	MULTA
53000.008045/08	RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA	FM	JUNDIAÍ	SP	ARQUIVADO DIPAI	DIPAI	MULTA
53830.002771/02	RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA	FM	JUNDIAÍ	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53830.00271 /02	RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA	FM	JUNDIAÍ	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.058560/09	ASSOCIAÇÃO MARANATA DOS AMIGOS FRANCO DUMONTENSE	RADCOM	FRANCISLCO DUMONT	MG	AGUARDANDO ANÁLISE	ANATEL	MULTA
53000.031567/09	ASSOCIAÇÃO MARANATA DOS AMIGOS FRANCO DUMONTENSE	RADCOM	FRANCISCO DUMONT	MG	AGUARDANDO ANÁLISE	ANATEL	MULTA

8/9/2011 15:29:35





Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Consulta Sócios e Diretores | internet tela | menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

## Consulta Sócios e Diretores

Critérios selecionados

Nome da Entidade : radio santos d

Serviço	Canal	UF	Município	Nome Entidade	Nome Fantasia	Logradouro	Telefone	CNPJ	Sócio & Diretor	Nome
230	282	SP	Jundiaí	RADIO SANTOS DUMONT LTDA		RUA ANCHIETA	73967875	50949429000106	S & D	CLAUDINE BARRANQUEIROS
									S & D	LIDIA VINCI BARRANQUEIROS

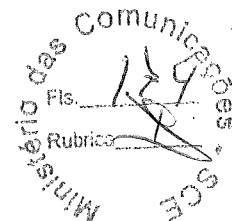
Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar

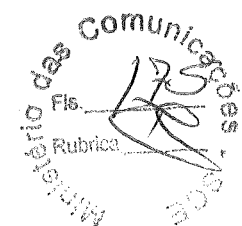
Imprimir

Exportar Excel





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



Nota Técnica nº 2795/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: processo nº: 53830002887/1998 apenso ao 53000.047983/2008.

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessado(a): Rádio Santos Dumont Ltda.

Serviço(s): FM

Localidade(s): Jundiaí/SP

Período: 28/02/1999 a 28/02/2009 e 28/02/2009 a 28/02/2019;

Atos da Outorga: portaria nº 217, de 20/02/79, publicada no DOU de 28/02/79

Atos da última renovação da outorga: portaria nº 37, de 13/02/90, publicada no DOU de 05/03/90, referendada pelo Decreto Legislativo nº 159, de 1991, publicado em 13/06/91;

Data do último vencimento da outorga: 28/02/2009;

Data do pedido: 28/10/2008.

### ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	03
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	03
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	60
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	36 a 38

5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	96 a 145
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	144-145
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistor., quitada	90
7- <input type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; <input type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; <input type="checkbox"/> Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; <input type="checkbox"/> Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	63; 95; 165 a 169.
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	170
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	04
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	12
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	13
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	14
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	42
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	15/16
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	17 a 28
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	29 a 35
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	06
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	09-146-148
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	07
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	08

21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	10 e 44						
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>							
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	171						
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	53000033248/2004; 53000.061222/2009-10 (TR. Ind.)						
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Não se aplica.						
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	4						
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:							
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">CLAUDINÊ BARRANQUEIROS</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">LIDIA VINCI BARRANQUEIROS</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>	CLAUDINÊ BARRANQUEIROS	Brasileira	LIDIA VINCI BARRANQUEIROS	Brasileira
<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>						
CLAUDINÊ BARRANQUEIROS	Brasileira						
LIDIA VINCI BARRANQUEIROS	Brasileira						
27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:							
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Claudinê Barranqueiros Júnior</td> <td style="text-align: center;">Gestor de atividades</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Claudinê Barranqueiros Júnior	Gestor de atividades	Brasileira
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>					
Claudinê Barranqueiros Júnior	Gestor de atividades	Brasileira					
27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:							
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Claudinê Barranqueiros Júnior</td> <td style="text-align: center;">Editor</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Claudinê Barranqueiros Júnior	Editor	Brasileira
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>					
Claudinê Barranqueiros Júnior	Editor	Brasileira					
27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:							
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Claudinê Barranqueiros Júnior</td> <td style="text-align: center;">Diretor de programação</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Claudinê Barranqueiros Júnior	Diretor de programação	Brasileira
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>					
Claudinê Barranqueiros Júnior	Diretor de programação	Brasileira					

Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

4. Foi verificado, também, que há processo de transferência da outorga em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD (assim discriminado: Processo n.º 53000033248/2004; 53000.061222/2009-10 (TR. Ind.) -(transferência indireta).

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 10 de Outubro de 2011.

  
**JAILSON ALONSO DE SOUZA**

Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga - Substituto

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 24 de outubro de 2011.

  
**VÂNEA RABELO**

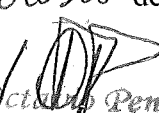
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 24 de outubro de 2011.

  
**DERMEVAL DA SILVA JUNIOR**

Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto

  
Octávio Penna Pieranti  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, tomando-se as providências recomendadas.

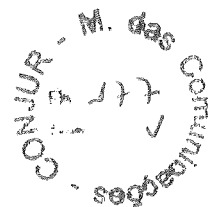
Brasília, 27 de outubro de 2011.

  
**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



**PARECER Nº 1595/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO nº 53830.002887/1998 e 53000.047983/2008

INTERESSADO: Rádio Santos Dumont Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I - Renovação da outorga deferida à **RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**, para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 34, § 5º, da Lei 4.117/62.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de processo administrativo de interesse da **RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**, referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, relativa ao decênio 2009 a 2019.

#### I - RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida pela Portaria nº 217, de 20 de fevereiro de 1979, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de fevereiro de 1979, renovada pela Portaria nº 37, de 13 de fevereiro de 1990, publicado no Diário Oficial da União do dia 5 de março de 1990, referendada pelo Decreto Legislativo nº 159, de 1991, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de junho de 1991.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que opinou pelo deferimento do pedido, tendo em vista todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 2795/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC.

#### II - RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das

finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

### III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O processo referente ao decênio de 1999/2009 encontra-se apensado ao novo pedido de renovação de outorga referente ao decênio 2009/2019. Em relação ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede a renovação do novo período pleiteado.

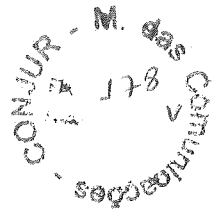
9. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83 conforme documento de fl. 03, protocolado em 28 de outubro de 2008.

10. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica opina pela renovação de outorga tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, conforme nota técnica (fls. 175/176).

11. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 171, demonstra que existem dois processos de apuração de infração em face da entidade, até o presente momento, que poderão resultar em pena de multa, não sendo óbice para renovação.

12. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 06;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 09 e 146/148;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 07;



- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 08.

13. Por fim, cumpre informar:

- **Número de emissoras do serviço na localidade** – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 174;
- **Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade** – Claudine Barranqueiros e Lídia da Vinci Barraqueiros (fls. 29/35) todos brasileiros natos, também conforme a pasta cadastral deste Ministério;
- **Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação;** é a responsável a Sr. Claudinê Barranqueiros Junior: (fls. 10/44).

14. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

#### IV - CONCLUSÃO

15. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica.

16. A outorga deverá ser renovada a partir de 28 de fevereiro de 2009, tendo por referência a data da publicação da Portaria que aprovou a permissão.

17. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

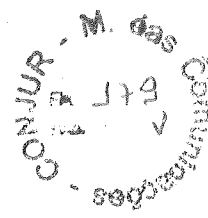
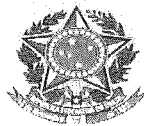
À consideração superior,

Brasília, 2 de dezembro de 2011.

  
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO  
Assistente

  
DANIÉL PEREIRA DE FRANCO  
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

B



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 3255/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO nº 53830.002887/1998 e 53000.047983/2008

INTERESSADO: Rádio Santos Dumont Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o PARECER Nº 1595/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU, do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica – Daniel Pereira de Franco.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Consultor Jurídico.

Brasília, 5 de janeiro de 2011.



JOSÉ FLAVIO BIANCHI  
Consultor Jurídico

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIOFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIOFUSÃO**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste  
CEP 70044-900 - Brasília - DF  
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO Nº 582/2012-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 16 de fevereiro de 2012.

Ao Representante Legal  
Da RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.  
Av. Francisco Matarazzo, 175 – 3º andar – Água Branca  
São Paulo-SP  
CEP.: 05001-000

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação da Outorga)  
Referência: Processos nº 53000.047983/2008 e 53830.002887/1998

Prezado Senhor (a),

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 46, de 3 de fevereiro de 2012, da RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA., encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, no telefone (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido ato seja publicado no Diário Oficial da União.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

  
VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 16/02/2012 10:01:57

**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**Operador:** Maria Noelia Sanchas Falcao

**Ofício:** 1931035

**Data prevista de publicação:** 17/02/2012

**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1

**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4563659	RENOVAR-PORT.46 - 12 - RADIO SANTOS DUMONT LTDA.rtf	8,479,513,00	
	<b>Total da matéria</b>	<b>8,479,513,00</b>	<b>R\$ 242,96</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>		<b>8,479,513,00</b>	<b>R\$ 242,96</b>

Imprimir Boleto

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01931.035214 2 52550000024296

Recibo do Sacado

Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>		Código do Cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Nosso número <b>0000000001931035</b>
Número do documento <b>4</b>	CPF/CNPJ <b>04.196.645/0001-00</b>	Vencimento <b>26/02/2012</b>	Valor documento <b>242,96</b>		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado <b>RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA</b> <b>Av. Francisco Matarazzo, 175 - 3º andar - Água Branca</b> <b>São Paulo, SP - CEP: 05001-000</b>					
Instruções			Autenticação mecânica		

Referente a publicação do ofício 1931035 enviado em 16/02/2012

Corte na linha pontilhada

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01931.035214 2 52550000024296

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>					Vencimento <b>26/02/2012</b>
Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>					Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>
Data do documento <b>16/02/2012</b>	Nº documento <b>4</b>	Espécie doc. <b>ND</b>	Aceite <b>N</b>	Data process. <b>16/02/2012</b>	Nosso número <b>0000000001931035</b>
Uso do banco / Convênio <b>33804/841805</b>	Carteira <b>18 / 124</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Valor Documento <b>242,96</b>	(-) Valor documento <b>242,96</b>
Instruções <b>A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade.</b>					(-) Desconto / Abatimento
Referente a publicação do ofício 1931035 enviado em 16/02/2012					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado <b>RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA</b> <b>Av. Francisco Matarazzo, 175 - 3º andar - Água Branca</b> <b>São Paulo, SP - CEP: 05001-000</b>					Cód. baixa
Sacador/Avalista					Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Continuar

Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	24/2/2012
Série	102
<i>[Assinatura]</i>	

PORTARIA Nº 46 , DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.047983/2008, e 53830.002887/1998, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2009, a permissão outorgada à RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA., pela Portaria nº 217, de 20 de fevereiro de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 1979, e renovada pela Portaria nº 37, de 13 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 5 de março de 1990, referendada pelo Decreto Legislativo nº 159, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 13 de junho de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Jundiá, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA  
Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

Brasília, de de

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.047983/2008, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2009.
2. A outorga foi deferida à RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA., pela Portaria nº 217, de 20 de fevereiro de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 1979, e renovada pela Portaria nº 37, de 13 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 5 de março de 1990, referendada pelo Decreto Legislativo nº 159, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 13 de junho de 1991.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Acompanha o ato o Processo de nº 53830.002887/1998, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 28 de fevereiro de 1999 à 28 de fevereiro de 2009, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto 88.066/93.
6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro das Comunicações



## PORTARIA Nº 46, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.047983/2008, e 53830.002887/1998, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2009, a permissão outorgada à RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA., pela Portaria nº 217, de 20 de fevereiro de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 1979, e renovada pela Portaria nº 37, de 13 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 5 de março de 1990, referendada pelo Decreto Legislativo nº 159, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 13 de junho de 1991, para explorar sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Jundiá, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 50, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008986/2011, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 22 de maio de 2011, a permissão outorgada, originalmente, à Rádio Colón Ltda., pela Portaria nº 76, de 20 de maio de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 22 de maio de 1981, transferida para COLINHAFIN EMPRESA DE RÁDIODIFUSÃO LTDA., pela Portaria nº 311, de 5 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 1991, e renovada pela Portaria nº 305, de 21 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2006, pendente de apreciação pelo Congresso Nacional, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 51, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.013059/2008, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de setembro de 2008, a permissão outorgada à Guimaraes, Agostinho & Cia Ltda., pela Portaria nº 472, de 29 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 1988, atualmente denominada CIANORTE FM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., e renovada pela Portaria nº 2.357, de 5 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2003, referendada pelo Decreto Legislativo nº 245 de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 1º de outubro de 2007, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Cianorte, Estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve:

Outorgar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
64	53000.026067/10	Associação Rádio Comunitária Barroândia FM	Barroândia/TO
65	53000.013501/10	Associação de Apoio aos Carentes de Dam Bosco - AACDB	Dam Bosco/MG
66	53000.008229/07	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística de São Joaquim de Bicas	São Joaquim de Bicas/MG
67	53000.000729/99	Associação e Rádio Comunitária Amigos Bairro dos Prados Saetlle	Penubsc/SP
68	53000.021837/11	Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Indios	Rio dos Indios/RS
69	53000.028383/09	Associação de Comunicação e Cultura de Baraúna-RN	Baraúna/RN
70	53000.013996/09	Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária do Assentamento das Mulheres Organizadas	Piripiti/PI
71	53000.060292/10	Associação Cultural e Comunitária de Vidal Ramos	Vidal Ramos/SC
72	53000.012878/10	Associação Rádio Comunitária Kennedy FM	Presidente Kennedy/TO

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETORDESPACHOS DO PRESIDENTE  
Em 28 de setembro de 2011

Nº 8.222 - PADO nº 53500.004536/2000

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração com Pedido de Efeito Suspensivo apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Rio de Janeiro, Concessionária do STFC, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, em face das determinações do Despacho nº 640/2011-CD, de 26 de janeiro de 2011, decidiu, em sua Reunião nº 621, realizada em 8 de dezembro de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a sanção proferida pelo Superintendente de Serviços Públicos, exarada por meio do Despacho nº 5.673/2008/PBCPP/PBCP/SPB, de 26 de dezembro de 2008, que aplicou sanção de multa no valor total de R\$ 822.705,99 (oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e cinco reais e noventa e nove centavos), por descumprimento ao art. 18 do Regulamento sobre a Divulgação de Lista de Assinantes e de Edição e Distribuição de Listas Telefônicas Obrigatórias e Gratuitas, aprovado pela Resolução nº 66, de 9 de novembro de 1998, bem como sanção de advertência para as infrações aos artigos 9º e 11 do mesmo Regulamento; pelas razões e fundamentos constantes na Análise nº 427/2011/GCJV, de 19 de maio de 2011.

RONALDO MOTA SARDENBERG

Em 23 de fevereiro de 2012

Nº 1.600 - Processo nº 53500.003385/2012

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, ao examinar as solicitações de prorrogação do prazo de vigência da Consulta Pública nº 4, de 24 de janeiro de 2012, referente à proposta de Edital de Licitação para Expedição de Autorizações de Uso de Radiofrequências na subfaixa 2500 MHz a 2690 MHz e/ou na subfaixa de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, associadas a Autorizações para Exploração do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC e do Serviço Móvel Pessoal - SMP, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo nº 01910/2012, de 23 de fevereiro de 2012, determinar a prorrogação do prazo para recebimento de contribuições sobre a referida Consulta Pública, para até às 18h do dia 2 de março de 2012 para contribuições por escrito, e para até às 24h do dia 5 de março de 2012 para contribuições encaminhadas por meio de formulário eletrônico, pelas razões e fundamentos contidos na Análise nº 73/2012-GCRZ, de 23 de fevereiro de 2012.

JARBAS JOSÉ VALENTE  
SubstitutoSUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA  
E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 1.058, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Autorizar 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, CNPJ nº 05.423.963/0001-11 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Brasília/DF, no período de 22/02/2012 a 06/04/2012.

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA  
Superintendente  
Substituto

ATO Nº 1.059, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Autorizar 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, CNPJ nº 05.423.963/0001-11 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Brasília/DF, no período de 22/02/2012 a 06/04/2012.

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA  
Superintendente  
Substituto

ATO Nº 1.060, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Autorizar TNL PCS S.A., CNPJ nº 04.164.616/0001-59 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Manaus/AM, no período de 22/02/2012 a 06/04/2012.

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA  
Superintendente  
Substituto

## SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 8.098, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011

Processo nº 53504.008707/2009. Aplicar à TIM CELULAR S.A., inscrita sob o CNPJ nº 04.206.050/0001-80, a pena de MULTA, com fundamento no art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472 - LGT, de 16 de julho de 1997, no inciso II do artigo 4º, no artigo 7º, nos incisos II e III do artigo 8º, e no § 3º do artigo 8º, todos do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, aprovado pela Resolução 344, de 18 de julho de 2003, no valor de R\$ 2.819,05 (dois mil oitocentos e dezanove reais e cinco centavos), pelos descumprimentos do artigo 53, inciso IV c/c artigo 13, inciso VIII, ambos do Regulamento Geral de Portabilidade, aprovado pela Resolução nº 460, de 19 de março de 2007.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS  
Superintendente

ATO Nº 249, DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Processo nº 53500.014954/2007. Outorga autorização para uso da radiofrequência 173,83 MHz, em substituição a radiofrequência anteriormente autorizada de 160,15 MHz, à PONTUAL TAXI LTDA ME, CNPJ nº 08.977.774/0001-89, associada à autorização para exploração do Serviço de Radiotáxi Especializado, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras estações de outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais de radiofrequências oriundas dessas estações, até 24 de junho de 2018, em caráter precário, prorrogável uma única vez e de forma onerosa, por igual período.

DIRCEU BARAVIERA  
Superintendente  
Substituto

ATO Nº 636, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo nº 53500.025169/2011. Expede autorização de uso de radiofrequências à ISIMPLES TELECOM E HARDWARE LTDA, CNPJ nº 09.613.622/0001-60, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, referente ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

DIRCEU BARAVIERA  
Superintendente  
Substituto

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

**DESPACHO**

**Ref. Processos nº 53000.047983 e 53830.002887/1998**

**Entidade: RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA**

**Assunto: Renovação de Outorga.**

Tendo em vista que a permissão outorgada à Rádio Santos Dumont Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, foi renovada por meio da Portaria nº 46, de 3 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 06 de março de 2012

  
VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

7

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 08 /2012/GM-MC

Brasília, 26 de abril de 2012.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00093 2012

- 53000.026063/2010

MC 00094 2012

- 53000.013996/2009

MC 00095 2012

- 53000.050919/2004

MC 00098 2012

- 53000.038213/2010

MC 00099 2012 2 volumes

- 53000.002237/2011 / 53740.000046/2001

MC 00100 2012 2 volumes

- 53000.047983/2008 / 53830.002887/1998

MC 00101 2012 2 volumes

- 53000.012652/2008 / 53103.000044/2000

MC 00102 2012

- 53000.003140/2004

4 VOLUMES

MC 00103 2012

- 53000.008986/2011

MC 00104 2012

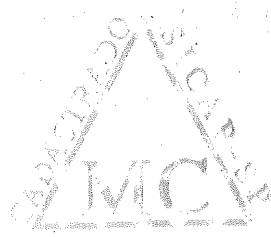
- 53000.013059/2008

Atenciosamente,

  
**RENATA MORAES CHECCHIO**  
Coordenador-Geral Substituta

E 13-024F

53830 002887198 - 05



SÃO PAULO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SWOP OK

(nº 53000008582/00) anexado

INTERESSADO:

RADIO SANTOS DURONT LTDA.

ASSUNTO:

RADIODIFUSÃO - FREQUENCIA MODULADA  
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

230 AN

DIGO:

OUTROS DADOS:

PROCESSO: 5383000290790

CGC/CPF: 50749427000106 FONE: /

SETOR: SEJUR/DMC-SP

RENOVAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Inscrição no  
CPRD  
25.02.05 Rubrica: *Renova*

MOVIMENTAÇÃO

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	SEJUR/DMC SP		02/07/1999	15	ERD10T		23/05/101
02	GFDI-SP	PF7	31/03/99	16	FM01		/ /
03	GFDI-SP	PF12	15/04/99	17	FM07		/ /
4	"	PF007	07/10/99	18			/ /
	"	PF12	19/11/99	19			/ /
	T001-SP	PF010	26/10/00	20			/ /
	FDI-SP	PF005	28/11/00	21			/ /
	FDG-SP		09/01/01	22			/ /
		PF010	16/01/01	23			/ /
	FDSP		26/01/01	24			/ /
	CRO1 OT		19/03/01	25			/ /
	FDSP		24/04/01	26			/ /
	ERD1FDSP		27/04/01	27			/ /
	ERD1FDSP	analis	18/05/01	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

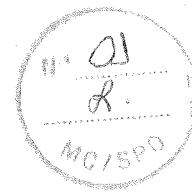
S:

2001  
PSP

7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA DO M.C./S.P.  
- 2 DEZ 53830 002887/98  
SÃO PAULO



## GUIA PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO

NOME/RAZÃO SOCIAL: RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA

CGC/CPF Nº 50.949.429/0001-06

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA

CÓDIGO : 230

ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE OUTORGA

SIGLA : RN

ENDEREÇO : RUA ANCHIETA, 573 – 12º ANDAR

BAIRRO : CENTRO

CIDADE : JUNDIAÍ

UF : SP

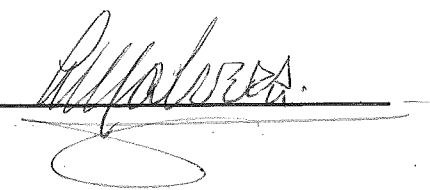
CEP.: 13200-200

TELEFONE : \_\_\_\_\_

RAMAL :

SETOR SOLICITANTE : SEJUR

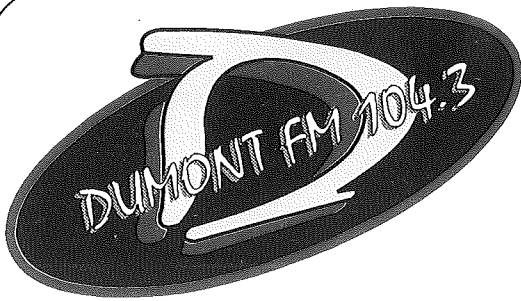
DATA : 30/11/98

AUTORIZAÇÃO : 

LYDIO MALVEZZI  
Chefe de Serviço

ENCAMINHAMENTO -> DE : SEAD/PROTOCOLO

PARA : SETOR SOLICITANTE



DELEGACIA DO M.C./SP.  
27 NOV 1998 008918  
PROCO. (REFERENCIAL)

ILMO SRº DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
ESTADO DE SÃO PAULO.

*SETUR*

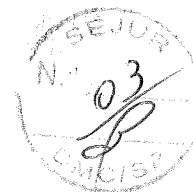
RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA, inscrita no CGCMF sob o número: 50.949.429/0001-06, com sede à Rua Siqueira de Moraes 466-3º andar, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066 de 26 de janeiro de 1983, REQUER à V.s.a, se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de RENOVAÇÃO, por novo período, da permissão cujo prazo de outorga já foi renovado pela Portaria nº 037 de 05 de Março de 1990, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em FREQUÊNCIA MODULADA, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Jundiaí, 25 de Novembro de 1998

*Claudinê Barranqueiros*  
RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.  
Claudinê Barranqueiros  
Diretor - Presidente.

Protoc.  
Gab. N.º 11.266  
Data 30/11/98

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO**



Processo nº 53830.002887/98

Entidade : Rádio Santos Dumont Ltda

Assunto : Renovação de Outorga

À Chefia do SEJUR

Por não estar o presente processo devidamente instruído nos termos da legislação em vigor, elaboramos minuta de ofício de exigência, com vistas à eventual assinatura do Sr. Delegado do Ministério das Comunicações em São Paulo.

SEJUR, 15/12/98

NILTON AL. LEAL  
OAB-SP 65.849  
Assistente Jurídico  
DMC/SP

- 1) De acordo.
- 2) Ao Sr. Delegado para que se digne de firmar o ato respectivo se achado conforme.

SEJUR, 15/12/98

**LYDIO MALVEZZI**  
Chefe de Serviço

SEJUR/NAL

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO**



OF. nº 5860 /98 - DMC/SP

São Paulo, 15 de dezembro de 1998.

Ref.: Proc. nº 53830.002887/98

Senhor Diretor

Relativamente ao processo em referência, que trata do pedido de renovação da outorga deferida a essa entidade para explorar o serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, cumpre-nos informar que o mesmo deverá ser instruído com os seguintes documentos, em cópias legíveis e autenticadas:

1 – Comprovantes de recolhimento da contribuição sindical, relativamente aos Sindicatos das Empresas e dos Trabalhadores das Empresas de Radiodifusão e Televisão do Estado de São Paulo, dos últimos 5 (cinco) exercícios.

Observamos que tais comprovantes poderão ser substituídos por certidões fornecidas pelos próprios Sindicatos.

2 – Laudo (s) de ensaio do (s) transmissor (es), onde constem as medidas completas, realizadas há menos de um ano e esteja evidenciado o pleno atendimento das especificações exigidas;

3 – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa ao engenheiro responsável pela elaboração do correspondente laudo de ensaio.

Diante do exposto, informamos que o processo de renovação de outorga ora em exame, deverá permanecer sobestado nesta Delegacia Regional, até que as exigências formuladas sejam plenamente atendidas, sendo os eventuais prejuízos decorrentes, de toda responsabilidade dessa entidade.

Atenciosamente,

**EVERALDO GOMES FERREIRA**  
Delegado

Ao Senhor,  
**CLAUDINÉ BARRANQUEIROS**  
Diretor da Rádio Santos Dumont Ltda  
Rua Anchieta, 573 – 12º andar – Centro – Cx. Postal 981  
Jundiaí/SP  
CEP.: 13200-200  
SEJUR/NAL

REF: OFÍCIO Nº 5860/98 - DMC/SP - DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998  
PROCESSO DE RENOVÇÃO DE OUTORGA Nº: 53830.002887/98.

Prezado Senhor.

RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA, permissonária do ser-  
viço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de  
Jundiaí, estado de São Paulo, com estúdios à Rua Anchieta, 573, 11º  
andar, Jundiaí SP, vem através de seu diretor presidente, em aten-  
ção ao supra citado Ofício, informar que em 10 de Dezembro, atra-  
vés do Dec nº 009173 (cópia em anexo), encaminhou os Laudos de En-  
saaios dos Transmissores da emissora, bem como suas respectivas A-  
notações de Responsabilidade Técnica, da Lavra do Engenheiro res-  
ponsável.

Por oportuno informa, que estará também encaminhando o comprovante de recolhimento sindical, através de Certidão de Quitação.

Isto posto requer juntada ao processo de renovação.

Termos em que  
P/Deferimento

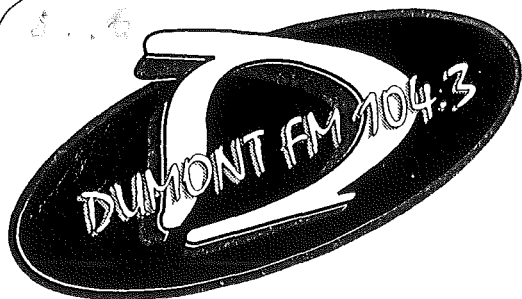
Protoc.  
Gab. N.º 0201  
Data 11.10.1999

Jundiaí, 07 de Janeiro, 1999.

~~Claudinê Barbaqueiros.~~

56/10/21  
Claudinê Barbaqueiros

RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA. Frequência Modulada 104,3 MHz  
Rua Anchieta, 573 - 12º andar - Centro - Jundiaí - SP  
Fones: (011) 7396-7875 / 7396-8183 - Fax: (011) 7396-7933  
C.G.C. 50.949.429/0001-06 - Cx. P. 981 - CEP 13.200-200



COMISSÃO DO N.C./SP.

10 DEZ 1998 009173



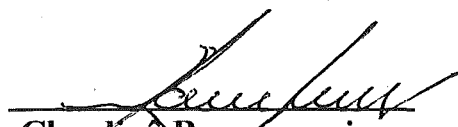
**ILMO SRº  
DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SÃO PAULO - S.P**

**Ref.: COMPLEMENTAÇÃO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE  
OUTORGA.  
ENCAMINHA LAUDOS DE ENSAIO DOS TRANSMISSORES  
DA EMISSORA.**

**RADIO SANTOS DUMONT LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, com estúdios à Rua Anchieta, 573 - 11º andar - Jundiaí - SP - vem através de seu diretor presidente, requerer a juntada ao Processo de Renovação de Outorga dos Laudos de Ensaio dos Transmissores da emissora.**

**Termos em que  
P/ Deferimento**

**Jundiaí, 07 de Dezembro de 1998.**

  
**Claudine Barranqueiros  
Diretor Presidente**



BRÉSIL

**AVISO DE RECEBIMENTO - AR**

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)

OBJETO DE SE

ER 3 2 2 8 0 2 0 1 5 BR

ION

SERVICE DES POSTES

DE PAGAMENTO / DE PAIEMENT

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Nº DO OBJETO / N°

DATA POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

*Augusto*

*23/12/98*

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

*Radio Santos Dumont Hdb*

ENDEREÇO / ADRESSE

*R. Anchieta, 573-12º andar - Cx. Post. 981*

CEP / CODE POSTAL

*13200-200*

CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS

*Jundiaí / SP 02*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

*MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES*

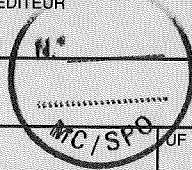
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

*DELEGACIA P. P. E. EM S. PAULO*

CEP / CODE POSTAL

*01394-010*

CIDADE / LOCALITÉ, SP.



BRASIL

SIGNATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

*Helio Dias Teixeira*

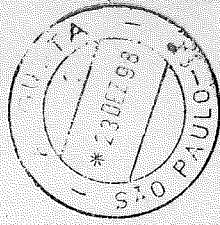
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT

*Jaques Silva. 89095294*

75170392-3

A6 = 105 x 148 mm

UNIDADE DE POSTAGEM /  
BUREAU DE DÉPÔT



CARIMBO

NATUREZA

- CARTA / LETTRE
- IMPRESSO / IMPRIME
- ENCOMENDA / COLIS POSTAL
- CECOGRAMA / CECOGRAMME
- 

SERVIÇO

- REEMBOLSO POSTAL
- VALE / MANDAT DE POSTE
- MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE
- SEDEX / EMS
- 

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE

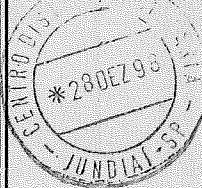
VALOR DO VALE / MONTANT

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

*D. 5860/98 - SE JUR / Rad / Proc 53830. 002887/98.*

**(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)** CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.

UNIDADE DE DESTINO /  
BUREAU DE DESTINATION



CARIMBO

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ  
CI-DESSUS A ÉTÉ DUMENT

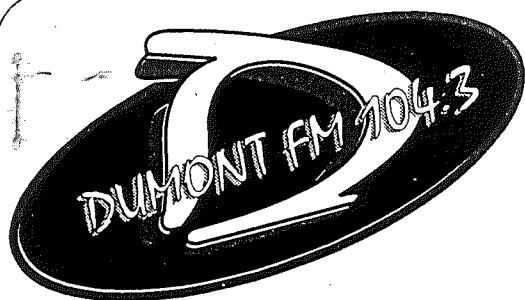
- ENTREGUE / REMIS
- PAGO / PAYÉ

ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO

DATA / DATE

*28/12/98*

DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.



RESERVA(NDIA)

22/11/99 16:29 000334

DELEGACIA DO M.C./SP.

ILMO SRº  
DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SÃO PAULO – S.P

*sign - R.O.*

Ref.: **Processo de Renovação de Outorga nº 53830.002887/98**  
**Encaminha Comprovantes de Recolhimento dos Impostos Sindicais**

**RADIO SANTOS DUMONT LTDA**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, com estúdios à Rua Anchieta, 573 – 11º andar – Jundiaí – SP – vem através de seu diretor presidente, requerer a juntada ao Processo de Renovação dos comprovantes de recolhimento dos impostos sindicais.

Termos em que  
P/ Deferimento

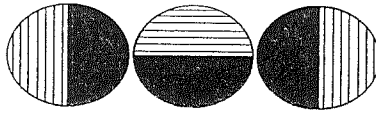
Jundiaí, 07 de Dezembro de 1998.

*Ao SETUR/SP,  
22/01/99  
R. Anchieta  
Dr. Nilton  
20/01/99  
S.M.D.*

Claudiné Barranqueiros  
Diretor Presidente

Protoc.  
Gab. N.º 0576  
Data 26.01.99

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.** Frequência Modulada 104,3 MHZ  
Rua Anchieta, 573 - 12º andar - Centro - Jundiaí - SP  
Fones: (011) 7396-7875 / 7396-8183 - Fax: (011) 7396-7933  
C.G.C. 50.949.429/0001-06 - Cx. P. 981 - CEP 13.200-200



SERTESP



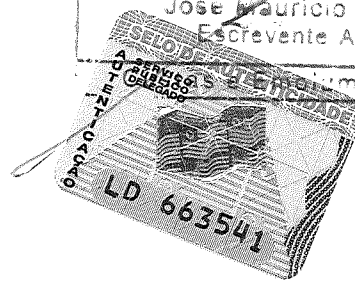
## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora, com sede Rua Siqueira de Moraes, n.º 466, no município de Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no C.G.C.M.F. sob n.º 50.949.429/0001-06, recolheu regularmente as Contribuições Sindicais dos exercícios de 1994 / 1995 / 1996 / 1997 e 1998, conforme xerox dos recolhimentos em poder deste Sindicato.....

São Paulo, 22 de dezembro de 1998.

  
**Carlos Alberto Colesanti**  
Presidente

Oficial de RCPN do 19º Subdtº - Perdizes  
Rua Minerva 21/25 - CGC/MF 96.291.695/0001-87  
MARIA DALVA DAS NEVES DE SOUZA  
Oficial Designada  
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída desta Serventia, a qual confere com o original do que dou fé.  
S. Paulo, 21 JAN. 1999  
José Maurício de Oliveira  
Escrivente Autorizado  
VALIDO SOBRETE COM O SELCO DE AUTENTICIDADE



Silvia Dumont Mantovani  
Escritorinha Autorizada



06 NOV 1988

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS  
(uso exclusivo para formulários contínuo)

① CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO <b>50 949 429/01-06</b>		② RESERVADO
RADIO SANTOS DUMONT LTDA RUA SIQUEIRA DE MORAES, 466 CENTRO - CEP 13200-190 JUNDIAI - SP		
③ CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO <b>50.949.429/0001-06</b>		④ DATA LIMITE DE PAGAMENTO <b>30/04/88</b>
		⑤ EXERC. <b>88</b>

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

⑥ NOME DA ENTIDADE <b>UNIO DOS TRAB. EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEV. NO EST. S.P.</b>			⑦ CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL <b>000.264.02693-4</b>		
⑧ ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) <b>RUA CONSELHEIRO RAMALHO</b>		⑨ NÚMERO <b>992</b>	⑩ COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)		
⑪ BAIRRO OU DISTRITO <b>RELA VISTA</b>		⑬ CEP <b>01325-000</b>	⑭ MUNICÍPIO (CIDADE) <b>SÃO PAULO</b>		⑮ SIGLA UF

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

⑯ NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>RADIO SANTOS DUMONT LTDA</b>				⑰ CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
⑱ ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) <b>RUA SIQUEIRA DE MORAES</b>		⑲ NÚMERO <b>66</b>	⑳ COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)		
㉓ CEP <b>13200-190</b>	㉔ MUNICÍPIO (CIDADE) <b>JUNDIAI</b>		㉕ BAIRRO OU DISTRITO <b>CENTRO</b>		㉖ SIGLA UF <b>SP</b>
㉗ ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE <b>EMPRESA DE RADIODIFUSAO</b>		㉘ COD. ATIV. <b>54.11</b>	㉙ SUBCÓDIGO ATIVID.	㉚ CÓDIGO CBO	㉛ TIPO DE ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 01 UNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS
㉜ Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA					

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO				DV
㉝ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR / 02 AUTÔNOMO/LIBERAL		㉞ 03 EMPREGADOS		㉟ VALOR DA CONTRIBUIÇÃO		㊱ MULTA		8
㊲ CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		㊳ Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		㊴ TOTAL DA REMUNERAÇÃO		㊵ JUROS DE MORA		6
㊶ TOTAL DA EMPRESA		㊷ TOTAL DA REMUNERAÇÃO		㊸ TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO		㊹ CORREÇÃO MONETÁRIA		9
㊺ DESTE ESTABELECIMENTO		㊻ Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		㊼ TOTAL A RECOLHER		㊽ TOTAL A RECOLHER		3
㊾ CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		㊿ AUTENTICAÇÃO MECÂNICA						5

㉡ LOCAL <b>JUNDIAI</b>	㉢ DATA <b>30 ABRIL 88</b>
---------------------------	------------------------------

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".

~~1320005-001904612-200498~~      ~~93,94~~ TRIBUTU

Shirley Dantoni Moutinho  
Escritorinha



**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS**  
(uso exclusivo para formulários contínuo)

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO <b>50 949 429/ 101-06</b>		2 RESERVADO	
RADIO SANTOS DUMONT LTDA RUA SIQUEIRA DE MORAES, 466		3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO <b>50.949.429/0001-06</b>	
CENTRO - CEP 13200-190 JUNDIAI - SP		4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO <b>30/04/97</b>	5 EXERC. <b>97</b>

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

6 NOME DA ENTIDADE <b>SIND. DOS TRAB. EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEV. NO EST. S.P.</b>		7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL <b>000.264.02693-4</b>	
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) <b>RUA CONSELHEIRO RAMALHO</b>		9 NÚMERO <b>992</b>	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
11 BAIRRO OU DISTRITO <b>LAZAR VISTA</b>	12 CEP <b>01325-000</b>	13 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>SÃO PAULO</b>	14 SIGLA UF

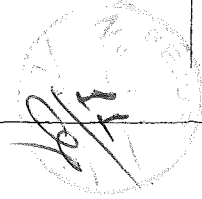
**DADOS DO CONTRIBUINTE**

15 NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>RADIO SANTOS DUMONT LTDA</b>		16 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
17 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) <b>RUA SIQUEIRA DE MORAES</b>		18 NÚMERO <b>466</b>	19 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
20 CEP <b>13200-190</b>	21 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>JUNDIAI</b>	22 BAIRRO OU DISTRITO <b>CENTRO</b>	23 SIGLA UF <b>SP</b>
24 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE <b>EMPRESA DE RADIODIFUSAO</b>		25 Cód. Ativ. <b>54.11</b>	26 SUBCÓDIGO ATIVID.
27 Código CBO		28 TIPO DE ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 01 ÚNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS	
29 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA		30 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA <b>1</b>	

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO				DV	
31 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 01		32 AUTÔNOMO/LIBERAL <input type="checkbox"/> 02		33 EMPREGADOS <input checked="" type="checkbox"/> 03		34 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO		123,40	8
35 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		36 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		37 11		38 MULTA			6
39 TOTAL DA EMPRESA		40 TOTAL DA REMUNERAÇÃO		3,702,00		41 JUROS DE MORA			
42 DESTA ESTABELECIMENTO		43 TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO		13		44 CORREÇÃO MONETÁRIA			3
45 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		46 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE		2		47 TOTAL A RECOLHER		123,40	5
48 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		49 LOCAL		JUNDIAI		50 DATA		30 ABRIL 97	

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".

ITAM0021 001935538 230497 123,40C TRIBTO



Silvia Donzoni Marinho  
Escritório Aut. 117



JV 553568

06 NOV. 1996

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS**  
(uso exclusivo para formulários contínuo)

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO  
**50 949 429/0001-06**

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO  
**50.949.429/0001-06**

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
**30/04/96**

5 EXERC.  
**96**

RADIO SANTOS DUMONT LTDA  
RUA SIQUEIRA DE MORAES, 466  
CENTRO - CEP 13200-190  
JUNDIAI - SP

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

6 NOME DA ENTIDADE  
**SIND. DOS TRAB. EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEV. NO EST. S.P.**

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL  
**009.019.02693-9**

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**RUA CONSELHEIRO RAMALHO**

9 NÚMERO  
**992**

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

11 CGC DA ENTIDADE  
**61.708.293/0001-50**

12 BAIRRO OU DISTRITO  
**BELA VISTA**

13 CEP  
**01325-000**

14 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**SÃO PAULO**

15 SIGLA UF

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

16 NOME - RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**RADIO SANTOS DUMONT LTDA**

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**RUA SIQUEIRA DE MORAES**

19 NÚMERO  
**466**

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE  
**03/01/57**

22 CEP  
**13200-190**

23 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**JUNDIAI**

24 BAIRRO OU DISTRITO  
**CENTRO**

25 SIGLA UF  
**SP**

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE  
**EMPRESA DE RADIODIFUSAO**

27 Cód. Ativ. **54.11**

28 SUBCÓDIGO ATIV.

29 CÓDIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO  
 01 ÚNICO  02 PRINCIPAL  03 FILIAL  04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA **1**

**DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO**

32		01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR		02 AUTÔNOMO/LIBERAL		03 EMPREGADOS		37 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO		8	59,43		
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		34 TOTAL DA EMPRESA		35 DESTE ESTABELECIMENTO		36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		9	8	13 MULTA	6
39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO		40 TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO		41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE		42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO		43 JUROS DE MORA		1.782,90	5	14	9
44 CORREÇÃO MONETÁRIA		45 TOTAL A RECOLHER		46		47 LOCAL		48 DATA		3	3	15	3
49		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		50		51		52		2	2	16	5

47 LOCAL  
**JUNDIAI**

48 DATA  
**30 ABRIL 96**

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".

ATAU0120 21523 96ABR22

59,43C TRIBTO

Melleiro & Trevisan S/C Ltda.

Silvia Donzoni Moura  
 Representante Sindical



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA  
 OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

1) OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

2) RESERVADO

3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO  
 50.949.429/0001-06

4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
 18/04/98

5) EXLRC.  
 1998

50.949.429/0001-06  
 RADIO SANTOS DUMONT LTDA  
 RUA SIQUEIRA DE MORAES, 466  
 CENTRO - 13200-190  
 JUNDIAI - SP

06-11-1998

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6) NOME DA ENTIDADE  
 SIND. DOS TRAB. EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TEL. MO EST. S.P

7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL  
 009.019.02693-9

8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
 RUA CONSELHEIRO RANALHO

9) NÚMERO  
 992

10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

11) CGC DA ENTIDADE  
 61.708.293/0001-50

12) BAIRRO ou DISTRITO  
 BELA VISTA

13) CEP  
 01325-000

14) MUNICÍPIO (CIDADE)  
 SÃO PAULO

15) SIGLA UF  
 SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

16) NOME RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
 RADIO SANTOS DUMONT LTDA

17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
 RUA SIQUEIRA DE MORAES, 466

19) NÚMERO  
 3 ANDAR

20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21) DATA INÍCIO ATIVIDADE  
 03/01/57

22) CEP  
 13200-190

23) MUNICÍPIO (CIDADE)  
 JUNDIAI

24) BAIRRO ou DISTRITO  
 CENTRO

25) SIGLA UF  
 SP

26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE  
 EMPRESA DE RADIODIFUSÃO

27) Cód. ATIVID.  
 92215

28) SUB-CRÍTICO ATIVID.

29) CÓDIGO CBO

30) TIPO DE ESTABELECIMENTO  
 UNICO  PRINCIPAL  FILIAL  OUTROS

31) Nº ESTABELECIMENTO DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32) ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02	32) AUTÔNOMO/LIBERAL <input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02	DV	OU	32) EMPRESÁRIO <input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02	DV
33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	9		38) MULTA	8
34) TOTAL DA EMPRESA	39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO	6		39) JUROS DE MORA	7
35) POR ESTABELECIMENTO	40) TOTAL DE EMPRESÁRIOS DO ESTABELECIMENTO	8		40) CORREÇÃO MONETÁRIA	3
36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	7		41) TOTAL A RECOLHER	5
37) VALOR EM DE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3			

42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO  
 75,02

43) MULTA

44) JUROS DE MORA

45) CORREÇÃO MONETÁRIA

46) TOTAL A RECOLHER  
 75,02

47) LOCAL

48) DATA  
 de 199

49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.  
 PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

00223 34773 95ABR24 75,02C DIVERS

PROCESSADO POR: MELLEIRO & TREVISAN S/C LTDA

Silvia Donizeti M...  
Escritório Autoriza...



06-11-1998

06-11-1998

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(uso exclusivo para formulários contínuos)

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO <b>50.949.429/0001-06</b> RADIO SANTOS DUMONT LTDA RUA SIQUEIRA DE MORAES, 466 CENTRO - 13200-190 JUNDIAI - SP		2 RESERVADO
3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO <b>50.949.429/0001-06</b>		5 EXERC <b>1994</b>
4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO <b>29/04/94</b>		

6 NOME DA ENTIDADE <b>SIND. DOS TRAB. EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TEL. MO EST. S.P</b>				7 CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL <b>009.019.02693-9</b>	
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) <b>RUA CONSELHEIRO BANALHO</b>	9 NUMERO <b>992</b>	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)		11 CGC DA ENTIDADE <b>61.708.293/0001-50</b>	
12 BAIRRO OU DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	13 CEP <b>01352</b>	14 MUNICIPIO (CIDADE) <b>SÃO PAULO</b>		15 SIGLA UF <b>SP</b>	

16 NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>RADIO SANTOS DUMONT LTDA</b>				17 CODIGO DO ESTABELECIMENTO	
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) <b>RUA SIQUEIRA DE MORAES, 466</b>		19 NUMERO	20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) <b>3 ANDAR</b>		21 DATA INICIO ATIVIDADE <b>03/01/57</b>
22 CEP <b>13200-190</b>	23 MUNICIPIO (CIDADE) <b>JUNDIAI</b>		24 BAIRRO OU DISTRITO <b>CENTRO</b>		25 SIGLA UF <b>SP</b>
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE <b>EMPRESA DE RADIODIFUSAO</b>		27 COD. ATIV. <b>5220</b>	28 SUBCODIGO ATIVID.	29 CODIGO CBO	30 TIPO DE ESTABELECIMENTO UNICO <input type="checkbox"/> PRINCIPAL <input type="checkbox"/> FILIAL <input type="checkbox"/> OUTROS <input type="checkbox"/>
31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA					

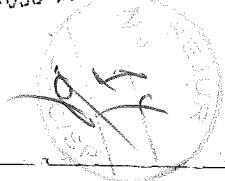
DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO				DV																						
32		33		34		35		36		37		38		39		40		41		42		43		44		45		46		
01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR		02 AUTÔNOMO/LIBERAL		03 EMPREGADOS		TOTAL DA EMPRESA		DESTE ESTABELECIMENTO		CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		LOCAL		DATA		VALOR DA CONTRIBUIÇÃO		MULTA		JUROS DE MORA		CORREÇÃO MONETÁRIA		TOTAL A RECOLHER				
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		<input checked="" type="checkbox"/>																										

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".

PROCESSADO POR: MELLEIRO & TREVISAN S/C LTDA.

TIAM0057 35983 94ABR29

59.987,03C DIVERS





15  
[Assinatura]

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Portaria nº 387 de 11 de novembro de 1998.

O DELEGADO ESTADUAL DA DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 1, de 26/05/98, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50830.000690/93

**RESOLVE:**

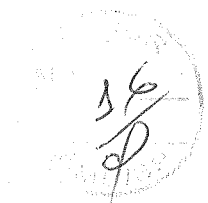
I – Autorizar, nos termos do artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 31 de outubro de 1963, a **RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**, com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, a promover alteração em seu ato constitutivo com o objetivo de:-

- a) adaptar o capital social ao padrão monetário vigente, o "REAL" e o seu aumento para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante a utilização de reservas próprias.
- b) mudar a sede social da entidade para a Rua Anchieta, nº 573 – 11º andar - Centro, na mesma localidade.
- c) consolidar o contrato social em novas cláusulas, nos termos da minuta apresentada.

II – Em consequência da operação ora efetivada, o quadro societário passa a ter a seguinte configuração:-

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
Claudinê Barranqueiros	45.000	45.000,00
Lídia Vinci Barranqueiros	5.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

Continuação fl. 02  
Processo nº 50830.000690/93



III – Determinar, nos termos do artigo 102 do citado Regulamento, que a empresa apresente a alteração contratual ora autorizada, devidamente registrada na junta comercial do Estado de São Paulo – “JUCESP”, para comprovação dos atos legais praticados, dependendo desta medida o exame e a decisão de seus futuros pedidos.

Original  
assinado por

**EVERALDO GOMES FERREIRA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO**



Processo nº 53830.002887/98

Entidade : Rádio Santos Dumont Ltda

Assunto : Renovação de Outorga

À Chefia do SEJUR

Por não estar ainda o presente processo devidamente instruído nos termos da legislação em vigor, elaboramos minuta de ofício de exigência, reiterando o anterior, com vistas à eventual assinatura do Sr. Delegado do Ministério das Comunicações em São Paulo.

SEJUR, 09102199

MARCOS DE LIMA  
OAB-SP 65.849  
Assistente Jurídico  
DMC/SP

- 1) De acordo.
- 2) Ao Sr. Delegado para que se digne de firmar o ato respectivo se achado conforme.

SEJUR, 11102199

**LYDIO MALVEZZI**  
Chefe de Serviço

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO**



Of. n.º 416 /99 - DMC/SP

São Paulo, 12 de fevereiro de 1999.

Ref.: Processo nº 53830.002887/98

Senhor Diretor

Relativamente ao processo em referência, que trata do pedido de renovação de outorga da emissora de frequência modulada dessa entidade, cumpre-nos informar que o mesmo não se encontra devidamente instruído, razão pela qual deverá ser atendida a seguinte exigência de ordem jurídica:

Efetivar a comprovação dos atos legais praticados em decorrência da expedição da Portaria autorizativa nº 387 de 11 de novembro de 1998, encaminhando cópia autenticada da alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – "JUCESP".

Atenciosamente

  
**EVERALDO GOMES FERREIRA**  
Delegado

Ao Senhor  
**CLAUDINÉ BARRANQUEIROS**  
Diretor da Rádio Santos Dumont Ltda  
Rua Anchieta, 573 – 11º andar  
Jundiaí/SP  
CEP 13200-200

SEJURNAL



BRÉSIL

**AVISO DE RECEBIMENTO - AR**

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)

OBJETO DE SERVIÇO

DE RECEBIMENTO / DE RÉCEPTION

SERVICE D

ER 5 3 6 8 4 0 9 4 1 BR

MENT

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AUGUSTA

Nº DO OBJETO / Nº

DATA POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

18/02

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

DIRETOR DA RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA ANCHIETA, 513 11ª ANDAR

CEP / CODE POSTAL

13200-200

CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS

JUNDIAÍ/SP

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

DELEGACIA DE M. C. TM S. PAULO

RUA COSTA, 55 CONSOLAÇÃO

CEP / CODE POSTAL

CEP 01304-010

CIDADE / LOCALITÉ

SAO PAULO, SP.

UF

BRASIL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

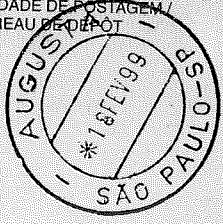
Helio Pio Teixeira

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT

[Handwritten Signature]

75170392-3

A6 = 105 x 148 mm

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  SÃO PAULO	<b>NATUREZA</b> <input type="checkbox"/> CARTA / LETTRE <input type="checkbox"/> IMPRESSO / IMPRIMÉ <input type="checkbox"/> ENCOMENDA / COLIS POSTAL <input type="checkbox"/> CECOGRAMA / CECOGRAMME <input type="checkbox"/> -----	<b>SERVIÇO</b> <input type="checkbox"/> REEMBOLSO POSTAL <input type="checkbox"/> VALE / MANDAT DE POSTE <input type="checkbox"/> MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE <input type="checkbox"/> SEDEX / EMS <input type="checkbox"/> -----
	VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE	VALOR DO VALE / MONTANT

CARIMBO

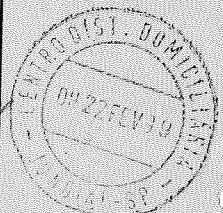
DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

OF 416/99 SESUR/RAD PROC. 53830.00 2887/98

**(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)** CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.

UNIDADE DE DESTINO /  
BUREAU DE DESTINATION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ CI-DESSUS A ÉTÉ DUMENT <input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ	DATA / DATE 27/02/99
--	-------------------------



DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE/ A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.

CARIMBO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

*20*  
*[Assinatura]*

Portaria nº 029 de 07<sup>o</sup> março de 1999

O DELEGADO ESTADUAL DA DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 1, de 26/05/98, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50830.000690/93

**RESOLVE:**

I – Aprovar, nos termos do Artigo 102 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, os atos legais praticados pela RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA, com sede na cidade de JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, em decorrência da autorização contida na Portaria nº 387, de 11 de Novembro de 1998.

*[Assinatura]*  
**EVERALDO GOMES FERREIRA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO**

JUR  
21  
9

Processo nº :53830.002887/98


Interessada : Rádio Santos Dumont Ltda.

Assunto : Renovação de Outorga

À Chefia do SEJUR

Propomos remessa deste processo ao Serviço de Fiscalização desta Delegacia para as providências técnicas subsequentes, informando que sob o ponto de vista jurídico, o mesmo encontra-se devidamente instruído.

SEJUR, 24 103 199

  
MILTON DE LEAL  
DAB-SP 63.849  
Assessor Jurídico  
SEJUR/SP

- 1) De acordo.
- 2) Ao SEFIS/DMC/SP para prosseguimento, nos termos do despacho supra.

SEJUR, 26 103 199

  
LYDIO MALVEZZI  
Chefe de Serviço



**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Fiscalização e Outorga  
Delegacia

**LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM  
EMISSORA DE RÁDIO DIFUSÃO EM  
FREQÜÊNCIA MODULADA**



**MOTIVO  
DA  
VISTORIA**

LICENCIAMENTO

RENOVAÇÃO

ESPECIAL

ENQUADR. PBRFM

ALTERAÇÃO TÉCNICA

PERIÓDICA

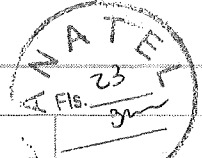
RADIOINTERFERÊNCIA

ROTINEIRA

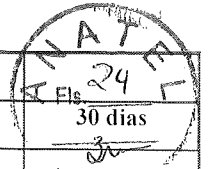
DESCRIÇÃO	R	I	ENQUADRAMENTO (artigo/ítem)	PRAZO PARA REGULA RIZAR		
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO</b>						
Fistel: 020.080.324.77			C.G.C.: 50.949.429/0001-06			
1.1 - Nome/ Razão Social:			RSR			
RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.	X	-	art.28, it.10			
1.2 - Nome Fantasia: DUMONT FM *CAIXA POSTAL: 981	-	-	art.28, it.12-i	10 dias		
1.3 - Cidade: JUNDIAÍ Cep: 13200-190 UF: SP	X	-	art.28, it.10			
Telefone: (011) 7396-7875 Fax: (011) 7396-7933						
1.4 - Indicativo de Chamada: ZYD-898	X	-	art. 28 it.12-j	Imediato		
1.5 - Horário de Funcionamento: Ilimitado (X)			N 07/80	RSR		
Limitado ( ) De: 00:00 às 24:00 Hs	X	-	9.6	46		
1.6 - Licença de funcionamento junto aos Equipamentos	X	-	9.3.2	45		
<b>2 - ESTAÇÃO TRANSMISSORA</b>						
Endereço do Transmissor e Sistema Irradiante:			RSR			
Autorizado: CHÁCARA ALVORADA - BAIRRO ÁGUA FRIA - JUNDIAÍ - SP	X	-	46			
Coordenadas Geográficas: 23S1019 46W5216						
Verificado: O MESMO						
Coordenadas Geográficas:						
<b>2.1 - SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL</b>						
	PBRFM/PAL	CONSTATADO		N07/80	RSR	
2.1.1 - Fabricante	TEEL	TEEL	X	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.2 - Modelo	BECP-6H	BECP-6H	X	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.3 - Número de Elementos	6	6 Elementos ( ) Superior ( ) Inferior	X	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.4 - Polarização		CIRCULAR	-	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.5 - Altura do Centro Geométrico até a Base da Torre - Solo	59m	59 Metros ( ) Superior ( ) Inferior	X	7.3.1.1/ 7.3.2	46	30 dias
2.1.6 - Azimute de Orientação (°NV) ( ) Onidirecional ( ) Direcional	60°	355°	- X	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.7 - Linha de Transmissão						
2.1.7.1 - Fabricante:	—	KMP	-	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.7.2 - Modelo:	—	3 1/8"	-	7.3.1.1 N07/80		30 dias
2.1.7.3 - Comprimento:	—	60m	-	7.3.1.1 N07/80		30 dias
2.1.8 - Condutor(es) Externo(s) da(s) Linha(s) de Transmissão Ligado(s) à Terra			X	7.4.2 N07/80		30 dias
2.1.9 - Para-Raios			X	7.3.7 N07/80		30 dias

LEGENDA : R - Regular I - Irregular

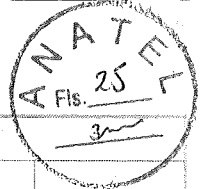
DnFI - 004 LV



2.2 - SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR (NÃO AUTORIZADO)						
	PBFM/PAL	CONSTATADO		N 07/80	RSR	
2.2.1 - Fabricante	—	TEEL	X	7.3.1.1	46	30 dias
2.2.2 - Modelo	—	BECP-24	—	7.3.1.1	46	30 dias
2.2.3 - Número de Elementos	—	2 Elementos ( ) Superior ( ) Inferior	—	7.3.1.1	46	30 dias
2.2.4 - Polarização	—	CIRCULAR	—	7.3.1.1	46	
2.2.5 - Altura do Centro Geométrico até a Base da Torre – Solo	—	46,7 Metros ( ) Superior ( ) Inferior	—	7.3.1.1/7.3.2	46	30 dias
2.2.6 - Azimute de Orientação (°NV)	—	180°	—	7.3.1.1	46	30 dias
2.2.7 - Linha de Transmissão						
2.2.7.1 - Fabricante:	—	KMP	—	7.3.1.1	46	30 dias
2.2.7.2 - Modelo:	—	LDF 7 - 50	—	7.3.11 N07/80		30 dias
2.2.7.3 - Comprimento:	—	50 m	—	7.3.1.1 N07/80		30 dias
2.2.8 - Condutor(es) Externo(s) da(s) Linha(s) de Transmissão Ligado(s) à Terra			X	7.4.2 N 07/80		30 dias
<b>2.3 – EQUIPAMENTOS</b>						
<b>2.3.1 - Transmissor Principal</b>				<b>N07/80</b>	<b>RSR</b>	
( ) Inexistente ( ) Inoperante ( ) Não Instalado ( ) Não Autorizado			X	8.1.3	46	05 dias
	AUTORIZADO	CONSTATADO		RSR		
2.3.1.1 - Fabricante	MTA	MTA	X	46		05 dias
2.3.1.2 - Modelo	FM-25000	FM-25000	X	46		05 dias
2.3.1.3 - Certificação	0558/90	0558/90	X	8.3.1-p	46	05 dias
2.3.1.4 - Potência nominal de Operação	21 KW	19,44 KW ( ) Superior ( ) Inferior	X	9.4.1	46	30 dias
2.3.1.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			X	8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.1.6 - Medidor de Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			X	8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.1.7 - Medidor de Potência de Saída Incidente e Refletida			X	8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.1.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação			X	8.3.1-h N07/80		30 dias
2.3.1.9 - Tomada de RF para Medição de Frequência			X	8.3.1-h N07/80		30 dias
2.3.1.10 - Proteção Contra Falta de Resfriamento Forçado (quando aplicável)			X	8.3.1-i N07/80		60 dias
2.3.1.11 - Plaqueta de Identificação			X	8.3.1-p N07/80		15 dias
CLASSE A4	AUTORIZADA	MEDIDA		<b>N 07/80</b>	<b>RSR</b>	
2.3.1.12 - Frequência 104,3 MHz		104,300032	X	3.1	46	
2.3.1.13 - Tolerância de Frequência da Portadora (Hz)		+32	X	3.2.3 N07/80		05 dias
2.3.1.14 - Nível de Modulação: inf a 85% ou sup. a 100%		100 (%)	X	9.5 N07/80		05 dias
2.3.1.15 - Pot. da Port.: sup. a 110% ou inf. a 90% da nominal		19440 (W)	X	9.4.1 N07/80		05 dias
2.3.1.16 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios (dB)			—	8.3.1-d-e-f/ 3.2.7 N07/80		
2.3.1.17 - Inibidor de Potência (se for o caso)			—	8.3.1-b obs.2º - N 07/80		
2.3.1.18 - Resistores de drenagem nas Fontes de Alta Tensão			X	8.3.1-j N07/80		15 dias
2.3.1.19 - Interruptores em Portas e Tampas Onde Existam Tensões >350 Volts			X	8.3.1-n N07/80		05 dias
2.3.1.20 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra			X	8.3.1-m N07/80		05 dias
2.3.1.21 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts			X	8.3.1-o N07/80		30 dias
2.3.1.22 - Fonte de Alta Tensão com Proteção Contra Sobre Carga:			X	8.3.1-i N07/80		30 dias



2.3.2 - Transmissor Auxiliar (obrigatório classe "E")				N07/80	RSR	
( ) Inexistente ( ) Inoperante ( ) Não Instalado ( ) Não Autorizado			X -	8.1.4	46	30 dias
"2 TRANSMISSORES"	AUTORIZADO	CONSTATADO		RSR		
2.3.2.1 - Fabricante	WTK	WTK	X -	46		05 dias
2.3.2.2 - Modelo	SIF-5	SIF-5	X -	46		05 dias
2.3.2.3 - Certificação	0008/85	0008/85	X -	8.3.1-p	46	05 dias
2.3.2.4 - Potência de Operação:	5 KW	5,175/4,83 KW ( ) Superior ( ) Inferior	X -	9.4.1	46	
2.3.2.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			X -	8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.2.6 - Medidor de Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			X -	8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.2.7 - Medidor de Potência de Saída Incidente e Refletida			X -	8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.2.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação			X -	8.3.1-h N07/80		30 dias
2.3.2.9 - Tomada de RF para Medição de Frequência			X -	8.3.1-h N07/80		30 dias
2.3.2.10 - Proteção Contra Falta de Resfriamento Forçado (quando aplicável)			X -	8.3.1-l N07/80		60 dias
2.3.2.11 - Plaqueta de Identificação			X -	8.3.1-p N07/80		15 dias
				MEDIDAS N 07/80		
2.3.2.12 - Tolerância de Frequência da Portadora (Hz)		+40/-120	X -	3.2.3		05 dias
2.3.2.13 - Nível de Modulação: inf. a 85% ou sup. a 100%		100 (%)	X -	9.5		05 dias
2.3.2.14 - Pot. da port.: sup. a 110% ou inf. a 90% da nominal		5,175/4,830 (W)	X -	9.4.1		30 dias
2.3.2.15 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios (dB)		-	-	8.3.1 - "d-e-f" / 3.2.7		
2.3.2.16 - Inibidor de Potência (se for o caso)			X -	8.3.1-b, obs.2°		
2.3.2.17 - Resistores de drenagem nas Fontes de Alta Tensão			X -	8.3.1-j		
2.3.2.18 - Interruptores em Portas e Tampas Onde Existam Tensões ≥ 350 Volts			X -	8.3.1-n		
2.3.2.19 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra			X -	8.3.1-m		
2.3.2.20 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts			X -	8.3.1-o		
2.3.2.21 - Fonte de Alta Tensão com Proteção Contra Sobre Carga:			X -	8.3.1-i		
<b>2.3.3 - Outros Equipamentos de Uso Compulsório</b>						
2.3.3.1 - Limitador de Modulação ( ) Inoperante ( ) Inexistente			X -	8.3.2/8.1.5		30 dias
2.3.3.2 - Monitor de Modulação ( ) Inoperante ( ) Inexistente			X -	8.3.3/8.1.6		30 dias
<b>3 - INSTALAÇÕES</b>						
3.1 - Proteção ou Aviso nas Partes Elétricas com Tensões > 350 Volts			X -	7.4.2.1 N07/80		05 dias
3.2 - Via de Telecomunicação entre o Estúdio Principal e a Estação Transmissora (011) 437-1150			X -	N07/80 7.2.4	Port. 26/96 art. 2° parágrafo único	30 dias
<b>4 - ESTÚDIOS</b>						
<b>4.1 - Estúdio Principal</b>						
Endereço:				RSR	Port. 26/96	
Autorizado: R. SIQUEIRA DE MORAES, 466-30 AN JUNDIAÍ - SP			X -	46	art. 5° parág. único	07 dias
Verificado: O MESMO						
4.1.1 - Condições Operacionais			X -	Port. 26/96		05 dias
4.1.2 - Equipamento de Gravação de Áudio			X -	Port. 26/96 artigo 6°		05 dias
4.1.3 - Grava Programação			- X	71 caput CBT		Imediato
4.1.4 - Arquivo Notícias			X -	71 ,parágrafo 2° CBT		Imediato
4.1.5 - Rubrica Notícias			X -	71 ,parágrafo 2° CBT		Imediato



4.2 - Estúdio Auxiliar			
Endereço :		RSR	Port. 26/96
Autorizado :	- -	46	art. 3º - I E H
Verificado :			07 dias
4.2.1 - Condições Operacionais	- -		Port. 26/96
5 - Situação Quanto ao FISTEL: TFI ( ) TFF ( )	- -		05 dias
6 - Impedimentos ou Dificultação à Ação do Agente de Fiscalização	- -		9 RSR
LOCAL: JUNDIAI			DATA: 05/08/98
REPRESENTANTE DA ENTIDADE: CLAUDINÊ BARRANQUEIROS			CARGO: DIRETOR - PRES'
IDENTIDADE: 3.597.456/SP	ASSINATURA:		
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: EMÍDIO B. FRANÇA FILHO			CREDENCIAL: 086
ASSINATURA:			
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: RONALDO ALVES BANDEIRA			CREDENCIAL: -
ASSINATURA: Ronaldo A. Bandeira			





**AUTO DE INFRAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

Aos 05 do mês de AGOSTO do ano de 1998, o Agente de Fiscalização, infra firmado, Credencial n.º 086, da ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, submetida a regime autárquico especial, com sede e foro na Capital da República, ao realizar vistoria nas instalações da **CONCESSIONÁRIA(X) PERMISSIONÁRIA( ) AUTORIZADA( )** do serviço de RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQ. MODULADA, pertencente à RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA., sito à R. CEL. SIQUEIRA DE MORAES, 466 - 3º ANDAR, na cidade de JUNDIAÍ, no Estado de SP, cujo(a) estação( ) sistema(X) localiza-se à CHÁCARA ALVORADA - JUNDIAÍ.

**CONSTATOU** a existência das irregularidades apontadas no Laudo de Vistoria n.º 108/304/SP/98, expedido no dia de hoje, que integra o presente instrumento, como anexo, no qual se acham indicados os dispositivos das normas aplicáveis, infringidos.

De conformidade com o estabelecido no § 1.º do Art. 81, do Regime Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução n.º 001/97, e com a competência a mim atribuída pela Portaria n.º 006/97, serve o presente para atender ao disposto no Inciso II do artigo supra citado, e, desde já, notifico a entidade ora vistoriada para, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento deste, sob pena de revelia, oferecer sua defesa e indicar as provas que pretende produzir, conforme determinado no art. 66, da Lei 4.117, de 27.08.62 - Código Brasileiro de Telecomunicações, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 236, de 28.02.67. A defesa deverá ser dirigida a ANATEL, podendo ser protocolada na Delegacia Regional do Ministério das Comunicações, sito à Rua Costa, n.º 55 - Consolação - São Paulo/SP - CEP.: 01304-010, que procederá o devido encaminhamento.

Para constar, às — horas, lavrei o presente auto, em duas vias, por mim assinadas, bem como pelo representante da entidade ou executante do serviço, ficando uma em poder deste.

Local/Data.: JUNDIAÍ, 05 / 08 / 1998.

**Agente:**

Nome: EMÍDIO B. FRANÇA FILHO

Assinatura: *Emídio B. França Filho*

**Representante da Vistoriada:**

Nome: CLAUDINE BARRANQUEIROS RG n.º 3.597.456/SP

Assinatura: *Claudine Barranqueiros*

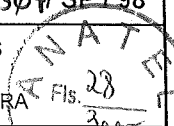
Certifico, conforme exigência constante no Inciso VII, "in fine", do Art. 82 da Resolução n.º 001/97, que o Sr.(a) \_\_\_\_\_

Representante da \_\_\_\_\_  
 executante do Serviço \_\_\_\_\_

cuja estação( ) sistema( ) acabo de vistoriar, recusou-se a assinar o presente AUTO de Infração.

Local/Data.: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 199\_\_

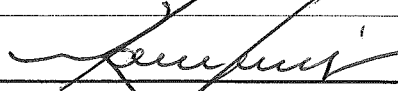
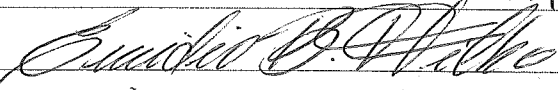
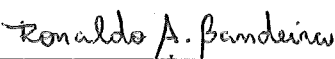
Assinatura do Agente \_\_\_\_\_

A N A T E L AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES		LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DO SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS			LAUDO N.º 1091304 SP/98	
MOTIVO DA VISTORIA	<input type="checkbox"/> ESPECIAL	<input type="checkbox"/> LICENCIAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> RENOVAÇÃO	<input type="checkbox"/> OUTROS		
	<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO TÉCNICA	<input type="checkbox"/> PERIÓDICA	<input type="checkbox"/> RADIOINTERFERÊNCIA	<input type="checkbox"/> ROTINEIRA		

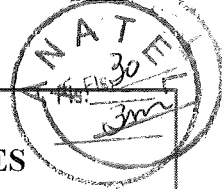
DESCRIÇÃO	R	I	ENQUADRAMENTO (ARTIGO/ÍTEM)	PRAZO PARA REGULAR- RIZAR
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO</b>				
Fistel: 020.319.448-94 C.G.C.: 50.949.429/0001-06				
1.1 - Nome/ Razão Social			N 01/78	
Autorizado: <b>RADIO SANTOS DUMONT LTDA.</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	14.4 - 15.4	10 dias
Verificado: <b>O MESMO</b>				
1.2 - Endereços:				
1.2.1 - Sede				
Autorizado: <b>R. SIQUEIRA DE MORAES, 466 - 3º ANDAR</b>				
Cidade: <b>JUNDIAÍ</b> UF: <b>SP</b>				
CEP: Fone: Fax:				
Verificado:				
Cidade: <b>O MESMO</b> UF:				
1.2.2 - Estação (TRANSMISSÃO / RECEPÇÃO)				
Autorizado: <b>R. SIQUEIRA DE MORAES, 466 / CHACARA ALVORADA</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Cidade: <b>JUNDIAÍ</b> UF: <b>SP</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	8	10 dias
CEP: Fone: Fax:				
Coordenadas Geográficas: <b>23S1050 46W5325/23S1019 46W5216</b>				
Verificado:				
Cidade: <b>O MESMO</b> UF:				
Coordenadas Geográficas :				
1.3 - Licença de Funcionamento junto ao Equipamento	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	8.3	05 dias
1.4 - Indicativo de Chamada	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	16.4 - 17.4	10 dias
<b>2 - ESTAÇÃO</b>				
2.1 - Modalidade do Serviço			N 01/78	RSR
( ) Reportagem Externa ( ) Lig. para Transmissão de Programas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	2	46
( ) Comunicação de Ordens Internas ( ) Lig. para Telecomandos e TV				
2.2 - Tipo da Estação			N 01/78	RSR
( <input checked="" type="checkbox"/> ) Fixa ( ) Portátil ( ) Móvel	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	2	46
( ) Repetidora ( ) Outra:				
2.3 - Composição da Rede:				
Tipo De Estação	QUANTID.AUTORIZ.	QUANTID.VERIFIC.	RSR	
Fixa	1/1	1/1	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fixa Deslocável				
Base				
Móvel				

LEGENDA : R - Regular I - Irregular

DnFI - 008 LV

Portátil			-	-		
Repetidora			-	-		
<b>3 - EQUIPAMENTOS</b>						
<b>3.1 - Sistema Irradiante</b>	<b>AUTORIZADO</b>	<b>CONSTATADO</b>			<b>N 01/78</b>	<b>RSR</b>
3.1.1 - Fabricante			-	-		
3.1.2 - Tipo	396/396	396/396	X	-		
3.1.3 - Modelo			-	-	8.1	46 30 dias
3.1.4 - Ganho da Antena			-	-		
3.1.5 - Polarização (Só Estações Fixas)			-	-		
3.1.6 - Azimute (Est. Fx e Sist. Diretivo)	34/214	35/215	X	-	8.1	46 30 dias
3.1.7 - Altura da Antena em Rel. ao Solo	30/30	16/11	-	X	8.1	46 30 dias
<b>3.2 - Transmissor Principal</b>		<del>TRANSMISSOR</del>	-	-		
3.2.1 - Fabricante		TELAVO	-	-		
3.2.2 - Modelo		FMJ-6A	-	-	8.1	46 30 dias
3.2.3 - Número de Série			-	-		
3.2.4 - Certificação			-	-	3.1 - N 26/94	46 30 dias
3.2.5 - Potência Máxima de RF (W)	6W	6W	X	-	2.2 - N 26/94	
<b>3.3 - Transmissor Auxiliar (Se Houver)</b>		<del>RECEPTOR</del>	-	-	N 01/78	RSR
3.3.1 - Fabricante		TELAVO	-	-		
3.3.2 - Modelo		FMJ-6A	-	-	2.2	46 30 dias
3.3.3 - Número de Série			-	-		
3.3.4 - Certificação			-	-	3.1 - N 26/94	30 dias
3.3.5 - Potência Máxima de RF:			-	-	2.2 - N 26/94	46
<b>4 - Frequência (Canal) (MHz)</b>	<b>943,500</b>	<b>943,500</b>	<b>X</b>	<b>-</b>	<b>2.1 - N 26/94</b>	<b>DR</b>
4.1 - Tolerância de Frequência			-	-		122 item 34 05 dias
<b>5 - Atenuação de Harmônicos e Espúrios</b>			-	-		
5.1 - Harmônico ( ) Espúrio ( )			-	-		
5.2 - Tipo			-	-		
5.3 - Atenuação (dB):			-	-		
<b>6 - Situação quanto ao FISTEL: ( ) TFI ( ) TFF</b>			-	-		05 dias
<b>7 - Impedimento ou Dificultação à Ação do Agente de Fiscalização</b>			X	-		
LOCAL: JUNDIAÍ					DATA: 05/08/98	
REPRESENTANTE DA ENTIDADE: CLAUDINE BARRANQUEIROS			CARGO: DIRETOR - PRES.			
IDENTIDADE: 3.597.456/SP		ASSINATURA: 				
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: EMÍDIO B. FRANÇA FILHO			CREDENCIAL: 086			
ASSINATURA: 						
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: RONALDO ALVES BANDEIRA			CREDENCIAL: -			
ASSINATURA: 						





### AUTO DE INFRAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Aos 05 do mês de AGOSTO do ano de 1998, o Agente de Fiscalização, infra firmado, Credencial n.º 086, da ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, submetida a regime autárquico especial, com sede e foro na Capital da República, ao realizar vistoria nas instalações da **CONCESSIONÁRIA( ) PERMISSIONÁRIA( ) AUTORIZADA(x)** do serviço AUX. LIGAÇÃO TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS pertencente à RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA. sito à R. CEL. SIQUEIRA DE MORAES, 466 - 3º ANDAR na cidade de JUNDIAÍ, no Estado de SP, cujo(a) estação(x) sistema( ) localiza-se à R. CEL. SIQUEIRA DE MORAES, 466. **CONSTATOU** a existência das irregularidades apontadas no Laudo de Vistoria n.º 109/304/SP/98, expedido no dia de hoje, que integra o presente instrumento, como anexo, no qual se acham indicados os dispositivos das normas aplicáveis, infringidos.

De conformidade com o estabelecido no § 1.º do Art. 81, do Regime Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução n.º 001/97, e com a competência a mim atribuída pela Portaria n.º 006/97, serve o presente para atender ao disposto no Inciso II do artigo supra citado, e, desde já, notifico a entidade ora vistoriada para, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento deste, sob pena de revelia, oferecer sua defesa e indicar as provas que pretende produzir, conforme determinado no Inciso III do art. 81, do Regime Interno. A defesa deverá ser dirigida a ANATEL, podendo ser protocolada na Delegacia Regional do Ministério das Comunicações, sito à Rua Costa, n.º 55 - Consolação - São Paulo/SP - CEP.: 01304-010, que procederá o devido encaminhamento.

Para constar, às — horas, lavrei o presente auto, em duas vias, por mim assinadas, bem como pelo representante da entidade ou executante do serviço, ficando uma em poder deste.

Local/Data.: JUNDIAÍ, 05/08/1998

**Agente:**

Nome: EMÍDIO B. FRANÇA FILHO

Assinatura: Emídio B. França Filho

**Representante da Vistoriada:**

Nome: CLAUDINE BARRANQUEIROS RG n.º 3.597.456/SP

Assinatura: Claudine Barranqueiros

Certifico, conforme exigência constante no Inciso VII, "in fine", do Art. 82 da Resolução n.º 001/97, que o Sr.(a) \_\_\_\_\_

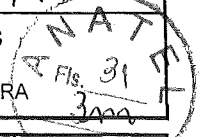
Representante da \_\_\_\_\_  
executante do Serviço \_\_\_\_\_

cuj(a) estação( ) sistema( ) acabo de vistoriar, recusou-se a assinar o presente AUTO de Infração.

Local/Data.: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /1998

Assinatura do Agente \_\_\_\_\_

ANATEL AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES		LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DO SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS		LAUDO N.º 1101304/SP/98
MOTIVO DA VISTORIA	<input type="checkbox"/> ESPECIAL <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO TÉCNICA	<input type="checkbox"/> LICENCIAMENTO <input type="checkbox"/> PERIÓDICA	<input checked="" type="checkbox"/> RENOVAÇÃO <input type="checkbox"/> RADIOINTERFERÊNCIA	<input type="checkbox"/> OUTROS <input type="checkbox"/> ROTINEIRA

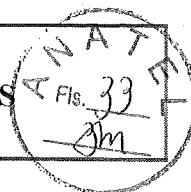


DESCRIÇÃO	R	I	ENQUADRAMENTO (ARTIGO/ÍTEM)	PRAZO PARA REGULA- RIZAR
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO</b>				
Fistel: 020.319.514-08			C.G.C.: 50.949.429/0001-06	
1.1 - Nome/ Razão Social			N 01/78	
Autorizado: RADIO SANTOS DUMONT LTDA.	X	-	14.4 - 15.4	10 dias
Verificado: O MESMO				
1.2 - Endereços:				
1.2.1 - Sede				
Autorizado: R. SIQUEIRA MORAES, 466				
Cidade: JUNDIAÍ UF: SP				
CEP: Fone: Fax:				
Verificado: O MESMO				
Cidade: UF:				
1.2.2 - Estação (FIXA / MÓVEL / MÓVEL)				
Autorizado: CHACARA ALVORADA / VIATURA / VIATURA	-	-		
Cidade: JUNDIAÍ UF: SP	-	-	8	10 dias
CEP: Fone: Fax:	-	-		
Coordenadas Geográficas: 2351019 46W5216 / 2351000 46W5200 / 2351000 46W5200	-	-		
Verificado:				
Cidade: NÃO INSTALADO UF:				
Coordenadas Geográficas:				
1.3 - Licença de Funcionamento junto ao Equipamento	X	-	8.3	05 dias
1.4 - Indicativo de Chamada	X	-	16.4 - 17.4	10 dias
<b>2 - ESTAÇÃO</b>				
2.1 - Modalidade do Serviço			N 01/78	RSR
(X) Reportagem Externa ( ) Lig. para Transmissão de Programas	X	-	2	46
( ) Comunicação de Ordens Internas ( ) Lig. para Telecomandos e TV	-	-		
2.2 - Tipo da Estação			N 01/78	RSR
(X) Fixa ( ) Portátil (X) Móvel	-	X	2	46
( ) Repetidora ( ) Outra:	-	-		
2.3 - Composição da Rede:				
Tipo De Estação	QUANTID.AUTORIZ.	QUANTID.VERIFIC.		RSR
Fixa	1	0		
Fixa Deslocável				46 e 173
Base				
Móvel	2	0		

LEGENDA : R - Regular I - Irregular

DnFI - 008 LV





### AUTO DE INFRAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Aos 05 do mês de AGOSTO do ano de 1998, o Agente de Fiscalização, infra firmado, Credencial n.º 086, da ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, submetida a regime autárquico especial, com sede e foro na Capital da República, ao realizar vistoria nas instalações da **CONCESSIONÁRIA( ) PERMISSIONÁRIA( ) AUTORIZADA( X )** do serviço AUX. REPORTAGEM EXTERNA, pertencente à RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA., sito à RUA CEL. SIQUEIRA DE MORAES, 466 - 3º ANDAR, na cidade de JUNDIAÍ, no Estado de SP, cujo(a) estação( X ) sistema( ) localiza-se à — x — x — x —

**CONSTATOU** a existência das irregularidades apontadas no Laudo de Vistoria n.º 110/304/SP/98, expedido no dia de hoje, que integra o presente instrumento, como anexo, no qual se acham indicados os dispositivos das normas aplicáveis, infringidos.

De conformidade com o estabelecido no § 1.º do Art. 81, do Regime Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução n.º 001/97, e com a competência a mim atribuída pela Portaria n.º 006/97, serve o presente para atender ao disposto no Inciso II do artigo supra citado, e, desde já, notifico a entidade ora vistoriada para, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento deste, sob pena de revelia, oferecer sua defesa e indicar as provas que pretende produzir, conforme determinado no Inciso III do art. 81, do Regime Interno. A defesa deverá ser dirigida a ANATEL, podendo ser protocolada na Delegacia Regional do Ministério das Comunicações, sito à Rua Costa, n.º 55 - Consolação - São Paulo/SP - CEP.: 01304-010, que procederá o devido encaminhamento.

Para constar, às — horas, lavrei o presente auto, em duas vias, por mim assinadas, bem como pelo representante da entidade ou executante do serviço, ficando uma em poder deste.

Local/Data.: JUNDIAÍ, 05/08/1998

**Agente:**

Nome: EMÍDIO B. FRANÇA FILHO

Assinatura: Emídio B. França Filho

**Representante da Vistoriada:**

Nome: CLAUDINE BARRANQUEIROS RG n.º 3.597.450/SP

Assinatura: [Assinatura]

Certifico, conforme exigência constante no Inciso VII, "in fine", do Art. 82 da Resolução n.º 001/97, que o Sr.(a) \_\_\_\_\_

Representante da \_\_\_\_\_  
executante do Serviço \_\_\_\_\_  
cuja estação( ) sistema( ) acabo de vistoriar, recusou-se a assinar o presente AUTO de Infração.

Local/Data.: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /1998

Assinatura do Agente \_\_\_\_\_

ILMO. SR. DELEGADO ESTADUAL DA DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS  
COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO.

NAT  
Fls. 34  
11º 5  
DELEGACIA DO M.C./SP.

DELEGACIA DO M.C./SP.

10/00 145888 006459

PROD. (DEFERENCIA)

SEFS

Laudos de Vistoria: 108/304/SP/98  
109/304/SP/98  
110/304/SP/98

RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na cidade de JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, por sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de V.Sa, em atenção aos laudos de vistoria acima citados, datados de 05.08.1998, requerer prorrogação de prazo para apresentar sua defesa, vale dizer, até 21.08.1998, tendo em vista que a maioria das irregularidades constatadas são de natureza técnica e a requerida está providenciando o saneamento das mesmas.

Termos em que,  
P.Deferimento.

7731

Jundiaí, 10 de Agosto de 1998.

11 0898



RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA  
Rita de Cássia Farias  
OAB/SP 132.817

**Endereço para contato:**  
Av. Francisco Matarazzo, 175 – conj. 31  
Fone/fax (011) 3872-3003  
05001-050 – São Paulo SP



Doc.

**Projetos, Publicidade e Representações Ltda.**  
Av. Francisco Matarazzo, 175 Conj. 31 São Paulo - SP - CEP 05001-050  
Tel/Fax: (011) 3872-3003 CGC 66.661.596/0001-89  
e-mail: emc@br2001.com.br

CEA-6029/98

São Paulo, 21 de agosto de 1998.

Ilmo. Sr.  
DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SÃO PAULO - SP -

DELEGACIA DO M.C./SP.  
21 AGO 15 10 ES 006759  
PROC. (ADMINISTRATIVA)

*SESTO*

**Complemento ao Documento Nº 006459 de 10/08/1998**

Ref.: **LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EMISSORA RADIODIFUSÃO FM  
LAUDO ANATEL 108/304/SP/98 de 05 de AGOSTO de 1998.  
- SERVIÇO PRINCIPAL DE RADIODIFUSÃO -**

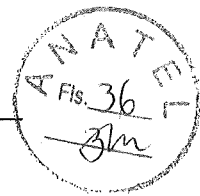
**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de **JUNDIAÍ**, estado de **SÃO PAULO**, através de sua representante legal, vem respeitosamente à presença de V.Sª para apresentar defesa aos tópicos notificados a saber:

**A) AZIMUTE DE ORIENTAÇÃO DA ANTENA:**

A entidade, estará no prazo facultado, ou seja, até dia 05 de setembro de 1998, tomando as seguintes atitudes:

- a) Nova medição de azimute para confrontação de valores;
- b) Re-orientação da antena, adequado-a ao azimute, ou
- c) Apresentação de estudo técnico corretivo.

8104  
24/08/98

**B) SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR NÃO AUTORIZADO:**

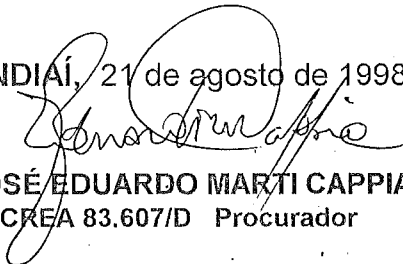
A antena de FM existente na estação, não se encontra em operação, sendo desconectada de qualquer equipamento. Trata-se da antena anterior da emissora, quando a mesma possuía potência inferior, encontrando-se fora de operação.

**C) GRAVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO:**

A gravação da programação foi restabelecida de imediato, com adoção de equipamento adequado, estando à disposição da fiscalização.

Isto posto, requer a especial consideração de V.S<sup>a</sup>, acolhendo aos termos da defesa.

JUNDIAÍ, 21 de agosto de 1998.

  
JOSÉ EDUARDO MARTI CAPPIA  
CREA 83.607/D Procurador



PROCESSO N.º : 53830 002887/98  
INTERESSADO : RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.

INFORMAÇÃO GFDI-SP N.º 230/99

Trata o presente processo de Renovação de Outorga formulado pela Rádio Santos Dumont Ltda., executante do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Realizada vistoria nas instalações da entidade, com a finalidade de verificar se a mesma encontrava-se instalada conforme os parâmetros técnicos mínimos exigidos pela norma técnica, verificou-se o que segue:

I- Da vistoria realizada em 05/08/98 (fls. 22 à 33), com irregularidades:

1. Sistema Irradiante Principal com Azimute de Orientação diferente do autorizado
2. Sistema Irradiante Auxiliar não autorizado
3. Não grava programação
4. Serviço Auxiliar de Ligação para Transmissão de Programas: Alturas das Antenas, transmissora e receptora, diferentes das autorizadas
5. Serviço Auxiliar de Reportagem Externa: Composição da rede diferente da autorizada

I.1- Comprovação do saneamento das irregularidades:

A entidade apresentou documentação protocolada n.º 06759 em 21/08/98(fl.35/36), onde informa que: apresentará projeto de alteração técnica, regularizando o Sistema Irradiante Principal; o Sistema Irradiante Auxiliar foi a antena de FM do sistema anterior da emissora encontrando-se fora de operação e que a gravação da programação foi restabelecida de imediato.

A entidade entrou com os seguintes documentos no setor de outorgas:

- protocolo 7171 de 08/09/98 com pedido de prorrogação de prazo;
- protocolo 7372 de 17/09/98 com pedido de alteração técnica anexado ao processo 29100002738/86;
- protocolo 7371 de 17/09/98 solicitando cadastramento de características anexado ao processo 29100000018/88;
- protocolo 7591 de 28/09/98 com pedido de alteração técnica
- protocolo 8011 de 16/10/98 com pedido de alteração de local do estúdio principal
- protocolo 9173 de 10/12/98 com apresentação dos laudos de ensaio dos transmissores anexado ao processo 29100001844/88.

A documentação se encontra para análise no GOUT-SP. Foi solicitado ao Sr. Francisco/GOUT-SP em 14/04/99, encaminhar a este setor, os laudos de ensaio dos transmissores para serem anexados e analisados no processo de Renovação de Outorga.



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



II- A entidade dispõe de dois transmissores na sua estação transmissora e, conforme a legislação pertinente, deveria apresentar para instruir o presente processo, os respectivos laudos de ensaio, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/CREA. Da análise desta exigência, constatamos o que se segue:

II.1- A entidade enviou os laudos de ensaio, protocolo 9173 de 10/12/98, que se encontram anexados ao processo 29100001844/88(GOUT-SP), mas já foram requisitados para análise.

Pelo exposto, concluímos que a entidade não cumpriu todas as formalidades de ordem técnica, portanto, o presente processo permanece sobrestado neste setor, aguardando a análise do GOUT-SP, para continuidade do processo de Renovação.

GFDI/ER-1, 15 de Abril de 1999

*Madalena*  
Maria Madalena Miassi  
Téc. Telecomunicações Jr.

De acordo.

São Paulo, 15 / 04 / 99.

*MM Gonçalves*  
Mariney Maglioni Gonçalves  
Engenheira



Projetos, Publicidade e Representações Ltda.

Av. Francisco Matarazzo, 175 Conj. 31 São Paulo - SP - CEP 05001-050

Tel/Fax: (011) 3872-3003 CGC 66.661.596/0001-89

e-mail: emc@br2001.com.br



CEA-6016/98

São Paulo, 12 de agosto de 1998.

Ilmo. Sr.  
DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SÃO PAULO - SP -

DELEGACIA DO M.C./SP.  
20 AM 16 03 88 006729  
PROC. (REFERÊNCIA)

Complemento ao Documento N° 006459 de 10/08/1998

Ref.: LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EMISSORA RÁDIO DIFUSÃO FM  
LAUDO ANATEL 110/304/SP/98 de 05 de AGOSTO de 1998.  
SERVIÇO AUXILIAR DE RÁDIO DIFUSÃO -  
REPORTAGEM EXTERNA

RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de JUNDIAÍ, estado de SÃO PAULO, através de sua representante legal, vem respeitosamente à presença de V.Sª para requerer a desativação do serviço auxiliar de radiodifusão, modalidade: REPORTAGEM EXTERNA, destinado a operar na frequência de 164,330 MHz.

Isto posto requer a expedição do ato respectivo.

Termos em que  
P. Deferimento

JUNDIAÍ, 13 de agosto de 1998.

RITA DE CÁSSIA FARIAS  
OAB/SP N° 132.817

Protoc.  
Gab. N.º 9.435  
Data 03.11.1998

À GFDT,  
29/10/1998  
Rita de Cássia

P/ Reinaldo - Govt

FROM : EMC\_PROJETOS LTDA. ....

PHONE NO. : 11 38723003

Oct. 27, 1999 03:25 PM Pa

DE MADRACIA - FISCALIZACAO



**Projetos, Publicidade e Representações Ltda.**

Av. Francisco Matarazzo, 175 Conj. 31 São Paulo - SP - CEP 05001-050

Tel/Fax: (011) 3872-3003 CGC 66.661.596/0001-89

e-mail: emc@br2001.com.br

CEA 6889/99

São Paulo, 27 de Outubro de 1999.

À

**ANATEL – AG. NAC. DE TELECOMUNICAÇÕES**

**At. Eng.ª SALETE**

Rua Costa, 55 – Consolação

**SÃO PAULO – SP**

Fax: 3150-1603

Ref:

Ofício n.º 3663/99/ER-1-ANATEL

Prezada Senhora,

Em resposta ao supra citado ofício, vimos informar que a **RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**, emissora em frequência modulada na cidade de JUNDIAÍ – SP, solicitou o cancelamento do Serviço Auxiliar de Reportagens Externas (código 252), conforme documento protocolado nessa Anatel em 20/08/99 sob n.º 006729<sup>98</sup>, em anexo.

Solicitamos, portanto, seja desconsiderado a cobrança do tributo indevido e atualizado o cadastro dessa ANATEL, para que dê prosseguimento ao processo n.º 29100.002738/86, relacionado ao Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos, modalidade "Ligação para Transmissão de Programas".

Sem mais para o momento, aguardamos as providências.

Atenciosamente,

  
**ADRIANA BRILHANTE**

AB/ab

OBS: Segundo Reinaldo do Sete o nº processo é 29100.002738/86 - se encontra no Govt  
1998



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Portaria nº 518 de 17 de dezembro de 1998.

O DELEGADO ESTADUAL DA DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.001844/88.

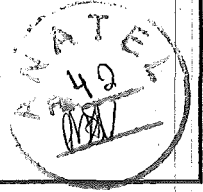
RESOLVE :

I - Autorizar a alteração das características técnicas da estação da RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA. permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de conformidade com o anexo a presente Portaria.

II - Determinar que a entidade providencie a efetivação do que foi autorizado e requeira vistoria, para fins de licenciamento, no prazo de 6 (seis) meses, a partir da emissão desta Portaria.

  
EVERALDO GOMES FERREIRA

Mob/mob/12-98  
SEOUTE/RAD-Port.RdSantosDumontLtda.



**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Denominação: RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.		Fistel: 02008032477-56
C.G.C.: 50949429/0001-06	Localidade/UF: JUNDIAÍ/SP	
Canal: 282	Frequência: 104,3MHz	Classe: A1

**LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA**

Logradouro: SERRA DO JAPI/CHÁCARA ALVORADA NO BAIRRO DA ÁGUA FRIA FRIA	
Localidade/UF: JUNDIAÍ/SP	Coordenadas Geográficas: 23° 16' 05" S 46° 57' 48" W

**LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL**

Logradouro: RUA ANCHIETA, 573 - CENTRO	
Localidade/UF: JUNDIAÍ/SP	

**LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR**

Logradouro: *****	
Localidade/UF: ***** / S	

**TRANSMISSOR PRINCIPAL**

Fabricante: MTA ELETRÔNICA LTDA		
Modelo: MTA-25000	Pot. Operação: 10,00kW	Certificação: 0558/90

**TRANSMISSOR AUXILIAR**

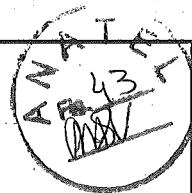
Fabricante: *****		
Modelo: *****	Pot. Operação: *****	Certificação: *****

**SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL**

Fabricante: SHIVELY LABS		Modelo: 6814-2E	
Cota Base da Torre: 1200,00m	Altura Centro Geométrico: 60,00m	Azimute de Orientação: 180° NV	Ganho max.: -0,04 dBd

**SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR**

Fabricante: *****		Modelo: ***** B	
Cota Base da Torre: *****	Altura Centro Geométrico: *****	Azimute de Orientação: *****	Ganho max.: *****



LINHAS DE TRANSMISSÃO			
PRINCIPAL		AUXILIAR	
Fabricante: KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA.		Fabricante: *****	
Modelo: HF 3 1/8"		Modelo: *****	
Comprimento metros: 65,00 m	Eficiência: 0,750	Comprimento metros: *****	Eficiência: *****

POTENCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTES

Azimutes (Radiais) [°]	Altura do Centr. Geom. [m] *	Potência Proposta [kW]
0	499,18	3,3204
30	414,92	3,3204
60	378,61	3,7108
90	374,34	3,5129
120	411,15	4,3369
150	430,70	5,7356
180	436,07	6,5081
210	436,07	5,7356
240	297,54	4,3369
270	386,85	3,5129
300	431,84	3,6112
330	463,84	3,5129
*****	*****	*****
*****	*****	*****
VALORES MÉDIOS:	412,70	4,5401

\* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.



**PROCESSO N.º: 53830 002887/98**  
**INTERESSADO: RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**

**INFORMAÇÃO GFDI/SP N.º 1430/99**

O presente processo trata do pedido de renovação de outorga executado pela Rádio Santos Dumont Ltda., executante do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na cidade de Jundiaí, estado de São Paulo.

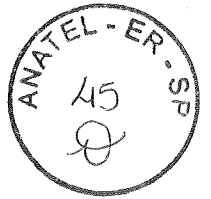
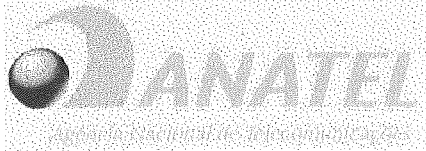
Da análise do processo e da Portaria N.º 518 de 17 de dezembro de 1998, concluímos que a Entidade não cumpriu todas as formalidades de ordem técnica, portanto, o presente processo ficará sobrestado neste setor, aguardando a conclusão da GOUT quanto ao processo de licenciamento n.º 29100 001844/88, para dar continuidade ao processo de renovação.

GFDI/ER-1, 18 de Novembro de 1999

*Cláudia Maria Leite Villar*  
**Cláudia Maria Leite Villar**  
Engenheira

De acordo,

*MM Gonçalves*  
**Mariney Maglioni Gonçalves**  
Engenheira



**PROCESSO N.º: 53830.002887/98**  
**OUTORGADO: Radio Santos Dumont Ltda.**

**INFORMAÇÃO FDI-SP N.º 2253/2000**

Trata o presente processo de Renovação de Outorga, instaurado por Radio Santos Dumont Ltda, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência modulada, na cidade de Jundiaí, Estado do São Paulo.

A Entidade encaminhou GRCS ( Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical ), folhas de 10 à 14 deste, o qual atende aos mínimos requisitos exigidos.

Do exposto, encaminhamos os presentes autos para inclusão em nova rota de fiscalização para verificação do saneamento das irregularidades.

FDI-SP, 17 de Novembro de 2000

Atenciosamente,

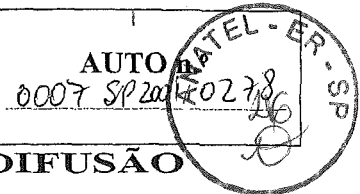
**Luis Henrique C. R. Silva**  
**Técnico em Telecomunicações**

De acordo.

**Mariney Maglioli Gonçalves**  
**Engenheira**



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL



AUTO DE INFRAÇÃO - SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

No 16 dia do mês de fevereiro do ano de 2001, em vistoria realizada nas instalações da (X) Concessionária, ( ) Permissionária, ( ) Autorizada, abaixo identificada, situada na cidade de JUNDIAI, Estado SP, eu (nós), a seguir identificado(s), Agente(s) de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, submetida a regime autárquico especial, com sede e foro em Brasília - DF e, Escritório Regional ER- 01, situado na RUA VERGUEIRO 3073, VILA MARIANA, SÃO PAULO - CEP 04101-300, constatei(amos) a existência das irregularidades apontadas no Laudo de Vistoria n.º 0007 SP 2001 0278, expedido no dia de hoje, que integra o presente instrumento, como anexo, no qual se acham indicados os dispositivos infringidos, das normas aplicáveis:

NOME DA ENTIDADE VISTORIADA: R A D I O S A L T O S D U M O N T L T D A

TIPO DE SERVIÇO: F R E Q U E N C I A M O D U L A D A

LOCAL DE INSTALAÇÃO: R U A A N C H I E T A 5 7 3 1 1 º A N D A R J U N D I A I - S Ã O P A U L O

PROPRIETÁRIO DAS INSTALAÇÕES: C L A U D I N E B A R R A N Q U E I R O S R G N.º 3597456

Endereço do Proprietário: R U A A N C H I E T A 5 7 3 1 1 º A N D A R

RESPONSÁVEL PELA ESTAÇÃO: C L A U D I N E B A R R A N Q U E I R O S

Conforme estabelece o Parágrafo único, do artigo 211, da Lei nº 9.472/97, e com a competência a mim (nós) atribuída pelo Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 197/99, serve o presente como notificação a entidade vistoriada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento deste, oferecer suas razões de defesa e indicar as provas que pretende produzir, sob pena de revelia, em atendimento ao art. 66, da Lei nº 4.117, de 27/02/62 - Código Brasileiro de Telecomunicações - com redação dada pelo Decreto-Lei nº 236, de 28/02/67. A defesa deverá ser dirigida a Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL, no Escritório Regional ER- 01, situado no endereço acima citado, que procederá o devido encaminhamento. Neste ato, fica consignado o prazo máximo de 30 dia(s) para que a entidade regularize a(s) infração(ões) apontadas no Laudo de Vistoria que acompanha este instrumento, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante o lacre dos equipamentos, bem como poderá ter sua pena agravada por reincidência específica nos termos do artigo 62 da Lei 4.117/62, com a redação dada pelo Decreto nº 236/67.

Para constar, lavrei(amos) o presente TERMO, em duas vias de igual teor, que vão assinadas por mim (nós), pelo representante do interessado e testemunha(s), ficando uma das vias em poder do mesmo.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: M A R I A M A D A L E N A M I A S S I ASSINATURA: Maria Madalena Miasssi CREDENCIAL N.º 153-2

Agente de Fiscalização: C E L S O E D U A R D O M E L L O L I S B O A ASSINATURA: Celso Eduardo Mellor Lisboa CREDENCIAL N.º 452-1


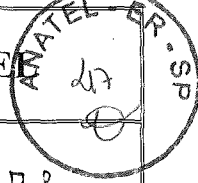
REPRESENTANTE DA ESTAÇÃO VISTORIADA: C L A U D I N E B A R R A N Q U E I R O S ASSINATURA: Claudinei Barranqueiros RGN.º 3597456 6.261.333-9

TESTEMUNHA: ASSINATURA: RGN.º

TESTEMUNHA: ASSINATURA: RGN.º

Certifico, nos termos do inciso VII, "in fine", do art. 72, do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução n.º 197/99, que o representante da entidade/interessado acima identificado, recusou-se a assinar o presente Auto de Infração.

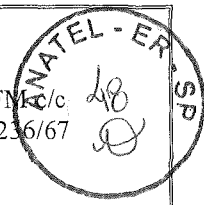
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: ASSINATURA: CREDENCIAL N.º

 <b>ANATEL</b>	<b>AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL</b>	
<b>LAUDO DE VISTORIA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA - FM</b>	<b>LAUDO N.º</b> <u>0007/ SP 20070278</u>	

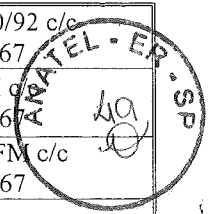
<b>Motivo da Vistoria</b>	
<input type="checkbox"/> Rotina <input type="checkbox"/> Reclamação de Radiointerferência <input type="checkbox"/> Licenciamento inicial <input type="checkbox"/> Enquadramento no PBFM	<input checked="" type="checkbox"/> Licenciamento por alteração técnica <input type="checkbox"/> Especial <input checked="" type="checkbox"/> Renovação

FISTEL : 2008032477

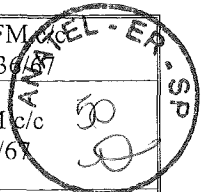
DESCRIÇÃO	Situação	ENQUADRAMENTO															
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE</b>																	
1.1 - Nome/Razão Social <span style="float: right;">Nº SITAR</span> Autorizado: <u>RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA</u> Verificado: <u>RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA</u>	R	Item 15 art.122 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67															
1.2 - Endereço Sede: Cidade: _____ UF: _____ CEP _____ Fone _____ Fax: _____																	
1.3 - Horário de funcionamento <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 5px;"> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">Autorizado</td> <td style="text-align: center;">Verificado</td> </tr> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> Ilimitado.</td> <td style="text-align: center;"><u>00:00 / 24:00</u></td> <td style="text-align: center;"><u>00:00 / 24:00</u></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Limitado:</td> <td style="text-align: center;">---</td> <td style="text-align: center;">---</td> </tr> <tr> <td>  <input type="checkbox"/> Restrito</td> <td style="text-align: center;">---</td> <td style="text-align: center;">---</td> </tr> <tr> <td>  <input type="checkbox"/> Especificado</td> <td style="text-align: center;">---</td> <td style="text-align: center;">---</td> </tr> </table>		Autorizado	Verificado	<input checked="" type="checkbox"/> Ilimitado.	<u>00:00 / 24:00</u>	<u>00:00 / 24:00</u>	<input type="checkbox"/> Limitado:	---	---	<input type="checkbox"/> Restrito	---	---	<input type="checkbox"/> Especificado	---	---	R NA NA NA	§ 3º do Art. 52 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
	Autorizado	Verificado															
<input checked="" type="checkbox"/> Ilimitado.	<u>00:00 / 24:00</u>	<u>00:00 / 24:00</u>															
<input type="checkbox"/> Limitado:	---	---															
<input type="checkbox"/> Restrito	---	---															
<input type="checkbox"/> Especificado	---	---															
1.4 - Licença para Funcionamento de Estação, ou sua cópia autenticada, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores	R	Item 6.3.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67															
1.5 - Canal (Frequência [MHZ] - PBFM) / Classe <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 5px;"> <tr> <td>Canal (Freq.)</td> <td style="text-align: center;"><u>282</u></td> <td style="text-align: center;"><u>282</u></td> </tr> <tr> <td>Classe</td> <td style="text-align: center;"><u>A1</u></td> <td style="text-align: center;"><u>A1</u></td> </tr> </table>	Canal (Freq.)	<u>282</u>	<u>282</u>	Classe	<u>A1</u>	<u>A1</u>	R	Item 3.1 e 3.3.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67									
Canal (Freq.)	<u>282</u>	<u>282</u>															
Classe	<u>A1</u>	<u>A1</u>															
<b>2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO</b>																	
2.1 - Endereço: Autorizado: <u>SERRA DO JAPI (SÍTIO EURURU)</u> Cidade: <u>JUNDIAÍ</u> UF: <u>SP</u> CEP: _____ Fone: _____ Verificado: <u>CHACARA ALVORADA</u> Cidade: <u>JUNDIAÍ</u> UF: <u>SP</u> CEP: _____ Fone: _____	NA	Art.46 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67															
2.2 - Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: <u>23 51 05</u> Long.: <u>46 W 57 48</u> Verificada: Lat.: <u>23 51 05</u> Long.: <u>46 W 52 37</u>	NA																



2.3 - Sistema irradiante principal *					
2.3.1 - ANTENA	Autorizado	Verificado			
2.3.1.1 - Fabricante	SHIVELY	TEEL	NA	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67	
2.3.1.2 - Modelo	6810-6	BECP-6	NA		
2.3.1.3 - Número de elementos	6	6	NA		
2.3.1.4 - Polarização	-	-	NA		
2.3.1.5 - Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]	9.2	7.0	NA	Item 5.2.1.1 c/c 5.2.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67	
2.3.1.6 - Azimute de orientação [°NV]	180	355	NA	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67	
2.3.2 - Linha de transmissão principal					
2.3.2.1 - Fabricante	KMP	KMP	R		
2.3.2.2 - Modelo	HF 3 1/2	HF 3 1/2	R	Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67	
2.3.2.3 - Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			R		
2.4 - Sistema irradiante auxiliar					
2.4.1 - Antena	Autorizado	Verificado		Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67	
2.4.1.1 - Fabricante	-	-	NA		
2.4.1.2 - Modelo	-	-	NA		
2.4.1.3 - Número de elementos	-	-	NA		
2.4.1.4 - Polarização	-	-	NA	Item 5.2.1.1 e 5.2.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67	
2.4.1.5 - Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]	-	-	NA		
2.4.1.6 - Azimute de orientação [°NV]	-	-	NA		
2.4.2 - Linha de transmissão auxiliar					Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.2.1 - Fabricante	-	-	NA		
2.4.2.2 - Modelo	-	-	NA		
2.4.2.3 - Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.	-	-	NA		
2.5 - Equipamentos *					
2.5.1 - Transmissor principal	Autorizado	Verificado		Item 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67	
2.5.1.1 - Fabricante	BROADBUSH	NÃO INSTALADO	NA		
2.5.1.2 - Modelo	FM 35B	-	NA	Item 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67	
2.5.1.3 - Certificação	0187/96	-	NA	Item 7.4.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67	
2.5.1.4 - Potência de operação [kW]	15K	-	NA	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67	
2.7.1.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			NV	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67	
2.5.1.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			NV		
2.5.1.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			NV	Item 7.2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67	
2.5.1.8 - Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação.			NV		
2.5.1.9 - Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de frequência.			NV		
2.5.1.10 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			NV	Item 7.2.1 "m" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67	



2.5.1.11 - Plaqueta de Identificação <input type="checkbox"/> Ausência de Plaqueta. <input type="checkbox"/> Plaqueta com informações incompletas		NV	Art. 1º Port. DNFI 10/92 c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.12 - Tolerância da frequência da portadora Medido (± 2000 Hz) [Hz]		NV	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.13 - Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.		NV	Item 7.2.1 "b" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.14 - Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.		NV	Item 7.2.1 "c" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.15 - Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.		NV	Item 7.2.1 "l" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.16 - Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.		NV	Item 7.2.1 "o" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.17 - Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.		NV	Item 7.2.1 "n" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.18 - Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts		NV	Item 7.2.1 "p" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.19 - Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.		NV	Item 7.2.1 "j" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2 - Transmissor auxiliar * OPERANDO COMO PRINCIPAL			
2.5.2.1 Transmissor auxiliar (obrigatório para Classe Especial). <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Não instalado <input type="checkbox"/> Não autorizado		NA	Item 7.1.3 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.2.2 - Fabricante	Autorizado MTA	Verificado MTA	NA
2.5.2.3 - Modelo	FM 23000	FM 25000	NA
2.5.2.4 - Certificação	37/96	558/90	NA
2.5.2.5 - Potência de operação [kW]	15,0	16850	NA
2.5.2.6 - Medidor de tensão de placa ou coletor no estágio final de RF.		R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.7 - Medidor de corrente de placa ou coletor no estágio final de RF.		R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.8 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.		R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.9 - Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação.		R	Item 7.2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.10 - Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de frequência.		R	Item 7.2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.11 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).		R	Item 7.2.1 "m" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.12 - Plaqueta de Identificação <input type="checkbox"/> Ausência de Plaqueta. <input type="checkbox"/> Plaqueta com informações incompletas		R	Art. 1º Port. DNFI 10/92 c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.13 - Tolerância da frequência da portadora Medido (± 2000 Hz) [Hz]		R	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.14 - Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.		R	Item 7.2.1 "b" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.15 - Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada		R	Item 7.2.1 "c" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.16 - Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.		R	Item 7.2.1 "l" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.17 - Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores ou iguais 350 Volts.		R	Item 7.2.1 "o" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.18 - Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas à Terra.		R	Item 7.2.1 "n" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.19 - Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.		R	Item 7.2.1 "p" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67



2.5.2.20 - Fonte de alta tensão com dispositivo de proteção contra sobrecargas.	R	Item 7.2.1 "j" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.3 - Outros equipamentos de uso compulsório.	NA	Item 7.1.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.1 - Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).		
2.5.3.2 - Limitador de modulação. <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	R	Item 7.1.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.3 - Monitor de modulação. <input type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> Inexistente	R	Item 7.1.5 e 7.2.2 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.4 - Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	NA	Item 7.1.6 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67

**3- INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO**

3.1 - Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
3.2 - Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	NA	Item 5.2.4 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
3.3 - Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
3.4 - Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 V.	R	Item 5.3.1.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67

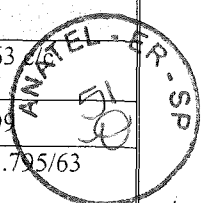
**4 - ESTÚDIOS**

4.1 - Estúdio principal	R	Art.46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 "e" DL 236/67		
4.1.1 - Endereço: Autorizado: RUA ANCHIETA 573, 11º A Cidade: JUNDIAI UF: SP CEP: 13201-804 Fone: 45867875 Verificado: RUA ANCHIETA 573, 11º A Cidade: JUNDIAI UF: SP CEP: 13201-804 Fone: 45867875				
4.1.2 - Equipamento de gravação de áudio.			R	Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 62 DL 236/67
4.2 - Estúdio auxiliar			NA	Art.46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
4.2.1 - Endereço: Autorizado: Cidade: UF: CEP: Fone:				
Verificado: Cidade: UF: CEP: Fone:				

**5 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA**

5.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
Frequenciômetro OTTOELETRONICS modelo 3000A	12533
BUSOLA TAMAYA modelo 37455 P	12223
GRENA LUFKIN, modelo 37455P	33206
GPS MAGELLAN, modelo 300 monoje	12173



**6 - OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

6.1 - Existência de interferência prejudicial	NV	Art. 48 Dec. 52.795/63 Art. 62 DL 236/67
6.2 - Comprovação de pagamento das taxas do FISTEL	R	Art. 11 Res. 199/99
6.3 - Impedimento ou dificuldade à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17, Art. 28 Dec. 52.795/63 Art. 62 DL 236/67
6.4 - Não cumprir, no prazo estipulado, exigências feitas pela ANATEL	I	Art. 62 DL 236/67

**7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Item 2.2 conforme MAF, capítulo V, §.3 - NOTAS

Itens 2.1 / 2.3 / 2.5 / 2.5.2

Portaria Portaria 02 de 19/01/2001, a permissionária tem prazo até 25/01/2002 para efetuar as alterações das características técnicas referentes aos itens grafados acima (em funcionamento, de acordo com a Portaria 422 de 20/12/1994), conforme anexos:

OBS1 - Sistema Inadante, na Serra do Japi, se encontra, nesta data, inoperante devido à falta no fornecimento de energia.

Idem ao transmissor WTK, modelo SIFS, 5K certificação 008/85 que se encontra na estação transmissora, na Serra do Japi

OBS2 - Transmissor BROADCAST, FM 35.3, não está instalado.

OBS3 - Em 16/02/2001 fomos informados que o transmissor MTA se encontra danificado devido a um raio. Em operação o MTA/FM 100 de 1 Kw.

Obs: Colocar aqui, apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já consta no formulário 407/97

LOCAL: JUNDIAÍ / SP

INÍCIO DA VISTORIA: 14:00h DATA: 15/02/2001 TÉRMINO DA VISTORIA: 15:00h DATA: 15/02/2001

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: CLAUDINÉ BARRANQUEIROS CARGO: DIRETOR PRES.

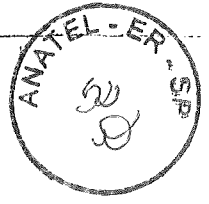
IDENTIDADE: 3597456 ASSINATURA: Claudia Simi Barranqueiros

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: MARIA MADALENA MIASSI CREDENCIAL: 753.2

ASSINATURA: Maria Madalena Miassi MATRÍCULA: 47422

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: CÉLIO EDUARDO DE MELLO LISBÔA CREDENCIAL: 452-1

ASSINATURA: Celso Lisboa MATRÍCULA: 1320631



LICENÇA PARA SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO SONORA  
EM FREQUÊNCIA MODULADA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 DENOMINAÇÃO SOCIAL		2 CGC	
RADIO SANTOS DUMONT LTDA		50949429/0001-06	
3 DENOMINAÇÕES DE FANTASIA			
*****			
4 LOCALIDADE	5 MUNICÍPIO	6 U.F.	
JUNDIAI	JUNDIAI	SP	
7 CANAL	8 FREQUÊNCIA (MHz)	9 CLASSE	10 P ERP MÉDIA (kW)
282	104,3	A1	51,09
11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		12 IND. CHAMADA	
ILIMITADO		ZYD 898	

LOCALIZAÇÃO

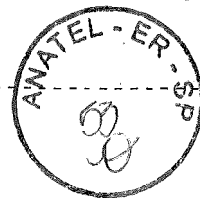
13 TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE			
13 ENDEREÇO			
CHACARA ALVORADA - BAIRRO DA AGUA FRIA			
14 LOCALIDADE	15 MUNICÍPIO	16 U.F.	17 COORD. GEOGRÁFICAS
JUNDIAI	JUNDIAI	SP	17 23°10'19" S 46°52'16" W <u>23 10 47</u> <u>46 52 27</u>
18 ESTÚDIO PRINCIPAL			
18 ENDEREÇO			
RUA SIQUEIRA DE MORAES - 466 3º ANDAR			
19 LOCALIDADE	20 MUNICÍPIO	21 U.F.	
JUNDIAI	JUNDIAI	SP	
22 ESTÚDIO AUXILIAR			
22 ENDEREÇO			
*****			
23 LOCALIDADE	24 MUNICÍPIO	25 U.F.	
*****	*****	***	

TRANSMISSORES

26 PRINCIPAL			
26 FABRICANTE	27 MODELO	28 POTÊNCIA (kW)	29 Cód. DENTEL
MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA	FM 25000	21,0	558/90
AUXILIAR			
30 FABRICANTE	31 MODELO	32 POTÊNCIA (kW)	33 Cód. DENTEL
WTK - TELECOMUNICACOES LTDA	SI-F-5	5,0	008/85

SISTEMA IRRADIANTE

34 FABRICANTE	35 MODELO	36 G MAX (dBd)	37 C BT (m)	38 H CG (m)
TEEL TELE ELETRONICA LTDA	BECP-6H	5,05	790,0	59,0
39 AZ. MAIOR IRRAD.	40 DESCRIÇÃO			
ANTENA DE POLARIZACAO CIRCULAR COMPOSTA DE 6 ELEMENTOS				
DATA DE EMISSÃO		DATA EMISSÃO 1ª LICENÇA		CARIMBO E ASSINATURA



**SISTEMA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR:**

**( A ser utilizado com transmissor de 1,0 KW e Antena de 02 elementos)**

O referido Projeto Técnico permitirá a emissora a instalação do SISTEMA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR, no topo do Edifício CAPRI, utilizando transmissor MTA de 1,0 KW, cabo coaxial de 7/8" e antena transmissora situada em tubulão de 02 elementos de natureza leve.

**Custo total do Projeto Técnico:**

*(Empty oval shape)*

**Condições de pagamento**

50% contratação e 50% contra entrega da Portaria autorizativa.

Isto posto solicitamos a gentileza do procedimento habitual de depósito em conta corrente do Banco Itau S/A - Ag 0355 - c/c/ 18.350-0 em nosso nome pessoal

Agradecemos as providências.

X

Subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

*(Handwritten signature)*  
**JOSÉ EDUARDO MARTI GAPPIA.**

*fol*

*24*

*23/11/2000*

*(Handwritten signature)*

*12/2000*  
*01/2001*

*(Faint handwritten notes)*

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

RADIO SANTOS DUMONT LTDA		0661457	
3573958	AUXILIAR RADIODIF. - TRANSMISS. DE PROGRAMAS	CV	9361050
RUA SIQUEIRA DE MORAES 466 - 3 ANDAR		04645825	
CENTRO		13200000	

\*\*\*\*\*

FREQUENCIA TX 00943,5000 MHz RX 00943,5000 MHz ANTENA PAINELIS DE DIPOLOS  
INDICAT CL D.EMISSOES POTENCIA HORARIO G F/C 1/2POT ELEV POL AZIM ALT ALTIT  
TX 258KFBHF 6,00 W 00:00/24:00 18,0 20 30,00 \*\*\*\* H 34,0 30,0 740

27/10/94 22/07/96



DEPARTAMENTO NACIONAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

188/94 870

1-1

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

RADIO SANTOS DUMONT LTDA

0681457

5573966 AUXILIAR RADIOGIP. - TRANSMISS. DE PROGRAMA

CV

235100V

03645518

CHACARA ALVORADA

ÁGUA FRIA

\*\*\*\*\*

10000000

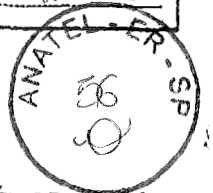
FREQUENCIA	TX 00000.0000	MHz	RX 00943.5000	MHz	ANTENA	PARALELO DE DÍPOLOS					
INDICAT	CL D. EMISSÕES	POTENCIA	HORARIO	G	F/D	1/8 POT	ELEV	POL	AZIM	ALT	ALTT
	FR 256KP8EHF	0.00 RW	00:00/24:00	18.0	20	30.00	***	H	214.0	30.0	790

OPERAÇÃO 27/10/94 23.07/96



OFICIAL DE 25/01/01  
Página: 70 Seção: I  
ANOTADO POR: Valkira

PORTARIA n.º 02 , de 19 de janeiro de 2001.



O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000008582/2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Consolidar neste ato as características técnicas aprovadas segundo as quais a RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, deverá executar o referido serviço, de conformidade com o anexo à presente Portaria.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria será tornada sem efeito, caso a entidade não comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o pagamento da taxa de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação desta Portaria, a entidade providencie a efetivação do que foi aprovado e requeira vistoria para fins de licenciamento.

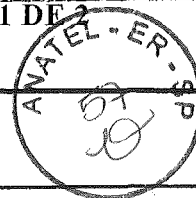
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO MENICUCCI**



OFICIAL DE REGISTRO  
Página: 70 Série: T  
ANOTADO POR: Valkiria

ANEXO À PORTARIA n.º 02 / 01 - FOLHA 1 DE 2



### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação: RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA	
Localidade/UF: Jundiaí/SP	
Canal/Classe: 282/A1	Frequência: 104,3 MHz

### LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Logradouro: Serra do Japi (Sítio Cururu)	
Localidade/UF: Jundiaí/SP	Coordenadas Geográficas: 23° S 16' 05" / 46° W 57' 48"

16 06 . 58 03

### LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

Logradouro: Rua Anchieta, n.º 573/11º andar	
Localidade/UF: Jundiaí/SP	

### TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante: Broadcast Eletronics Inc.		
Modelo: FM 35B	Pot. Operação: 15,000 kW	Certificação: 018796-ZZZ0587

### TRANSMISSOR AUXILIAR

Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda		
Modelo: FM 25000	Pot. Operação: 15,000 kW	Certificação: 003996-XXX0518

### SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL

Fabricante: Shively Labs		Modelo: 6810-6	
Cota Base da Torre: 1200,0 m	Altura Centro Geométrico: 92,0 m	Azimute de Orientação: 180° NV	Ganho max.: 2,83 dBd

*Paulo Roberto Menicucci*  
Secretaria de Serviços de Radiodifusão  
Secretário

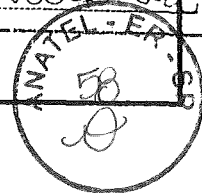


ANEXO À PORTARIA n.º 02 / 01

OFICIAL DE 25 / 01 / 01

Página: 10 Seção: I

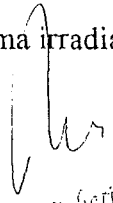
ANOTADO POR: Vallini  
FOLHA 2 DE 2

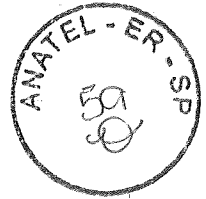


LINHA DE TRANSMISSÃO					
PRINCIPAL			AUXILIAR		
Fabricante: KMP – Cabos Especiais e Sistemas			Fabricante: X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X		
Modelo: HF 3 1/8'	Comprimento: 100,0 m	Eficiência: 72,44 %	Modelo: X-X-X-X-X-X	Comprimento: X-X-X-X m	Eficiência: X-X-X-X %

POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTES		
AZIMUTE (°)	ALTURA (m) *	ERP (kW)
0	531,18	5,7795
30	446,92	6,9678
60	410,61	12,2015
90	406,34	17,5779
120	443,15	20,8493
150	462,70	18,9236
180	459,66	17,3755
210	468,07	18,9236
240	329,54	20,5833
270	418,85	17,3641
300	463,84	11,9130
330	495,84	6,9654
VALORES MÉDIOS:	444,7250	14,6187

\* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.

  
Paulo Roberto Menicucci  
Secretaria de Serviços de Radiofusão  
Secretário



MORE  
ANATEL - SITAR -                    SERVICOS TELECOMUNICACOES   RR - ER1   RGE002

-----  
CONSULTA DADOS CADASTRO SITAR DATA: 12/02/2001

NOME ENTIDADE    CGC/CPF    N.FISTEL    UF    SERV SITUACAO  
RADIO SANTOS DUMONT LTDA    50949429000106    02008032477    SP  
RADIO SANTOS DUMONT LTDA    50949429000106    02031944894    SP    251  
RADIO SANTOS DUMONT LTDA    50949429000106    02031951408    SP    252 EXCLUIDO

ANATEL

PESQUISA RADIODIFUSAO POR NUMERO FISTEL  
COM DADOS DOS SERVICOS AUXILIARES DE RADIODIFUSAO

-----  
ENTIDADE    : RADIO SANTOS DUMONT LTDA  
C G C        : 50.949.429-0001/06    NUMERO FISTEL: 20.080.324-77  
DATA DA LICENCA : 28/02/89

-----  
TIPO DE SERVICIO : FM    UF: SP    LOCALIDADE: JUNDIAI

-----  
SERVICOS AUXILIARES DE RADIODIFUSAO  
SERVICIO    VAL. OUTORGA    NUMERO FISTEL

251	28/02/09	20.319.448-94
252	18/12/01	20.319.514-08

MORE  
ANATEL - SITAR -                    SERVICOS TELECOMUNICACOES   RR - ER1   SA001

-----  
CONSULTA DEBITO FISTEL

N.FISTEL-SEQ: 02008032477 - 014    TIPO SERVICIO: 230  
ANO EXERCICIO: 2001    COD-TRIBUTO: 1329  
NOME: RADIO SANTOS DUMONT LTDA  
C G C / C P F: 50949429000106    TIPO USUARIO: 3  
QTD. ESTACOES: 00.001    UF: SP    DATA-VENCIMENTO: 31/03/2001

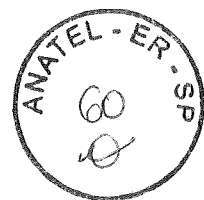
-----  
TIPOS ESTACOES: ( H- 1 , )

VALOR CONFORME LEI NRO. 9691/1998 ATUALIZADO DESDE 31-MARCO

-----  
VALOR DA RECEITA (REAL):    2.900,00  
MULTA 0,00 % (REAL):    0,00 >> MULTA LIMITADA EM 20%  
JUROS DE MORA (REAL):    0,00 >> LEI 9430 DE 30.12.1996

-----  
VALOR EM REAL A PAGAR .:    2.900,00 REAIS

-----  
DATA VALIDADE ATE' 31 / 03 / 2001 >> MULTA DIARIA 0,33% LIMITADA EM 20%  
-----



ANATEL - SITAR - RADIODIFUSAO RR - ER1 RD201B

-----  
PESQUISA RADIODIFUSAO POR NUMERO FISTEL  
-----

TIPO DE SERVICO : FM FASE : ( OUTORGA )  
N.SCRAD JUR ( PASTA: 225 SEQ: 2 ) N.SCRAD TEC ( PASTA: 575 SEQ: 1 )

----- DADOS DA ENTIDADE -----

ENTIDADE : RADIO SANTOS DUMONT LTDA  
NOME FANTASIA: G-P: PARTICULAR  
NUMERO FISTEL: 00.080.324-77 CGC: 50.949.429/0001-06  
ENDERECO : RUA ANCHIETA, 573 - 11 ANDAR - CENTRO  
BAIRRO : CENTRO MUNICIPIO: JUNDIAI  
UF : SP CEP: 13200000 TELEFONE: FAX:

----- ENDERECO DA SEDE -----

ENDERECO :  
BAIRRO : MUNICIPIO:  
UF : SP CEP:

----- OUTROS -----

CANAL PLANO: 282 FREQUENCIA PLANO: 104,3 (MHz) CLASSE PLANO : A1  
CANAL OPER : 282 FREQUENCIA OPER : 104,3 (MHz) CLASSE OPERACAO: A1  
DT CONTRATO: 28/02/1989 VALIDADE: 28/02/1999 - LICENCIADA TX.FISTEL: INTEGRAL

ANATEL - SITAR - RADIODIFUSAO RR - ER1 RD2101

-----  
LISTA ENDERECO DE TRANSMISSOR/ESTUDIOS - FM  
-----

ENTIDADE: RADIO SANTOS DUMONT LTDA  
CIDADE : JUNDIAI UF: SP CANAL : 282

----- ESTUDIO PRINCIPAL -----

ENDERECO: RUA ANCHIETA, 573  
BAIRRO : CENTRO CIDADE : JUNDIAI UF: SP

----- ESTUDIO AUXILIAR -----

ENDERECO:  
BAIRRO : CIDADE : UF:

----- LOCALIZACAO ESTACAO TRANSMISSORA -----

ENDERECO: CHACARA ALVORADA- SERRA DO JAPI  
BAIRRO : AGUA FRIA CIDADE : JUNDIAI UF: SP  
LATITUDE.....: 23 S 16 5 LONGITUDE: 46 W 57 48  
MUNICIPIO INSTALACAO ESTACAO: JUNDIAI UF: SP



ANATEL - SITAR - RADIODIFUSAO RR - ERI RD2012  
LISTA DADOS TECNICOS - FM - FREQUENCIA MODULADA

ENTIDADE: RADIO SANTOS DUMONT LTDA  
N.FISTEL: 2008032477 CANAL: 282 SITUACAO: LICENCIADA CLASSE PB: A1  
CIDADE ESTACAO: JUNDIAI UF: SP

SISTEMA PRINCIPAL

SISTEMA IRRADIANTE

FABRICANTE: SHIVELY LABS  
MODELO : 6814-2E GANHO: - 0,04 (dbd) POLARIZACAO: C  
DESCRICAO : ANTENA DE 2 ELEMENTOS  
ORIENT.NORTE VERD.(grs): 180,00 COTA BASE TORRE(m): 1200,00  
ALT. CENTRO IRRAD.(m)...: 060,00 BEAM TILT (graus): 00,00

TRANSMISSOR

FABRICANTE.: MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA  
MODELO...: FM 25000 POTENCIA: 010,000 (kW) CODIGO: 900558XXX0518

LINHA DE TRANSMISSAO

FABRICANTE : KMP - CABOS ESPECIAIS  
MODELO : HF 3 1/8" IMPEDANCIA: 50,00 (ohms)  
COMPRIMENTO: 65,00 (m) ATENUACAO : 0,75 (db/100m)

POTENCIA DETERMINADA

( AZIMUT ALTURA POT-ERP )	( AZIMUT ALTURA POT-ERP )
1 - ( 0 499,18 3,3204 )	2 - ( 30 414,92 3,3204 )
3 - ( 60 378,61 3,7108 )	4 - ( 90 374,34 3,5129 )
5 - ( 120 411,15 4,3369 )	6 - ( 150 430,70 5,7356 )
7 - ( 180 436,07 6,5081 )	8 - ( 210 436,07 5,7356 )
9 - ( 240 297,54 4,3369 )	10 - ( 270 386,85 3,5129 )
11 - ( 300 431,84 3,6112 )	12 - ( 330 463,84 3,5129 )
13 - ( VM 412,70 4,5401 )	14 - ( )
15 - ( )	16 - ( )
17 - ( )	18 - ( )

N.FISTEL: 2008032477 CANAL: 282 SITUACAO: LICENCIADA CLASSE PB: A1  
CIDADE ESTACAO: JUNDIAI UF: SP

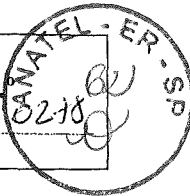
PROCESSO AUT. USO RF: PROCESSO ALT. TECNICA: 29100.001844/88

SQ	RAZAO DO ATO	DATA DO ATO	NUM. ATO	DATA DOU
01	O - OUTORGA	217	1979/02/28	
02	R - RENOVACAO	37	1990/03/05	
03	R - RENOVACAO	159	1991/06/13	
04	E - ENQUADRAM.PLANO BASICO	1986/05/06	308	
05	Z - ALTERACAO CARAC.TECNICAS	1988/05/24	236	
06	E - ENQUADRAM.PLANO BASICO	1994/12/20	422	



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

AUTO n.º 0008/SP/2001/0218



**AUTO DE INFRAÇÃO - SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

No 16 dia do mês de fevereiro do ano de 2001, em vistoria realizada nas instalações da ( ) Concessionária, ( ) Permissionária, (x) Autorizada, abaixo identificada, situada na cidade de JUNDIAÍ, Estado SP, eu (nós), a seguir identificado(s), Agente(s) de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, submetida a regime autárquico especial, com sede e foro em Brasília - DF e, Escritório Regional ER- 01, situado na RUA VERGUEIRO 3073, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-300, constatei(amos) a existência das irregularidades apontadas no **Laudo de Vistoria n.º 0008/SP/2001/0218** expedido no dia de hoje, que integra o presente instrumento, como anexo, no qual se acham indicados os dispositivos infringidos, das normas aplicáveis:

NOME DA ENTIDADE VISTORIADA:

RADIO SANTOS DUMONT LTDA

TIPO DE SERVIÇO:

SARC - LIG TRANSMISSÃO PRP GRAMAS

LOCAL DE INSTALAÇÃO:

RUA ANCHIETA, 573, 17º ANDAR  
JUNDIAÍ - SÃO PAULO

PROPRIETÁRIO DAS INSTALAÇÕES:

CLAUDINE BARRANQUEIROS RG N.º 3597456

Endereço do Proprietário:

RUA ANCHIETA 573, 17º ANDAR

RESPONSÁVEL PELA ESTAÇÃO:

CLAUDINE BARRANQUEIROS

Conforme estabelece o Parágrafo único, do artigo 211, da Lei nº 9.472/97, e com a competência a mim (nós) atribuída pelo Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 197/99, serve o presente como notificação a entidade vistoriada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento deste, oferecer suas razões de defesa e indicar as provas que pretende produzir, sob pena de revelia, em atendimento ao art. 66, da Lei nº 4.117, de 27/02/62 - Código Brasileiro de Telecomunicações - com redação dada pelo Decreto-Lei nº 236, de 28/02/67. **A defesa deverá ser dirigida a Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL, no Escritório Regional ER- 01, situado no endereço acima citado, que procederá o devido encaminhamento.** Neste ato, fica consignado o prazo máximo de 30 dia(s) para que a entidade regularize a(s) infração(ões) apontadas no Laudo de Vistoria que acompanha este instrumento, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante o lacre dos equipamentos, bem como poderá ter sua pena agravada por reincidência específica nos termos do artigo 62 da Lei 4.117/62, com a redação dada pelo Decreto nº 236/67.

Para constar, lavrei(amos) o presente TERMO, em duas vias de igual teor, que vão assinadas por mim (nós), pelo representante do interessado e testemunha(s), ficando uma das vias em poder do mesmo.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:

MARIA MADALENA MIASSI

ASSINATURA:

*Maria Madalena Miassi*

CREDECIAL N.º:

153-2

Agente de Fiscalização:

CELIO EDUARDO DE MELLO LISBOA

Assinatura:

*Celio EdUARdo de Mello Lisboa*

CREDECIAL N.º:

452-7

REPRESENTANTE DA ESTAÇÃO VISTORIADA:

CLAUDINE BARRANQUEIROS

ASSINATURA:

*Claudia Barranqueiros*

RG N.º:

6.261.333-9

3597456

TESTEMUNHA:

ASSINATURA:

RG N.º:

TESTEMUNHA:

ASSINATURA:

RG N.º:

Certifico, nos termos do inciso VII, "in fine", do art. 72, do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução n.º 197/99, que o representante da entidade/interessado acima identificado, recusou-se a assinar o presente Auto de Infração.

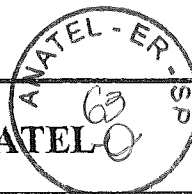
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:

ASSINATURA:

CREDECIAL N.º:



# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL



**LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO DO SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS**

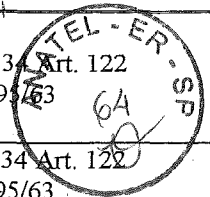
**LAUDO N.º**  
0008 / SP20070278

Motivo da Vistoria

- Rotina
- Reclamação de Radiointerferência
- Licenciamento inicial

- Licenciamento por alteração técnica
- Especial
- Renovação

DESCRIÇÃO	Situação	ENQUADRAMENTO																												
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO</b>																														
FISTEL: 02037944894																														
1.1 - Nome/Razão Social: N° SITUR: 0667457 Autorizado: <u>RADIO SANTOS DUMONT LTDA</u> Verificado: <u>RADIO SANTOS DUMONT LTDA</u>	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "a" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "a" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "a" da Norma 01/78 Lig. Telecom. e Telemedicação - Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67																												
1.2 - Aplicação do Sistema: <input type="checkbox"/> Comunicação de Ordens Internas <input checked="" type="checkbox"/> Ligação para Transmissão de Programas <input type="checkbox"/> Reportagem Externa <input type="checkbox"/> Ligação para Telecomando / Telemedicação	R	Item 2 Norma 01/78 c/c Art. 63 alínea "f" Dec. Lei 236/67																												
1.3 - Endereço da Estação N° Estação: 003573958 Autorizado: <u>RUA ANCHIETA, 573</u> Cidade: <u>JUNDIAÍ</u> UF: <u>SP</u> Verificado: <u>RUA ANCHIETA, 573</u> Cidade: <u>JUNDIAÍ</u> UF: <u>SP</u>	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.3 alínea "b" Lig. Transm. Progr. - Item 16.3 alínea "b" Reportagem Ext. - Item 17.3 alínea "b" Lig. Telecom. e Telemedicação - Item 19.1 da Norma 01/78 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67																												
1.4 - Coordenadas Geográficas da Estação Autorizado: Lat <u>23 5 10 50</u> Long <u>046 W 53 25</u> Verificado: Lat <u>23 5 10 47</u> Long <u>046 W 53 27</u>	R	Item 8 Norma 01/78 c/c Art. 46 Dec. 52795/63																												
1.5 - Licença de Funcionamento junto ao Equipamento	R	Item 8 Norma 01/78 c/c Art. 46 Dec. 52795/63																												
<b>2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO</b>																														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>2.1 - Tipo da Estação / Quantidade</th> <th>Autorizado</th> <th>Verificado</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> Fixa</td> <td style="text-align: center;">01</td> <td style="text-align: center;">01</td> <td style="text-align: center;">R</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Fixa Deslocável</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">NA</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Base</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">NA</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Móvel</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">NA</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Portátil</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">NA</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Repetidora</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">NA</td> </tr> </tbody> </table>	2.1 - Tipo da Estação / Quantidade	Autorizado	Verificado		<input checked="" type="checkbox"/> Fixa	01	01	R	<input type="checkbox"/> Fixa Deslocável	-	-	NA	<input type="checkbox"/> Base	-	-	NA	<input type="checkbox"/> Móvel	-	-	NA	<input type="checkbox"/> Portátil	-	-	NA	<input type="checkbox"/> Repetidora	-	-	NA		Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "f" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "f" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "f" da Norma 01/78 Lig. Telecom. e Telemedicação - Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.1 - Tipo da Estação / Quantidade	Autorizado	Verificado																												
<input checked="" type="checkbox"/> Fixa	01	01	R																											
<input type="checkbox"/> Fixa Deslocável	-	-	NA																											
<input type="checkbox"/> Base	-	-	NA																											
<input type="checkbox"/> Móvel	-	-	NA																											
<input type="checkbox"/> Portátil	-	-	NA																											
<input type="checkbox"/> Repetidora	-	-	NA																											
<b>2.2 - Equipamentos</b>																														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>2.2.1 - Transmissor Principal</th> <th>Autorizado</th> <th>Verificado</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2.2.1.1 - Potência de RF [W]</td> <td style="text-align: center;">60</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">NV</td> </tr> <tr> <td>2.2.1.2 - Frequência [MHz] *</td> <td style="text-align: center;">944,5</td> <td style="text-align: center;">943,5</td> <td style="text-align: center;">I</td> </tr> <tr> <td>2.2.1.3 - Certificação <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">R</td> </tr> <tr> <td>2.2.1.4 - Plaqueta de identificação <input type="checkbox"/> Ausência de plaqueta <input type="checkbox"/> Plaqueta com informações incompletas</td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">R</td> </tr> </tbody> </table>	2.2.1 - Transmissor Principal	Autorizado	Verificado		2.2.1.1 - Potência de RF [W]	60	-	NV	2.2.1.2 - Frequência [MHz] *	944,5	943,5	I	2.2.1.3 - Certificação <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			R	2.2.1.4 - Plaqueta de identificação <input type="checkbox"/> Ausência de plaqueta <input type="checkbox"/> Plaqueta com informações incompletas			R		Art. 46 c/c item 34 Art. 122 Dec. 52795/63 Art. 46 c/c item 34 Art. 122 Dec. 52795/63 Item 3.1 Norma 26/94 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67 Art. 1º Port DNFI 10/92 c/c Art 62 DL 236/67								
2.2.1 - Transmissor Principal	Autorizado	Verificado																												
2.2.1.1 - Potência de RF [W]	60	-	NV																											
2.2.1.2 - Frequência [MHz] *	944,5	943,5	I																											
2.2.1.3 - Certificação <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			R																											
2.2.1.4 - Plaqueta de identificação <input type="checkbox"/> Ausência de plaqueta <input type="checkbox"/> Plaqueta com informações incompletas			R																											



2.2.2 - Transmissor Auxiliar (Se Houver)	Autorizado	Verificado		
2.2.2.1 - Potência de RF [W]	-	-	NA	Art. 46 c/c item 34 Art. 122 Dec. 52795/63
2.2.2.2 - Frequência [MHz]	-	-	NA	Art. 46 c/c item 34 Art. 122 Dec. 52795/63
2.2.2.3 - Certificação ( ) Sim ( ) Não			NA	Item 3.1 Norma 26/94 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.2.4 - Plaqueta de identificação ( ) Ausência de plaqueta ( ) Plaqueta com informações incompletas			NA	Art. 1º Port DNFI 10/92 c/c Art 62 DI. 236/67
<b>2.2.3 - Sistema Irradiante</b>				
2.2.3.1 - Tipo	655	655	R	Art. 46 c/c item 33 e 34 Art. 122 Dec. 52795/63
2.2.3.2 - Altura [m]	48	50	R	
2.2.3.3 - Polarização	-	-	NA	
2.2.3.4 - Azimute (Sistema Diretivo)	57	57	R	

**3 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA**

**3.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados**

FREQUENCIOMETRO OPTOELETRONICS, modelo 3000A, pat. 12533  
 burla TAMAYA, modelo 3745SP, pat. 12223  
 GPS MAGELLAN, modelo 300, pat. 12173  
 Trava LUKKIM, modelo X1750 cm, pat. (37444)/33206  
 wat. BIRD, modelo - pat. D12201 - monope

**4 - OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

4.1 - Comprovante de pagamento das taxas do FISTEL	R	Art. 11 Res. 199/99
4.2 - Impedimento à ação do agente fiscalizador	R	Item 17 art. 28 Dec. 52795/63
4.3 - Interferência prejudicial	NV	Art. 48 Dec. 52795/63
4.4 - Não cumprir, em prazo estipulado, exigências feitas pela ANATEL	I	Art. 62 DL 236/67

**5 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

[- Item 2.2.1.2 - O ATO 6505 de 24/02/2000 autoriza a frequência de 944.5 MHz, com prazo de 6 (seis meses) para instalação.  
 Foi encaminhado Ofício/2000, solicitando o ART-CREA do projeto ao LINK.

Obs.: Colocar aqui, apenas, esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo

LOCAL: JUNDIAI / SP

INICIO DA VISTORIA 15:16 h. DATA 10/01/01 TÉRMINO DA VISTORIA 15:45 h. DATA 15/02/2001

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: CLAUDINE BARRANQUEIRO CARGO: DIRETOR Presidente

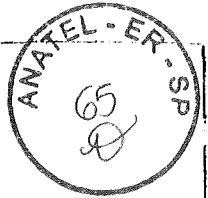
IDENTIDADE: 3597256 ASSINATURA: Claudine Tereza Barranqueiro

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: MARIA MADALENA MARISSI CREDENCIAL: 153-2

ASSINATURA: Maria Madalena Marissini MATRÍCULA: 41422

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: CELIO EDUARDO DE MELLO LISBOA CREDENCIAL: 452-1

ASSINATURA: Celso Lisboa MATRÍCULA: 1320631



LICENÇA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA  
EM FREQUÊNCIA MODULADA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 DENOMINAÇÃO SOCIAL		2 CGC	
RADIO SANTOS DUMONT LTDA		30949429/0001-06	
3 DENOMINAÇÕES DE FANTASIA			
*****			
4 LOCALIDADE	5 MUNICÍPIO	6 U.F.	
JUNDIAI	JUNDIAI	SP	
7 CANAL	8 FREQUÊNCIA (MHz)	9 CLASSE	10 P ERP MÉDIA (kW)
282	104,3	A1	51,09
11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		12 IND. CHAMADA	
ILIMITADO		ZYD 898	

LOCALIZAÇÃO

13 TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE			
14 ENDEREÇO			
CHACARA ALVORADA - BAIRRO DA AGUA FRIA			
15 LOCALIDADE	16 MUNICÍPIO	17 U.F.	18 COORD. GEOGRÁFICAS
JUNDIAI	JUNDIAI	SP	17 23º10'19" S 2310 47 18 46º52'16" W 4653 27
19 ESTÚDIO PRINCIPAL			
20 ENDEREÇO			
RUA SIQUEIRA DE MORAES - 466 3º ANDAR			
21 LOCALIDADE	22 MUNICÍPIO	23 U.F.	
JUNDIAI	JUNDIAI	SP	
24 ESTÚDIO AUXILIAR			
25 ENDEREÇO			
*****			
26 LOCALIDADE	27 MUNICÍPIO	28 U.F.	
*****	*****	***	

TRANSMISSORES

29 PRINCIPAL			
30 FABRICANTE	31 MODELO	32 POTÊNCIA (kW)	33 CÓD. DENTEL
MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA	FM 25000	21,0	558/90
34 AUXILIAR			
35 FABRICANTE	36 MODELO	37 POTÊNCIA (kW)	38 CÓD. DENTEL
WTK - TELECOMUNICACOES LTDA	SI-F-5	5,0	008/85

SISTEMA IRRADIANTE

39 FABRICANTE	40 MODELO	41 G MAX (dBd)	42 C BT (m)	43 H CG (m)
TEEL TELE ELETRONICA LTDA	BECP-6H	5,05	790,0	59,0
44 AZ. MAIOR IRRAD.	45 DESCRIÇÃO			
ANTENA DE POLARIZACAO CIRCULAR COMPOSTA DE 6 ELEMENTOS				



**SISTEMA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR:**

**(A ser utilizado com transmissor de 1,0 KW e Antena de 02 elementos)**

O referido Projeto Técnico permitirá a emissora a instalação do SISTEMA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR, no topo do Edifício CAPRI, utilizando transmissor MTA de 1,0 KW, cabo coaxial de 7/8" e antena transmissora situada em tubulão de 02 elementos de natureza leve.

**Custo total do Projeto Técnico:**

*(Handwritten circle around the text)*

**Condições de pagamento**

50% contratação e 50% contra entrega da Portaria autorizativa.

Isto posto solicitamos a gentileza do procedimento habitual de depósito em conta corrente do Banco Itau S/A - Ag 0355 - c/c/ 18.350-0 em nosso nome pessoal

Agradecemos as providências.



Subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

*(Handwritten signature of José Eduardo Marti Cappia)*  
**JOSÉ EDUARDO MARTI CAPPIA.**

*total*

*23/11/2000*  
*(Handwritten signature)*

*6/12/2000*  
*8/01/2001*

*(Faint handwritten notes and stamps)*

157/94 SP0

1 / 1

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

RADIO SANTOS DUMONT LTDA

0661457

3573958

AUXILIAR RÁDIO DIF. - TRANSMISS. DE PROGRAMAS

CV

2381050

04645385

RUA SIQUEIRA DE MORAES 466 - 3 ANDAR

CENTRO

\*\*\*\*\*

13200000

INDICAT	CL D. EMISSOES	POTENCIA	HORARIO	G	F/C	1/2POT	ELEV	POL	AZIM	ALT	ALTIT
TX 256KFBEHF		6.00 W	00:00/24:00	18-0	30	30.00	***	H	34.0	30.0	740

27/10/94

28/07/96



158/94 570

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SERVIÇOS PRIVADOS

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

RADIO SANTOS DUBOCH LTDA

0281457

0572966 AUXILIAR RADIOGIP. - TRANSMISS. DE PROGRAMAS

CV

2351019

096W3216

CHACARA ALVORADA

ANUA FRIA

\*\*\*\*\*

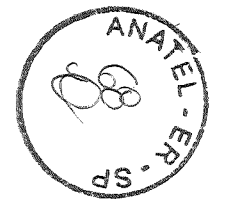
13200000

FREQUENCIA TX	00000.0000	MHz	RX	00943.5000	MHz	ANTENA	PARALELO DE DIPOLOS						
INDICAT	CL D.EMISSOES		POTENCIA	HORARIO			6	F/C	1/8POT	ELEV	POL	AZIM	ALT
	FR 236KT8EHF		0.00 kW	00:00/24:00		18.0	20	30.00	***	H		214.0	30.0
												790	

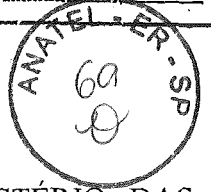
OBJETIVO

27/10/94

28/07/96



PORTARIA n.º 02 , de 19 de janeiro de 2001.



O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000008582/2000,

**RESOLVE:**

Art.1º Consolidar neste ato as características técnicas aprovadas segundo as quais a RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, deverá executar o referido serviço, de conformidade com o anexo à presente Portaria.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria será tornada sem efeito, caso a entidade não comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o pagamento da taxa de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação desta Portaria, a entidade providencie a efetivação do que foi aprovado e requeira vistoria para fins de licenciamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo Menicucci'.

**PAULO MENICUCCI**

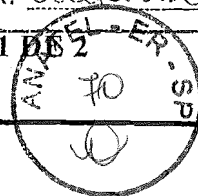


OTIMIZADO POR: [Handwritten]

Página: 70

ANOTADO POR: Valkiria

ANEXO À PORTARIA n.º 02 / 01 - FOLHA 1 DE 2



### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação: RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA	
Localidade/UF: Jundiaí/SP	
Canal/Classe: 282/A1	Frequência: 104,3 MHz

### LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Logradouro: Serra do Japi (Sítio Cururu)	
Localidade/UF: Jundiaí/SP	Coordenadas Geográficas: 23° S 16' 05" / 46° W 57' 48" 1606 - 8803

### LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

Logradouro: Rua Anchieta, n.º 573/11º andar	
Localidade/UF: Jundiaí/SP	

### TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante: Broadcast Eletronics Inc.		
Modelo: FM 35B	Pot. Operação: 15,000 kW	Certificação: 018796-ZZZ0587

### TRANSMISSOR AUXILIAR

Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda		
Modelo: FM 25000	Pot. Operação: 15,000 kW	Certificação: 003996-XXX0518

### SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL

Fabricante: Shively Labs		Modelo: 6810-6	
Cota Base da Torre: 1200,0 m	Altura Centro Geométrico: 92,0 m	Azimute de Orientação: 180° NV	Ganho max.: 2,83 dBd

*Paulo Roberto Menicucci*  
Secretaria de Serviços de Radiodifusão  
Secretário

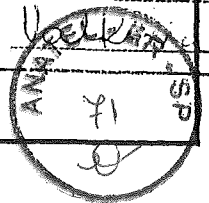


ANEXO À PORTARIA n.º 02 / 01

OFICIAL DE 25 / 01 / 01

Página: 40 Seção: J

ANOTADO POR: *[Handwritten Signature]*  
FOLHA 2 DE 2

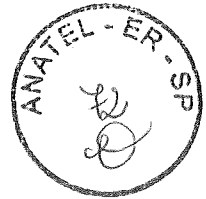


LINHA DE TRANSMISSÃO					
PRINCIPAL			AUXILIAR		
Fabricante: KMP – Cabos Especiais e Sistemas			Fabricante: X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X		
Modelo: HF 3 1/8'	Comprimento: 100,0 m	Eficiência: 72,44 %	Modelo: X-X-X-X-X-X	Comprimento: X-X-X-X m	Eficiência: X-X-X-X %

POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTES		
AZIMUTE (°)	ALTURA (m) *	ERP (kW)
0	531,18	5,7795
30	446,92	6,9678
60	410,61	12,2015
90	406,34	17,5779
120	443,15	20,8493
150	462,70	18,9236
180	459,66	17,3755
210	468,07	18,9236
240	329,54	20,5833
270	418,85	17,3641
300	463,84	11,9130
330	495,84	6,9654
<b>VALORES MÉDIOS:</b>	<b>444,7250</b>	<b>14,6187</b>

\* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.

*[Handwritten Signature]*  
Paulo Roberto Alcântara  
Secretaria de Serviços de Radiocomunicação  
Secretário



MORE

ANATEL - SITAR - SERVICOS TELECOMUNICACOES RR - ER1 RGE002

CONSULTA DADOS CADASTRO SITAR DATA: 12/02/2001

NOME ENTIDADE	CGC/CPF	N.FISTEL	UF	SERV	SITUACAO
RADIO SANTOS DUMONT LTDA	50949429000106	02008032477	SP		
RADIO SANTOS DUMONT LTDA	50949429000106	02031944894	SP	251	
RADIO SANTOS DUMONT LTDA	50949429000106	02031951408	SP	252	EXCLUIDO

ANATEL

PESQUISA RADIODIFUSAO POR NUMERO FISTEL  
COM DADOS DOS SERVICOS AUXILIARES DE RADIODIFUSAO

ENTIDADE : RADIO SANTOS DUMONT LTDA  
C G C : 50.949.429-0001/06 NUMERO FISTEL: 20.080.324-77  
DATA DA LICENCA : 28/02/89

TIPO DE SERVICIO : FM UF: SP LOCALIDADE: JUNDIAI

SERVICOS AUXILIARES DE RADIODIFUSAO

SERVICO	VAL. OUTORGA	NUMERO FISTEL
---------	--------------	---------------

251	28/02/09	20.319.448-94
252	18/12/01	20.319.514-08

MORE

ANATEL - SITAR - SERVICOS TELECOMUNICACOES RR - ER1 SA001

CONSULTA DEBITO FISTEL

N.FISTEL-SEQ: 02008032477 - 014 TIPO SERVICIO: 230  
ANO EXERCICIO: 2001 COD-TRIBUTO: 1329  
NOME: RADIO SANTOS DUMONT LTDA  
C G C / C P F: 50949429000106 TIPO USUARIO: 3  
QTD. ESTACOES: 00.001 UF: SP DATA-VENCIMENTO: 31/03/2001

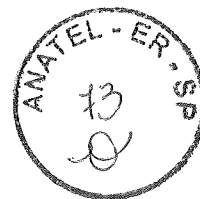
TIPOS ESTACOES: ( H- 1 , )

VALOR CONFORME LEI NRO. 9691/1998 ATUALIZADO DESDE 31-MARCO

VALOR DA RECEITA (REAL):	2.900,00
MULTA 0,00 % (REAL):	0,00 >> MULTA LIMITADA EM 20%
JUROS DE MORA (REAL):	0,00 >> LEI 9430 DE 30.12.1996

VALOR EM REAL A PAGAR .: 2.900,00 REAIS

DATA VALIDADE ATE' 31 / 03 / 2001 >> MULTA DIARIA 0,33% LIMITADA EM 20%



ANATEL - SITAR - RADIODIFUSAO RR - ER1 RD201B

-----  
PESQUISA RADIODIFUSAO POR NUMERO FISTEL  
-----

TIPO DE SERVICO : FM FASE : ( OUTORGA )  
N.SCRAD JUR ( PASTA: 225 SEQ: 2 ) N.SCRAD TEC ( PASTA: 575 SEQ: 1 )

----- DADOS DA ENTIDADE -----

ENTIDADE : RADIO SANTOS DUMONT LTDA  
NOME FANTASIA: G-P: PARTICULAR  
NUMERO FISTEL: 00.080.324-77 CGC: 50.949.429/0001-06  
ENDERECO : RUA ANCHIETA, 573 - 11 ANDAR - CENTRO  
BAIRRO : CENTRO MUNICIPIO: JUNDIAI  
UF : SP CEP: 13200000 TELEFONE: FAX:

----- ENDERECO DA SEDE -----

ENDERECO :  
BAIRRO : MUNICIPIO:  
UF : SP CEP:

----- OUTROS -----

CANAL PLANO: 282 FREQUENCIA PLANO: 104,3 (MHz) CLASSE PLANO : A1  
CANAL OPER : 282 FREQUENCIA OPER : 104,3 (MHz) CLASSE OPERACAO: A1  
DT CONTRATO: 28/02/1989 VALIDADE: 28/02/1999 - LICENCIADA TX.FISTEL: INTEGRAL

ANATEL - SITAR - RADIODIFUSAO RR - ER1 RD2101

-----  
LISTA ENDERECO DE TRANSMISSOR/ESTUDIOS - FM  
-----

ENTIDADE: RADIO SANTOS DUMONT LTDA  
CIDADE : JUNDIAI UF: SP CANAL : 282

----- ESTUDIO PRINCIPAL -----

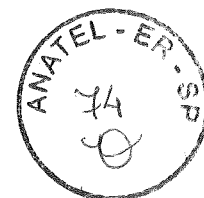
ENDERECO: RUA ANCHIETA, 573  
BAIRRO : CENTRO CIDADE : JUNDIAI UF: SP

----- ESTUDIO AUXILIAR -----

ENDERECO:  
BAIRRO : CIDADE : UF:

----- LOCALIZACAO ESTACAO TRANSMISSORA -----

ENDERECO: CHACARA ALVORADA- SERRA DO JAPI  
BAIRRO : AGUA FRIA CIDADE : JUNDIAI UF: SP  
LATITUDE.....: 23 S 16 5 LONGITUDE: 46 W 57 48  
MUNICIPIO INSTALACAO ESTACAO: JUNDIAI UF: SP



ANATEL - SITAR - RADIODIFUSAO RR - ERI RD2012  
LISTA DADOS TECNICOS - FM - FREQUENCIA MODULADA

ENTIDADE: RADIO SANTOS DUMONT LTDA  
N.FISTEL: 2008032477 CANAL: 282 SITUACAO: LICENCIADA CLASSE PB: A1  
CIDADE ESTACAO: JUNDIAI UF: SP

SISTEMA PRINCIPAL

SISTEMA IRRADIANTE

FABRICANTE: SHIVELY LABS  
MODELO : 6814-2E GANHO: - 0,04 (dbd) POLARIZACAO: C  
DESCRICAO : ANTENA DE 2 ELEMENTOS  
ORIENT.NORTE VERD.(grs): 180,00 COTA BASE TORRE(m): 1200,00  
ALT. CENTRO IRRAD.(m)...: 060,00 BEAM TILT (graus): 00,00

TRANSMISSOR

FABRICANTE.: MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA  
MODELO...: FM 25000 POTENCIA: 010,000 (kW) CODIGO: 900558XXX0518

LINHA DE TRANSMISSAO

FABRICANTE : KMP - CABOS ESPECIAIS  
MODELO : HF 3 1/8" IMPEDANCIA: 50,00 (ohms)  
COMPRIMENTO: 65,00 (m) ATENUACAO : 0,75 (db/100m)

POTENCIA DETERMINADA

( AZIMUT ALTURA POT-ERP )	( AZIMUT ALTURA POT-ERP )
1 - ( 0 499,18 3,3204 )	2 - ( 30 414,92 3,3204 )
3 - ( 60 378,61 3,7108 )	4 - ( 90 374,34 3,5129 )
5 - ( 120 411,15 4,3369 )	6 - ( 150 430,70 5,7356 )
7 - ( 180 436,07 6,5081 )	8 - ( 210 436,07 5,7356 )
9 - ( 240 297,54 4,3369 )	10 - ( 270 386,85 3,5129 )
11 - ( 300 431,84 3,6112 )	12 - ( 330 463,84 3,5129 )
13 - ( VM 412,70 4,5401 )	14 - ( )
15 - ( )	16 - ( )
17 - ( )	18 - ( )

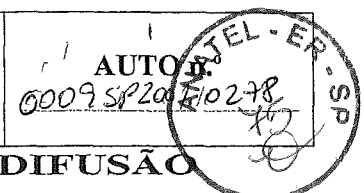
N.FISTEL: 2008032477 CANAL: 282 SITUACAO: LICENCIADA CLASSE PB: A1  
CIDADE ESTACAO: JUNDIAI UF: SP

PROCESSO AUT. USO RF: PROCESSO ALT. TECNICA: 29100.001844/88

SQ	RAZAO DO ATO	DATA DO ATO	NUM. ATO	DATA DOU
01	O - OUTORGA	217	1979/02/28	
02	R - RENOVACAO	37	1990/03/05	
03	R - RENOVACAO	159	1991/06/13	
04	E - ENQUADRAM.PLANO BASICO	1986/05/06	308	
05	Z - ALTERACAO CARAC.TECNICAS	1988/05/24	236	
06	E - ENQUADRAM.PLANO BASICO	1994/12/20	422	



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL



AUTO DE INFRAÇÃO - SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

No 16 dia do mês de FEVEREIRO do ano de 2007, em vistoria realizada nas instalações da ( ) Concessionária, ( ) Permissionária, ( X ) Autorizada, abaixo identificada, situada na cidade de JUNDIAÍ, Estado SP, eu (nós), a seguir identificado(s), Agente(s) de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, submetida a regime autárquico especial, com sede e foro em Brasília - DF e, Escritório Regional ER- 01, situado na RUA VERDEIRO, 3073, VILA MARIANA / SP, CEP 04701-300, constatei(amos) a existência das irregularidades apontadas no Laudo de Vistoria n.º 0009 SP 2007/0278, expedido no dia de hoje, que integra o presente instrumento, como anexo, no qual se acham indicados os dispositivos infringidos, das normas aplicáveis:

NOME DA ENTIDADE VISTORIADA:

R A D I O S A N T O S D U M O N T L T D A

TIPO DE SERVIÇO:

S A R C - L I G A Ç A O T R A N S M I P R O G R A M A S

LOCAL DE INSTALAÇÃO:

R U A A N C H I E T A , 5 4 3 1 1 º A N D A R J U N D I A Í - S Ã O P A U L O

PROPRIETÁRIO DAS INSTALAÇÕES:

C L A U D I N E B A R R A N Q U E I R O S R G N.º 3 5 9 7 4 5 6

Endereço do Proprietário:

R U A A N C H I E T A 5 4 3 , 1 1 º A N D A R

RESPONSÁVEL PELA ESTAÇÃO:

C L A U D I N E B A R R A N Q U E I R O S

Conforme estabelece o Parágrafo único, do artigo 211, da Lei nº 9.472/97, e com a competência a mim (nós) atribuída pelo Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 197/99, serve o presente como notificação a entidade vistoriada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento deste, oferecer suas razões de defesa e indicar as provas que pretende produzir, sob pena de revelia, em atendimento ao art. 66, da Lei nº 4.117, de 27/02/62 - Código Brasileiro de Telecomunicações - com redação dada pelo Decreto-Lei nº 236, de 28/02/67. A defesa deverá ser dirigida a Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL, no Escritório Regional ER- 01, situado no endereço acima citado, que procederá o devido encaminhamento. Neste ato, fica consignado o prazo máximo de 30 dia(s) para que a entidade regularize a(s) infração(ões) apontadas no Laudo de Vistoria que acompanha este instrumento, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante o lacre dos equipamentos, bem como poderá ter sua pena agravada por reincidência específica nos termos do artigo 62 da Lei 4.117/62, com a redação dada pelo Decreto nº 236/67.

Para constar, lavrei(amos) o presente TERMO, em duas vias de igual teor, que vão assinadas por mim (nós), pelo representante do interessado e testemunha(s), ficando uma das vias em poder do mesmo.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:

M A R I A M A D A L E N A M I A S S I

ASSINATURA: Maria Madalena Mian CREDENCIAL N.º

753-2

Agente de Fiscalização:

C E L I O E D U A R D O D E M E L L O L I S B S A

Assinatura: Celso Lisboa CREDENCIAL N.º

452-7

REPRESENTANTE DA ESTAÇÃO VISTORIADA:

C L A U D I N E B A R R A N Q U E I R O S

ASSINATURA: Claudine Barranqueiros RGN.º 6.261.333-9

3597456

TESTEMUNHA:

ASSINATURA:

RG N.º:

TESTEMUNHA:

ASSINATURA:

RG N.º:

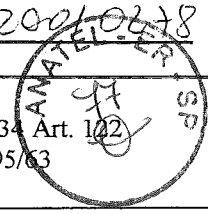
Certifico, nos termos do inciso VII, "in fine", do art. 72, do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução n.º 197/99, que o representante da entidade/interessado acima identificado, recusou-se a assinar o presente Auto de Infração.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:

ASSINATURA:

CREDENCIAL N.º:





2.2.2 - Transmissor Auxiliar (Se Houver)	Autorizado	Verificado		Art. 46 c/c item 34 Art. 122 Dec. 52795/63
2.2.2.1 - Potência de RF [W]	-	-	NA	
2.2.2.2 - Frequência [MHz]	-	-	NA	Art. 46 c/c item 34 Art. 122 Dec. 52795/63
2.2.2.3 - Certificação ( ) Sim ( ) Não			NA	Item 3.1 Norma 26/94 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.2.4 - Plaqueta de identificação ( ) Ausência de plaqueta ( ) Plaqueta com informações incompletas			NA	Art. 1º Port DNFI 10/92 c/c Art 62 DI. 236/67
<b>2.2.3 - Sistema Irradiante</b>				
2.2.3.1 - Tipo	655	655	R	Art. 46 c/c item 33 e 34 Art. 122 Dec. 52795/63
2.2.3.2 - Altura [m]	14	20	I	
2.2.3.3 - Polarização	-	-	NA	
2.2.3.4 - Azimute (Sistema Diretivo)	237	237	R	

**3 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA**

3.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados  
 Frequencímetro octoceltronics, modelo 3000A, patrimonio 12533  
 Sinalizador Tamaya, modelo 3745SP, pat. 12223  
 GPS MAGELLAN, modelo 300, pat. 12173  
 Trena Linkin, modelo Y1750 amp. (037, 444) / 33206  
 Wattímetro Bird, modelo - - - patrimonio 012201

**4 - OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

4.1 - Comprovante de pagamento das taxas do FISTEL	R	Art. 11 Res. 199/99
4.2 - Impedimento à ação do agente fiscalizador	R	Item 17 art. 28 Dec. 52795/63
4.3 - Interferência prejudicial	NV	Art. 48 Dec. 52795/63
4.4 - Não cumprir, em prazo estipulado, exigências feitas pela ANATEL	I	Art. 62 DL 236/67

**5 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Item 4.4 - conforme MAT, capítulo V, 8.3, notas.  
 [Item 2.2.1.2 = o ATO 6505 de 24/02/2000 autoriza a utilização da frequência de 944,5 MHz, com prazo de 6 (seis) meses para a instalação. Foi encaminhado Ofício/2000, solicitando a ART, CREA do projeto do link.

Obs.: Colocar aqui, apenas, esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo

LOCAL: JUNDIAÍ / SP

INICIO DA VISTORIA 16:10 h. DATA 15/02/01 TÉRMINO DA VISTORIA 17:30 h. DATA 15/02/2001

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: CLAUDINE BARRAQUEIROS CARGO: DIRETOR PRESIDENTE

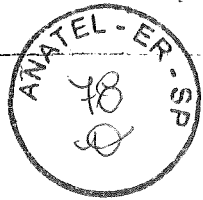
IDENTIDADE: 3597456 ASSINATURA: Claudia Simi Barraqueiros

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: MARIA MADALENA MASSI CREDENCIAL: 153-2

ASSINATURA: Maria Madalena Massi MATRÍCULA: 41422

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: CELMO EDUARDO DE MELLO LISBOA CREDENCIAL: 452-1

ASSINATURA: CEMLisboa MATRÍCULA: 1320631



LICENÇA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA  
EM FREQUÊNCIA MODULADA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 DENOMINAÇÃO SOCIAL		2 CGC	
RADIO SANTOS DUMONT LTDA		30949429/0001-06	
3 DENOMINAÇÕES DE FANTASIA			
*****			
4 LOCALIDADE	5 MUNICÍPIO	6 U.F.	
JUNDIAI	JUNDIAI	SP	
7 CANAL	8 FREQUÊNCIA (MHz)	9 CLASSE	10 P ERP MÉDIA (KW)
282	104,3	A1	51,09
11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		12 IND. CHAMADA	
ILIMITADO		ZYD 898	

LOCALIZAÇÃO

13 TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE			
13 ENDEREÇO			
CHACARA ALVORADA - BAIRRO DA AGUA FRIA			
14 LOCALIDADE	15 MUNICÍPIO	16 U.F.	17 COORD. GEOGRÁFICAS
JUNDIAI	JUNDIAI	SP	23°10'47" S 46°53'27" W
18 ESTÚDIO PRINCIPAL			
18 ENDEREÇO			
RUA SIQUEIRA DE MORAES - 466 3º ANDAR			
19 LOCALIDADE	20 MUNICÍPIO	21 U.F.	
JUNDIAI	JUNDIAI	SP	
22 ESTÚDIO AUXILIAR			
22 ENDEREÇO			
*****			
23 LOCALIDADE	24 MUNICÍPIO	25 U.F.	
*****	*****	***	

TRANSMISSORES

26 PRINCIPAL			
26 FABRICANTE	27 MODELO	28 POTÊNCIA (KW)	29 Cód. DENTEL
MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA	FM 25000	21,0	558/90
AUXILIAR			
30 FABRICANTE	31 MODELO	32 POTÊNCIA (KW)	33 Cód. DENTEL
WTK - TELECOMUNICACOES LTDA	SI-F-5	5,0	008/85

SISTEMA IRRADIANTE

34 FABRICANTE	35 MODELO	36 G MAX (dBd)	37 C BT (m)	38 H CG (m)
TEEL TELE ELETRONICA LTDA	BECP-6H	5,05	790,0	59,0
39 AZ. MAIOR IRRAD.	40 DESCRIÇÃO			
	ANTENA DE POLARIZACAO CIRCULAR COMPOSTA DE 6 ELEMENTOS			
DATA DE EMISSÃO		DATA EMISSÃO 1ª LICENÇA		CARIMBO E ASSINATURA



**SISTEMA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR:**

**(A ser utilizado com transmissor de 1,0 KW e Antena de 02 elementos)**

O referido Projeto Técnico permitirá a emissora a instalação do SISTEMA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR, no topo do Edifício CAPRI, utilizando transmissor MTA de 1,0 KW, cabo coaxial de 7/8" e antena transmissora situada em tubulão de 02 elementos de natureza leve.

**Custo total do Projeto Técnico:**

*(Handwritten circle around the text)*

**Condições de pagamento**

50% contratação e 50% contra entrega da Portaria autorizativa.

Isto posto solicitamos a gentileza do procedimento habitual de depósito em conta corrente do Banco Itau S/A - Ag 0355 - c/c/ 18.350-0 em nosso nome pessoal

Agradecemos as providências.

X

Subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

*(Handwritten signature)*  
JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA.

*fol*

*22*

*23/11/2000*

*(Handwritten signature)*

*01/12/2000*  
*01/2001*

*(Faint handwritten notes and stamps)*

157/94 SP0

1 / 1

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

RADIO SANTOS DUMONT LTDA

0661457

3573958

AUXILIAR RADIODIF. - TRANSMISS. DE PROGRAMAS

CV

2351050

04645825

RUA SIQUEIRA DE MORAES 455 - 3 ANDAR

CENTRO

\*\*\*\*\*

13200000

FREQUENCIA TX 00943,5000 MHz RX 00943,5000 MHz ANTENA PATRIS DE DIPOLOS  
INDICAT CL D.EMISSOES POTENCIA HORARIO G F/C 1/2POT ELEV POL AZIM ALT ALTIT  
TX 258KF8EHF 6,00 W 00:00/24:00 18,0 20 30,00 \*\*\*\* H 34,0 30,0 740

27/10/94

22/07/96



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DAS TELECOMUNICAÇÕES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE SERVIÇOS PRIVADOS

158/94 870

1-1

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

RADIO SANTOS DURANT LTDA

0661487

3573966 AUXILIAR RADIOGIF. - TRANSMISS. DE PROGRAMAS

CV

2351019

04625216

CHACARA ALVORADA

13200000

AGUA FRIA

\*\*\*\*\*

FREQUENCIA	TX 00000.0000	KHz	RX 00943.5000	MHz	ANTENA	PARALELO DE DIFOLES								
INDICAT	CL D.EMISSOES	POTENCIA	HORARIO				P/C 1/2POT	ELEV	POL	AZIM	ALT	ALIT		
	FR 256KF8EHF	0.00 kW	00:00/24:00		18.0		20	30.00	****	H	214.0	30.0	790	

OBSERVAÇÕES

27/10/94

22/07/96



PORTARIA n.º 02 , de 19 de janeiro de 2001.



O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000008582/2000,

RESOLVE:

Art.1º Consolidar neste ato as características técnicas aprovadas segundo as quais a RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, deverá executar o referido serviço, de conformidade com o anexo à presente Portaria.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria será tornada sem efeito, caso a entidade não comprovare, no prazo de 30 (trinta) dias, o pagamento da taxa de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação desta Portaria, a entidade providencie a efetivação do que foi aprovado e requeira vistoria para fins de licenciamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

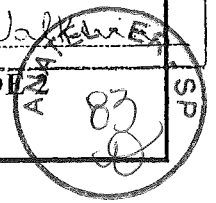
  
PAULO MENICUCCI



OFICIAL DE REGISTRO: \_\_\_\_\_  
Página: 70 Seção: T

ANOTADO POR: U. Valério E.

ANEXO À PORTARIA n.º 02 / 01 - FOLHA 1 DE 2



### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação:

RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA

Localidade/UF:

Jundiaí/SP

Canal/Classe:

282/A1

Frequência:

104,3 MHz

### LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Logradouro:

Serra do Japi (Sítio Cururu)

Localidade/UF:

Jundiaí/SP

Coordenadas Geográficas:

23° S 16' 05" / 46° W 57' 48"

1606 - 5803

### LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

Logradouro:

Rua Anchieta, n° 573/11° andar

Localidade/UF:

Jundiaí/SP

### TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante:

Broadcast Electronics Inc.

Modelo:

FM 35B

Pot. Operação:

15,000 kW

Certificação:

018796-ZZZ0587

### TRANSMISSOR AUXILIAR

Fabricante:

MTA Eletrônica Industrial Ltda

Modelo:

FM 25000

Pot. Operação:

15,000 kW

Certificação:

003996-XXX0518

### SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL

Fabricante:

Shively Labs

Modelo:

6810-6

Cota Base da Torre:

1200,0 m

Altura Centro Geométrico:

92,0 m

Azimute de Orientação:

180° NV

Ganho max.:

2,83 dBd

*Paulo Roberto Menicucci*  
Secretaria de Serviços de Radiodifusão  
Secretário



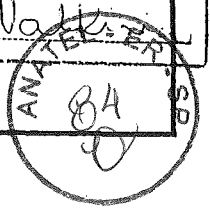
ANEXO À PORTARIA n.º 02 / 01

OFICIAL DE 25 / 01 / 01

Página: 40 Seção: I

ANOTADO POR: Valter EP

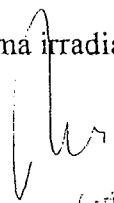
FOLHA 2 DE 2

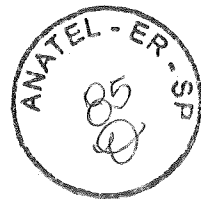


LINHA DE TRANSMISSÃO					
PRINCIPAL			AUXILIAR		
Fabricante: KMP – Cabos Especiais e Sistemas			Fabricante: X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X		
Modelo: HF 3 1/8'	Comprimento: 100,0 m	Eficiência: 72,44 %	Modelo: X-X-X-X-X-X	Comprimento: X-X-X-X m	Eficiência: X-X-X-X %

POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTES		
AZIMUTE (°)	ALTURA (m) *	ERP (kW)
0	531,18	5,7795
30	446,92	6,9678
60	410,61	12,2015
90	406,34	17,5779
120	443,15	20,8493
150	462,70	18,9236
180	459,66	17,3755
210	468,07	18,9236
240	329,54	20,5833
270	418,85	17,3641
300	463,84	11,9130
330	495,84	6,9654
VALORES MÉDIOS:	444,7250	14,6187

\* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.

  
Paulo Roberto Menicucci  
Secretaria de Serviços de Radiodifusão  
Secretário



MORE

ANATEL - SITAR - SERVICOS TELECOMUNICACOES RR - ER1 RGE002

CONSULTA DADOS CADASTRO SITAR DATA: 12/02/2001

NOME ENTIDADE	CGC/CPF	N.FISTEL	UF	SERV	SITUACAO
RADIO SANTOS DUMONT LTDA	50949429000106	02008032477	SP		
RADIO SANTOS DUMONT LTDA	50949429000106	02031944894	SP	251	
RADIO SANTOS DUMONT LTDA	50949429000106	02031951408	SP	252	EXCLUIDO

ANATEL

PESQUISA RADIODIFUSAO POR NUMERO FISTEL  
COM DADOS DOS SERVICOS AUXILIARES DE RADIODIFUSAO

ENTIDADE : RADIO SANTOS DUMONT LTDA  
 C G C : 50.949.429-0001/06 NUMERO FISTEL: 20.080.324-77  
 DATA DA LICENCA : 28/02/89

TIPO DE SERVICIO : FM UF: SP LOCALIDADE: JUNDIAI

SERVICOS AUXILIARES DE RADIODIFUSAO

SERVICO	VAL. OUTORGA	NUMERO FISTEL
251	28/02/09	20.319.448-94
252	18/12/01	20.319.514-08

MORE

ANATEL - SITAR - SERVICOS TELECOMUNICACOES RR - ER1 SA001

CONSULTA DEBITO FISTEL

N.FISTEL-SEQ: 02008032477 - 014 TIPO SERVICIO: 230  
 ANO EXERCICIO: 2001 COD-TRIBUTO: 1329  
 NOME: RADIO SANTOS DUMONT LTDA  
 C G C / C P F: 50949429000106 TIPO USUARIO: 3  
 QTD. ESTACOES: 00,001 UF: SP DATA-VENCIMENTO: 31/03/2001

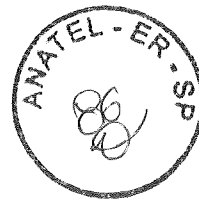
TIPOS ESTACOES: (H-1, )

VALOR CONFORME LEI NRO. 9691/1998 ATUALIZADO DESDE 31-MARCO

VALOR DA RECEITA (REAL):	2.900,00
MULTA 0,00 % (REAL):	0,00 >> MULTA LIMITADA EM 20%
JUROS DE MORA (REAL):	0,00 >> LEI 9430 DE 30.12.1996

VALOR EM REAL A PAGAR.: 2.900,00 REAIS

DATA VALIDADE ATE' 31 / 03 / 2001 >> MULTA DIARIA 0,33% LIMITADA EM 20%



ANATEL - SITAR - RADIODIFUSAO RR - ER1 RD201B

-----  
PESQUISA RADIODIFUSAO POR NUMERO FISTEL  
-----

TIPO DE SERVICO : FM FASE : ( OUTORGA )  
N.SCRAD JUR ( PASTA: 225 SEQ: 2 ) N.SCRAD TEC ( PASTA: 575 SEQ: 1 )

----- DADOS DA ENTIDADE -----

ENTIDADE : RADIO SANTOS DUMONT LTDA  
NOME FANTASIA: G-P: PARTICULAR  
NUMERO FISTEL: 00.080.324-77 CGC: 50.949.429/0001-06  
ENDERECO : RUA ANCHIETA, 573 - 11 ANDAR - CENTRO  
BAIRRO : CENTRO MUNICIPIO: JUNDIAI  
UF : SP CEP: 13200000 TELEFONE: FAX:

----- ENDERECO DA SEDE -----

ENDERECO :  
BAIRRO : MUNICIPIO:  
UF : SP CEP:

----- OUTROS -----

CANAL PLANO: 282 FREQUENCIA PLANO: 104,3 (MHz) CLASSE PLANO : A1  
CANAL OPER : 282 FREQUENCIA OPER : 104,3 (MHz) CLASSE OPERACAO: A1  
DT CONTRATO: 28/02/1989 VALIDADE: 28/02/1999 - LICENCIADA TX.FISTEL: INTEGRAL

ANATEL - SITAR - RADIODIFUSAO RR - ER1 RD2101

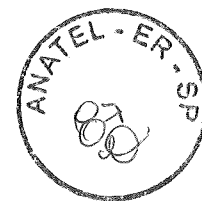
-----  
LISTA ENDERECO DE TRANSMISSOR/ESTUDIOS - FM  
-----

ENTIDADE: RADIO SANTOS DUMONT LTDA  
CIDADE : JUNDIAI UF: SP CANAL : 282  
----- ESTUDIO PRINCIPAL -----  
ENDERECO: RUA ANCHIETA, 573  
BAIRRO : CENTRO CIDADE : JUNDIAI UF: SP  
----- ESTUDIO AUXILIAR -----

ENDERECO:  
BAIRRO : CIDADE : UF:

----- LOCALIZACAO ESTACAO TRANSMISSORA -----

ENDERECO: CHACARA ALVORADA- SERRA DO JAPI  
BAIRRO : AGUA FRIA CIDADE : JUNDIAI UF: SP  
LATITUDE.....: 23 S 16 5 LONGITUDE: 46 W 57 48  
MUNICIPIO INSTALACAO ESTACAO: JUNDIAI UF: SP



ANATEL - SITAR - RADIODIFUSAO RR - ERI RD2012  
LISTA DADOS TECNICOS - FM - FREQUENCIA MODULADA

ENTIDADE: RADIO SANTOS DUMONT LTDA  
N.FISTEL: 2008032477 CANAL: 282 SITUACAO: LICENCIADA CLASSE PB: A1  
CIDADE ESTACAO: JUNDIAI UF: SP

SISTEMA PRINCIPAL

SISTEMA IRRADIANTE

FABRICANTE: SHIVELY LABS  
MODELO : 6814-2E GANHO: - 0,04 (dbd) POLARIZACAO: C  
DESCRICAO : ANTENA DE 2 ELEMENTOS  
ORIENT.NORTE VERD.(grs): 180,00 COTA BASE TORRE(m): 1200,00  
ALT. CENTRO IRRAD.(m)..: 060,00 BEAM TILT (graus)..: 00,00

TRANSMISSOR

FABRICANTE.: MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA  
MODELO...: FM 25000 POTENCIA: 010,000 (kW) CODIGO: 900558XXX0518

LINHA DE TRANSMISSAO

FABRICANTE : KMP - CABOS ESPECIAIS  
MODELO : HF 3 1/8" IMPEDANCIA: 50,00 (ohms)  
COMPRIMENTO: 65,00 (m) ATENUACAO : 0,75 (db/100m)

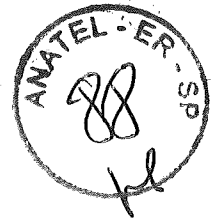
POTENCIA DETERMINADA

( AZIMUT ALTURA POT-ERP )	( AZIMUT ALTURA POT-ERP )
1 - ( 0 499,18 3,3204 )	2 - ( 30 414,92 3,3204 )
3 - ( 60 378,61 3,7108 )	4 - ( 90 374,34 3,5129 )
5 - ( 120 411,15 4,3369 )	6 - ( 150 430,70 5,7356 )
7 - ( 180 436,07 6,5081 )	8 - ( 210 436,07 5,7356 )
9 - ( 240 297,54 4,3369 )	10 - ( 270 386,85 3,5129 )
11 - ( 300 431,84 3,6112 )	12 - ( 330 463,84 3,5129 )
13 - ( VM 412,70 4,5401 )	14 - ( )
15 - ( )	16 - ( )
17 - ( )	18 - ( )

N.FISTEL: 2008032477 CANAL: 282 SITUACAO: LICENCIADA CLASSE PB: A1  
CIDADE ESTACAO: JUNDIAI UF: SP

PROCESSO AUT. USO RF: PROCESSO ALT. TECNICA: 29100.001844/88

SQ	RAZAO DO ATO	DATA DO ATO	NUM. ATO	DATA DOU
01	O - OUTORGA	217	1979/02/28	
02	R - RENOVACAO	37	1990/03/05	
03	R - RENOVACAO	159	1991/06/13	
04	E - ENQUADRAM.PLANO BASICO	1986/05/06	308	
05	Z - ALTERACAO CARAC.TECNICAS	1988/05/24	236	
06	E - ENQUADRAM.PLANO BASICO	1994/12/20	422	



**PROCESSO N.º: 53830.002.887/98**  
**INTERESSADO: RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA**

**INFORMAÇÃO FDSP / ER-01 N.º 277/2001**

Trata o presente processo de Renovação de Outorga em nome de RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA executante do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, situado à Rua Anchieta, 573 - 11º Andar, na cidade de Jundiaí, no estado de São Paulo.

Na vistoria foi constatado que a entidade está utilizando o transmissor MTA modelo FM 1000.

Visto que na Portaria nº 02 de 19 de Janeiro de 2001 (fl. 56), foi concedido um prazo de 12 (doze) meses para que a entidade altere as características técnicas de sua estação (troca do transmissor), o item 2.5.1 não foi caracterizado como irregularidade.

Do exposto encaminhamos o presente processo para ER-01/OT, para providências subsequentes.

FDSP/ER-01, 23 de Julho de 2001.

Atenciosamente,

*Célio Eduardo de Mello Lisboa*  
**Célio Eduardo de Mello Lisboa**  
**Agente de Telecomunicações**

De acordo,

*Francisco Montoni Jr.*  
**Francisco Montoni Jr.**  
**Gerente Op. FDSP**

## RENOVAÇÃO DE OUTORGA




**EXIGÊNCIA** – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

**LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS:** Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS).

DOCUMENTOS	INTERESSADA
<b>* Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada.</b>	Rádio Santos Dumont Ltda.
1-Requerimento assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do prazo.	Fls. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam o serviço.	Fls.
3-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 09
4-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 10 a 14
5-Laud de ensaio do(s) transmissor(es), acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	Fls. 47-52 e 88
6-Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fls. 99
7-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fls. 100
8-Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS.	Fls. 103
9-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 101
10-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal.	Fls. 102-103
11-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão quando à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.	Fls. 102-103
12-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fls. 104
13-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fls. 105
14-Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. a
15-Documents atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	Fls. 118-124

EM 10/03/2006

  
**VERÔNICA DE JESUS LEITE**  
Estagiária de Direito

Ministério das Comunicações Destaque do Governo

**ANATEL**

Palavra-chave: Digite palavra-chave

Tipo de Documento: Escolha aqui

CONHEÇA A ANATEL | BIBLIOTECA | FALE CONOSCO | SISTEMAS | AJUDA | MAPA DO SITE | LINKS

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral

Me

## Consulta Geral - FM

### Identificação do Canal PB

UF: SP  
Município: Jundiaí  
Frequência: 104,3 MHz  
Classe: A1  
Canal: 282

Distrito:  
Sub Distrito:  
Local Específico:  
Fase: 3 - Licenciada



### Dados da Entidade

Entidade: RADIO SANTOS DUMONT LTDA  
Nome Fantasia:  
Nº Estação: 7806124  
Primeiro  
Licenciamento:

Fistel: 02008032477  
CNPJ: 50.949.429/0001-06  
Situação: Não consta débito  
Último  
Licenciamento: 01/01/1995

### Dados do Plano Básico

### Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: RADIO SANTOS DUMONT LTDA  
Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

#### Endereço Sede

País: Brasil  
Cep: 13200200 Logradouro: RUA ANCHIETA  
Número: 573 Complemento: 11 ANDAR Bairro: CENTRO UF: SP  
Município: Jundiaí Distrito: SubDistrito:  
Telefone: 11 73967875 Fax: 11 73967933

#### Endereço de Correspondência

País: Brasil  
Cep: 13200000 Logradouro: RUA ANCHIETA, 573 - 11 ANDAR - CENTRO  
Número: Complemento: Bairro: CENTRO UF: SP  
Município: Jundiaí Distrito: Jundiaí SubDistrito:

Telefone:   Fax:   E-mail:

#### Nome Fantasia

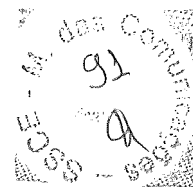
Nome Fantasia

#### Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:  Data Publicação Contrato/Convênio:   
Tipo Entidade:  SCRAD Técnico:   
Data Limite Instalação:  Número do Processo:   
Fistel:

### Documentos Emitidos

Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3.º andar - ala oeste  
CEP - 70044-900 - Brasília - DF Tel.: (61) 311-6000



Ofício nº 570 /2006 - COSUD/CGLO/DEOC Brasília, 14 de março de 2006.

À  
RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.  
RUA ANCHIETA, 573 - 11 ANDAR - CENTRO  
CEP.: 13200 - 000 JUNDIAÍ - SP

Processo n.º 53830.002887/1998

Assunto: Renovação de Outorga

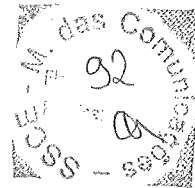
Prezados Senhores,

Relativamente ao pedido constante do Processo sob referência, por meio do qual essa entidade requer renovação de outorga para execução de Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, cumpre-nos informar que, para o prosseguimento do feito, deverão ser carreados aos autos os documentos, **em original ou cópia autenticada:**

- 1) declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam o serviço;
- 2) laudo de ensaio do(s) transmissor(es), acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, **quitada;**
- 3) comprovante de regularidade com o FISTEL;
- 4) declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;
- 5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
- 6) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- 7) prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade - certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal;
- 8) prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade - certidão quando à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

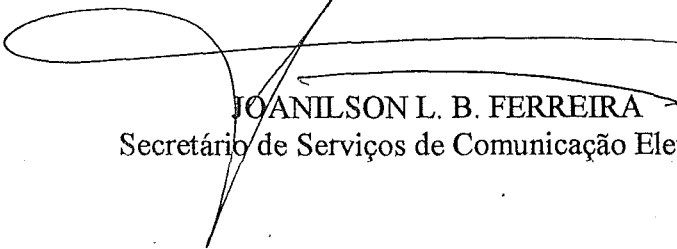
2

- 9) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;
- 10) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;
- 11) cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- 12) documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.



Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

  
JOANELSON L. B. FERREIRA  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



# Solução em Telecomunicações

CEA 13.036/06

Ilmo. Sr.

**DR. JOANILSON LAÉRCIO BARBOSA FERREIRA**  
**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Anexo B – Ala Oeste – 3º andar  
**BRASILIA - DF**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA - DF

53000 049099/2006-63

SEPRO/DILIG/COLOCACAO/SPDM  
2004/2006-1436 *gmbf*

Ref.: **OFÍCIO N.º 570/2006 – COSUD/CGLO/DEOC DE 14/MARÇO/2006**  
**PROCESSO DE RENOVAÇÃO N.º 53830.002887/1998**

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**, CNPJ n.º 50.949.429/0001-06, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de **JUNDIAÍ**, estado de **SÃO PAULO**, através de sua representante legal, vem respeitosamente à presença de V.Sª em atenção ao Ofício e Processo em epígrafe, para encaminhar os seguintes documentos:

- ✓ Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam o serviço;
- ✓ Comprovante de regularidade com o FISTEL;
- ✓ Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;
- ✓ Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;
- ✓ Prova de regularidade ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- ✓ Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal;

Data: 25/09/06  
DO: DEOC  
Para: SEDSP

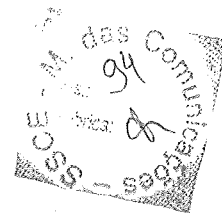
- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-nos
- Arquivar-se

Prazo: 1 R

Carlos Alberto Freire Resende  
...Diretor DEOC/SC/MG...



# Solução em Telecomunicações



- ✓ Prova de regularidade para com o Fazenda Federal da sede da entidade – certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- ✓ Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- ✓ Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- ✓ Cópia da RAIS;
- ✓ Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da emissora;
- ✓ Laudos de Ensaio e respectivas ARTs.

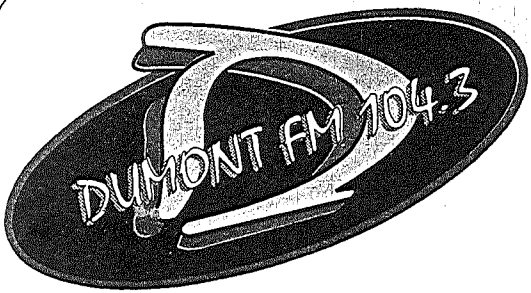
Informamos que este último já foi protocolizado junto ao Ministério das Comunicações – antiga Delegacia em São Paulo, datado de 10 de Dezembro de 1998 sob n.º 009173 e que também já foi objeto do Ofício n.º 5860/98 – DMC/SP de 15 de Dezembro de 1998, conforme cópia dos documentos anexos.

Isto posto solicita juntada dos referidos documentos ao Processo da entidade, suprimindo as divergências apontadas.

Termos em que  
P. Deferimento.

São Paulo, 07 de Março de 2006.

  
**RITA DE CÁSSIA FARIAS CAPPIA**  
Procuradora



SELO DE AUTENTICIDADE  
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO

LIABILIAO DE NOTAS

Firma do Rosário, 725/727  
Fones 434-5788 - 434-5162  
Claudio Zambon Clemente - Tabélião  
Reconheço a(s) assinatura(s) semelhante a(s) firma(s)  
de Cláudio Barranqueiros

Jundiaí, 24 de MAR 2000 de Jundiaí  
Em Testemunho da verdade

Amari Comparini Ivana Vito  
Lucia Helena Traldi Marcelo  
Thais Antonio  
Luiz Roberto Costa

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE ANATEL

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA, com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua / Anchieta nº573, 11º andar, inscrita no CNPJ/MF nº50.949.429/0001-06, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Diretor, Srº Claudinê Barranqueiros, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº3.597.456-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 270.020.638-04, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: RITA DE CÁSSIA FARIAS, brasileira, solteira, advogada, OAB / SP nº132.817, RG nº17.439.701-X e CPF/MF nº092.421.388-43 e JOSÉ EDUARDO MARTI CAPPIA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº7.659.487-SSP/SP e do CPF/MF nº: 013.726.408-94, ambos com domicílio profissional na cidade de São Paulo, SP, na Avenida Francisco Matarazzo, 175-conjunto 31, com poderes para o fim especial de, representar a Outorgante perante o Ministério das Comunicações, Delegacias Estaduais de Comunicações em todo o País; ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, tratando dos interesses da Outorgante, podendo para tanto, assinar requerimentos, formulários, termos, consultas e demais documentos pertinentes, petecionar, requerer, assumir compromissos, assinar termos, livros e quaisquer papéis ou documentos, ter vista e tomar ciência de decisões junto a repartições, pagar taxas e impostos, interpor e assinar defesas e recursos em geral, juntando e retirando papéis e documentos e tudo o mais requerer, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

Jundiaí, 24 de Março de 2000.

Cláudio Barranqueiros  
Cláudio Barranqueiros.

RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA. Frequência Modulada 104,3 MHz  
Rua Anchieta, 573 - 11º andar - Centro - Jundiaí - SP  
Fones: (011) 7396-7875 / 7396-8183 - Fax: (011) 7396-7933  
C.G.C. 50.949.429/0001-06 - Cx. P. 981 - CEP 13.201-804

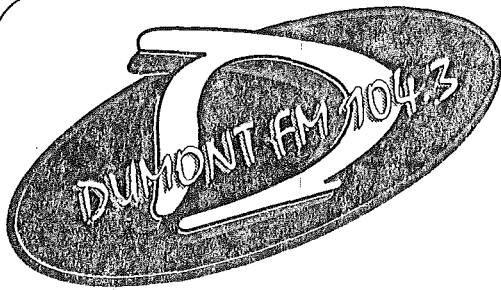
AUTENTICIDADE

104,3 MHz

10 ABR. 2006

as e Emolumentos R\$ 1,70

TABELIAO DE NOTAS

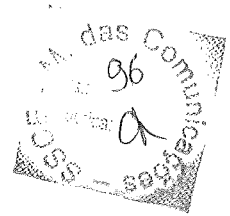


PERMISSÃO DO M.C./SP.

10 DEZ 16 29 96 009173

FM 104.3

**ILMO SRº  
DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SÃO PAULO – S.P**

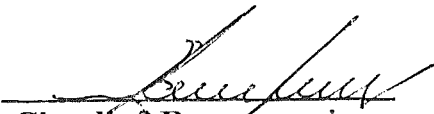


**Ref.: COMPLEMENTAÇÃO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE  
OUTORGA.  
ENCAMINHA LAUDOS DE ENSAIO DOS TRANSMISSORES  
DA EMISSORA.**

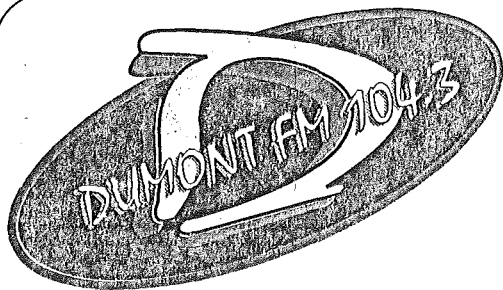
**RADIO SANTOS DUMONT LTDA , permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada , na cidade de Jundiaí , Estado de São Paulo , com estúdios à Rua Anchieta , 573 – 11º andar – Jundiaí – SP – vem através de seu diretor presidente , requerer a juntada ao Processo de Renovação de Outorga dos Laudos de Ensaio dos Transmissores da emissora.**

**Termos em que  
P/ Deferimento**

**Jundiaí , 07 de Dezembro de 1998.**

  
**Claudinê Barranqueiros  
Diretor Presidente**

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA. Frequência Modulada 104,3 MHZ  
Rua Anchieta, 573 - 12º andar - Centro - Jundiaí - SP  
Fones: (011) 7396-7875 / 7396-8183 - Fax: (011) 7396-7933  
C.G.C. 50.949.429/0001-06 - Cx. P. 981 - CEP 13.200-200**



ILMO SRº  
DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SÃO PAULO SP.

1148 000108

REF: OFÍCIO Nº5860/98 - DMC/SP - DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998  
PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA Nº: 53830.002887/98.

Prezado Senhor.

RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jundiá, estado de São Paulo, com estúdios à Rua Anchieta, 573, 11º andar, Jundiá SP, vem através de seu diretor presidente, em atenção ao supra citado Ofício, informar que em 10 de Dezembro, através do Doc nº009173 (cópia em anexo), encaminhou os Laudos de Ensaios dos Transmissores da emissora, bem como suas respectivas A notações de Responsabilidade Técnica, da lavra do Engenheiro responsável.

Por oportuno informa, que estará também encaminhando o comprovante de recolhimento sindical, através de Certidão de Quitação.

Isto posto requer juntada ao processo de renovação.

Termos em que  
P/Deferimento

Jundiá, 07 de Janeiro, 1999.

  
Claudine Barranqueiros.

98  
8

DECLARAÇÃO

RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, devidamente representada pelos dirigentes legais responsáveis, **DECLARA** conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara também, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Jundiaí, 27 de Março de 2006.

RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.

  
Sr. Claudine Barranqueiros  
Diretor Gerente

  
Sra. Lidia da Vinci Barranqueiros  
Diretora Comercial

Cartório do 1º Tabelião de Notas  
Rua do Rosário, 725/727  
Jundiaí - SP - Fones: 4521-5162 - 4521-5789  
Tel. Claudio Zambon Clemente - Tabelião  
Reconheço a(s) assinatura(s) de  
Lidia da Vinci Barranqueiros  
06 MAR 2006

Colegio Notarial do Brasil - SP  
FIRMA 1  
0504AA062014  
FIRMA 1  
0504AA062010

Maria Souza da Silva  
 Paulo Antonio  
 Luiz Roberto Costa  
 Amauri Compiani  
 Marcos Vinicius Pigeiani Gavaglia  
 Terezinha Siqueira Moraes

Valido somente com o selo de autenticidade



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome: RADIO SANTOS DUMONT LTDA**

**CNPJ: 50.949.429/0001-06**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:44:48 do dia 23/03/2006 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/04/2006.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço <http://www.anatel.gov.br/boleto>.

Certidão expedida gratuitamente.





## DECLARAÇÃO

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.,**  
permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 50.949.429/0001-06, devidamente representada pelo dirigente legalmente responsável, **DECLARA** que a emissora não pertence a nenhum monopólio nem tampouco a nenhum oligopólio, não infringindo, desta forma, as vedações do § 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

Jundiaí, 27 de Março de 2006.

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**

  
**Sr. Claudiné Barranqueiros**  
**Diretor Gerente**

  
**Sra. Lídia da Vinci Barranqueiros**  
**Diretora Comercial**

**CARTEIRO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS**  
Rua do Rosário, 725/727  
Jundiaí - SP - Fones: 4521-5162 - 4521-5788  
Bel. Claudio Zambon Clemente - Tabelião

**FIRMA** Jundiaí, 27 de Março de 2006  
0504AA062011

**FIRMA** Jundiaí, 27 de Março de 2006  
0504AA062007

Vivian Souza Canêlo  Robinson de Souza  
 Thais Antonio  Ivana do Vêlo  
 Luiz Roberto Costa  
 Amauri Comparini  
 Marcos Vinicius Pigeiani Gaviglia  
 Terezinha Siqueira Moraes

Valido somente com o selo de autenticidade

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 50949429/0001-06  
**Razão Social:** RADIO SANTOS DUMONT LTDA  
**Endereço:** RUA ANCHIETA 573 11 ANDAR / CENTRO / JUNDIAI / SP / 13200-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2006 a 20/04/2006

**Certificação Número:** 2006032211084570992690

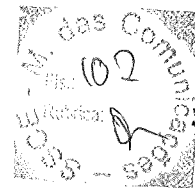
Informação obtida em 22/03/2006, às 14:46:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RADIO SANTOS DUMONT LTDA  
CNPJ: 50.949.429/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGFN e SRF.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF/Nº 3, de 22/11/2005.

Emitida às 14:39:24 do dia 22/03/2006 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2006.

Código de controle da certidão: **5B7C.245B.61BD.8D96.**

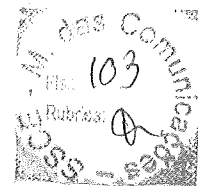
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF/Nº 3, de 22/11/2005.



Ministério da Fazenda  
Receita Federal do Brasil  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº 137292005-2102605

CNPJ: 50.949.429/0001-06

NOME: RADIO SANTOS DUMONT LTDA

Ressalvado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e à Receita Federal do Brasil o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Receita Federal do Brasil e a débitos inscritos em Dívida Ativa do INSS.

Esta certidão refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas, até 14 de agosto de 2005, em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela Receita Federal do Brasil e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, objeto de certidões específicas.

Esta certidão tem as finalidades previstas na Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.966 da Lei nº 10.406, de 2002 (Código Civil), cisão total ou extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

Esta certidão é válida para todos os estabelecimentos da empresa: matriz e filiais.

Deverá ser observada a finalidade para a qual foi emitida esta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.previdenciasocial.gov.br>.

Emitida em 10/10/2005.

Válida até 08/04/2006.

Modelo aprovado pela IN/RFB nº 558, de 19/08/2005.

104  
1000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA  
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE JUNDIAÍ - DRT/16  
POSTO FISCAL-10 DE JUNDIAÍ  
Av. Prefeito Luiz Latorre n.º 4.200 - FONE/FAX: (011) 4583.6500

CERTIDÃO  
N.º

312 / 2006

**CERTIDÃO**

À VISTA DO REQUERIDO E COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO EXPEDIENTE N.º  
12797 - 170594 / 2006

EM NOME DE: **RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA**

ESTABELECIDO / RESIDENTE: **RUA ANCHIETA Nº 573 - 11º ANDAR, EM JUNDIAÍ / SP**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNAE	CGC (MF) OU CPF	RG
X.X.X.X.X.X.X.X.X.X	9221-5/00	50.949.429/0001-06	X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

CERTIFICO que, para a empresa supra, não constam débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS inscritos para cobrança executiva até a data de emissão deste documento.  
Esta Certidão equivale à prova de regularidade perante a Fazenda do Estado de São Paulo.

NO PERÍODO: **Até a presente data.**

PARA A FINALIDADE DE: **Apresentação junto ao Ministério das Comunicações.**

- 1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
- 2- Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 3- A taxa de Fiscalização e serviços foi recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4- Prazo de validade da Certidão: 06 (seis) meses, conforme Portaria CAT n.º 20, de 01/04/98 (DOE de 02/04/98)

PF.10-JUNDIAÍ, EM 29 DE MARÇO DE 2006

EMITIDO POR:

  
**MARIA CIBELE DE SIQUEIRA**  
TAAT 2-F - RG 4.561.501

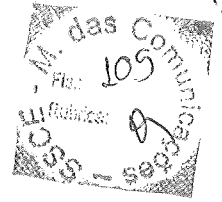
RESPONSÁVEL:

  
**DAVID A KÖHLER**  
CHEFE DO P. FISCAL - RG 7.901.830-0

OBS.: Inutilizar os campos não utilizados. MCG-07/96



## CERTIDÃO




**CERTIFICO**, por solicitação feita através do processo administrativo número 2006/8134-4, que, consta inscrito no cadastro fiscal mobiliário sob número de contribuinte **3971-3** e, lançado em nome de **RADIO SANTOS DUMONT LTDA., C.N.P.J: 50.949.429/0001-06**, situado à **R. ANCHIETA, 573 AND11 LT. CENTRO 13201-804** nesta cidade, **NADA DEVE** a essa municipalidade até a presente data, com referência aos tributos de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxas de Licença e Localização, Manutenção de Cadastro e Multas.

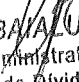
Ressalvo o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer outros débitos que venham a ser apurados após a expedição da referida Certidão.

O referido é verdade e dou fé

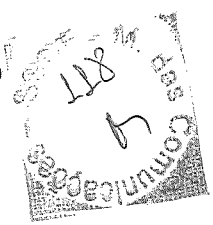
A presente CERTIDÃO tem o prazo de validade de 180 dias.

Jundiaí, 28 de Março de 2006

  
MARISTELA TREVILLATO FRANCO  
Asses. Serv. Trib. SMF.  
Chefe de Divisão da Dívida Ativa  
Código 10066-0

  
CELINA BATAFUMA  
Auxiliar Administrativo  
SMF / Divisão de Dívida Ativa

# RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CÓPIA COLORIDA

CNPJ N.º 50.949.429/0001-06

Pelo presente instrumento particular, CLAUDINÉ BARRANQUEIROS, brasileiro, natural de Casa Branca, Estado de São Paulo, casado, radialista, residente e domiciliado na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua do Retiro n.º 280 - 8º andar - Bairro Anhangabaú - CEP 13209-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.597.456-SSP/SP e do CPF/MF sob n.º 270.020.638-04 e LÍDIA VINCI BARRANQUEIROS brasileira, natural de Pongai, Estado de São Paulo, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua do Retiro n.º 280 - 8º andar - Bairro Anhangabaú - CEP 13209-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.621.333-SSP/SP e do CPF/MF sob n.º 553.891.808-44, únicos sócios da Sociedade Empresária, sob o tipo Sociedade Limitada denominada RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA., com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Anchieta n.º 573 - 11º andar - Centro - CEP 13200-200, com seus Atos Constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 207.012 em sessão de 02.02.1957 - NIRE n.º 35.202.149.578 e posteriores alterações contratuais, sendo a última arquivada sob n.º 206.598/98-1 em sessão de 22.12.1998, têm justo e acordado o que abaixo segue:

### 1. ADAPTAÇÃO AO CÓDIGO CIVIL E LEI N.º 10.610/02

Com a finalidade de atualizar juridicamente as cláusulas do contrato social de acordo com a nova redação ao § 4º do artigo 222 da Constituição Federal, Lei n.º 10.406 de 10.01.2002 (Código Civil) e Lei n.º 10.610 de 20.12.2002, os sócios, resolvem de comum e pleno acordo, consolidar e unificar, num só instrumento aludidas cláusulas, passando o compromisso a vigorar com a seguinte redação:

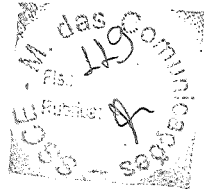
Luiz Roberto Costa     Anderson da Souza  
 Vinícius Souza Carneiro  
 Thais Antonio

Livro 1000 - 1ª Série de Atas  
 Del. Claudine Barranqueiros  
 Da Res. 238/21 Jundiaí-SP  
 AUTENTICAÇÃO  
 0504AA613533  
 15 JAN 2005

Este documento não é válido para autenticação

# RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.

CNPJ N.º 50.949.429/0001-06



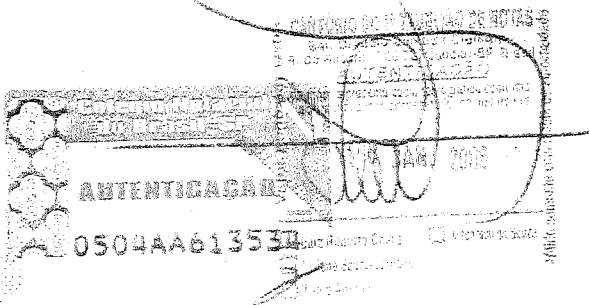
**CÓPIA COLORIDA**

## CLAUDINE BARRANQUEIROS

Brasileiro, natural de Casa Branca, Estado de São Paulo, casado, radialista, residente e domiciliado na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua do Retiro n.º 280 - 8º andar - Bairro Anhangabaú - CEP 13209-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.597.456-SSP/SP e do CPF/MF sob n.º 270.020.638-04;

## LÍDIA VINCI BARRANQUEIROS

Brasileira, natural de Pongai, Estado de São Paulo, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua do Retiro n.º 280 - 8º andar - Bairro Anhangabaú - CEP 13209-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.621.333-SSP/SP e do CPF/MF sob n.º 553.891.808-44



têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade empresária, sob o tipo de sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade gira sob a denominação social de **RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**, e a sua finalidade será a execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda média, frequência modulada, sons e imagens (televisão), onda curta e onda tropical, mediante autorização prévia do Poder Concedente, na forma da Lei e da legislação vigentes.



JUN 2000

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da Sociedade de acordo com o artigo 3º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial, eventos artísticos e sociais para suportar os encargos da empresa e a sua necessária expansão.

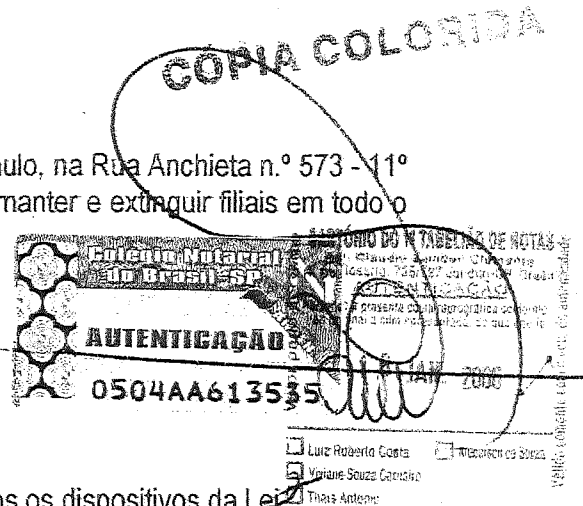
CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem sua sede e foro na cidade Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Anchieta n.º 573 - 11º andar - Centro - CEP 13200-200, podendo a critério dos sócios abrir, manter e extinguir filiais em todo o território nacional, respeitadas as prescrições legais para tal.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado.

§ Único: Em caso de dissolução, cisão, incorporação, serão observados os dispositivos da Lei



CLÁUSULA QUINTA

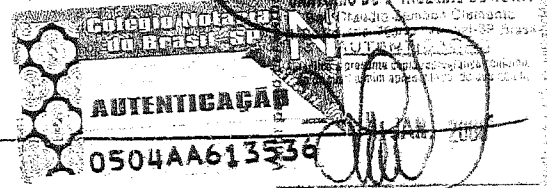
A Sociedade se compromete por seus Administradores e Sócios, a não efetuar nenhuma alteração contratual que modifique os objetivos sociais, o quadro diretivo e o controle societário da empresa, bem como, a transferência da permissão, depende, para sua validade, de prévia anuência do Poder Concedente.

CLÁUSULA SEXTA

As cotas representativas do capital social, pertencerão, sempre, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante da empresa pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão da atividade e estabelecerão o conteúdo da programação.



CLÁUSULA OITAVA



A Sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe, as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer outras decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigor, e referentes à legislação de radiodifusão em geral.

Luiz Roberto Costa  Luiz Roberto Costa  
 Luiza Souza Carneiro



CLÁUSULA NONA

A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

**CÓPIA COLOREDA**

CLÁUSULA DÉCIMA

A Sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites previstos no artigo 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

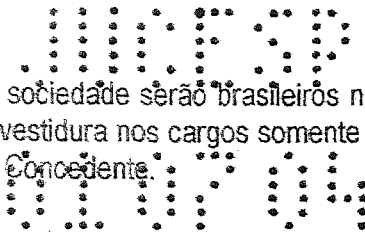
O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, da forma seguinte:

COTISTAS	N.º COTAS	VALOR R\$
CLAUDINÊ BARRANQUEIROS	45.000	R\$ 45.000,00
LÍDIA DA VINCI BARRANQUEIROS	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL	50.000	R\$ 50.000,00

§ Único – A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

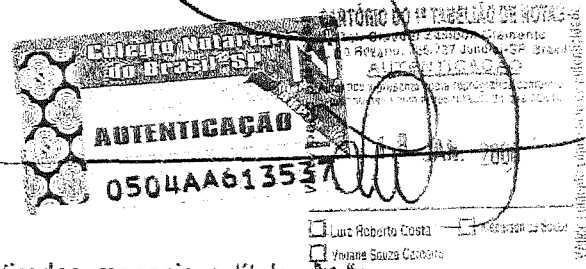
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade será administrada pelos sócios **CLAUDINÊ BARRANQUEIROS** na função de *Diretor Gerente* e **LÍDIA DA VINCI BARRANQUEIROS** na função de *Diretora Comercial*, cabendo-lhes, todos os poderes de administração legal e a sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhes ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos, em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE**, relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhes é dispensada a prestação de caução.



§ Primeiro - Os administradores da sociedade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

§ Segundo - Sempre que ocorrer a alienação de bens imóveis, será sempre necessário a assinatura de todos os sócios.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios que prestarem serviços na sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de "pro-labore", cujo valor será livremente convencionado entre os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

São proibidos os avais, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros, em negócios ou operações não relacionados com o objeto social, ficando os Diretores, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsáveis pelos atos praticados.

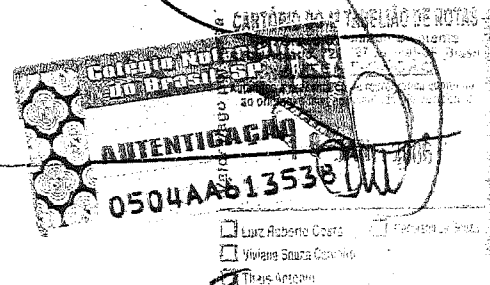
**CÓPIA COLORIDA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O sócio interessado em retirar-se da sociedade ou transferir parte de suas cotas, deverá comunicar sua intenção aos demais, com antecedência de 30 (trinta) dias, sendo que, na igualdade de condições o sócio remanescente gozará do direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a Sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, o capital e os lucros apurados no último balanço geral anual, ou em novo balanço especialmente levantado se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data da aprovação do balanço geral anual. Se, entretanto, desejarem os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, continuarem na sociedade, deverão designar quem os representará na sociedade no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado à apreciação do Poder Concedente, de acordo com a Cláusula Quinta do presente instrumento e tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente contrato social.



JUN 07

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, compete ao Administrador mandar efetuar o balanço patrimonial e o resultado econômico, ocasião em que os sócios deliberarão sobre a destinação do resultado apurado.

§ Único: Os lucros ou prejuízos da empresa serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos. Os técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores serão brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, permitida, porém, em caráter excepcional e com autorização expressa do Poder Concedente, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato.

CÓPIA COLORIDA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Nas deliberações dos sócios, os Administradores darão preferência à dispensa da Reunião de Cotistas, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, ou convocará os sócios consoante o disposto no § 2º do artigo 1072 do Código Civil.

Ressalvado o disposto no artigo 1061 e no § 1º do art. 1063 do Código Civil, as deliberações dos sócios serão tomadas:

- 1 - pelos votos correspondentes, no mínimo, de 3/4 (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1071 do Código Civil;
- 2 - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do artigo 1071 do Código Civil, bem como a exclusão de sócio, que seja considerado remisso, de acordo com o artigo 1058 do mesmo diploma legal, ou esteja colocando em risco a continuidade da sociedade em razão de atos de inegável gravidade.
- 3 - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

124  
9  
- 800520

CLAUSULA VIGÉSIMA

JUNDIAÍ SP

É eleito o foro da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, para julgar qualquer litígio oriundo deste contrato.

01 07 04

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelos dispositivos do Código Civil, alterado pela Lei n.º 10.406 de 11 de Janeiro de 2002, a cuja fiel observância das demais cláusulas deste compromisso, se obrigam administradores e sócios.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, com duas testemunhas, abaixo assinadas, a tudo presentes.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E AEREA  
JUNTA CONDICIONAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
SECRETARIO DEPARTAMENTO

329.764/04-4

JUCESP

Jundiaí, 12 de Dezembro de 2003.

*[Signature]*  
CLAUDINE BARRANQUEIROS

LÍDIA VINCI BARRANQUEIROS  
*[Signature]*

EDUARDO NUNES  
DE JUNDIAÍ SP

AUTENTICAÇÃO

0504AA613539

*[Signature]*

Luiz Roberto Costa     Rosângela Souza  
 Valente Souza Castro  
 Thais Antonio

Testemunhas

1. *[Signature]*  
Rita de Cássia Farias  
RG n.º 17.439.701-X-SSP/SP

2. *[Signature]*  
Luana Veiga Cabral  
RG n.º 34.798.036-3-SSP/SP

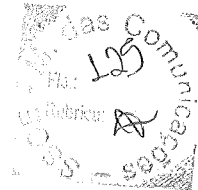
COLORETA

**Projetos, Publicidade e Representações Ltda.**

Av. Francisco Matarazzo, 175 Conj. 31 São Paulo - SP - CEP 05001-050

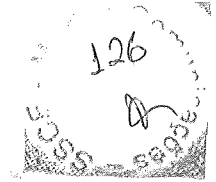
Tel/Fax: (011) 3872-3003 CGC 66.661.596/0001-89

e-mail: emc@br2001.com.br

**LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO  
FREQUENCIA MODULADA - PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA.**

Entidade: RADIO SANTOS DUMONT LTDA.  
Localidade: JUNDIAI  
Estado: SÃO PAULO  
Fabricante: MTA – ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA.  
Modelo: FM 25000  
Homologação: 0558/90  
Potência: 22000 W (CONSTATADA)  
No. de série: 080494216  
Data ensaio: 26 DE NOVEMBRO DE 1998.  
Fabricação: 04 DE AGOSTO DE 1994  
Assistência: Sr. MAURO FOGAÇA

LT-324/98

**LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO FM:****1 - INTERESSADO:**

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**  
CGC 50.949.429/0001-06  
Endereço: Rua Anchieta, 573 – 11º Andar  
Telefone: 7396-7875 / Fax 7396-7933  
JUNDIAÍ - SP -

**2 - ENSAIO:**

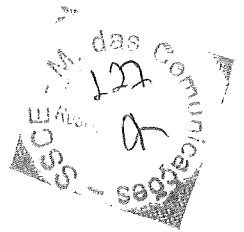
- a) Motivo: verificação de atendimento à Norma Técnica FM, objetivando a renovação da Outorga da emissora.
- b) Local: ensaio procedido nas dependências do sistema irradiante da emissora.
- c) data: 26 DE NOVEMBRO DE 1998.

3 - Fabricação por: **MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA.**

4 - Função do transmissor: **Principal.**

**5 - MEDIÇÕES:**

- 5.1. **FREQUÊNCIA:**
- a) Nominal: 104.300.000 Hz.
  - b) Medida: 104.300.120 Hz.
  - c) Var. Freq.: +10 Hz.  
após 60 minutos de funcionamento.



5.2 - **RESPOSTA DE AUDIO FREQUÊNCIA:**  
pre-ênfase 75 uS

25% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	<b>MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA</b>								dB
C. ESQ.									dB
C. DIR.									dB

50% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	<b>MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA</b>								dB
C. ESQ.									dB
C. DIR.									dB

90% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	<b>MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA</b>								dB
C. ESQ.									dB
C. DIR.									dB

*63*

128  
 das Contas  
 8800

**5.3 - DISTORÇÃO HARMONICA:**

25% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	<b>MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91,                  QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE                  OUTORGA</b>								dB
C. ESQ.									dB
C. DIR.									dB

50% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	<b>MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA                  05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE                  RENOVAÇÃO DE OUTORGA</b>								dB
C. ESQ.									dB
C. DIR.									dB

90% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	<b>MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91,                  QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE                  OUTORGA</b>								dB
C. ESQ.									dB
C. DIR.									dB

**5.4. NÍVEL DE RUÍDO FM.**

MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

**5.5. NÍVEL DE RUÍDO AM.**

MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

*Gas*

129  
a

5.6. **ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E EMISSÕES ESPÚRIAS:  
RELATIVO A PORTADORA:**

	<b>FAIXA DE FREQUÊNCIAS</b>	<b>ATENUAÇÃO</b>
<b>HARMÔNICOS E ESPÚRIOS</b>	De + ou - 120 Khz a + ou - 240 kHz	39 dB
	De + ou - 240 Khz a + ou - 600 kHz	47 dB
	De + ou - 600 kHz até 550 MHz	Maior que 80

5.7. **POTÊNCIA DE SAÍDA: 22.000 WATTS.  
MEDIDA PELO WATTÍMETRO BIRD DE LINHA.**

6.0. **INFORMAÇÕES PARA ESTEREOFONIA:**

6.1. **GERADOR DE ESTÉREO:**

- a) Fabricante: ORBAN CO
- b) Modelo: 8200.

6.2. **MEDIÇÕES:**

6.2.1. **Frequência da sub-portadora piloto:**

- a) 19000 Hz
- b) Variação após 60 min de funcionamento: 1,0 Hz

6.2.2. **Nível de modulação da portadora principal pela  
sub-portadora piloto:  
9,7%**

6.2.3 e 6.2.4.

**SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA:**

	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
<b>ESQ.&gt;DIR</b>	<b>MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA</b>								<b>dB</b>
<b>DIR &gt; ESQ.</b>									<b>dB</b>

*Jos*

130  
 2  
 130  
 2

6.2.5. DIAFONIA:

	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
PRINCIPAL	MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA								dB
ESTÉREO.									dB

6.2.6. MODULAÇÃO RESIDUAL DA PORTADORA PRINCIPAL (38 kHz)

MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

8. OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

8.1. PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO:

RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA. - TRANSMISSOR PRINCIPAL

- a) Fabricante: MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA.
- b) Modelo: FM - 25000
- c) Data de Fabricação: 04/AGO/1998
- d) No. de série: 080494216
- e) Código de homologação: 0558/90
- f) Potência de saída: 22000 watts
- g) Frequência: 104,3 MHz
- h) Rede: 220 V 03 FASES 34,254 kVA
- i) Fator de eficiência para 22,0 kW pot. Saída (26/11/98):  
78,34%

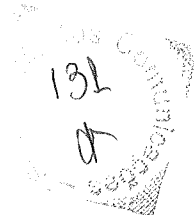
8.2. MEDIDORES DO ESTAGIO FINAL RF.:

- A) Corrente de catodo: 0 a 8,0 A DC
- B) Tensão Contínua de placa: 0 a 8,0 KV DC
- C) Potência de saída e refletida: 0 a 100%  
0 a 100%.
- D) Corrente de grade: 0 a 800 mA (multímetro)

8.3. TOMADAS DE AMOSTRA DE RF:

- a) para monitor de modulação: SIM.
  - b) para monitor de frequência: SIM.
- Tomadas internas, conduzidas por cabo para o exterior do gabinete.

*José*



8.4. **EXISTÊNCIA DE BLINDAGEM ENTRE OS ESTÁGIOS OU UNIDADES: SIM.**

8.5. **DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DO PESSOAL:**

- a) resistores de descarga dos capacitores da fonte da alta: **SIM.**
- b) gabinete metálico encerrando o transmissor com todas as partes expostas aos contatos dos operadores, interligadas e conectadas à terra: **SIM.**
- c) interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350V, que automaticamente desliguem estas tensões, quando qualquer dessas portas for aberta: **SIM**
- d) Possibilidades de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 300 Volts: **SIM.**

8.6. **DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR:**

- a) Proteção da fonte de alta tensão: **SIM;**
- b) Proteção contra falta de ventilação adequada nos estágios do transmissor: **SIM.**
- c) Proteção contra onda estacionária: **SIM.**

8.7. **INSTRUMENTAL UTILIZADO:**

- a) MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO, SENCORE.;
- b) FREQUENCIMETRO, LEADER, MODELO 823 S, No. de Série 7060166;
- c) WATTIMETRO DE RF, BIRD, RL 43, PASTILHA 1000
- d) WATTÍMETRO DE RF, BIRD, DE LINHA 3 1/8" – PASTILHA DE 50,0 kW
- d) AMPERIMETRO ALICATE, ICEL KAISE, MODELO AD 7700, No. de série A701.759.

9. **CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:**

**A) OPERAÇÃO EM 22000 W**

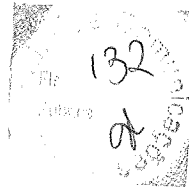
Potência de saída: 22.000 watts.  
- Alta tensão: 7,2 KV DC  
- Corrente catodo final: 4,4 A DC.  
Corrente de Grade final: 500 mA

Potencia de entrada amplificador final: 28.080 watts

Potencia de saída / potencia de entrada = Fator de eficiência  
**Fator de eficiência: 0,7835 OU 78,35 %**

**B) CONSUMO REDE:**

Consumo de energia: 34,254 kVA.  
**90 amperes por fase. (trifásico) – média.**  
**100, 100, 70 A indicados nas fases.**

**DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL:**

Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas neste laudo, obtidas por mim mediante ensaio realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 7 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica J de que faço uso.

São Paulo, 26 de novembro de 1998.

Nome: José Eduardo Marti Cappia  
Número do CREA: 83.607/D

**4.2.11. PARECER CONCLUSIVO**

Certifico que o transmissor de FREQUENCIA MODULADA, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis, considerando a vigência da Portaria 05/91, especificamente, para os casos de RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

São Paulo, 26 de novembro de 1998.

- a) Nome: José Eduardo Marti Cappia  
b) Registro CREA: 83.607/D  
c) Transmissor: MTA.  
d) Modelo: FM-25.000, condição de operação descrita no Laudo.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 AV. BRIG. FARIA LIMA, 1059 - SOBRELOJA - CEP 01451-000 - TEL.: (011) 815-4466

ART - ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
 LEI FEDERAL N° 6.496 DE 07/12/77

1	N° da ART	2	MICROFILMAGEM
	0 6 0 0 8 3 6 0 7 9 9 8 2 6 9		133
	N° CREA do profissional	ano	Seq

PROFISSIONAL	3	NOME COMPLETO	5	CPF
		<b>JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA</b>		<b>013.726.408-94</b>
	4	TÍTULO PROFISSIONAL		
		<b>ENGENHEIRO ELETRICISTA</b>		

6	TIPO DE ART	7	VINCULADA À ART-SP N°	9	ALTERAÇÃO / COMPLEMENTAÇÃO DA ART	10	SUBEMPREITADA?
1	1 - NENHUMA DAS SEQUINTES 2 - POR RELAÇÃO AUTORIZADA 3 - RECEITUÁRIO AGRONÔMICA 4 - IMPLANT. ECONÔMICA 5 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO 6 - DESTAQUE 7 - CRÉDITO RURAL			2	1 - SIM 2 - NÃO	2	1 - SIM 2 - NÃO
		8	HÁ OUTRAS ARTS VINCULADAS?				
			1 - SIM (LISTAR EM 26) 2 - NÃO				

11	CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO	12	ÁREA DE ATUAÇÃO	13	TIPO DO CONTRATO
1	1 - NENHUMA DAS SEQUINTES 2 - SUBSTITUIÇÃO DO RT, DA OBRA/SERVIÇO 3 - INCLUSÃO / SUBSTITUIÇÃO DE PREPOSTO 4 - CO-RESPONSÁVEL/EQUIPEO-PARTICIPAÇÃO 5 - COLABORAÇÃO	2 2	00 - OUTRAS 10 - CIVIL 11 - CARREIRA 20 - ELÉTRICA 21 - ELÉTRONICA 22 - TELECOMUNICAÇÕES 30 - MECÂNICA 31 - METALÚRGICA 32 - NAVAL 33 - AERONÁUTICA 40 - GEOLOGIA 41 - UNO. DE MNAS 50 - QUÍMICA 51 - ALIMENTOS 52 - TEXTIL 60 - AGRIMENSURA 61 - GEOGRAFIA 70 - ARQUITETURA 80 - AGRONOMIA 81 - METEOROLOGIA 82 - FLORESTAL	2	1 - PESSOA JURÍDICA 2 - PESSOA FÍSICA

EMPRESA CONTRATADA	14	NOME COMPLETO	17	CLASSIFICAÇÃO
				1 - EMPRESA PRIVADA 2 - ADMIN. DIRETA (ÓRGÃO PÚBLICOS) 3 - ADMIN. INDIRETA (AUTARQUIAS / FUNDAÇÕES ETC) 4 - ESTATAIS (EMP. PÚBL. OU ECONÔMICA) 5 - UNIVERSIDADES-INSTITUIÇÕES 6 - FUNDAÇÕES DO DIREITO PRIVADO
	15	N° REG. CREA	16	CGC

CONTRATANTE	18	NOME COMPLETO (LEGÍVEL)	19	TELEFONE PARA CONTATO
		<b>RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.</b>		<b>011 7396-7875</b> ( ODD )

20	ENDEREÇO DO OBJETO DO CONTRATO	21	CEP
	<b>Rua Anchieta, 573 - 11º andar - JUNIDAÍ - SP</b>		<b>13200-200</b>

CLASSIFICAÇÃO	22	23	24	25
	NATUREZA	UN.	QUANTIFICAÇÃO	ATIVIDADES TÉCNICAS
1	A 2 0 1 1 2 1		03	2 9
2				
3				

26 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC E OUTRAS INFORMAÇÕES.

**Laudo de Ensaio de Transmissor FM**  
**Fabricação MTA Eletrônica Industrial Ltda.**  
**Modelo FM 25.000, operação em 21.000 watts**

**TRANSMISSOR PRINCIPAL**

C. CUSTO  
 CENTRO DE CUSTO  
 426.000

27	VALOR DO CONTRATO	28	DATA DO CONTRATO	29	DATA INÍCIO EXECUÇÃO	30	DESTINE 10% À SUA ENTIDADE DE CLASSE	31	COD. EXCEÇÃO (SUJEITO A COMPROVAÇÃO)
			<b>30 / 11 / 98</b>		<b>30 / 11 / 98</b>				

ASSINATURA	32	<b>São Paulo, 30/11/98</b>	PROFISSIONAL	CONTRATANTE
		LOCAL E DATA		

TODAS AS AGÊNCIAS DOS BANCOS ABAIXO RELACIONADOS ESTÃO AUTORIZADAS A RECEBER.

BANCO DO BRASIL	Ag. 0385-9	C/C. 10.513-9	BANCO BRADESCO	Ag. 0095-7	C/C. 27.394-5
CAIXA ECON. FEDERAL	Ag. 0689	C/C. 03000072-0	NOSSA CAIXA NOSSO BCO	Ag. 0375-1	C/C. 13-000.010-3
BCO BANESPA	Ag. 0134	C/C. 13-002900-7	BCO. EXCEL ECONÔMICO	Ag. 0133	C/C. 001.208.976-1

QUITAÇÃO	33	VALOR DA TAXA A PAGAR	34	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
		<b>R\$ 14,42</b>		<b>0400 0311ez1998 109</b>
				<b>14,42RD 004</b>

1ª VIA CREA - SP      2ª VIA BANCO      3ª VIA PROFISSIONAL      4ª VIA OBRA/SERVIÇO

A PRESENTE ART SOMENTE SERÁ VÁLIDA QUANDO AUTENTICADA PELOS BANCOS AUTORIZADOS.

COD. 2.03.004

João

**Projetos, Publicidade e Representações Ltda.**

Av. Francisco Matarazzo, 175 Conj. 31 São Paulo - SP - CEP 05001-050

Tel/Fax: (011) 3872-3003 CGC 66.661.596/0001-89

e-mail: emc@br2001.com.br

**LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO  
FREQUENCIA MODULADA - PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA.**

Entidade: RADIO SANTOS DUMONT LTDA.  
Localidade: JUNDIAI  
Estado: SÃO PAULO  
Fabricante: WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
Modelo: SI F 5  
Homologação: 0008/85  
Potência: 5000 W  
No. de série: 05.141.5.0,5.  
Data ensaio: 26 DE NOVEMBRO DE 1998.  
Fabricação: não identificada.  
Assistência: Sr. MAURO FOGAÇA

**LT-325/98**

**LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO FM:****1 - INTERESSADO:****RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.****CGC 50.949.429/0001-06**

Endereço: Rua Anchieta, 573 – 11º Andar

Telefone: 7396-7875 / Fax 7396-7933

JUNDIAÍ - SP -

**2 - ENSAIO:**

- a) Motivo: verificação de atendimento à Norma Técnica FM, objetivando a renovação da Outorga da emissora.
- b) Local: ensaio procedido nas dependências do sistema irradiante da emissora.
- c) data: 26 DE NOVEMBRO DE 1998.

**3 - Fabricação por: WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.****4 - Função do transmissor: Auxiliar.****5 - MEDIÇÕES:**

- 5.1. FREQUÊNCIA:**
- a) Nominal: 104.300.000 Hz.
  - b) Medida: 104.300.180 Hz.
  - c) Var. Freq.: +50 Hz.
- após 60 minutos de funcionamento.



**5.2 - RESPOSTA DE AUDIO FREQUÊNCIA:**  
pre-ênfase 75 uS

25% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	<b>MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA</b>								dB
C. ESQ.									dB
C. DIR.									dB

50% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	<b>MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA</b>								dB
C. ESQ.									dB
C. DIR.									dB

90% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	<b>MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA</b>								dB
C. ESQ.									dB
C. DIR.									dB

137  
h

5.3 - DISTORÇÃO HARMONICA:

25% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	<b>MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA</b>								dB
C. ESQ.									dB
C. DIR.									dB

50% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	<b>MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA</b>								dB
C. ESQ.									dB
C. DIR.									dB

90% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	<b>MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA</b>								dB
C. ESQ.									dB
C. DIR.									dB

5.4. NÍVEL DE RUÍDO FM.

MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

5.5. NÍVEL DE RUÍDO AM.

MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

*[Handwritten signature]*

138  
M

5.6. **ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E EMISSÕES ESPÚRIAS:  
RELATIVO A PORTADORA:**

	<b>FAIXA DE FREQUÊNCIAS</b>	<b>ATENUAÇÃO</b>
<b>HARMÔNICOS E ESPÚRIOS</b>	De + ou - 120 KHz a + ou - 240 kHz	38 dB
	De + ou - 240 KHz a + ou - 600 kHz	45 dB
	De + ou - 600 kHz até 550 MHz	Maior que 80

5.7. **POTÊNCIA DE SAÍDA: 4700 WATTS.  
MEDIDA PELO WATTÍMETRO BIRD DE LINHA.**

6.0. **INFORMAÇÕES PARA ESTEREOFONIA:**

6.1. **GERADOR DE ESTÉREO:**

- a) Fabricante: ORBAN CO
- b) Modelo: 8200.

6.2. **MEDIÇÕES:**

6.2.1. **Frequência da sub-portadora piloto:**

- a) 19000 Hz
- b) Variação após 60 min de funcionamento: 0,5 Hz

6.2.2. **Nível de modulação da portadora principal pela  
sub-portadora piloto:  
9,8%**

6.2.3 e 6.2.4.

**SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA:**

	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
<b>ESQ.&gt;DIR</b>	<b>MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA</b>								dB
<b>DIR &gt; ESQ.</b>									dB

*[Handwritten signature]*

139  
M

6.2.5. DIAFONIA:

	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
PRINCIPAL	MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA								dB
ESTÉREO.									dB

6.2.6. MODULAÇÃO RESIDUAL DA PORTADORA PRINCIPAL (38 kHz)

MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA .

8. OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:8.1. PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO:RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA. – TRANSMISSOR AUXILIAR

- a) Fabricante: WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
- b) Modelo: SI F 5
- c) Data de Fabricação: não identificada
- d) No. de série: 05.141.5.0,5
- e) Código de homologação: 0008/85
- f) Potência de saída: 5000 watts
- g) Frequência: 104,3 MHz
- h) Rede: 220 V 03 FASES 8,40 kVA
- i) Fator de eficiência para 4,70 kW pot. Saída (26/11/98): 65,73%

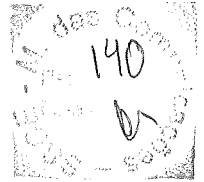
8.2. MEDIDORES DO ESTAGIO FINAL RF.:

- A) Corrente de catodo: 0 a 3,0 A DC
- B) Tensão Contínua de placa: 0 a 8,0 KV DC
- C) Potência de saída e refletida: 0 a 105%  
0 a 100%.
- D) Corrente de grade: 0 a 800 mA (multímetro)  
Indicação: 300 mA

8.3. TOMADAS DE AMOSTRA DE RF:

- a) para monitor de modulação: SIM.
- b) para monitor de frequência: SIM.

*Job*



8.4. **EXISTÊNCIA DE BLINDAGEM ENTRE OS ESTÁGIOS OU UNIDADES: SIM.**

8.5. **DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DO PESSOAL:**

- a) resistores de descarga dos capacitores da fonte da alta: **SIM.**
- b) gabinete metálico encerrando o transmissor com todas as partes expostas aos contatos dos operadores, interligadas e conectadas à terra: **SIM.**
- c) interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350V, que automaticamente desliguem estas tensões, quando qualquer dessas portas for aberta: **SIM**
- d) Possibilidades de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 300 Volts: **SIM.**

8.6. **DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR:**

- a) Proteção da fonte de alta tensão: **SIM;**
- b) Proteção contra falta de ventilação adequada nos estágios do transmissor: **SIM.**
- c) Proteção contra onda estacionária: **SIM.**

8.7. **INSTRUMENTAL UTILIZADO:**

- a) MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO, SENCORE;
- b) FREQUENCIMETRO, LEADER, MODELO 823 S, No. de Série 7060166;
- c) WATTIMETRO DE RF, BIRD, RL 43, PASTILHA 1000
- d) WATTÍMETRO DE RF, BIRD, DE LINHA 3 1/8" – PASTILHA DE 50,0 kW
- d) AMPERIMETRO ALICATE, ICEL KAISE, MODELO AD 7700, No. de série A701.759.

9. **CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:**

**A) OPERAÇÃO EM 5000 W**

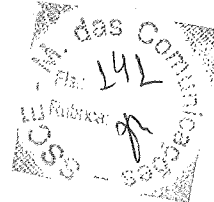
Potência de saída: 4.700 watts.  
- Alta tensão: 5,5 KV DC  
- Corrente catodo final: 1,6 A DC.  
Corrente de Grade final: 300 mA

Potencia de entrada amplificador final: 7150 watts

Potencia de saída / potencia de entrada = Fator de eficiência  
**Fator de eficiência: 0,6573 OU 65,73 %**

**B) CONSUMO REDE:**

Consumo de energia: **8,37 kVA.**  
**22 amperes por fase. (trifásico) – média.**

**DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL:**

Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas neste laudo, obtidas por mim mediante ensaio realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 7 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica J de que faço uso.

São Paulo, 26 de novembro de 1998.

Nome: José Eduardo Marti Cappia  
Número do CREA: 83.607/D

**4.2.11. PARECER CONCLUSIVO**

Certifico que o transmissor de FREQUENCIA MODULADA, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis, considerando a vigência da Portaria 05/91, especificamente, para os casos de RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

São Paulo, 26 de novembro de 1998.

- a) Nome: José Eduardo Marti Cappia  
b) Registro CREA: 83.607/D  
c) Transmissor: wtk telecomunicações lda.  
d) Modelo: SI - F- 5



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 AV. BRIG. FARIA LIMA, 1059 - SOBRELHOJA - CEP 01451-000 - TEL.: (011) 815-4466

ART - ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
 LEI FEDERAL Nº 6.496 DE 07/12/77

1 N° da ART  
 0 6 0 0 8 3 6 0 7 9 9 8 2 7 0  
 N° CREA do profissional ano Seq.

2 MICROFILMAGEM

PROFISSIONAL  
 3 NOME COMPLETO **JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA**  
 4 TÍTULO PROFISSIONAL **ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
 5 CPF **013.726.408-94**

6 TIPO DE ART  
 1 - NENHUMA DAS SEGUINTE  
 2 - POR RELAÇÃO AUTORIZADA  
 3 - RECEITÁRIO AGRONÔMICA  
 4 - MODALIDADE ECONÔMICA  
 5 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO  
 6 - DESTAQUE  
 7 - CRÉDITO RURAL  
**1**  
 7 VINCULADA À ART-SP Nº  
 8 HÁ OUTRAS ARTS VINCULADAS?  
 1 - SIM (LISTAR EM 28) 2 - NÃO **2**  
 9 ALTERAÇÃO / COMPLEMENTAÇÃO DA ART  
 1 - SIM 2 - NÃO **2**  
 10 SUBEMPREGADA?  
 1 - SIM 2 - NÃO **2**

11 CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO  
 1 - NENHUMA DAS SEGUINTE  
 2 - SUBSTITUIÇÃO DO RT, DA OBRA SERVIÇO  
 3 - INCLUSÃO / SUBSTITUIÇÃO DE PREPOSTO  
 4 - CO-RESPONSÁVEL/EQUIPECO-PARTICIPAÇÃO  
 5 - COLABORAÇÃO  
**1**  
 12 ÁREA DE ATUAÇÃO  
 00 - OUTRAS 10 - MECÂNICA 50 - QUÍMICA  
 10 - CIVIL 11 - METALÚRGICA 51 - ALIMENTOS  
 11 - SANITÁRIA 12 - NAVAL 52 - TÊXTIL  
 20 - ELÉTRICA 33 - AERONÁUTICA 60 - AGRIMENSURA  
 21 - ELETRÔNICA 40 - GEOLOGIA 61 - GEOGRAFIA  
 22 - TELECOMUNICAÇÕES 41 - ENG. DE MNAS 70 - ARQUITETURA  
 80 - AGRONOMIA 81 - METEOROLOGIA  
 82 - FLORESTAL  
**2 2**  
 13 TIPO DO CONTRATO  
 1 - PESSOA JURÍDICA  
 2 - PESSOA FÍSICA  
**2**

EMPRESA CONTRATADA  
 14 NOME COMPLETO  
 15 N° REG. CREA  
 16 CGC  
 17 CLASSIFICAÇÃO  
 1 - EMPRESA PRIVADA  
 2 - ADMN. DIRETA (ORÇAO PÚBLICOS)  
 3 - ADMN. INDIRETA (AUTARQUIAS / FUNDAÇÕES ETC)  
 4 - ESTATAIS (EMPR. PÚBL. OU ECONOMISTA)  
 5 - UNIVERSIDADES/INSTITUIÇÕES  
 6 - FUNDAÇÕES DO DIREITO PRIVADO

CONTRATANTE  
 18 NOME COMPLETO (LEGÍVEL) **RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**  
 19 TELEFONE PARA CONTATO  
 (011) 7396-7875  
 (DDD)

20 ENDEREÇO DO OBJETO DO CONTRATO  
**Rua Anchieta, 573 - 11º andar - JUNDIAÍ - SP**  
 21 CEP **13200-200**

CLASSIFICAÇÃO	22 NATUREZA			23 UN.	24 QUANTIFICAÇÃO	25 ATIVIDADES TÉCNICAS								
	1	A	2	0	1	1	2	1	03	2	9			
2														
3														

28 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS ETC E OUTRAS INFORMAÇÕES.

**Laudo de Ensaio de Transmissor FM**  
**Fabricação WTK Telecomunicações Ltda.**  
**Modelo SI-F-5, operação em 5.000 watts**  
**TRANSMISSOR AUXILIAR 1**

CENTRO DE CUSTO:  
420.000

27 VALOR DO CONTRATO  
 28 DATA DO CONTRATO **30 / 11 / 98**  
 29 DATA INÍCIO EXECUÇÃO **30 / 11 / 98**  
 30 DESTINE 10% À SUA ENTIDADE DE CLASSE  
 31 COD. EXCEÇÃO (SUJEITO A COMPROVAÇÃO)

ASSINATURA  
**SÃO Paulo, 30/11/98**  
 LOCAL E DATA  
 PROFISSIONAL  
 CONTRATANTE

TODAS AS AGÊNCIAS DOS BANCOS ABAIXO RELACIONADOS ESTÃO AUTORIZADAS A RECEBER.

BANCO DO BRASIL	Ag. 0385-9	C/C. 10.513-9	BANCO BRADESCO	Ag. 0095-7	C/C. 27.394-5
CAIXA ECON. FEDERAL	Ag. 0689	C/C. 0300072-0	NOSSA CAIXA NOSSO BCO.	Ag. 0375-1	C/C. 13-000.010-3
BCO BANESPA	Ag. 0134	C/C. 13-602900-7	BCO. EXCEL ECONÔMICO	Ag. 0133	C/C. 001.208.976-1

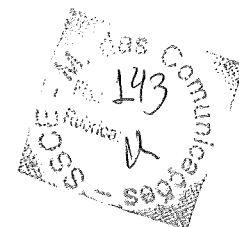
QUITAÇÃO  
 33 VALOR DA TAXA A PAGAR **R\$ 14,42**  
 34 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ª VIA CREA - SP 2ª VIA BANCO 3ª VIA PROFISSIONAL 4ª VIA OBRA/SERVIÇO

A PRESENTE ART SOMENTE SERÁ VÁLIDA QUANDO AUTENTICADA PELOS BANCOS AUTORIZADOS

COD. 2.03.004

*[Handwritten signature]*

**Projetos, Publicidade e Representações Ltda.**

Av. Francisco Matarazzo, 175 Conj. 31 São Paulo - SP - CEP 05001-050

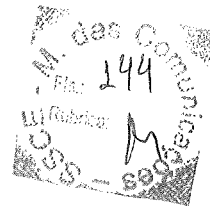
Tel/Fax: (011) 3872-3003 CGC 66.661.596/0001-89

e-mail: emc@br2001.com.br

**LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO  
FREQUENCIA MODULADA - PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA.**

Entidade: RADIO SANTOS DUMONT LTDA.  
Localidade: JUNDIAI  
Estado: SÃO PAULO  
Fabricante: WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
Modelo: SI F 5  
Homologação: 0008/85  
Potência: 5000 W  
No. de série: 10.395.5,0.9  
Data ensaio: 26 DE NOVEMBRO DE 1998.  
Fabricação: 12 DE SETEMBRO DE 1989.  
Assistência: Sr. MAURO FOGAÇA

LT-326/98

**LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO FM:****1 - INTERESSADO:****RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.****CGC 50.949.429/0001-06**

Endereço: Rua Anchieta, 573 – 11º Andar

Telefone: 7396-7875 / Fax 7396-7933

JUNDIAÍ - SP -

**2 - ENSAIO:**

- a) Motivo: verificação de atendimento à Norma Técnica FM, objetivando a renovação da Outorga da emissora.
- b) Local: ensaio procedido nas dependências do sistema irradiante da emissora.
- c) data: 26 DE NOVEMBRO DE 1998.

**3 - Fabricação por: WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.****4 - Função do transmissor: Auxiliar 2.****5 - MEDIÇÕES:**

- 5.1. FREQUÊNCIA:**
- a) Nominal: 104.300.000 Hz.
  - b) Medida: 104.300.015 Hz.
  - c) Var. Freq.: +30 Hz.  
após 60 minutos de funcionamento.

A handwritten signature or set of initials, possibly 'J02', is located in the bottom right corner of the page.

145  
M

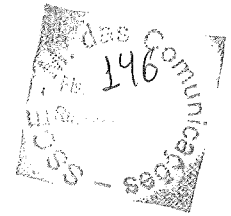
5.2 - RESPOSTA DE AUDIO FREQUÊNCIA:  
pre-ênfase 75 uS

25% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	<b>MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA</b>								dB
C. ESQ.									dB
C. DIR.									dB

50% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	<b>MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA</b>								dB
C. ESQ.									dB
C. DIR.									dB

90% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	<b>MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA</b>								dB
C. ESQ.									dB
C. DIR.									dB

*Jos*



**5.3 - DISTORÇÃO HARMONICA:**

25% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	<b>MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA</b>								dB
C. ESQ.									dB
C. DIR.									dB

50% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	<b>MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA</b>								dB
C. ESQ.									dB
C. DIR.									dB

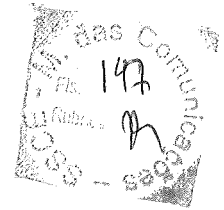
90% mod.	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
MONO	<b>MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA</b>								dB
C. ESQ.									dB
C. DIR.									dB

**5.4. NÍVEL DE RUÍDO FM.**

**MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**5.5. NÍVEL DE RUÍDO AM.**

**MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**



5.6. **ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E EMISSÕES ESPÚRIAS:  
RELATIVO A PORTADORA:**

	FAIXA DE FREQUÊNCIAS	ATENUAÇÃO
<b>HARMÔNICOS E ESPÚRIOS</b>	De + ou - 120 Khz a + ou - 240 kHz	39 dB
	De + ou - 240 Khz a + ou - 600 kHz	46 dB
	De + ou - 600 kHz até 550 MHz	Maior que 81

5.7. **POTÊNCIA DE SAÍDA: 4850 WATTS.  
MEDIDA PELO WATTÍMETRO BIRD DE LINHA.**

6.0. **INFORMAÇÕES PARA ESTEREOFONIA:**

6.1. **GERADOR DE ESTÉREO:**

- a) Fabricante: ORBAN CO
- b) Modelo: 8200.

6.2. **MEDIÇÕES:**

6.2.1. **Frequência da sub-portadora piloto:**

- a) 19000 Hz
- b) Variação após 60 min de funcionamento: 1,0 Hz

6.2.2. **Nível de modulação da portadora principal pela  
sub-portadora piloto:  
9,6%**

6.2.3 e 6.2.4.

**SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA:**

	50	100	400	1k	5k	7,5k	10k	15k	Hz
<b>ESQ.&gt;DIR</b>	<b>MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVÇÃO DE OUTORGA</b>								<b>dB</b>
<b>DIR &gt; ESQ.</b>									<b>dB</b>

*Handwritten signature*

148  
bu

6.2.5. DIAFONIA:

	50	100	400	1 k	5 k	7,5 k	10 k	15 k	Hz
PRINCIPAL	MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA								dB
ESTÉREO.									dB

6.2.6. MODULAÇÃO RESIDUAL DA PORTADORA PRINCIPAL (38 kHz)

MEDIDAS DISPENSADAS PELA PORTARIA 05/91, QUANDO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

8. OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

8.1. PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO:

RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA. - TRANSMISSOR AUXILIAR

a) Fabricante: WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
 b) Modelo: SI F 5  
 c) Data de Fabricação: 12/SET/89  
 d) No. de série: 10.395.5,0.9  
 e) Código de homologação: 0008/85  
 f) Potência de saída: 5000 watts  
 g) Frequência: 104,3 MHz  
 h) Rede: 220 V 03 FASES 8,75 kVA  
 i) Fator de eficiência para 4,85 kW pot. Saída (26/11/98):  
 65,32%

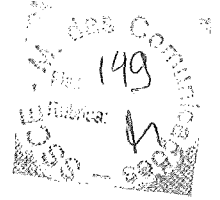
8.2. MEDIDORES DO ESTAGIO FINAL RF.:

- A) Corrente de catodo: 0 a 3,0 A DC
- B) Tensão Contínua de placa: 0 a 8,0 KV DC
- C) Potência de saída e refletida: 0 a 105%  
0 a 100%.
- D) Corrente de grade: 0 a 800 mA (multímetro)  
Indicação: 350 mA

8.3. TOMADAS DE AMOSTRA DE RF:

- a) para monitor de modulação: SIM.
- b) para monitor de frequência: SIM.

*[Handwritten signature]*



8.4. **EXISTÊNCIA DE BLINDAGEM ENTRE OS ESTÁGIOS OU UNIDADES:** SIM.

8.5. **DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DO PESSOAL:**

- a) resistores de descarga dos capacitores da fonte da alta: SIM.
- b) gabinete metálico encerrando o transmissor com todas as partes expostas aos contatos dos operadores, interligadas e conectadas à terra: SIM.
- c) interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350V, que automaticamente desliguem estas tensões, quando qualquer dessas portas for aberta: SIM
- d) Possibilidades de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 300 Volts: SIM.

8.6. **DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR:**

- a) Proteção da fonte de alta tensão: SIM;
- b) Proteção contra falta de ventilação adequada nos estágios do transmissor: SIM.
- c) Proteção contra onda estacionária: SIM.

8.7. **INSTRUMENTAL UTILIZADO:**

- a) MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO, SENCORE.;
- b) FREQUENCIMETRO, LEADER, MODELO 823 S, No. de Série 7060166;
- c) WATTÍMETRO DE RF, BIRD, RL 43, PASTILHA 1000
- d) WATTÍMETRO DE RF, BIRD, DE LINHA 3 1/8" – PASTILHA DE 50,0 kW
- d) AMPERIMETRO ALICATE, ICEL KAISE, MODELO AD 7700, No. de série A701.759.

9. **CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:**

**A) OPERAÇÃO EM 5000 W**

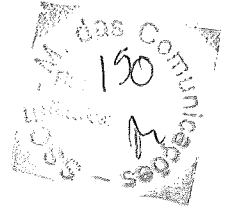
Potência de saída: 4.850 watts.  
- Alta tensão: 5,5 KV DC  
- Corrente catodo final: 1,7 A DC.  
Corrente de Grade final: 350 mA

Potencia de entrada amplificador final: 7425 watts

Potencia de saída / potencia de entrada = Fator de eficiência  
**Fator de eficiência: 0,6532 OU 65,32 %**

**B) CONSUMO REDE:**

Consumo de energia: 8,75 kVA.  
**23 amperes por fase. (trifásico) – média.**



**DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL:**

Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas neste laudo, obtidas por mim mediante ensaio realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 7 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica 8 de que faço uso.

São Paulo, 26 de novembro de 1998.

Nome: José Eduardo Marti Cappia  
Número do CREA: 83.607/D

4.2.11. **PARECER CONCLUSIVO**

Certifico que o transmissor de FREQUENCIA MODULADA, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atêndia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis, considerando a vigência da Portaria 05/91, especificamente, para os casos de RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

São Paulo, 26 de novembro de 1998.

- a) Nome: José Eduardo Marti Cappia
- b) Registro CREA: 83.607/D
- c) Transmissor: wtk telecomunicações Ltda.
- d) Modelo: SI - F- 5



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 AV. BRIG. FARIA LIMA, 1059 - SOBRELOJA - CEP 01451-000 - TEL.: (011) 815-4466

ART - ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
 LEI FEDERAL N° 6.496 DE 07/12/77

1 N° da ART

0 6 0 0 8 3 6 0 7 9 9 8 2 7 1

N° CREA do profissional

ano

Seq.

2 MICROFILMAGEM

192

PROFISSIONAL

3 NOME COMPLETO  
**JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA**

4 TÍTULO PROFISSIONAL  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

5 CPF  
**013.726.403-94**

6 TIPO DE ART  
 1 - NENHUMA DAS SEGUINTE  
 2 - POR RELAÇÃO AUTORIZADA  
 3 - RECEITUÁRIO AGRONÔMICA  
 4 - MORADIA ECONÔMICA  
 5 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO  
 6 - DESTAQUE  
 7 - CRÉDITO RURAL

1

7 VINCULADA A ART-SP N°

8 HÁ OUTRAS ARTS VINCULADAS?  
 1 - SIM (LISTAR EM 26) 2 - NÃO

2

9 ALTERAÇÃO /  
 COMPLEMENTAÇÃO DA ART

2 1 - SIM  
 2 - NÃO

10 SUBEMPREGADA?

2 1 - SIM  
 2 - NÃO

11 CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO

1 - NENHUMA DAS SEGUINTE  
 2 - SUBSTITUIÇÃO DO RT, DA OBRA SERVIÇO  
 3 - INCLUSÃO / SUBSTITUIÇÃO DE PREPOSTO  
 4 - CO-RESPONSÁVEL/EQUIPEO/PARTICIPAÇÃO  
 6 - COLABORAÇÃO

1

12 ÁREA DE ATUAÇÃO

00 - OUTRAS 10 - MECÂNICA 60 - QUÍMICA  
 10 - CIVIL 11 - METALÚRGICA 61 - ALIMENTOS  
 11 - SANITÁRIA 12 - AVAL 62 - TÊXTIL  
 20 - ELÉTRICA 33 - AERONÁUTICA 63 - AGRICULTURA  
 21 - ELETRÔNICA 40 - GEOLOGIA 64 - GEOGRAFIA  
 22 - TELECOMUNICAÇÕES 41 - ENG. DE MINAS 70 - ARQUITETURA

2 2

13 TIPO DO CONTRATO

2 1 - PESSOA JURÍDICA  
 2 - PESSOA FÍSICA

EMPRESA  
 CONTRATADA

14 NOME COMPLETO

15 N° REG. CREA

16 CGC

17 CLASSIFICAÇÃO

1 - EMPRESA PRIVADA  
 2 - ADMIN. DIRETA (ORGÃO PÚBLICO)  
 3 - ADMIN. DIRETA (AUTARQUIA/FUNDAÇÕES ETC)  
 4 - ESTATAIS (EMP. PÚBL. OU ECONOMISTA)  
 5 - UNIVERSIDADES/SUBSTITUIÇÕES  
 6 - FUNDAÇÕES DO DIREITO PRIVADO

CONTRATANTE

18 NOME COMPLETO (LEGÍVEL)  
**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**

19 TELEFONE PARA CONTATO

**011 7396-7875**  
 ( DDD )

20 ENDEREÇO DO OBJETO DO CONTRATO

**Rua Anchieta, 573 - 11º andar - JUNDIAÍ - SP**

21 CEP

**13200-200**

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

22	NATUREZA			23	UN.	24	QUANTIFICAÇÃO	25	ATIVIDADES TÉCNICAS					
1	A	2	0	1	1	2	1	03	2	9				
2														
3														

26 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS ETC E OUTRAS INFORMAÇÕES.

**Laudo de Ensaio de Transmissor FM  
 Fabricação WTK Telecomunicações Ltda.  
 Modelo: SI-F-5, operação em 5.000 watts**

**TRANSMISSOR AUXILIAR 2**

CENTRO DE CUSTO  
**426.000**

27 VALOR DO CONTRATO

28 DATA DO CONTRATO  
**30 / 11 / 98**

29 DATA INÍCIO EXECUÇÃO  
**30 / 11 / 98**

30 DESTINE 10% À SUA  
 ENTIDADE DE CLASSE

31 COD. EXCEÇÃO (SUJEITO A COMPROVAÇÃO)

ASSINATURA

**SÃO PAULO, 30/11/98**

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

TODAS AS AGÊNCIAS DOS BANCOS ABAIXO RELACIONADOS ESTÃO AUTORIZADAS A RECEBER.

BANCO DO BRASIL Ag. 0385-9 C/C. 10.516-9  
 CAIXA ECON. FEDERAL Ag. 0689 C/C. 03000072-0  
 BCO BANESPA Ag. 0134 C/C. 13-002900

BANCO BRADESCO Ag. 0095-7 C/C. 27 394-5  
 NOSSA CAIXA NOSSO BCO Ag. 0375-1 C/C. 13-000.010-3  
 BCO EXCEL ECONÔMICO Ag. 0133 C/C. 001.208.976-1

QUITAÇÃO

33 VALOR DA TAXA A PAGAR

**R\$ 14,42**

34 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

**1199 0400 030dez1998 108**

**14,42R\$ 094**

1ª VIA CREA - SP

2ª VIA BANCO

3ª VIA PROFISSIONAL

4ª VIA OBRA/SERVIÇO

COD. 2.03.004



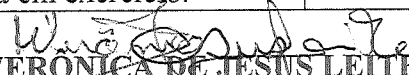
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA.**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS).

DOCUMENTOS	INTERESSADA
* Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada.	Rádio Santos Dumont Ltda
1-Requerimento assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do prazo.	Fl. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas baixadas pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, art. 3º, § 1º, “a”.	Fl. 98
3-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 09
4-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 10 a 14
5-Laudo de ensaio do (s) transmissor (es), acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	Fls. 125 a 151
6-Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fl. 99
7-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fl. 100
8-Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS.	Fls. 103
9-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 101
10-Certidão Conjunta de regularidade para com a Fazenda Federal e da Dívida Ativa União, emitida pela Receita Federal/ Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.	Fls. 102
11-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fl. 104
12-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fl. 109
13-Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. Cóp. N Autent.
14-Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto, alterações, se houver e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fls. 118 a 124

EM 05 / 09 / 2007

  
**WERÔNICA DE JESUS LEITE**  
Assist. Administrativo



SC/COSUD  
- Fis.: 153  
- Rubrica: 5  
- Ass.: 153

Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3.º andar - ala oeste  
CEP - 70044-900 - Brasília - DF Tel.: (61) 311-6000

Ofício nº 4536/2007 - COSUD/CGLO/DEOC Brasília, 30 de outubro de 2007.

Ao Representante Legal da Rádio Santos Dumont Ltda.  
Avenida Francisco Matarazzo, nº 175 - 3º Andar - Água Branca.  
São Paulo - SP  
05001-050

Ref.: Processo: 53830.002887/1998  
Assunto: Renovação de Outorga, período 1998/2008.  
Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada  
Localidade: Jundiaí / SP

Prezado Senhor,

Em aditamento ao ofício nº 570/2006-COSUD/CGLO/DEOC, relativamente ao pedido constante do Processo sob referência, por meio do qual essa entidade requer renovação de outorga, cumpre-nos informar que, para o prosseguimento do feito, deverá ser carreado ao auto o seguinte documento, **em original ou cópia autenticada:**

- cópia da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, (a cópia encaminhada não está autenticada);

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas.



# Solução em Telecomunicações

CEA 14.511/07

13  
SCE - M. das Comunicações  
154

Ilmo. Sr.

**DR. ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
**COORDENADOR GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – 3º andar Anexo  
**BRASÍLIA - DF**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 063970/2007-67  
SEPRODIOLOG/COLOG/CGRL/SPO  
14/11/2007-15:57

Ref.:

**OFÍCIO N.º 4536/2007 – COSUD/CGLO/DEOC DE 30.10.2007**  
**PROCESSO RENOVAÇÃO DE OUTORGA N.º 53830.002887/1998**

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**, CNPJ n.º 50.949.429/0001-06, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na localidade de **JUNDIAÍ**, estado de São Paulo, em atenção ao ofício em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V. Sa., através de sua procuradora infra-assinada, conforme procuração constante do processo, para apresentar cópia autenticada da **Relação Anual de Informações Sociais – RAIS**, ano-base 2006.

Isto posto, solicita a juntada ao processo de Renovação de Outorga em epígrafe.

Termos em que,  
P. Deferimento.

São Paulo, 12 de Novembro de 2007.

  
**RITA DE CÁSSIA FARIAS CAPPIA**  
Procuradora

Data: 20/11/02

DO: DDC

Para: Sdap

Conhecimento

Presidências

Análise e Deliberação

Preparar Resposta

Preparar Informe


Responder ao Interessado

Falar-me

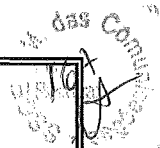
Arquivar-se

Prazo: / /

Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor - DOS/SCE/MC

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENDEREÇO / ADRESSE	<b>OF: 4.536/2007-COSUD/CGLO/DEOC/SC/MC</b> <b>Ao Representante Legal da</b> <b>Radio Santos Dumont Ltda</b> <b>Av: Francisco Matarazzo, Nº 175 – 3º Andar – Água Branca</b> <b>Cep: 05001-050 São Paulo-SP</b> <b>Proc: 53830.002887/1998</b>	
CEP / CODE POSTAL		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO		
<b>Renovação de Outorga</b>		
		<input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Heronildo José de Farias</i>	6/11/07	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
<i>Heronildo J. Farias</i>		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	<i>ELISEU DE CARVALHO</i> 8.085.240-0	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS  
ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome: RADIO SANTOS DUMONT LTDA**  
**CNPJ: 50.949.429/0001-06**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:10:11 do dia 10/07/2008 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/08/2008.

Certidão expedida gratuitamente.



Agência Nacional  
de Telecomunicações

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Relatórios »» **Outorga** | menu ajuda

## Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SP

Município: Jundiaí

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
FM MUNDIAL LTDA	Jundiaí	13/09/1988	13/09/1998
FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE	Jundiaí	03/10/1988	03/10/1998
RADIO 105 FM LTDA	Jundiaí	29/09/1986	29/09/1996
RADIO SANTOS DUMONT LTDA	Jundiaí	28/02/1989	28/02/1999

Usuário: -      Data: 10/07/2008      Hora: 12:10:13

Registro 1 até 4 de 4 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial    Imprimir    Exportar Excel

169  
5

Ministério das Comunicações

Destaque do Governo

Sistemas Interativos



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP  
Município: Jundiaí  
Frequência: 104,3 MHz  
Classe: A1  
Canal: 282

Distrito:  
Sub Distrito:  
Local Especifico:  
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO SANTOS DUMONT LTDA  
Nome Fantasia:  
Nº Estação: 7806124

Fistel: 02008032477  
CNPJ: 50.949.429/0001-06  
Situação: Entidade não possui débitos  
Último Licenciamento: 01/01/1995

☐ Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: RADIO SANTOS DUMONT LTDA  
Fase: 3 - Licenciada

Nº Fistel: 02008032477

Coordenadas Geográficas do Município

Município:  
Latitude:  Longitude:  Raio:

Coordenadas Geográficas

Latitude: 23 ° 16 ' 05 " 00 Suf  
Longitude: 46 ° 57 ' 58 " 00

Local Especifico:  (opcional)

Coordenada pré-fixada?: Sim

Características

Canal: 282 Frequência: 104,3  
Classe: A1 Canal Educativo?: Não

Limitações

Limitações: Sim Não

>> Inclusão de limitações

Tipo	Dir.Inicial(graus)	Dir.Final(graus)	Altura(m)	ERP(KW)
Azimute Setor	115		150	10 <input type="checkbox"/> Nulo

Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

Histórico / Observações

Histórico: SSR84/85,MC1014/93;RESOLUCAO ANATEL 35/98 125/99  
Máximo: 250 Digitados: 48

Observação: Coordenada pré-fixada 23S1605;46W5748.  
Máximo: 250 Digitados: 422

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 50949429000106

Pesquisar

Razão Social: RADIO SANTOS DUMONT LTDA  
Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil Logradouro: RUA ANCHIETA UF: SP  
Cep: 13200200 Complemento: 11 ANDAR SubDistrito:  
Número: 573 Distrito: Bairro: CENTRO  
Município: Jundiaí Distrito: SubDistrito:  
Telefone: 11 73967875 Fax: 11 73967933

Endereço de Correspondência

País: Brasil Logradouro: RUA ANCHIETA, 573 - 11 ANDAR - CENTRO UF: SP  
Cep: 13200000 Complemento: Bairro: CENTRO  
Número: Distrito: SubDistrito:  
Município: Jundiaí Distrito: Jundiaí SubDistrito:

Telefone: Fax: E-mail: 

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: Data Publicação  
Contrato/Convênio: SCRAD Técnico: Data Limite Instalação: Número do Processo: Fistel: 
 Documentos Emitidos

 Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text" value="217"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="20/02/1979"/>	<input type="text" value="28/02/1979"/>	Outorga	Jur.
<input type="text" value="308"/>	Portaria	DMC	<input type="text" value="06/05/1986"/>		Enquadramento Plano Básico	Téc.
<input type="text" value="236"/>	Portaria	DMC	<input type="text" value="24/05/1988"/>		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
<input type="text" value="37"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="13/02/1990"/>	<input type="text" value="05/03/1990"/>	Renovação	Jur.
<input type="text" value="159"/>	Decreto Legislativo	CN	<input type="text" value="12/06/1991"/>	<input type="text" value="13/06/1991"/>	Renovação	Jur.
<input type="text" value="422"/>	Portaria	DMC	<input type="text" value="20/12/1994"/>		Enquadramento Plano Básico	Téc.
<input type="text" value="45"/>	Portaria	DMC	<input type="text" value="03/03/1998"/>		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
<input type="text" value="518"/>	Portaria	DMC	<input type="text" value="17/12/1998"/>		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
<input type="text" value="2"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="19/01/2001"/>	<input type="text" value="25/01/2001"/>	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
<input type="text" value="36860"/>	ATO	ER	<input type="text" value="10/06/2003"/>	<input type="text" value="11/06/2003"/>	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.

 Característica da Estação Instalada

 Dados do Licenciamento

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE  
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**RADIODIFUSÃO COMERCIAL**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO SANTOS DUMONT

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA

LOCALIDADE: JUNDIAÍ/SP

PERÍODO: 28/02/1998 a 28/02/2008

PROCESSO(S) Nº(S): 53830002887/1998

*\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	OK: FLS 02
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK: FLS 09
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK: FLS 10 a 14
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	OK: FLS 125 a 141
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da	OK: FLS 46 a 51; 62 a 64

<p>respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p>OU,</p> <p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>	
<p>8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;</p>	<p><b>OK: FLS 167</b></p>
<p>9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;</p>	<p><b>OK: FLS 100</b></p>
<p>10- Prova de regularidade relativa ao INSS;</p>	
<p>11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;</p>	<p><b>OK: FLS 101</b></p>
<p>12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;</p>	<p><b>OK: FLS 102</b></p>
<p>13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;</p>	<p><b>OK: FLS 104</b></p>
<p>14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;</p>	<p><b>OK: FLS 105</b></p>
<p>15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;</p>	<p><b>OK: FLS 106 a 117</b></p>
<p>16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;</p>	<p><b>OK: FLS 118 a 124</b></p>

17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	-
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	-
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	-

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 10 de julho de 2008

ADRIANA DE OLIVEIRA FELICIANO  
 ANALISTA RESPONSÁVEL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE

Ofício nº 2572/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 17 de julho de 2008.

Ao  
Representante Legal da  
RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA  
Rua Anchieta, 573 11ª andar - Centro  
CEP: 132000-00 – JUNDIAÍ / SP

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53830002887/1998

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, deferida pela Portaria de nº 217, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 1979.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;
Prova de regularidade relativa ao INSS;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de

programação;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

  
**VÂNEA RABELO**  
Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

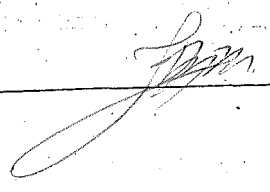
- a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de
- Alteração contratual/estatutária simples
  - Transferência de Outorga
  - Renovação de Outorga
  - Assentimento Prévio,
- em nome da entidade interessada;

ou

- b) anexação do Documento n. 53000.036415/1.2008 (original em anexo), ao processo de 53830.002887/1998 125
- Alteração contratual/estatutária simples
  - Transferência de Outorga
  - Renovação de Outorga
  - Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 26 / 08 / 2008





# Solução em Telecomunicações

CEA 15.172/08

Ao  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DRA. VÂNEA RABELO**  
**COORDENADORA-GERAL**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo B – Ala Oeste, 3º andar

**BRASÍLIA - DF**

70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 036415/2008-43

SEPRODILOG/COLOG/CGRL/SPO

20/08/2008-10:23

*CABELO*

Ref.: **OFÍCIO N.º 2572/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC DE 17/JULHO/2008**  
**PROCESSO N.º 53830.002887/1998 – RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**, CNPJ n.º 50.949.429/0001-06, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na localidade de **JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, através de sua procuradora infra-assinada, vem respeitosamente à presença de V. Sa., em atenção ao ofício em epígrafe, para apresentar os documentos solicitados, conforme seguem:

- ✦ Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da permissionária com o Poder Concedente;
- ✦ Cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente quitadas;

Date: 01/03/08  
DO: LERIC  
Para: Sidap

- Anshommas
- Proklaton
- Anshommas
- Proklaton
- Anshommas
- Proklaton
- Anshommas
- Proklaton
- Anshommas
- Proklaton

Cardor: 17  
Dra: 17SC

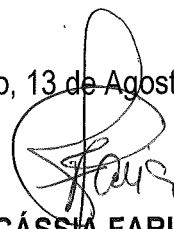
048 11300 0000 0000  
01 800 1234 5678  
0000 0000 0000 0000  
0000 0000 0000 0000

- ↙ Certidão de regularidade relativa ao INSS;
- ↙ Declaração relativa à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias;
- ↙ Declaração relativa ao cumprimento das porcentagens de programação, juntamente com a cópia da grade de programação;
- ↙ Declaração relativa à finalidade de promover a cultura regional e nacional;
- ↙ Declaração de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado;
- ↙ Declaração contendo os dados dos responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção, juntamente com a cópia da Cédula de Identidade RG para comprovação a nacionalidade.

Isto posto, solicita juntada ao processo da entidade e seqüência de procedimentos.

Termos em que,  
P. Deferimento.

São Paulo, 13 de Agosto de 2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rita de Cássia Farias Cappia".

**RITA DE CÁSSIA FARIAS CAPPIA**  
Procuradora

SESC  
M. de Com. e Inform. 179  
R. de ...

# PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na localidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF n.º 50.949.429/0001-06, com sede Rua Anchieta n.º 573 – 11º andar – Centro, neste ato representada pela sua Diretora infra-assinada, Sra. Lídia Vinci Barranqueiros, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.621.333-SSP/SP e do CPF/MF n.º 553.891.808-44, residente e domiciliada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua do Retiro n.º 280 – 8º andar – Bairro Anhangabaú, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **RITA DE CÁSSIA FARIAS CAPPIA**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP n.º 132.817, RG n.º 17.439.701-X e CPF/MF n.º 092.421.388-43 e **JOSÉ EDUARDO MARTI CAPPIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.659.487-SSP/SP e do CPF/MF n.º 013.726.408-94, ambos com domicílio profissional na cidade de São Paulo, SP, na Avenida Francisco Matarazzo, 175 – conjunto 31, com poderes para o fim especial de, representar a Outorgante perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, entidades paraestatais, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas, especialmente perante o Ministério das Comunicações, ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, Juntas Comerciais, tratando dos interesses da Outorgante, podendo para tanto, assinar requerimentos, formulários, termos, consultas e demais documentos pertinentes, peticionar, requerer, assumir compromissos, assinar termos, livros e quaisquer papéis ou documentos, ter vista e tomar ciência de quaisquer decisões junto a quaisquer repartições, pagar taxas e impostos, interpor e assinar defesas e recursos em geral, juntando e retirando papéis e documentos e tudo o mais requerer, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

Jundiaí, 10 de Julho de 2008.

1º TAB.

*Lidia Vinci Barranqueiros*  
**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**

Lídia Vinci Barranqueiros  
 Diretora

**TABELÃO DE NOTAS**  
 Nº 1047AF117089  
 Jundiaí - SP  
 Bol. Claudio Zambon Clemente - Tabelião  
 Lída Vinci Barranqueiros  
 10 JUL 2008  
 Em Testemunha da Verdade  
 Thais Antonio     Kleberson de Souza  
 Luiz Roberto Costa     Ivana de Vito  
 Viviane Comparini  
 Amaro Comparini  
 Marcos Vinicius Pigaiani Caviglia  
 Terezinha Siqueira Moraes

1047AF117089  
 Oficial do RCPN do 19.º Subdt.º Periférico  
 433 - CEP. 05005-001 - CXP. 196.291.695/0001-87  
**BEL. IVAN CARRARA**  
 Oficial Delegado  
 AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica  
 original a mim apresentado do que dou fe  
 14 AGO. 2008  
 Deise Moreira de Oliveira  
 Escrevente Autorizada  
 Taxas e Emolumentos R\$ 1.85

Valida somente com o selo de autenticação

## DECLARAÇÃO

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.949.429/0001-06, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de **JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Anchieta, 573 – 11º andar - Centro - CEP 13200-200, devidamente representada pela dirigente legalmente responsável, **DECLARA** conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara também, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Jundiaí, 30 de Agosto de 2008.

*Lidia Vinci Barranqueiros*  
**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**  
**LÍDIA VINCI BARRANQUEIROS**  
**Diretora**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 AV. BRIG. FARIA LIMA, 1059 - SOBRELHOJA - CEP 01451-000 - TEL.: (011) 815-4466

ART - ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
 LEI FEDERAL N.º 6.496 DE 07/12/77

1 N° da ART  
 2 MICROFILMAGEM  
 0 6 0 0 8 3 6 0 7 9 9 8 2 6 9  
 N° CREA do profissional ano Seq.

3 NOME COMPLETO  
**JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA**  
 4 TÍTULO PROFISSIONAL  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
 5 CPF  
**013.726.408-94**

6 TIPO DE ART  
 1 - NENHUMA DAS SEQUENTES  
 2 - PDR RELAÇÃO AUTORIZADA  
 3 - RECEITUÁRIO AGRONÔMICA  
 4 - MORADIA ECONÔMICA  
 5 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO  
 6 - DESTAQUE  
 7 - CRÉDITO RURAL  
**1**  
 7 VINCULADA À ART-SP N°  
 8 HÁ OUTRAS ARTS VINCULADAS?  
 1 - SIM (LISTAR EM 26) 2 - NÃO **2**  
 9 ALTERAÇÃO / COMPLEMENTAÇÃO DA ART  
 1 - SIM **2** 2 - NÃO  
 10 SUBEMPREGADA?  
 1 - SIM **2** 2 - NÃO

11 CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO  
 1 - NENHUMA DAS SEQUENTES  
 2 - SUBSTITUIÇÃO DO RL, DA OBRA SERVIÇO  
 3 - INCLUSÃO / SUBSTITUIÇÃO DE PREPOSTO  
 4 - CO-RESPONSÁVEL/EQUIPE/CO-PARTICIPAÇÃO  
 5 - COLABORAÇÃO  
**1**  
 12 ÁREA DE ATUAÇÃO  
 00 - OUTRAS 01 - MECÂNICA 02 - QUÍMICA  
 03 - CIVIL 04 - METALÚRGICA 05 - ALIMENTOS  
 06 - SANEAMENTO 07 - AERONÁUTICA 08 - TÊXTIL  
 09 - ELÉTRICA 10 - AGRIMENSURA 11 - AGRONOMIA  
 12 - ELETRÔNICA 13 - GEODÉSIA 14 - GEODINÂMICA  
 15 - TELECOMUNICAÇÕES 16 - ENCL. DE MINAS 17 - ARQUITETURA  
**2 2**  
 13 TIPO DO CONTRATO  
 1 - PESSOA JURÍDICA  
 2 - PESSOA FÍSICA  
**2**

14 NOME COMPLETO  
 15 N° REG. CREA  
 16 CGC  
 17 CLASSIFICAÇÃO  
 1 - EMPRESA PRIVADA  
 2 - ADMN. DIRETA (ORGÃO PÚBLICOS)  
 3 - ADMN. INDIRETA (AUTARQUIAS / FUNDAÇÕES ETC.)  
 4 - ESTATAIS (EMP. PÚBL. OU ECONÔMICA)  
 5 - UNIVERSIDADES/INSTITUIÇÕES  
 6 - FUNDAÇÕES DO DIREITO PRIVADO

18 NOME COMPLETO (LEGÍVEL)  
**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**  
 19 TELEFONE PARA CONTATO  
**011 7396-7875**  
 (DDD)

20 ENDEREÇO DO OBJETO DO CONTRATO  
**Rua Anchieta, 573 - 11º andar - JUNIDAÍ - SP**  
 21 CEP  
**13200-200**

CLASSIFICAÇÃO	22 NATUREZA			23 UN			24 QUANTIFICAÇÃO			25 ATIVIDADES TÉCNICAS		
	1	2	3	1	2	3	01	02	03	1	2	3
1	A	2	0	1	1	2	1	03		2	9	
2												
3												

26 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS ETC E OUTRAS INFORMAÇÕES.

**Laudo de Ensaio de Transmissor FM  
 Fabricação MTA Eletrônica Industrial Ltda.  
 Modelo FM 25.000, operação em 21.000 watts**

**TRANSMISSOR PRINCIPAL**

C. CUSTO  
 420.000

27 VALOR DO CONTRATO  
 28 DATA DO CONTRATO  
**30 / 11 / 98**  
 29 DATA INÍCIO EXECUÇÃO  
**30 / 11 / 98**  
 30 DESTINE 10% A SUA ENTIDADE DE CLASSE  
 31 COD. EXCEÇÃO (SUJEITO A COMPROVAÇÃO)

32 ASSINATURA  
**São Paulo, 30/11/98**  
 LOCAL E DATA PROFISSIONAL CONTRATANTE

TODAS AS AGÊNCIAS DOS BANCOS ABAIXO RELACIONADOS ESTÃO AUTORIZADAS A RECEBER.

BANCO DO BRASIL Ag. 0385-9 C/C. 10.513-9	BANCO BRADESCO Ag. 0095-7 C/C. 27.394-5
CAIXA ECON. FEDERAL Ag. 0689 C/C. 0300072-0	NOSSA CAIXA NOSSO BCO. Ag. 0375-1 C/C. 13-000.010-3
BCO BANESPA Ag. 0134 C/C. 13-002900-7	BCO. EXCEL ECONÔMICO Ag. 0133 C/C. 001.208.976-1

33 VALOR DA TAXA A PAGAR  
**R\$ 14,42**  
 34 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA  
**14,42RI 004**

1ª VIA CREA - SP 2ª VIA BANCO 3ª VIA PROFISSIONAL 4ª VIA OBRA/SERVIÇO

A PRESENTE ART SOMENTE SERÁ VÁLIDA QUANDO AUTENTICADA PELOS BANCOS AUTORIZADOS.

COD. 2.03.004

des. Comunic. 18

# INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO RESUMIDAS

Preencha em máquina ou em letra de forma legível. Não abrevie nomes, caso persistam dúvidas, consulte o Manual ou o CREA-SP, pelo tel. (011) 815-4468, das 8h30 às 16h30.

**CAMPO 1: N° DA ART:** É composto pelo n° do CREA do profissional (dez dígitos), se não souber ou em caso de visto, ligue ao CREA-SP, seguido pelo ano do recolhimento do formulário de ART (em duas casas), mais o n° de ordem de seqüência (três casas), em caso de dúvida sobre o preenchimento ligar para o CREA-SP.

**CAMPO 3: Nome do Profissional:** é o responsável pelo objeto do contrato. Não precisa ser, necessariamente, o responsável técnico (no caso de pessoa jurídica).

**CAMPO 6: Tipo de AR:**

1. Nenhuma das Seguintes:

2. Por relação autorizada: somente para os casos autorizados pelo CREA-SP, por segmento de atividade.

3. Receituário agrônômico: vide norma específica.

4. Moradia econômica: obra de moradia econômica fornecida pela prefeitura municipal.

5. Desempenho de cargo ou função: no caso de função técnica. Deve ser recolhida por nomeação, designação, contrato de trabalho ou alteração de cargo ou função.

6. Destaque: é opcional. A ser utilizada nos casos em que se pretende destacar uma tarefa (direção, fiscalização, funções específicas, etc.).

**CAMPO 7: Vinculada à ART-SP N°:** preencha o número da ART, à qual está vinculada, nos casos de:

- substituição do responsável técnico da obra/serviço;

- inclusão/substituição de preposto;

- co-responsável/equipe/co-participação;

- colaboração;

- alteração/complementação de ART;

- demais casos de vinculação.

**CAMPO 8: Há outras ART Vinculadas?**

1. (Sim) - quando, além da ART informada, existirem outras, informe no campo 26.

2. (Não) - no caso negativo.

**CAMPO 9: Alteração/complementação da ART**

1. (Sim) - Nos casos em que a ART altera/complementa outra já existente, em razão da modificada no objeto da contratação.

2. (Não) - no caso negativo.

**CAMPO 10: Subempreitada?**

(Sim) - No caso de a empresa contratada (campo 14) ter relação de subcontrato com a empresa contratante (campo 18).

**CAMPO 11: Classificação da Anotação**

1. Nenhuma das seguintes.

2. Substituição do responsável técnico da obra/serviço: quando um profissional substituir o anterior.

3. Inclusão/substituição de preposto: entende-se como preposto o profissional residente ou coordenado por outro profissional.

4. Co-responsável/equipe/co-participação: nos casos em que existirem outros profissionais, também responsáveis pelas mesmas atividades anotadas na ART

OBS.: Como equipe, considera-se dois ou mais profissionais da mesma ou diferente modalidade, participando de um mesmo projeto.

5. Colaboração: informar quando não há responsabilidade técnica do profissional que participa com outros profissionais.

**CAMPO 12: Área de atuação:** onde o profissional está atuando.

**CAMPO 13: Tipo de Contrato** - 1. Pessoa jurídica: quando o profissional é contratado através de uma empresa (CAMPO 14); 2. Pessoa física: quando o profissional autônomo é contratado diretamente pelo contratante.

**CAMPO 15: N° do registro CREA:** preencha os sete dígitos do número da empresa junto ao CREA-SP. A última posição é o D.V. (Dígito Verificador). Exemplo: 0262309.

**CAMPO 17: Classificação:** preencha o código correspondente da empresa contratada. No caso de sobreposição do código 5 com outro qualquer, informe somente 5.

**CAMPO 18: Contratante:** preencha sem abreviações, quer seja jurídica ou física.

**CAMPO 21: CEP:** preencha com os oito dígitos. Se não souber, preencha a posição e acrescente 000. Exemplo: 50333-000.

**CAMPO 22: Natureza:** consultar tabelas.

**CAMPO 23: Unidade:** consultar tabelas.

**CAMPO 24: Quantificação:** preencha a quantidade correspondente à unidade (campo 23).

**CAMPO 25: Atividade Técnica:** consultar tabelas.

**CAMPO 29: Data de início da execução:** a ART deve ser recolhida até esta data. Caso a data do contrato seja mais antiga que a data de recolhimento, atualize monetariamente o valor do contrato e, para tanto, oriente-se junto ao CREA-SP.

**CAMPO 32: Data, local e assinaturas:** a assinatura do profissional (campo 3) não é delegável, e é obrigatória. Na ausência, a ART fica automaticamente anulada.

Observações:

a) A 1ª via é do CREA-SP. Será enviada pelo Banco.

b) A 2ª via é do banco

c) A 3ª via é do profissional que pode, após o término da obra, requerer Certidão de Acervo Técnico (CAT), com a documentação devida.

d) A 4ª via deve ficar na obra/serviço

**BANCOS AUTORIZADOS PARA RECOLHIMENTO:**

BRASIL S/A  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
BANESPA S/A  
BRADESCO S/A  
NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO  
EXCEL ECONÔMICO

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

MÓTIVO

1 - OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO

2 - RESCISÃO CONTRATUAL

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



ART - ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
 LEI FEDERAL Nº 8.496 DE 07/12/77

1. N° da ART: 060083607998270  
 2. MICROFILMAGEM:

N° CREA do profissional: \_\_\_\_\_ ano: \_\_\_\_\_ Seq.: \_\_\_\_\_

3. NOME COMPLETO: **JOSE EDUARDO MARTI CAPPIA**  
 4. TÍTULO PROFISSIONAL: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
 5. CPF: **013.726.408-94**

6. TIPO DE ART: **1**  
 7. VINCULADA À ART-SP Nº: \_\_\_\_\_  
 8. HÁ OUTRAS ARTS VINCULADAS? **2**  
 9. ALTERAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA ART: **2**  
 10. SUBEMPREITADA? **2**

11. CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO: **1**  
 12. ÁREA DE ATUAÇÃO: **2 2**  
 13. TIPO DO CONTRATO: **2**

14. NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
 15. N° REG. CREA: \_\_\_\_\_  
 16. CGC: \_\_\_\_\_  
 17. CLASSIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_

18. NOME COMPLETO (LEGÍVEL): **RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**  
 19. TELEFONE PARA CONTATO: **(011) 7396-7875**

20. ENDEREÇO DO OBJETO DO CONTRATO: **Rua Anchieta, 573 - 11º andar - JUNDIAÍ - SP**  
 21. CEP: **13200-200**

CLASSIFICAÇÃO	NATUREZA			UN.	QUANTIFICAÇÃO	ATIVIDADES TÉCNICAS								
	1	2	3			1	2	3	4					
1	A	2	0	1	1	2	1	03		2	9			
2														
3														

26. RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS ETC E OUTRAS INFORMAÇÕES.

**Laudo de Ensaio de Transmissor FM  
 Fabricação WTK Telecomunicações Ltda.  
 Modelo SI-F-5, operação em 5.000 watts  
TRANSMISSOR AUXILIAR 1**

CENTRO DE CUSTO: **426.000**

27. VALOR DO CONTRATO: \_\_\_\_\_  
 28. DATA DO CONTRATO: **30 / 11 / 98**  
 29. DATA INÍCIO EXECUÇÃO: **30 / 11 / 98**  
 30. DESTINE 10% À SUA ENTIDADE DE CLASSE:

31. COD. EXCEÇÃO (SUJEITO A COMPROVAÇÃO): \_\_\_\_\_  
 32. ASSINATURA: **SÃO Paulo, 30/11/98**  
 LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_ PROF.SSIONAL: \_\_\_\_\_ CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

TODAS AS AGÊNCIAS DOS BANCOS ABAIXO RELACIONADOS ESTÃO AUTORIZADAS A RECEBER.

BANCO DO BRASIL	Ag. 0385-9	C/C. 10.513-9	BANCO BRADESCO	Ag. 0095-7	C/C. 27.394-5
CAIXA ECON. FEDERAL	Ag. 0689	C/C. 03/00072-0	NOSSA CAIXA NOSSO BCO.	Ag. 0375-1	C/C. 13-000.010-3
BCO BANESPA	Ag. 0134	C/C. 13-562900-7	BCO. EXCEL ECONÔMICO	Ag. 0133	C/C. 001.208.976-1

33. VALOR DA TAXA A PAGAR: **R\$ 14,42**  
 34. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA: \_\_\_\_\_

1ª VIA CREA - SP      2ª VIA BANCO      3ª VIA PROFISSIONAL      4ª VIA OBRA/SERVIÇO

A PRESENTE ART SOMENTE SERÁ VÁLIDA QUANDO AUTENTICADA PELOS BANCOS AUTORIZADOS.

COD. 2.03.004





ART - ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
 LEI FEDERAL N° 6.496 DE 07/12/77

1 N° da ART  
 0 6 0 0 8 3 6 0 7 9 9 8 2 7 1  
 N° CREA do profissional ano Seq.

2 MICROFILMAGEM

185  
 185  
 185

3 NOME COMPLETO  
**JOSE EDUARDO MARTI CAPPILA**  
 4 TÍTULO PROFISSIONAL  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
 5 CPF  
**013.726.408-94**

6 TIPO DE ART  
 1 - NENHUMA DAS SEGUINTE  
 2 - POR RELAÇÃO AUTORIZADA  
 3 - RECEITUÁRIO AGRONÔMICA  
 4 - INDÚSTRIA ECONÔMICA  
 5 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO  
 6 - DESTAQUE  
 7 - CRÉDITO RURAL  
**1**  
 7 VINCULADA À ART-SP N°  
 8 HÁ OUTRAS ARTS VINCULADAS?  
 1 - SIM (LISTAR EM 26) 2 - NÃO  
**2**  
 9 ALTERAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA ART  
 1 - SIM  
 2 - NÃO  
**2**  
 10 SUBEMPREGADA?  
 1 - SIM  
 2 - NÃO  
**2**

11 CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO  
 1 - NENHUMA DAS SEGUINTE  
 2 - SUBSTITUIÇÃO DO R.T. DA OBRA SERVIÇO  
 3 - INCLUSÃO / SUBSTITUIÇÃO DE PREPOSTO  
 4 - CO-RESPONSÁVEL/EQUIPEADO-PARTICIPAÇÃO  
 5 - COLABORAÇÃO  
**1**  
 12 ÁREA DE ATUAÇÃO  
 05 - OUTRAS 06 - MECÂNICA 07 - QUÍMICA  
 08 - CIVIL 09 - METALÚRGICA 10 - ALIMENTOS  
 11 - SANITÁRIA 12 - NAVAL 13 - TÊXTIL  
 14 - ELÉTRICA 15 - AERONÁUTICA 16 - AGRICULTURA  
 17 - ELETRÔNICA 18 - GEOLOGIA 19 - GEODÉSIA  
 20 - TELECOMUNICAÇÕES 21 - ENG. DE MÁQUAS 22 - ARQUITETURA  
 23 - AGRONOMIA 24 - METEOROLOGIA 25 - FLORESTAL  
**2 2**  
 13 TIPO DO CONTRATO  
 1 - PESSOA JURÍDICA  
 2 - PESSOA FÍSICA  
**2**

14 NOME COMPLETO  
**EMPRESA CONTRATADA**  
 15 N° REG. CREA  
 16 CGC  
 17 CLASSIFICAÇÃO  
 1 - EMPRESA PRIVADA  
 2 - ADMN. DIRETA (ORGÃO PÚBLICOS)  
 3 - ADMN. INDIRETA (AUTORIDADES/FUNDAÇÕES ETC)  
 4 - ESTÁTUAS (EMP. PÚBL. OU ECONÔMICA)  
 5 - UNIVERSIDADES/INSTITUIÇÕES  
 6 - FUNDAÇÕES DO DIREITO PRIVADO

18 NOME COMPLETO (LEGÍVEL)  
**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**  
 19 TELEFONE PARA CONTATO  
**011 7396-7875**  
 (DDD)

20 ENDEREÇO DO OBJETO DO CONTRATO  
**Rua Anchieta, 573 - 11º andar - JUNDIAÍ - SP**  
 21 CEP  
**13200-200**

C L A S S I F I C A Ç Ã O	22	NATUREZA	23	UN.	24	QUANTIFICAÇÃO	25	26				
								ATIVIDADES TÉCNICAS				
1	A	2011	1	2	1	03	2	9				
2												
3												

26 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS ETC E OUTRAS INFORMAÇÕES.

**Laudo de Ensaio de Transmissor FM  
 Fabricação WTK Telecomunicações Ltda.  
 Modelo: SI-F-5, operação em 5.000 watts**

**TRANSMISSOR AUXILIAR 2**

C. CUSTO  
 CENTRO DE CUSTO  
**426.000**

27 VALOR DO CONTRATO  
 28 DATA DO CONTRATO  
**30 / 11 / 98**  
 29 DATA INÍCIO EXECUÇÃO  
**30 / 11 / 98**  
 30 DESTINE 10% À SUA ENTIDADE DE CLASSE  
 31 COD. EXCEÇÃO (SUJEITO A COMPROVAÇÃO)

32 ASSINATURA  
**SÃO PAULO, 30/11/98**  
 LOCAL E DATA  
 PROFISSIONAL  
 CONTRATANTE

TODAS AS AGÊNCIAS DOS BANCOS ABAIXO RELACIONADOS ESTÃO AUTORIZADAS A RECEBER.

BANCO DO BRASIL	Ag. 0385-9	C/C. 10.513-9	BANCO BRADESCO	Ag. 0095-7	C/C. 27.394-5
CAIXA ECON. FEDERAL	Ag. 0689	C/C. 0300072-0	NOSSA CAIXA NOSSO BCO.	Ag. 0375-1	C/C. 13-000.010-3
BCO BANESPA	Ag. 0134	C/C. 13-002900-7	BCO. EXCEL ECONÔMICO	Ag. 0133	C/C. 001.208.976-1

33 VALOR DA TAXA A PAGAR  
**R\$ 14,42**  
 34 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA  
**RICNE 0400 03dez1998 108**  
**14,42R\$ 004**

A PRESENTE ART SOMENTE SERÁ VÁLIDA QUANDO AUTENTICADA PELOS BANCOS AUTORIZADOS.

COD. 2.03.004

# INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO RESUMIDAS

Preencha em máquina ou em letra de forma legível. Não abrevie nomes, caso persistam dúvidas, consulte o Manual ou o CREA-SP, pelo tel. (011) 815-4466, das 9h30 às 16h30.

**CAMPO 1: N° DA ART:** É composto pelo n° do CREA do profissional (dez dígitos), se não souber ou em caso de visto, ligue ao CREA-SP, seguido pelo ano do recolhimento do formulário de ART (em duas casas), mais o n° de ordem de seqüência (três casas), em caso de dúvida sobre o preenchimento ligar para o CREA-SP.

**CAMPO 3: Nome do Profissional:** é o responsável pelo objeto do contrato. Não precisa ser, necessariamente, o responsável técnico (no caso de pessoa jurídica).

**CAMPO 6: Tipo de ART**

1. Nenhuma das Seguintes;

2. Por relação autorizada: somente para os casos autorizados pelo CREA-SP, por segmento de atividade.

3. **Receituário agrônômico:** vide norma específica.

4. **Moradia econômica:** obra de moradia econômica fornecida pela prefeitura municipal.

5. **Desempenho de cargo ou função:** no caso de função técnica. Deve ser recolhida por nomeação, designação, contrato de trabalho ou alteração de cargo ou função.

6. **Destaque:** é opcional. A ser utilizada nos casos em que se pretende destacar uma tarefa (direção, fiscalização, funções específicas, etc.).

**CAMPO 7: Vinculada à ART-SP N°:** preencha o número da ART, à qual está vinculada, nos casos de:

- substituição do responsável técnico da obra/serviço;

- inclusão/substituição de preposto;

- co-responsável/equipe/co-participação;

- colaboração;

- alteração/complementação de ART;

- demais casos de vinculação.

**CAMPO 8: Há outras ART Vinculadas?**

1. (Sim) - quando, além da ART informada, existirem outras, informe no campo 26.

2. (Não) - no caso negativo.

**CAMPO 9: Alteração/complementação da ART**

1. (Sim) - Nos casos em que a ART altera/complementa outra já existente, em razão da modificada no objeto da contratação.

2. (Não) - no caso negativo.

**CAMPO 10: Subempreitada?**

(Sim) - No caso de a empresa contratada (campo 14) ter relação de subcontrato com a empresa contratante (campo 18).

**CAMPO 11: Classificação da Anotação**

1. Nenhuma das seguintes.

2. **Substituição do responsável técnico da obra/serviço:** quando um profissional substituir o anterior.

3. **Inclusão/substituição de preposto:** entende-se como preposto o profissional residente ou coordenado por outro profissional.

4. **Co-responsável/equipe/co-participação:** nos casos em que existirem outros profissionais, também responsáveis pelas mesmas atividades anotadas na ART

OBS.: Como equipe, considera-se dois ou mais profissionais da mesma ou diferente modalidade, participando de um mesmo projeto.

5. **Colaboração:** informar quando não há responsabilidade técnica do profissional que participa com outros profissionais.

**CAMPO 12: Área de atuação:** onde o profissional está atuando.

**CAMPO 13: Tipo de Contrato** - 1. Pessoa jurídica: quando o profissional é contratado através de uma empresa (CAMPO 14); 2. Pessoa física: quando o profissional autônomo é contratado diretamente pelo contratante.

**CAMPO 15: N° do registro CREA:** preencha os sete dígitos do número da empresa junto ao CREA-SP. A última posição é o D.V. (Dígito Verificador). Exemplo: 0262309.

**CAMPO 17: Classificação:** preencha o código correspondente da empresa contratada. No caso de sobreposição do código 5 com outro qualquer, informe somente 5.

**CAMPO 18: Contratante:** preencha sem abreviações, quer seja jurídica ou física.

**CAMPO 21: CEP:** preencha com os oito dígitos. Se não souber, preencha a posição e acrescente 000. Exemplo: 50333-000.

**CAMPO 22: Natureza:** consultar tabelas.

**CAMPO 23: Unidade:** consultar tabelas.

**CAMPO 24: Quantificação:** preencha a quantidade correspondente à unidade (campo 23).

**CAMPO 25: Atividade Técnica:** consultar tabelas.

**CAMPO 29: Data de início da execução:** a ART deve ser recolhida até esta data. Caso a data do contrato seja mais antiga que a data de recolhimento, atualize monetariamente o valor do contrato e, para tanto, oriente-se junto ao CREA-SP.

**CAMPO 32: Data, local e assinaturas:** a assinatura do profissional (campo 3) não é delegável, e é obrigatória. Na ausência, a ART fica automaticamente anulada.

Observações:

a) A 1ª via é do CREA-SP. Será enviada pelo Banco.

b) A 2ª via é do banco

c) A 3ª via é do profissional que pode, após o término da obra, requerer Certidão de Acervo Técnico (CAT), com a documentação devida.

d) A 4ª via deve ficar na obra/serviço

**BANCOS AUTORIZADOS PARA RECOLHIMENTO:**

BRASIL S/A  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
BANESPA S/A  
BRADESCO S/A  
NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO  
EXCEL ECONÔMICO

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

MOTIVO

1 - OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO

2 - RESCISÃO CONTRATUAL

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS  
DE TERCEIROS

Nº 136772008-21026050

Nome: RADIO SANTOS DUMONT LTDA  
CNPJ: 50.949.429/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 07/08/2008.  
Válida até 03/02/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**DECLARAÇÃO**

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 50.949.429/0001-06, devidamente representada pela dirigente legalmente responsável, **DECLARA** que a emissora cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei 9.294/1996), que regem a matéria.

Jundiaí, 30 de Agosto de 2008.

*Lidia Vinci Barranqueiros*

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA**

**Lidia Vinci Barranqueiros**

**Diretora**

## DECLARAÇÃO

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 50.949.429/0001-06, devidamente representada pela dirigente legalmente responsável, **DECLARA** que a emissora cumpre os seguintes percentuais em sua programação:

- ❖ Máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais.

Para tanto, faz por anexar cópia de sua grade de programação.

Jundiaí, 30 de Agosto de 2008.

*Lidia Vinci Barranqueiros*

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA**

**Lidia Vinci Barranqueiros**

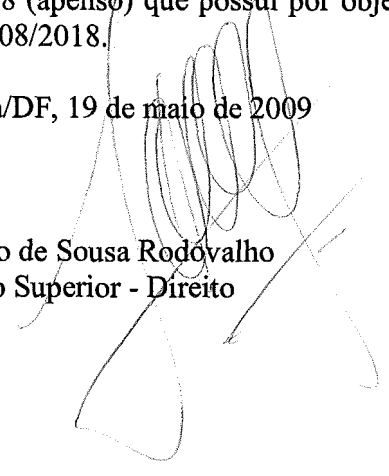
**Diretora**

## **TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

**CERTIFICO** que foi procedido o desentranhamento das fls. 190/192 – grade de programação (cópias autenticadas anexas) e que as mesmas foram incorporadas ao processo 53000.047983/2008 (apenso) que possui por objeto a renovação da outorga da interessada pelo período de 2008/2018.

Brasília/DF, 19 de maio de 2009

Eduardo de Sousa Rodóvalho  
Técnico Superior - Direito





Fls.: 190  
Rubricas:  
SAC

## GRADE DUMONT SEG A SEX

- 06:00 / 07:00 THE FLASH
- 07:00 / 09:00 SE LIGA (programa jornalístico)
- 09:00 / 09:40 NORMAL
- 09:40 / 10:00 FIGHT
- 10:00 / 11:00 SEQUÊNCIA QUE DETONA
- 11:00 / 11:10 FEEL THE BEAT
- 11:10 / 12:00 NORMAL
- 12:00 / 13:00 OUVINTE DA HORA
- 13:00 / 13:20 POQUET SHOW
- 13:20 / 14:00 NORMAL
- 14:00 / 14:10 FEEL THE BEAT
- 14:10 / 15:00 NORMAL
- 15:00 / 16:00 SEQUÊNCIA QUE DETONA
- 16:00 / 16:20 NORMAL
- 16:20 / 17:00 FIGHT
- 17:00 / 18:00 TOP 15
- 18:00 / 19:00 SE LIGA (programa jornalístico)
- 19:00 / 20:00 VOZ DO BRASIL
- 20:00 / 20:20 NORMAL
- 20:20 / 20:40 POQUET SHOW
- 20:40 / 21:00 NORMAL
- 21:00 / 21:10 FEEL THE BEAT
- 21:10 / 22:00 NORMAL
- 22:00 / 23:00 SEQUÊNCIA QUE DETONA
- 00:00 / 01:00 THE FLASH
- 01:00 / 06:00 NORMAL

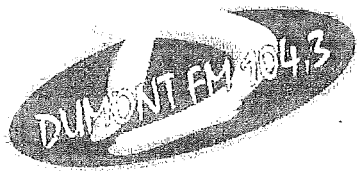
CONFERE COM O ORIGINAL  
19/08/08

OBS: Durante toda a programação diária, são transmitidos boletins informativos sobre assuntos em gerais.

*Lidia Vinci Barranqueiros*

Lídia Vinci Barranqueiros  
Diretora

Jundiaí, 19 de agosto de 2008



## GRADE DUMONT SÁBADO

06:00 / 07:00 THE FLASH  
07:00 / 09:00 SE LIGA (programa jornalístico)  
09:00 / 09:40 NORMAL  
09:40 / 10:00 FIGHT  
10:00 / 11:00 SEQUÊNCIA QUE DETONA  
11:00 / 11:10 FEEL THE BEAT  
11:10 / 12:00 NORMAL  
12:00 / 13:00 OUVINTE DA HORA  
13:00 / 13:20 POQUET SHOW  
13:20 / 14:00 NORMAL  
14:00 / 14:10 FEEL THE BEAT  
14:10 / 15:00 NORMAL  
15:00 / 16:00 SEQUÊNCIA QUE DETONA  
16:00 / 16:20 NORMAL  
16:20 / 17:00 FIGHT  
17:00 / 18:00 TOP 15  
18:00 / 19:00 SE LIGA  
19:00 / 20:00 SEQUÊNCIA QUE DETONA  
20:00 / 20:20 NORMAL  
20:20 / 20:40 POQUET SHOW  
20:40 / 21:00 NORMAL  
21:00 / 21:10 FEEL THE BEAT  
21:10 / 22:00 NORMAL  
22:00 / 01:00 DANCE MACHINE  
01:00 / 06:00 NORMAL

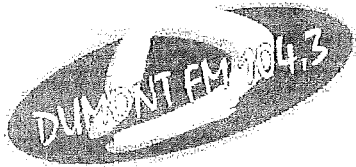
CONFERE COM O ORIGINAL

19.05.109

OBS: Durante toda a programação diária, são transmitidos boletins informativos sobre assuntos em gerais.

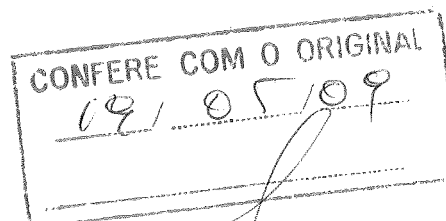
  
Lídia Vinci Barranqueiros  
Diretora

Jundiaí, 19 de agosto de 2008



## GRADE DUMONT DOMINGO

06:00 / 07:00 THE FLASH  
07:00 / 09:00 NORMAL  
09:00 / 09:40 NORMAL  
09:40 / 10:00 FIGHT  
10:00 / 11:00 SEQUÊNCIA QUE DETONA  
11:00 / 13:00 TOP 30  
13:00 / 13:20 POQUET SHOW  
13:20 / 14:00 NORMAL  
14:00 / 14:10 FEEL THE BEAT  
14:10 / 15:00 NORMAL  
15:00 / 15:20 FIGHT  
15:20 / 16:00 NORMAL  
16:00 / 17:45 104 MINUTOS  
17:45 / 18:00 NORMAL  
18:00 / 19:00 NORMAL  
19:00 / 20:00 SEQUÊNCIA QUE DETONA  
20:00 / 20:20 NORMAL  
20:20 / 20:40 POQUET SHOW  
20:40 / 21:00 NORMAL  
21:00 / 21:10 FEEL THE BEAT  
21:10 / 22:00 NORMAL  
22:00 / 23:00 SEQUÊNCIA QUE DETONA  
23:00 / 00:00 NORMAL  
00:00 / 01:00 THE FLASH  
01:00 / 06:00 NORMAL



OBS: Durante toda a programação diária, são transmitidos boletins informativos sobre assuntos em gerais.

Lídia Vinci Barranqueiros  
Lídia Vinci Barranqueiros  
Diretora

Jundiaí, 19 de agosto de 2008

## DECLARAÇÃO

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 50.949.429/0001-06, devidamente representada pela dirigente legalmente responsável, **DECLARA** que a emissora cumpre a sua finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Jundiaí, 30 de Agosto de 2008.

*Lidia Vinci Barranqueiros*  
**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA**  
**Lídia Vinci Barranqueiros**  
**Diretora**

## DECLARAÇÃO

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 50.949.429/0001-06, devidamente representada pela dirigente legalmente responsável, **DECLARA** que a emissora cumpre suas obrigações pautadas nos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado em sua programação, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal.

Jundiaí, 30 de Agosto de 2008.

*Lidia Vinci Barranqueiros*  
**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA**  
**Lidia Vinci Barranqueiros**  
**Diretora**

## DECLARAÇÃO

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na cidade de JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, com sede na Rua Anchieta, 573 – 11º andar - Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 50.949.429/0001-06, devidamente representada pela dirigente legalmente responsável, **DECLARA** que a emissora não pertence a nenhum monopólio nem tampouco a nenhum oligopólio, não infringindo, desta forma, as vedações do § 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

Jundiaí, 30 de Agosto de 2008.

*Lidia Vinci Barranqueiros*  
**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA**  
**Lídia Vinci Barranqueiros**  
**Diretora**

## DECLARAÇÃO

**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 50.949.429/0001-06, devidamente representada pela dirigente legalmente responsável, **DECLARA** que os responsáveis pela gestão das atividades, área editorial e direção da programação, são brasileiros natos, conforme indicado abaixo:

Gestão das Atividades:

Nome: Claudinê Barranqueiros Junior

Nacionalidade: Brasileira

Área Editorial

Nome: Claudinê Barranqueiros Júnior

Nacionalidade: Brasileira

Direção da Programação:

Nome: Claudinê Barranqueiros Júnior

Nacionalidade: Brasileira

Para tanto, faz por anexar cópia autenticada das Cédulas de Identidade dos acima citados.

Jundiaí, 30 de Agosto de 2008.

*Lidia Vinci Barranqueiros*  
**RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA.**

**Lídia Vinci Barranqueiros**

Diretora

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.824.238-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/AGO/89

NOME CLAUDINE BARRANQUEIROS JUNIOR

FILIAÇÃO CLAUDINE BARRANQUEIROS

F LIDIA VINCI BARRANQUEIROS

NATURALIDADE JUNDIAÍ - SP DATA DE NASCIMENTO 16/JUN/1979

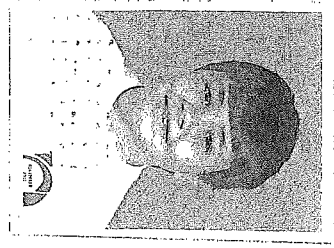
DOC ORIGEM JUNDIAÍ SP CN:LV.A254/FLS.076 /N.022944

CPF Carlos... ASSINATURA DO DIRETOR Carlos... LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

751-8



Assinatura manuscrita de Claudine Barranqueiros Junior

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Stamp: M. das Comarca, Fl. 19, Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome CLAUDINE BARRANQUEIROS JUNIOR

Nº de Inscrição 281105218-60 Data do Nascimento 16/06/79



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura manuscrita de Claudine Barranqueiros Junior

CLAUDINE BARRANQUEIROS JUNIOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/06/97



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Processo nº: 53830.002887/1998  
Interessado(a): Rádio Santos Dumont Ltda.  
Assunto: Renovação  
Serviço: FM  
Localidade: Jundiaí/ SP

Pelo presente Termo, declara-se encerrado este Processo, que trata de Renovação de outorga, conforme os dados acima indicados, tendo em vista que houve o vencimento de novo prazo da referida outorga, cuja renovação está sendo tratada pelos autos de nº 53000.047983/2008 a estes apensado.

Brasília, 10 de outubro de 2011.

  
**JAILSON ALONSO DE SOUZA**  
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorgas - Substituto